



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 14 de março de 2016.
LEI Nº 7.462

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 4678/2014 de autoria do Vereador Ramos da Padaria.

Dispõe sobre obrigatoriedade de afixação de cartazes em instituições bancárias na forma que especifica.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As instituições bancárias são obrigadas a afixar, em locais de fácil visualização, placas com a mensagem:

“É proibido recusar ou dificultar o atendimento de qualquer pessoa, cliente ou não, aos canais de atendimento convencionais, inclusive guichês de caixa, mesmo na hipótese de o banco oferecer atendimento alternativo ou eletrônico.

Resolução 3.694/2009 do BACEN”

§ 1º O tamanho mínimo das placas será de 30 (trinta) centímetros de altura por 60 (sessenta) centímetros de largura.

§ 2º Cada andar onde a instituição bancária realizar atendimento ao público conterá pelo menos uma placa.

Art. 2º O descumprimento desta Lei acarretará multa à pessoa jurídica infratora no importe de 1.000 UFGs (mil Unidades Fiscais de Guarulhos), valor este que será aplicado em dobro nas reincidências.

Art. 3º Ficará a cargo do Poder Executivo a fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após oficialmente publicada.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. Guarulhos, 14 de março de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 7.463

Projeto de Lei nº 2259/2015 de autoria do Vereador Elmer Japonês.

Obriga o Poder Executivo Municipal a afixar cartazes contendo o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente em Hospitais, UBS's, Creches, e Escolas Municipais e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigado o Poder Executivo Municipal, a partir da entrada em vigor desta Lei, a afixar cartazes com o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas dependências dos Hospitais, UBS's, Creches e Escolas Municipais.

Art. 2º O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), diz que:

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I - primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

II - precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

III - preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;

IV - destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, a criação e viabilização do material para a implantação do objeto da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Guarulhos, 14 de março de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

MENSAGEM Nº 028, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa

Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade, ao Projeto de Lei nº 4193/2015, de autoria do nobre Vereador Professor Samuel Vasconcelos, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 005/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre “Altera o artigo 169-A da Lei nº 6.046/04, que trata do Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos”.

3. Analisando a propositura em questão, as Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Desenvolvimento Urbano, manifestaram-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

“Todavia, quanto à iniciativa, pela leitura dos dispositivos da proposição legislativa, nota-se que a matéria em comento está entre aquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, pois a Lei Orgânica do Município, nos incisos III e XXXI, do art. 63, dispõe *in verbis*:

“Art. 63. Ao Prefeito compete privativamente, entre outras atribuições:

III - exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

XXXI - aprovar projetos de edificações e planos de loteamentos e arruamentos, observada a legislação urbanística e edilícia.”.

Analisando os dispositivos em referência verifica-se que compete privativamente ao Prefeito Municipal exercer com auxílio do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica.

O Poder Legislativo não pode através de lei ocupar-se da administração local, pois isso equivale permitir ao legislador que administre invadindo área privativa do Poder Executivo.

Portanto, é vedada à Câmara Municipal a iniciativa de projeto de lei que disponha sobre matéria referente ao Código de Edificações e Licenciamento Urbano do Município de Guarulhos.

O licenciamento urbano é matéria eminentemente administrativa, cuja competência pertence ao Poder Executivo local, sendo que esta atividade deverá ser realizada dentro dos princípios previstos na Lei Orgânica.

Trata-se, pois, de atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades de setor da coletividade. Assim, a matéria é privativa do Poder Executivo e inserida na esfera de seu poder.

Assim, em uma análise estritamente formal e de cunho jurídico, sugerimos a oposição de veto total ao autógrafo nº 005/16, com fundamento no artigo 63, inciso VII, da Lei Orgânica de Guarulhos, haja vista vício de inconstitucionalidade formal, por iniciativa, bem como material, separação dos poderes.”

E,
“A alteração proposta diminui o prazo de 5 (cinco) anos para 2 (dois) anos e inclui o termo “proprietários de imóveis”. Ressaltamos que a proposta não encontra amparo legal pelos seguintes motivos:

1) apesar de ter sido incluído o artigo 169-A na Lei Municipal nº 6.046/04, se faz necessário esclarecer que conflita com o disposto na Lei Municipal nº 6.253/07 (Lei de Zoneamento), e ainda agora diminuir o prazo de exercício de atividade sem critério, nos parece temerário. Na justificativa o Nobre Edil faz algumas considerações sem embasamento técnico.

2) o Decreto Municipal nº 23.202/05 que regulamenta a Lei Municipal nº 6.046/04, em seu artigo 45 diz: “Art. 45. Nenhum imóvel poderá ser ocupado para instalação e funcionamento de atividades industriais, comerciais, institucionais, filantrópicas, de prestação de serviços e similares, sem a prévia Licença de Funcionamento expedida pelo órgão responsável pelo licenciamento urbano.”.

Como podemos verificar, não há menção de proprietário de imóvel, uma vez que licenciamos a atividade exercida, seja qual for, e não a pessoa física, no caso o proprietário constante no Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, e ainda, no caso de loteamento irregular ou invasão de área não haverá cadastramento imobiliário individualizado.

Pelo aqui exposto, somos pelo veto total do autógrafo em tela.”

4. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 14 de março de 2016.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Em, 17 de Março de 2016.

DECRETO Nº 33287

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14.587/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
0791.1030100021.002.05.XXXXXX.449052.464	300105

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33288

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.284,09.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 14.587/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 70.284,09 (setenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030100021.002.05.300105.449052.464	Estruturação da Rede de Atenção Básica em Saúde	70.284,09
TOTAL		70.284,09

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério da Saúde - Transferência Fundo a Fundo - FNS - Bloco de Investimento - Aquisição de Equipamentos/ Material Permanente, sendo:

I - no valor de **R\$ 45.684,09** (quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 24.600,00** (vinte e quatro mil e seiscentos reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33289

Dispõe sobre inclusão de aplicação da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.027/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação da fonte de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso
0791.1012200011.001.05.XXXXXX.449052.451	300103

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33290

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 76.292,45.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20.027/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 76.292,45 (setenta e seis mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200011.001.05.300103.449052.451	Aprimoramento da Gestão do Sistema Unico de Saúde	76.292,45
TOTAL		76.292,45

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério da Saúde - Transferência Fundo a Fundo - Programa Nacional de Reorientação Profissional em Saúde Pró-Saúde, sendo:

I - no valor de **R\$ 71.742,45** (setenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 4.550,00** (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33291

Dispõe sobre inclusão da fonte de recurso em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 55.280/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso
0791.1030200031.003.XX.300094.449051.433	05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33292

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.174.941,14.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 55.280/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.174.941,14 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e catorze centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.05.300094.449051.433	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	1.174.941,14
TOTAL		1.174.941,14

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes dos repasses do Ministério da Saúde - 3ª Fase do Hospital Pimentas/Bonsucesso, sendo:

I - no valor de **R\$ 1.154.941,14** (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), provenientes de superávit financeiro, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II - no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33293

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1736/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2191.1648200461.049.01.100019.4490XX.000	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33294

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 11.528,74. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.736/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 11.528,74 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recurso e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2191.1648200461.050.01.100183.449092.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	8.930,76	-
2191.1648200461.050.01.100183.449051.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	-	6.636,26
2191.1648200461.050.01.100183.449039.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	-	2.294,50
2191.1648200461.050.01.100183.449051.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	119,38	-
2191.1648200461.050.01.100183.449092.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	-	119,38
2191.1648200461.047.01.100107.449092.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	2.478,60	-
2191.1648200461.047.01.100107.449039.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	-	2.478,60
	TOTAL	11.528,74	11.528,74

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33295

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 358.521,20. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1736/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 358.521,20 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), para complementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2191.1648200461.049.01.100019.449092.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	97.412,04
2191.1648200461.050.01.100183.449092.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	8.426,52
2191.1648200461.047.01.100107.449092.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	4.621,21
2191.1648200461.047.01.100107.449039.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	31.380,84
2191.1648200461.050.01.100183.449051.000	Implantação de Infraestrutura em Áreas de Urbanização de Favelas	216.680,59
	TOTAL	358.521,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2191.1648200461.049.01.110000.449051.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	358.521,20
	TOTAL	358.521,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33296

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 299.722,86. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.116/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 299.722,86 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400112.079.05.500053.339039.478	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	247.318,34
1692.0824400112.079.05.500053.339030.478	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	52.404,52
	TOTAL	299.722,86

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do FMAS - Piso de Alta Complexidade II, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33297

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 12.926,97. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.120/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 12.926,97 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400102.077.05.500057.339039.482	Proteção Social Básica a Indivíduos e Famílias	12.926,97
	TOTAL	12.926,97

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do FMAS - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33298

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 27.633,79. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.117/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 27.633,79 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400112.079.05.500054.339039.479	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	27.633,79
	TOTAL	27.633,79

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do FMAS - Piso de Alta Complexidade I, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33299

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 62.703,56. **SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.450, de 30 de dezembro de 2015, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.133/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 62.703,56 (sessenta e dois mil, setecentos e três reais e cinquenta e seis centavos), suplementar às seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400112.079.05.500051.339039.476	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	31.351,78
1692.0824300112.080.05.500051.339039.476	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	31.351,78
	TOTAL	62.703,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referentes a repasses do FMAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/ Centro Pop Rua/ Abordagem Social, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 33300

Regulamenta a Lei Municipal nº 7.422, de 26 de novembro de 2015, que dispõe sobre o sistema de estacionamento rotativo remunerado nas vias e logradouros públicos denominados Zona Azul.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe outorga o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no processo administrativo nº 54.425/14;

Considerando a importância de disciplinar o uso do estacionamento rotativo remunerado na cidade; e considerando a busca pela organização, regularidade e eficiência na prestação deste serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Para fins deste Decreto, denomina-se como Zona Azul toda área em logradouro público devidamente sinalizada como estacionamento rotativo remunerado e regulamentado dentro do que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro e a Lei Municipal nº 7.422, de 26 de novembro de 2015.

Art. 2º O usuário do sistema Zona Azul, ficará sujeito ao pagamento da tarifa correspondente, podendo optar pelos períodos de:

- I - 30 (trinta) minutos;
- II - 60 (sessenta) minutos; e
- III - 120 (cento e vinte) minutos.

§ 1º As tarifas para os períodos mencionados neste artigo devem ser estabelecidas através de decreto específico do Executivo Municipal.

§ 2º A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo, em vaga destinada ao sistema Zona Azul, não desobriga o pagamento da tarifa correspondente.

§ 3º Será permitido o uso das vagas da Zona Azul, por um período máximo de 120 (cento e vinte) minutos na mesma vaga, respeitada eventual exceção de menor período, desde que conste neste Decreto.

§ 4º Fica vedada qualquer prorrogação do prazo máximo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 5º Os infratores ficarão sujeitos ao guinchamento de seus veículos, bem como ao pagamento de multa e taxas previstas em legislação pertinente.

Art. 3º A aquisição dos créditos para utilização do sistema Zona Azul disposto neste Decreto poderá ser feita através de:

- I - aplicativos de telefonia celular;
- II - parquímetros instalados na cidade;
- III - pontos de venda credenciados; e
- IV - qualquer nova tecnologia devidamente homologada pela Municipalidade.

Art. 4º O sistema Zona Azul funcionará nos dias e horários conforme sinalização de regulamentação de estacionamento do local.

§ 1º A exceção destes dias e horários, o uso do espaço destinado à Zona Azul é isento de pagamento de tarifa.

§ 2º Excetua-se do disposto neste artigo os feriados, quando o uso do espaço destinado à Zona Azul também estará isento de pagamento de tarifa.

§ 3º Cabe à concessionária responsável pela operação do sistema Zona Azul, nos termos da Lei Municipal nº 6.208/2007, executar projeto e sinalização vertical e horizontal nos locais pré-estabelecidos pela Secretaria de Transportes e Trânsito.

§ 4º A Secretaria de Transportes e Trânsito deverá aprovar previamente o projeto de sinalização mencionado no parágrafo anterior.

Art. 5º Será concedida a isenção no pagamento do sistema Zona Azul para:

- I - motocicletas, que deverão estacionar em locais previamente estabelecidos para esse tipo de veículo;
- II - veículos a serviço dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, do Estado ou da União; e
- III - oficiais de Justiça, quando em serviço, e dispoem em local visível no veículo a credencial que será expedida exclusivamente pela Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 1º Para efeitos deste Decreto, entende-se por veículo a serviço dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, do Estado ou da União:

- I - veículo pertencente a um destes Poderes, registrado nos órgãos de trânsito na categoria "oficial", com placas brancas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 231/2007-CONTRAN; e
- II - veículo de propriedade privada, registrado nos órgãos de trânsito nas categorias "particular" ou "aluguel", nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 231/2007-CONTRAN e, que estejam a serviço de um destes Poderes, desde que

devidamente identificado através de credencial a ser expedida exclusivamente pela Secretaria de Transportes e Trânsito, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 2º Os veículos oficiais, registrados com placas brancas, ficam dispensados do credenciamento junto à Secretaria de Transportes e Trânsito.

Art. 6º Para obtenção do benefício da isenção constante do artigo anterior, o Oficial de Justiça deverá comparecer à unidade do Fácil Transportes e Trânsito e:

- I - formalizar requerimento nestes termos;
- II - apresentar cópia autenticada de sua funcional;
- III - apresentar original de declaração firmada por Juiz do Foro de Guarulhos em que presta serviços nesta Municipalidade; e
- IV - apresentar cópia autenticada do CRV - Certificado de Registro de Veículo, do automóvel que será credenciado para isenção.

§ 1º Será admitido mais de um veículo para isenção, desde que esteja registrado em nome do Oficial de Justiça requisitante, ou seu cônjuge, quando também deverá ser apresentada no ato da solicitação de credenciamento, cópia autenticada da certidão de casamento.

§ 2º Será expedida pela Secretaria de Transportes e Trânsito uma única credencial por Oficial de Justiça, na qual constarão dados de todos os veículos credenciados em seu nome.

Art. 7º Para o credenciamento dos veículos a serviço dos Poderes Executivo ou Legislativo, do Município, Estado ou União, o procedimento deverá ser:

- I - para frota locada por um destes Poderes, o departamento ou unidade responsável pela frota deverá encaminhar solicitação formal, nestes termos, ao Departamento de Transportes da Secretaria de Transportes e Trânsito de Guarulhos, acompanhada de cópia autenticada do CRV - Certificado de Registro de Veículo, de cada veículo a credenciar;
- II - para veículo pertencente a funcionário que esteja utilizando-o para realização de atividades profissionais pertinentes à sua função na repartição solicitante, a chefia imediata deste deverá:

- a) encaminhar solicitação formal, nestes termos, ao Departamento de Transportes da Secretaria de Transportes e Trânsito de Guarulhos;
 - b) juntar à solicitação, declaração da própria chefia de que o funcionário exerce atividades profissionais de interesse público sob gestão do órgão signatário da solicitação; e
 - c) juntar à solicitação, cópia autenticada do CRV - Certificado de Registro de Veículo do veículo a credenciar.
- § 1º** Para o benefício contido no inciso II, será admitido mais de um veículo para isenção, desde que esteja registrado em nome do funcionário mencionado na declaração constante da alínea "b", ou seu cônjuge, quando também deverá ser apresentada, juntamente com a solicitação no ato do credenciamento, cópia autenticada da certidão de casamento.

§ 2º Independente da quantidade de veículos cadastrados para isenção, a Secretaria de Transportes e Trânsito expedirá uma única credencial para cada funcionário beneficiado pelo inciso II deste artigo, onde deverão constar as características de todos os veículos cadastrados em seu nome.

§ 3º Para a frota locada pelo Poder Executivo ou Legislativo, do Município, Estado ou União, serão expedidas credenciais individuais por veículo.

Art. 8º Mesmo de posse da credencial, o condutor do veículo beneficiado pelo inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 5º ou pelo artigo 6º deste Decreto, deverá registrar, dentro das alternativas indicadas no artigo 3º, o uso do sistema Zona Azul, que nestes casos não implicará no pagamento de tarifas.

Art. 9º O benefício constante do inciso II do artigo 5º e no artigo 6º deste Decreto garante a isenção no pagamento do sistema Zona Azul para um período de até 60 (sessenta) minutos na mesma vaga.

§ 1º Fica vedada qualquer prorrogação do prazo máximo estabelecido no parágrafo anterior.

§ 2º Os infratores ficarão sujeitos ao guinchamento de seus veículos, bem como, ao pagamento de multa e taxas previstas em legislação pertinente.

Art. 10. O interessado em utilizar o espaço reservado à Zona Azul para qualquer outra finalidade adversa à sua finalidade deverá solicitar prévia autorização junto ao Fácil Transportes e Trânsito.

§ 1º Serão considerados para eventual autorização os seguintes eventos:

- I - instalação de equipamento para fins de obra civil em áreas particulares lindeiras ao estacionamento rotativo;

II - patolamento de caminhões, betoneiras, guindastes, andaimes e outros equipamentos semelhantes, exclusivamente para fins de atividades específicas em espaços lineares ao estacionamento rotativo;

III - realização de eventos que possam abranger o espaço reservado ao estacionamento rotativo; e

IV - instalação de caçamba para remoção de entulho, desde que cumpridas as exigências legais pertinentes.

§ 2º O período para esta autorização será de, no máximo, 7 (sete) dias ininterruptos, não havendo possibilidade de prorrogação.

§ 3º Caberá a Secretaria de Transportes e Trânsito, análise do pedido e expedição de autorização.

§ 4º No caso de descumprimento do disposto neste artigo, o responsável pela solicitação deverá recolher aos cofres públicos, para cada hora excedente ao período autorizado, o valor correspondente ao maior preço cobrado pelo estacionamento rotativo, multiplicado por 100 (cem), não podendo exceder ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 5º O pagamento do valor estabelecido no parágrafo anterior não isentará o responsável pela solicitação

de receber demais sanções previstas nas legislações vigentes.

§ 6º No caso de exceder ao prazo estabelecido no parágrafo 4º deste artigo, serão adotadas de imediato todas as medidas cabíveis para desobstrução do espaço ora ocupado.

Art. 11. A Municipalidade deverá destinar 5% (cinco por cento) das vagas existentes no sistema Zona Azul para uso exclusivo dos idosos e 2% (dois por cento) para uso das pessoas deficientes.

Parágrafo único. Para usufruir das vagas a eles destinadas, os idosos ou as pessoas deficientes deverão portar em local visível no veículo a credencial expedida pela Secretaria de Transportes e Trânsito, nos termos da legislação vigente.

Art. 12. À Municipalidade e à concessionária, nos termos da Lei Municipal nº 6.208/2007, não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos ou usuários venham a sofrer nos locais destinados à Zona Azul.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

ANEXO I
(frente)

ESTACIONAMENTO	
	SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO CIDADE DE GUARULHOS
	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE ESTACIONAMENTO ZONA AZUL
	Nº DO REGISTRO: 000000000/00
	PLACA DO VEÍCULO: AAA-0000
	DATA DA EMISSÃO 00/00/0000
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	

ANEXO I
(verso)

NOME DO BENEFICIÁRIO: (Escrever o nome do beneficiário neste espaço)
REGRAS DE UTILIZAÇÃO
<p>1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:</p> <p>1.1 Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;</p> <p>1.2 For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.</p> <p>2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:</p> <p>2.1 O empréstimo do cartão a terceiros;</p> <p>2.2 O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;</p> <p>2.3 O porte do cartão com rasuras ou falsificado;</p> <p>2.4 O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente;</p> <p>2.5 O uso do cartão com a validade vencida.</p> <p>3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas de estacionamento rotativo regulamentado, especialmente criadas pelo órgão de trânsito para esse fim.</p> <p>4. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.</p>

PORTARIAS

Em, 17 de Março de 2016.

PORTARIA Nº 384/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **EXONERA** servidora **Ana Maria Pacolo** (código 56502), **Assessor (a) de Gabinete de Coordenador Municipal** (327), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 385/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 2.341/2016,

DISPENSA do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "i" da C.L.T., o servidor **Cezario José Maria Neto** (código 51775), **Carpinteiro** (5964-43), lotado na Secretaria de Serviços Públicos, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 386/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 2.341/2016,

SUSTA a Portaria nº 115/2015-SG/DRA, que designou o servidor **Cezario José Maria Neto** (código 51775), para exercer as funções de **Gerência I** (275-642) lotado na CPDC00.02.01.

PORTARIA Nº 387/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 30.12.2015, os efeitos da Portaria nº 1.737/2015-GP, referente à servidora **Vanessa Araujo Bueno Godoy** (código 53805), tornando-se sem efeito a Portaria nº 35/2016-SAM, no que diz respeito à mesma.

PORTARIA Nº 388/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA Nº 37/2016-GP

NOME: JOSÉ ANTONIO LECUSSAN GUTIERREZ
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-728) SAM

2 - PORTARIA Nº 157/2016-GP

NOME: RAFAEL ESTEVÃO DE ANGELIS
FUNÇÃO: MÉDICO (A) (OFTALMOLOGISTA) (5500-36) SS01

3 - PORTARIA Nº 320/2016-GP

NOME: MIRA LATINI DE SOUZA
FUNÇÃO: PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-17) SE

PORTARIA Nº 389/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013 e o que consta do memorando nº 37/2016-SH,

NOMEIA

Servidor (a): Maria Cristina Odoni (código 22596) (15);

Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento (302-11), lotada na SH03;

Vaga: decorrente da sustação do comissionamento de Carla Rosana Barcellos Pereira, sustando-se a Portaria nº 65/2011-SG/DRA.

PORTARIA Nº 390/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,

DESIGNA

Servidor (a): Marcela Alves de Oliveira Rodrigues (código 35437) (5706);

Para: Gerência I (GG1) (275-642), lotada na CPDC00.02.01;

Decorrencia: sustação da designação de Cezário Jose Maria Neto, sustando-se a Portaria nº 407/2012-SG/DRA.

PORTARIA Nº 391/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 207/2016-GP, referente ao senhor Diogo de Almeida Silva.

PORTARIA Nº 392/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 204/2016-GP, referente à senhora Ludmila Santana Oliveira.

PORTARIA Nº 393/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **EXONERA** o servidor **Felipe Araujo da Conceição Amorim** (código 61834), **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas** (329), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 394/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **EXONERA** a contar de 11.03.2016, o servidor **William Aparecido Major de Oliveira** (código 59053), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 395/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **EXONERA** a pedido, o servidor **Eduardo Antonio da Silva Pires** (código 61649), **Secretário (a) Municipal** (304), lotado na Secretaria de Serviços Públicos.

PORTARIA Nº 396/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **EXONERA** a servidora **Tatiane Pereira Lopes do Nascimento Pohlmann** (código 56604), **Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento** (328), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 397/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **Sr. Marli Pereira da Silva;**
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Gabinete de Diretor de Departamento (328), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Josefa Genilda de Lima Pereira.

PORTARIA Nº 398/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **Sr. Josefa Genilda de Lima Pereira;**
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Gabinete de Secretário Municipal (326), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 399/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **Sr. Michele Ribeiro;**
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-597), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 400/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **Sr. Creusa Salette de Oliveira Marra;**
Para o cargo em comissão: Secretário Municipal

(304), lotada na Secretaria de Serviços Públicos;
Vaga: exoneração de Eduardo Antonio da Silva Pires, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 401/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **Sr. Arnaldo Francisco de Souza;**
Para o cargo em comissão: Diretor (a) de Departamento (302), lotado na SSP03;
Vaga: exoneração de Creusa Salette de Oliveira Marra, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 402/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **Servidor (a): Alecsandro Rocha de Mendonça** (código 54313) (5970);

Para o cargo em comissão: Secretário Adjunto (303), lotado na Secretaria de Obras;
Vaga: exoneração de Arnaldo Francisco de Souza, sustando-se a Portaria nº 1.774/2015-GP.

PORTARIA Nº 403/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **Sr. Rogério dos Santos;**
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete Governamental (324), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: sustação do comissionamento de Alecsandro Rocha de Mendonça.

PORTARIA Nº 404/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **A contar de 11.03.2016**
Sr. Bruno Aparecido Sampaio;
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete de Diretor de Departamento (328), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de William Aparecido Major de Oliveira.

PORTARIA Nº 405/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **Sr. Carlos Lindebergue da Silva Junior;**
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015.

PORTARIA Nº 406/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **Sr. Wilson Roberto Maciel;**
Para o cargo em comissão: Assessor (a) Executivo de Secretário Municipal (325), lotado na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.430/2015, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 407/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **NOMEIA DECORRENTE DE EXONERAÇÃO** **Sr. Ana Claudia da Conceição Cavalcante da Silva;**
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329), lotada na Secretaria do Governo Municipal;
Vaga: exoneração de Wilson Roberto Maciel.

PORTARIA Nº 092/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a pedido, a contar 01.04.2016, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, conforme segue:

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

1 - PORTARIA Nº 39/2016-SAM
NOME: JULIANA BARRETO SALEM (CÓDIGO 39739)
2 - PORTARIA Nº 165/2012-SAM
NOME: VERA SUELI BARBOSA SUTO (CÓDIGO 53378)

PORTARIA Nº 093/2016-SAM
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 44.673/2015,

RESOLVE:

Suspender preventivamente de suas funções, por incapacidade laborativa, com prejuízo de seus vencimentos, a contar de 13.03.2016, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora **Herilene de Sousa Ribeiro** (código 26239), **Professor (a) de Educação Básica** (5874-1361), lotada na SE01, devendo, após este prazo comparecer a SAM02 Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) para perícia médica, situada na Rua Engenheiro Alexandre Machado nº 234, Vila Augusta - Guarulhos, caso da manutenção do indeferimento pela Previdência Social deverá retornar imediatamente ao trabalho, ou comprovar Ação Judicial neste sentido, sob pena de configurar abandono de emprego, nos termos da letra

"f" do artigo 482 da CLT.

PORTARIA Nº 094/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REDUZ a contar de 01.03.2016, de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Substituto)** (5830-1), lotada na Secretaria da Saúde, com seu respectivo titular o servidor **Jorge Alberto Monteiro Porto** (código 46976).

PORTARIA Nº 095/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 66/2016-SE01,

RETIFICA a Portaria nº 373/2015-SAM, referente à servidora **Vivian Gaspar de Oliveira** (código 49384), para fazer constar que sua extensão de carga horária deu-se de acordo com o previsto no inciso VI, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.058/2005, alterada pela Lei Municipal 7.274/2014.

PORTARIA Nº 096/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2.058/2001-GP	ROSANGELA DE LOURDES MENDES DUARTE (CÓDIGO 29971)	ROSANGELA DE LOURDES MENDES
1.085/2008-GP	CRISTINA DA SILVA GARROTE FELIZ (CÓDIGO 43317)	CRISTINA DA SILVA GARROTE
2.511/2013-GP	RENATA DA COSTA RAMOS (CÓDIGO 57491)	RENATA DA COSTA RAMOS CANATTO
436/2011-GP	FERNANDA SALMERON DIAS DOMINGOS (CÓDIGO 51343)	FERNANDA SALMERON DIAS
359/1992-GP	KELLY BERTI ARROYO TEIXEIRA (CÓDIGO 14712)	KELLY BERTI
471/1992-GP	MARIA LUIZA PRINCIPATO RIBEIRO (CÓDIGO 14730)	MARIA LUIZA PRINCIPATO

PORTARIA Nº 101/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos **EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 23/2016-SSP,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 367/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Sueli Aparecida Gorgone Barbosa** (código 27051), para exercer as funções de **Gerência Técnica** (273-185), lotada na SSP00.04.

PORTARIA Nº 102/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal do Governo **BENEDITO APARECIDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 37/2016-SH,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 58/2015-SG/DRA, que designou a servidora **Maria Regina Miranda** (código 27415), para exercer as funções de **Gerência I** (275-55), lotado na SG02.01.02.

PORTARIA Nº 103/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 77/2016-DTCMP,

SUSTA a contar de 18.03.2016, os efeitos da Portaria nº 840/2010-SG/DRA, no que diz respeito à designação para **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, da servidora **Maurília Souza de Almeida** (código 4837).

PORTARIA Nº 104/2016-SG/DRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **GENILDA SUELI BERNARDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 10/2016-CJ,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 322/2015-SG/DRA, que designou a servidora **Carmen Lúcia Félix Porto** (código 43453), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-75), lotada na SAS02.05.01.01.

PORTARIA Nº 105/2016-SG/DRA

O Coordenador da Juventude **TIAGO SOARES DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do memorando nº 10/2016-CJ,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 315/2015-SG/DRA, que designou a servidora **Sandra Azevedo Negrão** (código 44474), para exercer as funções de **Gerência I** (275-315), lotada na CJ00.01.01.

PORTARIA Nº 106/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos **EDUARDO ANTONIO DA SILVA PIRES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 23/2016-SSP, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1- Nilceia Guimarães Bittencourt (código 14197) (186);

Para: Gerência Técnica (GGT) (273-185), SSP00.04;

Decorrência: sustação da designação de Sueli Aparecida Gorgone Barbosa, sustando-se a Portaria

PORTARIA Nº 111/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta dos memorandos nºs 68, 71 e 76/2016-DTCMP,

DESIGNA as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das referidas funções, para desempenharem as atividades de **Coordenador (a) de Programas Educacionais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:
1-NOME: LUCIANA LIMA CALIENTE SOUZA (CÓDIGO 37417) (5862)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – C, REF. 7

DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE ZANANDREA RENZI
2-NOME: ANDREA ALVES DE JESUS (CÓDIGO 54646) (5862)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – A, REF. 6

DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE FRANCISCA BUENO DOS SANTOS
3-NOME: JULIANA MARIA BAGGIO (CÓDIGO 31741) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – D, REF. 6

DECORRÊNCIA DE: SUSTAÇÃO DE ROSELI DA SILVA MARTINS
4-NOME: JULIANE FRANCISCO DE SOUSA CORREA (CÓDIGO 32916) (5874)
ENQUADRAMENTO: TABELA III – B, GRAU – C, REF. 7

IMPEDIMENTO DE: SUSTAÇÃO DE SILVIA LETICIA BATISTA FRUCTUOSO
PORTARIA Nº 112/2016-SG/DRA

A Coordenadora do Fundo Social de Solidariedade **ANDRÉA DOS SANTOS GRUCCI DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 232 e 234/

2016-CFSS,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 – Márcia Alves Felipe (código 18435) (5965);
Para: Gerência II (GG2) (276-265), CFSS00.02.04;
Decorrência: sustação da designação de Nilton Alves de Oliveira, sustando-se a Portaria nº 54/2013-SG/DRA.

2 – Nilton Alves de Oliveira (código 59610) (5827);
Para: Gerência I (GG1) (275-142), CFSS00.06.03;
Decorrência: sustação da designação de Márcia Alves Felipe, sustando-se a Portaria nº 372/2015-SG/DRA.

PORTARIA Nº 113/2016-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 80/2014-SE e o que consta dos memorandos nºs 72, 73 e 79/2016-DTCMP,

DESIGNA as servidoras abaixo para desempenharem as seguintes atividades, junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, conforme segue:

VICE-DIRETOR (A)
40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

1 - NOME: VALDIRENE LIMA PEREIRA BRANDÃO (CÓDIGO 46591) (5874)

ESCOLA: EPG IRMÁ OFÉLIA ECHEVERRI LOPES
ENQUADRAMENTO: TABELA III-B, GRAU-A, REF. 5

IMPEDIMENTO DE: SUSTAÇÃO DE MARIELY LIMA GUINTINI

25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS

2 - NOME: MARCIA DE OLIVEIRA MALDONADO (CÓDIGO 32364) (5874)

ESCOLA: EPG JOSE JORGE PEREIRA
ENQUADRAMENTO: TABELA III-A, GRAU-C, REF. 11

IMPEDIMENTO DE: SUSTAÇÃO DE REGILANE CIOLIN PAIOLA

PROFESSOR (A) COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)

25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS

3 - NOME: LILIAN DA COSTA GIOIA (CÓDIGO 39854) (5874)

ESCOLA: EPG OLAVO BILAC
ENQUADRAMENTO: TABELA III-A, GRAU-B, REF. 6

IMPEDIMENTO DE: SUSTAÇÃO DE MARCIA CECILIA NASCIMENTO RIBEIRO.

Educação e cidadania começam nas creches



22 mil crianças de Guarulhos estão em creches da Prefeitura

Nos últimos anos a Prefeitura não tem poupado esforços para que todas as crianças da cidade tenham um lugar nas creches da cidade. São 55 unidades próprias e mais 65 creches conveniadas que garantem que pais possam exercer atividades produtivas em paz enquanto seus filhos estão sendo bem atendidos.



Central Telefônica
Prefeitura
2475-8600

Trabalhando
**POR TODA
A CIDADE**

NO TRANSPORTE

Ericki Cozi | Operário

NOVO TREVO DE BONSUCCESSO: OBRAS A TODA VELOCIDADE.

As obras do Novo Trevo de Bonsucesso continuam a toda velocidade. Abaixo da Via Dutra, prossegue em ritmo acelerado a canalização do córrego Água Chata e o alargamento embaixo do viaduto.

Na próxima fase, serão construídas novas alças de acesso exclusivas e três viadutos para facilitar o tráfego de veículos nas regiões Pimentas, Bonsucesso, Cumbica e Presidente Dutra.

É a Prefeitura de Guarulhos trabalhando por toda a cidade.



A gente vê a cidade crescendo

Saiba mais: www.guarulhos.sp.gov.br

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 005, de 17/03/2016

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 184 da Lei nº 7.119, de 18/04/2013, PUBLICA o Projeto de Lei nº 753 de 2016, de iniciativa do Poder Executivo, protocolizado na Câmara de Vereadores conforme segue:

ARMANDO GOMES DE MATOS
 Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº 753/16

AUTORIZA PERMUTA DE ÁREAS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS E EMPRESA RANDON IMPLEMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA.

Art. 1º Esta Lei autoriza a desafetação de bem público municipal e sua permuta.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de áreas públicas municipais da categoria de bem de uso comum do povo passando a integrar a categoria de bens dominicais do município, identificadas como área "A" com metragem de 1.441,79m²; área "B" com metragem de 9,78m² e área "C" com metragem de 53,58m², todas consistentes em parte de área contíguas à IC 091.80.95.1853.00.000-5, localizadas na Rodovia Presidente Dutra, km 218, Jardim Cumbica, Guarulhos, encerrando um total de 1.505,15m² (um mil, quinhentos e cinco metros e quinze decímetros quadrados), descritas e caracterizadas na forma abaixo:

I - Área A: "Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.407.315,281m e E: 353.121,616m, deste segue até o ponto 2 com azimute de 243º09'40" e distância de 5,24 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 3 com azimute de 163º44'58" e distância de 11,82 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 4 com azimute de 184º13'22" e distância de 3,20 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 5 com azimute de 215º21'10" e distância de 1,20 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 6 com azimute de 324º16'53" e distância de 5,53 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 7 com azimute de 215º56'13" e distância de 7,28 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 8 com azimute de 235º35'44" e distância de 2,67 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 9 com azimute de 291º14'44" e distância de 1,28 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 10 com azimute de 326º43'36" e distância de 5,72 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 11 com azimute de 255º58'27" e distância de 6,56 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 12 com azimute de 234º40'54" e distância de 4,59 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 13 com azimute de 258º31'32" e distância de 1,38 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 14 com azimute de 302º42'54" e distância de 2,38 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 15 com azimute de 322º59'59" e distância de 5,80 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 16 com azimute de 302º55'48" e distância de 5,53 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 17 com azimute de 250º47'08" e distância de 4,50 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 18 com azimute de 209º59'09" e distância de 6,30 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 19 com azimute de 247º59'59" e distância de 4,26 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 20 com azimute de 282º40'49" e distância de 3,83 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 21 com azimute de 304º39'21" e distância de 3,22 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 22 com azimute de 334º37'02" e distância de 6,53 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 23 com azimute de 332º21'47" e distância de 5,15 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 24 com azimute de 299º45'50" e distância de 7,71 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 25 com azimute de 327º05'54" e distância de 2,69 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 26 com azimute de 39º02'14" e distância de 8,04 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 27 com azimute de 39º34'26" e distância de 2,31 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 28 com azimute de 26º37'24" e distância de 3,42 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 29 com azimute de 347º14'37" e distância de 2,50 metros, confrontando do ponto 1 ao ponto 29 com Prefeitura do Município de Guarulhos, deste segue até o ponto 1 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 102º44'47" e distância de 63,15 metros, confrontando com Randon Implementos para o Transporte Ltda.. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.441,79m² (um mil, quatrocentos e quarenta e um metros e setenta e nove decímetros quadrados)."

II - Área B: "Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.407.283,917m e E: 353.265,566m, deste segue até o ponto 2 com azimute de 101º10'10" e distância de 4,72 metros, confrontando com a Prefeitura do Município de Guarulhos, deste deflete a direita e segue até o ponto 3 com azimute de 234º05'38" e distância de 4,69 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 4 com azimute de 266º30'03" e distância de 0,65 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 5 com azimute de 346º48'53" e distância de 1,38 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 1 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 3º16'52" e distância de 2,36 metros, confrontando do ponto 2 ao ponto 1 com Randon Implementos para o Transporte Ltda.. O perímetro acima descrito encerra uma área de 9,78m² (nove metros e setenta e oito decímetros quadrados)."

III - Área C: "Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.407.273,649m e E: 353.315,591m, deste segue até o ponto 2 com azimute de 205º23'50"

e distância de 2,18 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 3 com azimute de 219º18'01" e distância de 4,08 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 4 com azimute de 238º58'33" e distância de 1,36 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 5 com azimute de 266º43'57" e distância de 1,39 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 6 com azimute de 306º28'42" e distância de 3,24 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 7 com azimute de 330º55'29" e distância de 3,46 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 8 com azimute de 349º00'30" e distância de 3,26 metros, confrontando ponto 1 ao ponto 8 com a Prefeitura do Município de Guarulhos, deste deflete a direita e segue até o ponto 1 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 101º41'12" e distância de 11,20 metros, confrontando com a Randon Implementos para o Transporte Ltda.. O perímetro acima descrito encerra uma área de 53,58m² (cinquenta e três metros e cinquenta e oito decímetros quadrados)."

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar, na forma do artigo 120, I, b, da Lei Orgânica do Município, o imóvel acima descrito e caracterizado no artigo 2º desta Lei, ante a existência de relevante interesse público devidamente justificado, conforme consta do processo administrativo nº 59.742/2014.

Art. 4º Os imóveis que serão recebidos em permuta consistentes em áreas identificadas como área "D" com metragem de 1.386,51m²; área "E" com metragem de 2.573,01m²; área "F" com metragem de 43,78m²; área "G" com metragem de 523,21m² e área "H" com metragem de 604,70m², todas consistentes em parte de áreas contíguas à IC 091.80.95.1853.00.000-5, localizadas na Rodovia Presidente Dutra, km 218, Jardim Cumbica, Guarulhos, encerrando um total de 5.131,21m² (cinco mil, cento e trinta e um metros e vinte e um decímetros quadrados), descritos e caracterizados na forma abaixo:

I - Área D: "Inicia-se no ponto 2 definido pelas coordenadas N: 7.407.343,877m e E: 352.991,737m, deste segue até o ponto 3 com azimute de 323º04'01" e distância de 18,68 metros, confrontando com Steel Service Distribuidora e Beneficiamento em Bobinas de Aço S/A, deste deflete a direita e segue até o ponto 4 com azimute de 66º19'40" e distância de 2,46 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 5 com azimute de 51º25'19" e distância de 3,37 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 6 com azimute de 58º08'45" e distância de 1,79 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 7 com azimute de 99º53'24" e distância de 5,58 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 8 com azimute de 94º17'48" e distância de 2,63 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 9 com azimute de 111º45'41" e distância de 1,72 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 10 com azimute de 125º20'36" e distância de 3,31 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 11 com azimute de 106º10'24" e distância de 4,58 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 12 com azimute de 81º34'37" e distância de 4,27 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 13 com azimute de 72º09'19" e distância de 3,00 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 14 com azimute de 83º30'44" e distância de 2,16 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 15 com azimute de 94º06'34" e distância de 2,95 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 16 com azimute de 90º22'11" e distância de 3,72 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 17 com azimute de 72º33'42" e distância de 4,32 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 18 com azimute de 58º23'43" e distância de 3,07 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 19 com azimute de 70º43'09" e distância de 1,78 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 20 com azimute de 100º40'49" e distância de 1,82 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 21 com azimute de 121º31'33" e distância de 4,78 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 22 com azimute de 103º39'07" e distância de 2,55 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 23 com azimute de 77º37'14" e distância de 6,65 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 24 com azimute de 122º37'45" e distância de 3,56 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 25 com azimute de 154º06'58" e distância de 6,22 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 26 com azimute de 182º49'47" e distância de 11,75 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 27 com azimute de 164º52'42" e distância de 4,05 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 28 com azimute de 144º45'57" e distância de 3,85 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 28.A com azimute de 136º07'21" e distância de 6,08 metros, confrontando do ponto 3 ao ponto 28.A com Prefeitura do Município de Guarulhos, deste deflete a direita e segue até o ponto 28.B com azimute de 282º44'47" e distância de 5,83 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 2 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 282º03'03" e distância de 59,38 metros, confrontando do ponto 28.A ao ponto 2 com a Randon Implementos para o Transporte Ltda.. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.386,51m² (um mil, trezentos e oitenta e seis metros e cinquenta e um decímetros quadrados)."

II - Área E: "Inicia-se no ponto 64 definido pelas coordenadas N: 7.407.310,607m e E: 353.142,942m, deste segue até o ponto 65 com azimute de 51º38'02" e distância de 6,16 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 66 com azimute de 34º17'23" e distância de 12,35 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 67 com azimute de 50º39'11" e distância de 9,18 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 68 com azimute de 75º37'05" e distância de 9,00 metros; deste deflete a esquerda e segue até o ponto 69 com azimute de 46º11'56" e distância de 4,63 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 70 com azimute de 1º22'19" e distância de 5,16 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 71 com azimute de 3º06'34" e

distância de 3,44 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 72 com azimute de 63º43'15" e distância de 3,17 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 73 com azimute de 94º58'12" e distância de 9,39 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 74 com azimute de 121º54'41" e distância de 2,97 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 75 com azimute de 138º58'36" e distância de 2,78 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 76 com azimute de 132º11'02" e distância de 4,70 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 77 com azimute de 110º15'50" e distância de 6,26 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 78 com azimute de 99º29'26" e distância de 5,84 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 79 com azimute de 107º59'48" e distância de 7,35 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 80 com azimute de 135º33'16" e distância de 4,89 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 81 com azimute de 174º09'23" e distância de 5,43 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 82 com azimute de 181º09'58" e distância de 5,27 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 83 com azimute de 168º30'45" e distância de 4,07 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 84 com azimute de 143º18'14" e distância de 4,50 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 85 com azimute de 99º30'19" e distância de 3,77 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 86 com azimute de 78º09'22" e distância de 2,22 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 87 com azimute de 196º20'18" e distância de 2,44 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 88 com azimute de 174º05'52" e distância de 4,20 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 89 com azimute de 124º00'04" e distância de 6,31 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 90 com azimute de 100º49'21" e distância de 7,88 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 91 com azimute de 220º30'19" e distância de 4,42 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 92 com azimute de 202º55'58" e distância de 2,91 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 93 com azimute de 169º27'46" e distância de 3,63 metros, confrontando do ponto 64 ao ponto 93 com Prefeitura do Município de Guarulhos, deste deflete a direita e segue até o ponto 93.A com azimute de 280º07'09" e distância de 2,78 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 64 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 282º45'37" e distância de 92,07 metros, confrontando do ponto 93 ao ponto 64 com a Randon Implementos para o Transporte Ltda.. O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.573,01m² (dois mil, quinhentos e setenta e três metros e um decímetro quadrado)."

III - Área F: "Inicia-se no ponto 96 definido pelas coordenadas N: 7.407.286,712m e E: 353.249,252m, deste segue até o ponto 97 com azimute de 67º48'28" e distância de 8,52 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 98 com azimute de 80º38'15" e distância de 2,12 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 99 com azimute de 108º10'58" e distância de 3,05 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 100 com azimute de 167º06'04" e distância de 2,54 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 100.A com azimute de 183º16'52" e distância de 2,38 metros, confrontando do ponto 96 ao ponto 100.A com Prefeitura do Município de Guarulhos, deste deflete a direita e segue até o ponto 100.B com azimute de 281º10'10" e distância de 4,38 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 96 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 278º48'24" e distância de 9,12 metros, confrontando do ponto 100.A ao ponto 96 com Randon Implementos para o Transporte Ltda.. O perímetro acima descrito encerra uma área de 43,78m² (quarenta e três metros e setenta e oito decímetros quadrados)."

IV - Área G: "Inicia-se no ponto 108.A definido pelas coordenadas N: 7.407.281,632m e E: 353.276,783m, deste segue até o ponto 108 com azimute de 33º57'08" e distância de 3,04 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 109 com azimute de 130º08'33" e distância de 2,43 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 110 com azimute de 105º26'37" e distância de 2,75 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 111 com azimute de 70º32'22" e distância de 1,50 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 112 com azimute de 41º23'03" e distância de 1,89 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 113 com azimute de 5º06'10" e distância de 3,77 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 114 com azimute de 353º24'08" e distância de 7,50 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 115 com azimute de 6º31'12" e distância de 2,42 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 116 com azimute de 65º20'42" e distância de 3,45 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 117 com azimute de 61º20'44" e distância de 2,84 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 121 com azimute de 99º26'48" e distância de 3,54 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 122 com azimute de 136º04'26" e distância de 1,76 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 123 com azimute de 166º14'49" e distância de 5,79 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 124 com azimute de 139º30'02" e distância de 4,16 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 125 com azimute de 105º25'51" e distância de 3,03 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 126 com azimute de 93º30'20" e distância de 5,50 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 127 com azimute de 131º30'31" e distância de 2,71 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 128 com azimute de 163º58'43" e distância de 1,47 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 129 com azimute de 230º46'58" e

distância de 7,57 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 130 com azimute de 253º59'11" e distância de 6,13 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 131 com azimute de 233º32'49" e distância de 3,06 metros, deste deflete a esquerda e segue até o ponto 131.A com azimute de 199º37'24" e distância de 2,70 metros, confrontando do ponto 108 ao ponto 131.A com Prefeitura do Município de Guarulhos, deste deflete a direita e segue até o ponto 108.A de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 281º41'12" e distância de 25,37 metros, confrontando com Randon Implementos para o Transporte Ltda.. O perímetro acima descrito encerra uma área de 523,21m² (quinhentos e vinte e três metros e vinte e um decímetros quadrados)."

V - Área H: "Inicia-se no ponto 139.A definido pelas coordenadas N: 7.407.272,986m e E: 353.318,584m, deste segue até o ponto 139 com azimute de 25º23'49" e distância de 5,78 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 140 com azimute de 40º06'20" e distância de 2,34 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 141 com azimute de 66º19'43" e distância de 3,00 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 142 com azimute de 77º40'27" e distância de 5,04 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 143 com azimute de 84º52'01" e distância de 6,47 metros, deste deflete a direita e segue até o ponto 144 com azimute de 90º03'05" e distância de 31,73 metros, confrontando do ponto 139.A ao ponto 144 com a Prefeitura do Município de Guarulhos, deste deflete a direita e segue até o ponto 145 com azimute de 210º20'53" e distância de 20,82 metros, confrontando com Randon Implementos para o Transporte Ltda., deste deflete a direita e segue até o ponto 139.A de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 281º41'12" e distância de 40,13 metros, confrontando com Randon Implementos para o Transporte Ltda.. O perímetro acima descrito encerra uma área de 604,70m² (seiscentos e quatro metros e setenta decímetros quadrados)."

Parágrafo único. Ficam as áreas particulares ofertadas em permuta e descritas neste artigo destinadas à implantação de parque local.

Art. 5º O valor da referida permuta, nos termos do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, corresponderá ao valor de mercado, cujo "quantum" está apurado em laudos de avaliação, elaborado por técnicos do município.

§ 1º O valor da avaliação das áreas públicas corresponde a um total de R\$ 1.142.363,68 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme laudo de avaliação elaborado no mês de fevereiro de 2016.

§ 2º O valor da avaliação das áreas particulares corresponde a um total de R\$ 3.894.434,43 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), conforme laudo de avaliação elaborado no mês de fevereiro de 2016.

§ 3º A diferença de valores apontados nos respectivos laudos de avaliação será suportada pela Empresa Randon Implementos para o Transporte Ltda.

§ 4º Para atualização dos valores da avaliação das áreas constantes desta Lei será utilizado a Unidade Fiscal de Guarulhos - UFG.

Art. 6º As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar, obrigatoriamente, da escritura a ser lavrada perante o cartório competente.

Art. 7º Todas as despesas decorrentes desta Lei, bem como as providências necessárias à regularização dos imóveis, à regularização do cadastro municipal, à lavratura de escrituras e seus registros junto à circunscrição imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos da empresa permutante.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de março de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador
PROFESSOR JESUS
 Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que visa autorizar a desafetação e a permuta de áreas públicas deste município, com áreas de propriedade da Empresa Randon Implementos para o Transporte Ltda., nos termos do que dispõe o artigo 120, I, b, da Lei Orgânica de Guarulhos.

Dentre os bens públicos integrantes do patrimônio público municipal encontram-se as áreas públicas devidamente identificadas no artigo 2º desta Lei.

A requerente oferece em permuta áreas de sua propriedade, devidamente identificadas no artigo 4º desta Lei.

Houve a manifestação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano concordando com os trabalhos técnicos apresentados pela requerente e afirmando que está de acordo com o Sistema Cartográfico Municipal.

Fica demonstrado o interesse público, em face de Secretaria de Meio Ambiente ter demonstrado interesse nas áreas oferecidas em permuta para implantação de parque local.

Considerando que o valor total de avaliação das áreas públicas corresponde a R\$ 1.142.363,68 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), portanto, inferior ao valor da avaliação das áreas particulares, a qual corresponde a R\$ 3.894.434,43 (três milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), demonstrando-se claramente vantajoso à municipalidade.

Dessa forma, em face ao demonstrado interesse público, bem como a necessidade de desafetação da referida área de modo a possibilitar a devida

regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis é que encaminhamos o respectivo Projeto de Lei específico para desafetação e permuta da referida área.

Para apreciação e exame da matéria pelos nobres Vereadores encaminhamos cópia dos Laudos de Avaliação - cálculo homogeneizado do valor médio unitário de terreno, elaborado pelo setor de perícia técnica da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Diante de todo o exposto, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com sua costumeira eficiência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos serenamente pela aprovação do projeto na forma apresentada e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração. Guarulhos, 9 de março de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 015/2016-SG
de 14 de março de 2016.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 9.614/2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 11/2016-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 015105/2014-CL, de 12/12/2015, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Cathabru Empreendimentos Imobiliários LTDA**.

OBJETO: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 52.030,00 (cinquenta e dois mil e trinta reais).

Data da Assinatura: 04/03/2016

Processo Administrativo: 12/12/2015

Secretaria do Trabalho

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 010605/2014-CL, de 21/09/2014, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **João Carlos Quio**.

OBJETO: Reajuste de Valor

ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 6.382,51 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 6.988,41 (seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Data da Assinatura: 02/02/2016

Processo Administrativo: 29642/2002

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pela Sra. **Debora Silva de Melo**, convocada através do Edital nº 19/2016-SAM, para estagiar na área de Administração.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 2.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 05/2015-SAM01, pela Sra. **Lisiane Garcia Silva Carvalho**, convocada através do Edital nº 20/2016-SAM, para estagiar na área de Direito.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Pedagogia, pela Sra. **Cintia Maria Silva de Oliveira**, convocada através do Edital nº 14/2016-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2014-SAM01, pela Sra. **Judite de Freitas Santos**, convocada através do Edital nº 26/2016-SAM, para estagiar na área de Administração.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público o não atendimento ao item 2.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 06/2015-SAM01, pela Sra. **Jessica Luanda Macedo Rangel**, convocada através do Edital nº 28/2016-SAM, para estagiar na área de Pedagogia.

O Secretário de Administração e Modernização,

GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Direito, pela Sra. **Neuzely Lemes Elias de Melo**, convocada através do Edital nº 01/2015-SAM.

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Torna público a desistência da vaga de estágio na área de Direito, pela Sra. **Neuzely Lemes Elias de Melo**, convocada através do Edital nº 01/2015-SAM.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requirição nº 28/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

11º Roxanne Teodoro Chagas,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requirição nº 29/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Administração de Empresas** junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

1º Paulo Roberto Alves Santos,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2015-SAM01, Processo nº 67.820/2015 e Requirição nº 30/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Tecnologia em Redes de Computadores** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2016-SAM01.

1º Deise dos Santos Vieira Galdino,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2015-SAM01, Processo nº 67.820/2015 e Requirição nº 31/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Sistema da Informação** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2016-SAM01.

1º Willians Constantino Mathias,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2015-SAM01, Processo nº 67.820/2015 e Requirição nº 32/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Ciências da Computação** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2016-SAM01.

1º Rafael de Santana Santos,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2015-SAM01, Processo nº 37.424/2015 e Requirição nº 33/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, o senhor abaixo relacionado, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Tecnologia da Informação** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 06/2015-SAM01.

2º Felipe da Silva Santos,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2015-SAM01, Processo nº 15.106/2015 e Requirição nº 34/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2015-SAM01.

2º Jennifer Dornas Belink,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 04/2015-SAM01, Processo nº 37.424/2015 e Requirição nº 35/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 06/2015-SAM01.

1º Vivian Rebeca Brazao,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário

das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requirição nº 36/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Administração de Empresas** junto a **Secretaria de Transporte e Trânsito**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

2º Clodoaldo Siqueira Silva,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 06/2015-SAM01, Processo nº 67.820/2015 e Requirição nº 37/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Pedagogia** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 04/2016-SAM01.

73º Luciene Mendes Santos,

74º Elisabete Pereira Rodrigues,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2016 – SAM

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 05/2015-SAM01, Processo nº 67.816/2015 e Requirição nº 38/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Direito** junto a **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, conforme edital de classificação nº 03/2016-SAM01.

12º Leticia Elaine Lino Pereira Bastos,

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções e cargos que compõem o quadro de servidores deste município no ano de 2015

EMPREGO/CARGO	H/mensais	SALÁRIO
ADMINISTRADOR (A) III	200	2.786,20
AGENTE CULTURAL	200	1.896,44
AGENTE DE ABASTECIMENTO	200	1.234,77
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO A	200	9.052,74
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO B	200	6.076,68
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO C	200	5.046,64
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO D	200	3.344,82
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO E	200	2.442,46
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO F	200	2.150,28
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO G	200	1.896,44
AGENTE DE CADASTRO A	200	9.052,74
AGENTE DE CADASTRO B	200	6.076,68
AGENTE DE CADASTRO C	200	5.046,64
AGENTE DE CADASTRO D	200	3.344,82
AGENTE DE CADASTRO E	200	2.442,46
AGENTE DE CADASTRO F	200	2.150,28
AGENTE DE CADASTRO G	200	1.896,44
AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSES III	200	1.391,82
AGENTE DE DEFESA CIVIL	200	1.896,44
AGENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	200	1.787,15
AGENTE DE EDUCAÇÃO SOCIAL	200	1.787,15
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO A	200	9.052,74
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO B	200	6.076,68
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO C	200	5.046,64
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO D	200	4.219,08
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E	200	3.694,04
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO F	200	3.122,13
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO G	200	2.786,20
AGENTE DE MANUTENÇÃO DE AUTOMOTORES	200	1.550,56
AGENTE DE RELAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	1.623,67
AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	2.345,81
AGENTE ESCOLAR	200	1.787,15
AGENTE FUNERÁRIO	200	1.896,44
AGENTE FUNERÁRIO DE SERVIÇOS TÉCNICOS	200	2.150,93

AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO	200	1.519,79	MONITORA DA C.A.J.U.	200	2.718,37
AGENTE PUBLICO NÍVEL I	200	6.076,68	MONITORA DE EMEI III	200	1.234,77
AGENTE PUBLICO NÍVEL II	200	5.065,66	MOTORISTA	200	1.474,97
AGENTE PUBLICO NÍVEL III	200	4.219,68	MOTORISTA GUINCHEIRO	200	1.550,56
AGENTE PUBLICO NÍVEL IV	200	3.940,44	MUSEÓLOGO (A)	200	2.786,20
AGENTE PUBLICO NÍVEL SUPERIOR	200	9.052,74	NUTRICIONISTA	150	2.786,20
AGENTE PUBLICO NÍVEL V	200	2.647,36	OPERADOR (A) DE ÁUDIO VISUAL	200	1.658,58
AGENTE PUBLICO NÍVEL VI	200	2.524,97	OPERADOR (A) DE CÂMARA ESCURA III	110	1.109,87
AGENTE PUBLICO NÍVEL VIII	200	2.066,61	OPERADOR (A) DE ILUMINAÇÃO	200	1.658,58
AJUDANTE DE ELETRICISTA	200	1.259,18	OPERADOR (A) DE MAQUINA	200	1.440,48
AJUDANTE DE NECROPSIA III	165	1.289,02	OPERADOR (A) DE MAQUINA PESADA	200	1.550,56
AJUDANTE DE PINTURA	200	1.259,18	OPERADOR (A) DE MARTELETE	150	1.376,37
AJUDANTE DE TOPOGRAFIA	200	1.259,18	OPERADOR (A) DE MICROFILMAGEM	200	1.896,44
ALMOXARIFE	200	1.767,85	OPERADOR (A) DE SOM	200	1.658,58
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	3.694,04	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	100	1.460,31
ANALISTA DE TRANSPORTE E TRANSITO	200	5.196,15	ORIENTADOR (A) DE ATIVIDADES DO CECON	200	2.718,37
ANALISTA DO ESCRITÓRIO DO PLANO DIRETOR	200	3.694,04	ORIENTADOR (A) NUTRICIONAL III	200	1.896,44
APONTADOR (A) III	200	1.234,77	PEDREIRO (A)	200	1.440,48
ARQUITETO (A)	110	2.010,53	PINTOR (A)	200	1.440,48
ARQUITETO (A)	200	5.196,15	PINTOR (A) LETRISTA	200	1.550,56
ARQUIVISTA III	200	1.658,58	PROCURADOR (A)	100	4.176,59
ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR	200	1.896,44	PROCURADOR (A) III	100	4.176,59
ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	200	1.896,44	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	110	2.215,48
ASSISTENTE SOCIAL	110	2.097,34	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	150	2.947,54
ASSISTENTE SOCIAL	150	2.786,20	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA	200	3.862,91
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO PLANTONISTA III	60	519,35	PROFESSOR (A) DE MUSICA	h/aula	25,29
ATENDENTE III	200	1.259,18	PSICÓLOGO (A)	110	2.097,34
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (A)	200	1.234,77	PSICÓLOGO (A)	150	2.786,20
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	200	1.414,09	PSICOPEDAGOGO (A) III	150	2.786,20
AUXILIAR DE COZINHA III	200	1.234,77	RECEPCIONISTA	200	1.259,18
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	180	1.919,49	REPÓRTER FOTOGRÁFICO	150	1.767,85
AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	180	1.623,63	SALVA VIDAS	200	1.391,82
AUXILIAR DE LABORATÓRIO III	120	1.109,87	SERRALHEIRO (A)	200	1.550,56
AUXILIAR OPERACIONAL	110	694,43	SERVENTE III	200	1.096,78
AUXILIAR OPERACIONAL	200	1.096,78	SOCIÓLOGO (A)	200	5.196,15
AUXILIAR TÉCNICO DE ESPORTES III	200	1.234,77	SOCIÓLOGO (A) A	200	9.052,74
BARBEIRO (A) III	200	1.767,85	SOCIÓLOGO (A) B	200	7.996,15
BIBLIOTECÁRIO (A)	200	3.095,90	SOCIÓLOGO (A) C	200	6.939,71
BIÓLOGO (A)	150	2.786,20	SOCIÓLOGO (A) D	200	5.883,22
BORRACHEIRO (A)	200	1.440,48	SOCIÓLOGO (A) E	200	5.455,96
CALCETEIRO (A)	200	1.440,48	SOCIÓLOGO (A) F	200	5.196,15
CARPINTEIRO (A)	200	1.440,48	SOLDADOR (A)	200	1.550,56
CIRURGIÃO (A) DENTISTA PLANTONISTA III	60	1.249,76	SUPERVISOR (A)	200	2.355,53
CONTADOR (A)	200	3.694,04	TÉCNICO (A) AGRÍCOLA	200	2.150,93
COORDENADOR (A) DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS	200	1.623,67	TÉCNICO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	2.150,93
COORDENADOR (A) DE ESPORTES	200	3.441,77	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA	200	2.150,93
COSTUREIRA III	200	1.391,82	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA A	200	3.985,40
COZINHEIRO (A)	200	1.391,82	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA B	200	3.641,47
DESENHISTA	200	2.150,93	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA C	200	3.328,86
DESENHISTA SUPERVISOR (A) III	200	2.470,98	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA D	200	3.044,60
DIGITADOR (A) III	150	1.376,37	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA E	200	2.786,20
ECONOMISTA	200	5.196,15	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA F	200	2.540,69
ECONOMISTA A	200	9.052,74	TÉCNICO (A) EM AGRIMENSURA G	200	2.150,28
ECONOMISTA B	200	7.996,15	TÉCNICO (A) EM DRENAGEM	200	2.150,93
ECONOMISTA C	200	6.939,71	TÉCNICO (A) EM EDIFICAÇÕES	200	2.150,93
ECONOMISTA D	200	5.883,22	TÉCNICO (A) EM ELETRÔNICA	200	2.150,93
ECONOMISTA E	200	5.455,96	TÉCNICO (A) EM LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS III	120	1.302,68
ECONOMISTA F	200	5.196,15	TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO	200	2.150,93
EDUCADOR (A) AMBIENTAL	200	3.694,04	TÉCNICO (A) EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS III	200	2.150,93
EDUCADOR (A) DE TRANSITO	200	3.694,04	TÉCNICO (A) EM MAQUINA DE ESCREVER E CALCULAR III	200	2.150,93
EDUCADOR (A) SOCIAL	200	3.647,57	TÉCNICO (A) EM MEIO AMBIENTE	200	2.150,93
ELETRICISTA	200	1.440,48	TÉCNICO (A) EM MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO	200	2.150,93
ENCADERNADOR (A) III	200	1.690,07	TÉCNICO (A) EM ORTOPTICA III	110	1.623,35
ENCANADOR (A)	200	1.440,48	TÉCNICO (A) EM RAIOS X III	110	1.640,34
ENFERMEIRO (A) DO TRABALHO	150	2.881,26	TÉCNICO (A) EM REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO	200	2.150,93
ENGENHEIRO (A) A	200	9.052,74	TÉCNICO (A) EM RELÓGIO DE PONTO III	200	2.150,93
ENGENHEIRO (A) B	200	7.996,15	TÉCNICO (A) EM SEMAFORIZAÇÃO	200	2.150,93
ENGENHEIRO (A) C	200	6.939,71	TÉCNICO(A) EM SOM	200	2.150,93
ENGENHEIRO (A) D	200	5.883,22	TÉCNICO (A) EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	200	2.345,81
ENGENHEIRO (A) E	200	5.455,96	TÉCNICO (A) EM TELECOMUNICAÇÕES	200	2.150,93
ENGENHEIRO (A) F	200	5.196,15	TÉCNICO (A) EM TOPOGRAFIA	200	2.150,93
ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO	200	5.196,15	TELEFONISTA	150	1.859,51
ENGENHEIRO (A) AMBIENTAL	200	5.196,15	TERAPEUTA OCUPACIONAL	150	2.786,20
ENGENHEIRO (A) CIVIL	200	5.196,15	TRATADOR (A)	200	1.519,79
ENGENHEIRO (A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO	200	5.196,15	VIDRACEIRO (A)	200	1.440,48
ENGENHEIRO (A) ELETRICISTA	200	5.196,15	ZELADOR (A) III	200	1.728,01
ENGENHEIRO (A) FLORESTAL	200	5.196,15	CARGO	H/mensais	SALÁRIO
ENGENHEIRO (A) MECÂNICO	200	5.196,15	ADMINISTRADOR (A) DE REGIONAL	200	10.863,28
ENGENHEIRO (A) QUÍMICO III	200	5.196,15	ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) GOVERNAMENTAL	200	9.010,00
ESTAFETA III	200	1.096,78	ASSESSOR (A) DE GABINETE GOVERNAMENTAL	200	6.890,00
FERREIRO (A) ARMADOR (A)	200	1.440,48	ASSESSOR (A) EXECUTIVO (A) DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	200	4.770,00
FISIOTERAPEUTA	150	2.786,20	ASSESSOR (A) DE GABINETE DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL	200	4.187,00
FONOAUDIÓLOGO (A)	110	2.097,34	ASSESSOR (A) DE GABINETE DE COORDENADOR (A) MUNICIPAL	200	3.392,00
FONOAUDIÓLOGO (A)	150	2.786,20	ASSESSOR (A) DE GABINETE DE DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	200	2.597,00
GEÓLOGO (A)	200	5.196,15	ASSESSOR (A) DO (A) SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	2.214,05
GEÓLOGO (A) A	200	9.052,74	ASSESSOR (A) DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	200	2.014,00
GEÓLOGO (A) B	200	7.996,15	COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	10.863,28
GEÓLOGO (A) C	200	6.939,71	CORREGEDOR (A) ADJUNTO (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	6.988,20
GEÓLOGO (A) D	200	5.883,22	CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	10.863,28
GEÓLOGO (A) E	200	5.455,96	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO	200	10.863,28
GEÓLOGO (A) F	200	5.196,15	INSPETOR (A) REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	5.715,76
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	200	2.065,87	PROCURADOR (A) CHEFE	200	6.988,20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE	200	1.787,15	SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	200	3.132,22
GUARDA III	200	1.259,18	CARGO	SUBSÍDIO	
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS I	200	5.883,22	CHEFE DE GABINETE	13.573,10	
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS II	200	4.315,64	COORDENADOR (A)	13.573,10	
INSPETOR (A) FISCAL DE RENDAS III	200	3.856,43	SECRETARIO (A) ADJUNTO (A)	11.316,32	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS COSTURA INDUSTRIAL	100	1.460,34	SECRETARIO (A) MUNICIPAL	13.573,10	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100	1.649,02	PREFEITO	22.429,39	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	3.095,90	VICE PREFEITO	13.573,10	
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	100	1.460,34	O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2009 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das atividades gerenciais deste município no ano de 2015		
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE ELETRICISTA	200	2.920,69	Cargo	H/mensais	Valor
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	100	1.460,34	GERENCIA I	200	4.852,65
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE MECÂNICO DE AUTOS	200	2.920,69	GERENCIA II	200	3.602,04
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BASICA PARA O (A)			GERENCIA ADMINISTRATIVA	200	6.988,19
TRABALHADOR (A) INDUSTRIAL III	100	1.460,34	GERENCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	200	6.988,19
INSTRUTOR (A) DE CURSOS DE PREPARAÇÃO BASICA PARA O (A)			GERENCIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE	200	6.988,19
TRABALHADOR (A) INDUSTRIAL III	200	2.920,69	GERENCIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE	200	6.988,19
JARDINEIRO (A)	200	1.440,48	GERENCIA DE PROJETOS E PROGRAMAS	200	6.988,19
JORNALISTA	137,5	1.820,60	GERENCIA DE SAÚDE I	200	6.988,19
LAVADOR (A) E LUBRIFICADOR (A) DE VEÍCULOS	200	1.234,77	GERENCIA DE SAÚDE II	200	6.673,74
LAVADOR (A) III	200	1.391,82	GERENCIA DE SAÚDE III	200	6.359,26
LÍDER DE GRUPO III	200	1.767,85	GERENCIA TÉCNICA	200	6.988,19
MEDICO (A) DO TRABALHO	100	5.219,76	SUB COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	200	6.988,19
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	100	4.038,23	SUPERVISÃO DE SETOR	200	2.777,48
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	110	4.442,04			
MEDICO (A) VETERINÁRIO (A)	200	8.076,45			
MONITORA DA C.A.J.U.	100	1.460,31			

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções compõem o quadro de servidores da Secretaria da Saúde deste município no ano de 2015

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL FUNDAMENTAL - EMPREGOS PÚBLICOS

1		AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE										Carga Horária				
												40 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.391,82	1.419,68	1.448,07	1.477,00	1.506,60	1.536,69	1.567,45	1.598,81	1.630,77	1.663,39						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1.713,30	1.747,57	1.782,54	1.818,15	1.854,53	1.891,63	1.929,45	1.968,06	2.007,41	2.047,54	2.088,49	2.130,27	2.172,88	2.216,34	2.260,67	

2		AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE										Carga Horária				
												30 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.043,88	1.064,75	1.086,02	1.107,78	1.129,92	1.152,54	1.175,58	1.199,08	1.223,05	1.247,54						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1.284,95	1.310,67	1.336,87	1.363,61	1.390,87	1.418,69	1.447,06	1.476,01	1.505,52	1.535,64	1.566,34	1.597,67	1.629,62	1.662,21	1.695,47	

3		AUXILIAR EM SAÚDE										Carga Horária				
												36 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.785,98	1.821,71	1.858,13	1.895,29	1.933,22	1.971,88	2.011,31	2.051,53	2.092,57	2.134,41						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	2.198,45	2.242,43	2.287,27	2.333,02	2.379,67	2.427,28	2.475,81	2.525,32	2.575,84	2.627,35	2.679,91	2.733,50	2.788,15	2.843,93	2.900,80	

4		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE										Carga Horária				
												40 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.096,78	1.118,70	1.141,08	1.163,90	1.187,17	1.210,93	1.235,15	1.259,84	1.285,05	1.310,73						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1.350,06	1.377,06	1.404,61	1.432,69	1.461,36	1.490,57	1.520,38	1.550,79	1.581,82	1.613,45	1.645,71	1.678,62	1.712,21	1.746,45	1.781,38	

TABELA SALARIAL DA ÁREA DA SAÚDE
Maio/2015
Reajuste de 6% a contar de 01/05/2015 conforme Lei nº 7.380/2015
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS

1		TÉCNICO DE SAÚDE ATENDENTE SUS										Carga Horária				
												40 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	2.150,95	2.193,95	2.237,83	2.282,58	2.328,23	2.374,79	2.422,29	2.470,73	2.520,14	2.570,55						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	2.647,67	2.700,62	2.754,65	2.809,74	2.865,92	2.923,24	2.981,70	3.041,34	3.102,16	3.164,23	3.227,49	3.292,05	3.357,91	3.425,04	3.493,53	

2		RÁDIO OPERADOR CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL										Carga Horária				
												40 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.984,43	2.024,11	2.064,62	2.105,91	2.148,02	2.190,99	2.234,79	2.279,50	2.325,08	2.371,59						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	2.442,73	2.491,58	2.541,40	2.592,24	2.644,07	2.696,97	2.750,90	2.805,93	2.862,05	2.919,27	2.977,68	3.037,23	3.097,98	3.159,91	3.223,13	

3		TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS										Carga Horária				
												24 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.432,96	1.461,61	1.490,86	1.520,67	1.551,06	1.582,10	1.613,73	1.646,02	1.678,93	1.712,50						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	1.763,89	1.799,16	1.835,16	1.871,83	1.909,30	1.947,49	1.986,42	2.026,17	2.066,68	2.108,01	2.150,19	2.193,16	2.237,05	2.281,79	2.327,40	

4		TÉCNICO DE SAÚDE										Carga Horária				
												24 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.690,07	1.723,87	1.758,35	1.793,51	1.829,38	1.865,96	1.903,30	1.941,38	1.980,21	2.019,81						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	2.080,41	2.122,01	2.164,42	2.207,70	2.251,89	2.296,91	2.342,85	2.389,71	2.437,50	2.486,25	2.535,97	2.586,68	2.638,40	2.691,18	2.745,02	

TABELA SALARIAL DA ÁREA DA SAÚDE
Maio/2015
Reajuste de 6% a contar de 01/05/2015 conforme Lei nº 7.380/2015
ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL MÉDIO - EMPREGOS PÚBLICOS

5		PRÁTICO EM FARMÁCIA OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL										Carga Horária				
												40 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.790,22	1.826,03	1.862,55	1.899,82	1.937,80	1.976,56	2.016,10	2.056,41	2.097,51	2.139,47						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	2.203,66	2.247,72	2.292,67	2.338,54	2.385,30	2.433,01	2.481,67	2.531,31	2.581,95	2.633,57	2.686,23	2.739,96	2.794,79	2.850,67	2.907,69	

6		TÉCNICO DE SAÚDE										Carga Horária				
												36 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J						
	1.935,85	1.974,58	2.014,04	2.054,34	2.095,43	2.137,34	2.180,08	2.223,69	2.268,17	2.313,51						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N	Grau O	Grau P	
	2.382,93	2.430,60	2.479,21	2.528,78	2.579,35	2.630,94	2.683,55	2.737,22	2.791,98	2.847,83	2.904,77	2.962,87	3.022,11	3.082,56	3.144,23	

TABELA SALARIAL DA ÁREA DA SAÚDE

Maio/2015

Reajuste de 6% a contar de 01/05/2015 conforme Lei nº 7.380/2015

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS

1		CIRURGIÃO DENTISTA						Carga Horária					
								20 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	2.859,67	2.916,87	2.975,23	3.034,70	3.095,38	3.157,32	3.220,45						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	3.317,07	3.383,41	3.451,06	3.520,09	3.590,50	3.662,32	3.735,57	3.810,28	3.886,47	3.964,21	4.043,49	4.124,34	4.206,83
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	4.333,04	4.419,66	4.508,05	4.598,24	4.690,19								

2		ENFERMEIRO DA FAMÍLIA						Carga Horária					
								40 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	5.252,59	5.357,61	5.464,80	5.574,11	5.685,60	5.799,27	5.915,27						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	6.092,71	6.214,57	6.338,85	6.465,64	6.594,99	6.726,86	6.861,41	6.998,62	7.138,59	7.281,35	7.426,99	7.575,49	7.727,01
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	7.958,85	8.117,97	8.280,35	8.445,95	8.614,89								

3		ENFERMEIRO BIOMÉDICO FARMACÊUTICO						Carga Horária					
								30 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	2.925,53	2.984,04	3.043,73	3.104,59	3.166,71	3.230,00	3.294,64						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	3.393,43	3.461,30	3.530,56	3.601,18	3.673,18	3.746,65	3.821,60	3.898,02	3.975,99	4.055,49	4.136,61	4.219,34	4.303,72
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	4.432,84	4.521,48	4.611,90	4.704,14	4.798,24								

4		ESPECIALISTA EM SAÚDE						Carga Horária					
								30 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	2.786,20	2.841,93	2.898,78	2.956,76	3.015,88	3.076,20	3.137,75						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	3.231,88	3.296,49	3.362,43	3.429,68	3.498,28	3.568,27	3.639,62	3.712,39	3.786,66	3.862,38	3.939,66	4.018,43	4.098,79
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	4.221,76	4.306,18	4.392,31	4.480,14	4.569,76								

TABELA SALARIAL DA ÁREA DA SAÚDE

Maio/2015

Reajuste de 6% a contar de 01/05/2015 conforme Lei nº 7.380/2015

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS

5		MÉDICO VETERINÁRIO						Carga Horária					
								20 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	4.038,23	4.118,99	4.201,37	4.285,40	4.371,12	4.458,55	4.547,73						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	4.684,13	4.777,83	4.873,39	4.970,88	5.070,32	5.171,69	5.275,16	5.380,66	5.488,25	5.598,03	5.709,99	5.824,16	5.940,69
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	6.118,90	6.241,27	6.366,06	6.493,38	6.623,27								

6		EDUCADOR FÍSICO						Carga Horária					
								40 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	3.862,91	3.940,16	4.018,95	4.099,35	4.181,34	4.264,95	4.350,25						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	4.480,78	4.570,38	4.661,78	4.755,01	4.850,13	4.947,15	5.046,07	5.146,99	5.249,94	5.354,92	5.462,02	5.571,28	5.682,70
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	5.853,17	5.970,23	6.089,64	6.211,44	6.335,66								

7		MÉDICO						Carga Horária					
								12 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	3.131,85	3.194,48	3.258,40	3.323,56	3.390,03	3.457,84	3.526,98						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	3.632,80	3.705,44	3.779,56	3.855,14	3.932,23	4.010,89	4.091,11	4.172,94	4.256,40	4.341,52	4.428,35	4.516,91	4.607,25
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	4.745,48	4.840,37	4.937,18	5.035,93	5.136,63								

8		MÉDICO						Carga Horária					
								20 horas					
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	5.219,76	5.324,15	5.430,63	5.539,25	5.650,03	5.763,05	5.878,28						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	6.054,64	6.175,75	6.299,27	6.425,25	6.553,74	6.684,82	6.818,51	6.954,89	7.093,98	7.235,86	7.380,57	7.528,19	7.678,76
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	7.909,12	8.067,30	8.228,63	8.393,21	8.561,10								

TABELA SALARIAL DA ÁREA DA SAÚDE

Maio/2015

Reajuste de 6% a contar de 01/05/2015 conforme Lei nº 7.380/2015

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS

9		MÉDICO							Carga Horária				
									24 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	6.263,71	6.388,99	6.552,89	6.647,09	6.780,04	6.915,64	7.053,94						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	7.265,57	7.410,87	7.559,11	7.710,28	7.864,48	8.021,78	8.182,20	8.345,86	8.512,78	8.683,02	8.856,69	9.033,82	9.214,51
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	9.490,93	9.680,75	9.874,38	10.071,87	10.273,30								

10		MÉDICO							Carga Horária				
									30 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	7.829,64	7.986,23	8.145,96	8.308,88	8.475,05	8.644,53	8.817,45						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	9.081,96	9.263,63	9.448,87	9.637,86	9.830,61	10.027,22	10.227,76	10.432,32	10.640,98	10.853,82	11.070,87	11.292,29	11.518,14
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	11.863,66	12.100,96	12.342,98	12.589,83	12.841,62								

11		MÉDICO							Carga Horária				
									36 horas				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	9.395,58	9.583,48	9.775,15	9.970,66	10.170,05	10.373,46	10.580,93						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	10.898,36	11.116,32	11.338,66	11.565,44	11.796,72	12.032,66	12.273,33	12.518,80	12.769,16	13.024,55	13.285,03	13.550,74	13.821,75
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	14.236,43	14.521,14	14.811,57	15.107,79	15.409,94								

12		MÉDICO							Carga Horária				
		MÉDICO SUBSTITUTO							40 HORAS				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	10.439,53	10.648,30	10.861,27	11.078,49	11.300,07	11.526,07	11.756,58						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	12.109,28	12.351,47	12.598,49	12.850,49	13.107,48	13.369,64	13.637,02	13.909,78	14.187,96	14.471,72	14.761,17	15.056,39	15.357,50
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	15.818,24	16.134,58	16.457,28	16.786,45	17.122,16								

TABELA SALARIAL DA ÁREA DA SAÚDE

Maio/2015

Reajuste de 6% a contar de 01/05/2015 conforme Lei nº 7.380/2015

ESCALA DE VENCIMENTOS - NÍVEL SUPERIOR - EMPREGOS PÚBLICOS

13		MÉDICO DE FAMÍLIA							Carga Horária				
									40 HORAS				
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G						
	13.197,65	13.461,58	13.730,81	14.005,45	14.285,54	14.571,26	14.862,69						
Ref. II	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H	Grau I	Grau J	Grau L	Grau M	Grau N
	15.308,56	15.614,72	15.927,03	16.245,58	16.570,49	16.901,89	17.239,92	17.584,73	17.936,43	18.295,15	18.661,05	19.034,28	19.414,95
Ref. III	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E								
	19.997,40	20.397,35	20.805,31	21.221,39	21.645,85								

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções que compõem o quadro de servidores da área de Segurança Pública deste município no ano de 2015

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE (EM CURSO DE CAPACITAÇÃO)

Ref. I	Grau A												
	1.321,01												
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3ª CLASSE													
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H					
	2.201,66	2.245,69	2.290,60	2.336,43	2.383,16	2.430,80	2.479,45	2.529,01					
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE													
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H					
	2.604,88	2.656,99	2.710,13	2.764,33	2.819,63	2.876,01	2.933,54	2.992,20					
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE													
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H					
	3.081,99	3.143,62	3.206,49	3.270,62	3.336,02	3.402,74	3.470,80	3.540,20					
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE DISTINTA													
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H					
	3.646,42	3.719,35	3.793,74	3.869,59	3.947,02	4.025,94	4.106,46	4.188,57					
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2º INSPETOR													
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H					
	4.314,24	4.400,52	4.488,55	4.578,31	4.669,87	4.763,29	4.858,54	4.955,71					
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1º INSPETOR													
Ref. I	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G	Grau H					
	5.104,39	5.206,49	5.310,60	5.416,81	5.525,14	5.635,65	5.748,37	5.863,34					

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

O Prefeito de Guarulhos, Sebastião Almeida, em atendimento à Resolução nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informa abaixo a remuneração das funções que compõem o quadro de servidores do Magistério deste município no ano de 2016

TABELA I - A

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS**

Table with columns REF, GRAU (A-T) and 20 rows of numerical data representing salary levels.

TABELA I - B

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS**

Table with columns REF, GRAU (A-T) and 20 rows of numerical data representing salary levels.

TABELA I - C

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)**

Table with columns REF, GRAU (A-T) and 20 rows of numerical data representing salary levels.

TABELA I - D

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 35 HORAS SEMANAIS (175H)**

Table with columns REF, GRAU (A-T) and 20 rows of numerical data representing salary levels.

TABELA I - E

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE 38 HORAS SEMANAIS (190H)**

Table with columns REF, GRAU (A-T) and 20 rows of numerical data representing salary levels.

14	4.499,94	4.589,94	4.679,94	4.769,95	4.859,93	4.949,95	5.039,93	5.129,93	5.219,94	5.309,93	5.399,93	5.489,93	5.579,93	5.669,92	5.759,92	5.849,92	5.939,92	6.029,93	6.074,00
15	4.597,05	4.688,99	4.780,94	4.872,88	4.964,83	5.056,77	5.148,71	5.240,65	5.332,60	5.424,54	5.516,47	5.608,42	5.700,36	5.792,30	5.884,24	5.976,18	6.068,12	6.160,06	6.206,04
16	4.694,19	4.786,07	4.881,95	4.975,83	5.069,72	5.163,60	5.257,48	5.351,37	5.445,25	5.539,14	5.633,02	5.726,90	5.820,79	5.914,68	6.008,55	6.102,44	6.196,31	6.290,21	6.337,15
17	4.791,31	4.887,13	4.982,95	5.078,78	5.174,60	5.270,44	5.366,28	5.462,08	5.557,91	5.653,73	5.749,57	5.845,39	5.941,22	6.037,04	6.132,86	6.228,69	6.324,52	6.420,35	6.468,26

TABELA II - A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 25 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2	3	2.129,65	2.172,46	2.215,03	2.257,65	2.300,24	2.342,83	2.385,43	2.428,04	2.470,62	2.513,22	2.555,84	2.598,41	2.641,02	2.683,62	2.726,21	2.768,79	2.811,41	2.853,99	2.875,29
2	2	3	2.193,74	2.237,64	2.281,49	2.325,39	2.369,25	2.413,13	2.457,00	2.500,87	2.544,73	2.588,62	2.632,50	2.676,37	2.720,25	2.764,12	2.807,99	2.851,86	2.895,75	2.939,61	2.961,53
3	2	3	2.257,65	2.302,81	2.347,94	2.393,11	2.438,25	2.483,41	2.528,55	2.573,72	2.618,85	2.664,01	2.709,16	2.754,33	2.799,47	2.844,63	2.889,77	2.934,95	2.980,08	3.025,23	3.047,83
4	2	3	2.321,54	2.367,96	2.414,39	2.460,82	2.507,27	2.553,70	2.600,13	2.646,57	2.692,98	2.739,42	2.785,83	2.832,27	2.878,72	2.925,14	2.971,58	3.018,00	3.064,44	3.110,85	3.134,08
5	2	3	2.385,43	2.433,15	2.480,86	2.528,55	2.576,27	2.623,97	2.671,70	2.719,37	2.767,10	2.814,80	2.862,52	2.910,23	2.957,93	3.005,64	3.053,36	3.101,05	3.148,78	3.196,47	3.220,33
6	2	3	2.449,32	2.498,31	2.547,28	2.596,28	2.645,26	2.694,26	2.743,25	2.792,23	2.841,23	2.890,20	2.939,19	2.988,18	3.037,18	3.086,16	3.135,13	3.184,11	3.233,10	3.282,10	3.306,61
7	2	3	2.513,22	2.563,49	2.613,75	2.664,01	2.714,27	2.764,55	2.814,80	2.865,07	2.915,34	2.965,59	3.015,87	3.066,13	3.116,40	3.166,64	3.216,93	3.267,21	3.317,45	3.367,73	3.392,86
8	2	3	2.577,10	2.628,65	2.680,20	2.731,74	2.783,28	2.834,83	2.886,37	2.937,90	2.989,44	3.041,00	3.092,55	3.144,09	3.195,62	3.247,15	3.298,70	3.350,27	3.401,81	3.453,35	3.479,09
9	2	3	2.641,02	2.693,83	2.746,66	2.799,47	2.852,29	2.905,12	2.957,93	3.010,76	3.063,58	3.116,40	3.169,22	3.222,02	3.274,86	3.327,69	3.380,48	3.433,32	3.486,16	3.538,97	3.565,36
10	2	3	2.704,90	2.759,01	2.813,11	2.867,19	2.921,30	2.975,39	3.029,50	3.083,60	3.137,68	3.191,78	3.245,89	3.300,00	3.354,07	3.408,18	3.462,30	3.516,37	3.570,45	3.624,57	3.651,62
11	2	3	2.768,79	2.824,18	2.879,55	2.934,95	2.990,31	3.045,69	3.101,05	3.156,44	3.211,81	3.267,21	3.322,56	3.377,96	3.433,32	3.488,69	3.544,07	3.599,44	3.654,82	3.710,19	3.737,87
12	2	3	2.832,68	2.889,34	2.946,01	3.002,65	3.059,32	3.115,97	3.172,61	3.229,28	3.285,94	3.342,58	3.399,24	3.455,89	3.512,55	3.569,20	3.625,85	3.682,50	3.739,17	3.795,83	3.824,14
13	2	3	2.896,60	2.954,54	3.012,45	3.070,39	3.128,30	3.186,25	3.244,19	3.302,12	3.360,06	3.417,97	3.475,92	3.533,84	3.591,79	3.649,71	3.707,65	3.765,57	3.823,48	3.881,43	3.910,41
14	2	3	2.960,50	3.019,70	3.078,91	3.138,11	3.197,32	3.256,53	3.315,74	3.374,94	3.434,18	3.493,38	3.552,58	3.611,79	3.671,00	3.730,19	3.789,43	3.848,65	3.907,84	3.967,05	3.996,65
15	3	024,37	3.024,37	3.084,88	3.145,36	3.205,85	3.266,34	3.326,82	3.387,31	3.447,79	3.508,29	3.568,77	3.629,25	3.689,76	3.750,25	3.810,73	3.871,20	3.931,70	3.992,18	4.052,67	4.082,93
16	3	088,29	3.088,29	3.150,06	3.211,81	3.273,57	3.335,34	3.397,12	3.458,88	3.520,65	3.582,41	3.644,15	3.705,92	3.767,40	3.829,47	3.891,24	3.953,03	4.014,77	4.076,52	4.138,29	4.169,18
17	3	152,18	3.152,18	3.215,23	3.278,26	3.341,30	3.404,36	3.467,38	3.530,44	3.593,47	3.656,51	3.719,58	3.782,62	3.845,66	3.908,70	3.971,76	4.034,77	4.097,82	4.160,87	4.223,92	4.255,45

TABELA II - B

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS

REF	GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2	3	2.555,84	2.606,95	2.658,07	2.709,18	2.760,31	2.811,43	2.862,54	2.913,65	2.964,77	3.015,88	3.067,00	3.118,12	3.169,24	3.220,35	3.271,47	3.322,58	3.373,70	3.424,82	3.450,37
2	2	3	2.632,51	2.685,16	2.737,81	2.790,46	2.843,12	2.895,78	2.948,42	3.001,06	3.053,71	3.106,36	3.159,01	3.211,66	3.264,32	3.316,95	3.369,61	3.422,27	3.474,91	3.527,57	3.553,89
3	2	3	2.709,18	2.763,38	2.817,55	2.871,74	2.925,92	2.980,11	3.034,28	3.088,47	3.142,65	3.196,83	3.251,03	3.305,21	3.359,39	3.413,58	3.467,76	3.521,95	3.576,12	3.630,31	3.657,40
4	2	3	2.785,87	2.841,57	2.897,30	2.953,01	3.008,74	3.064,45	3.120,16	3.175,89	3.231,59	3.287,31	3.343,04	3.398,75	3.454,48	3.510,19	3.565,90	3.621,63	3.677,34	3.733,06	3.760,91
5	2	3	2.862,54	2.919,79	2.977,04	3.034,28	3.091,54	3.148,79	3.206,03	3.263,28	3.320,53	3.377,81	3.435,05	3.492,30	3.549,55	3.606,80	3.664,05	3.721,30	3.778,55	3.835,80	3.864,43
6	2	3	2.939,21	2.998,00	3.056,78	3.115,57	3.174,34	3.233,13	3.291,91	3.350,70	3.409,49	3.468,28	3.527,05	3.585,83	3.644,63	3.703,41	3.762,19	3.820,97	3.879,76	3.938,55	3.967,93
7	2	3	3.015,88	3.076,19	3.136,52	3.196,83	3.257,16	3.317,47	3.377,81	3.438,12	3.498,42	3.558,75	3.619,06	3.679,39	3.739,70	3.800,03	3.860,34	3.920,65	3.980,97	4.041,28	4.071,45
8	2	3	3.092,56	3.154,42	3.216,27	3.278,12	3.339,96	3.401,82	3.463,67	3.525,52	3.587,37	3.649,22	3.711,08	3.772,92	3.834,78	3.896,62	3.958,49	4.020,33	4.082,19	4.144,03	4.174,97
9	2	3	3.169,24	3.232,63	3.296,01	3.359,39	3.422,78	3.486,16	3.549,55	3.612,94	3.676,31	3.739,70	3.803,09	3.866,48	3.929,85	3.993,24	4.056,63	4.120,01	4.183,40	4.246,78	4.278,47
10	2	3	3.245,91	3.310,83	3.375,75	3.440,65	3.505,58	3.570,49	3.635,43	3.700,34	3.765,27	3.830,17	3.895,10	3.960,01	4.024,94	4.089,85	4.154,77	4.219,68	4.284,60	4.349,52	4.381,98
11	2	3	3.322,58	3.389,04	3.455,49	3.521,95	3.588,40	3.654,85	3.721,30	3.787,75	3.854,20	3.920,65	3.987,11	4.053,56	4.120,01	4.186,46	4.252,91	4.319,36	4.385,81	4.452,28	4.485,50
12	2	3	3.399,26	3.467,25	3.535,23	3.603,22	3.671,19	3.739,19	3.807,17	3.875,17	3.943,15	4.011,14	4.079,12	4.147,10	4.215,09	4.283,07	4.351,06	4.419,03	4.487,03	4.555,01	4.589,00
13	2	3	3.475,94	3.545,45	3.614,97	3.684,50	3.754,01	3.823,53	3.893,04	3.962,57	4.032,09	4.101,61	4.171,12	4.240,65	4.310,16	4.379,68	4.449,20	4.518,73	4.588,24	4.657,76	4.692,51
14	2	3	3.552,61	3.623,66	3.694,73	3.765,77	3.836,81	3.907,88	3.978,92	4.049,97	4.121,04	4.192,09	4.263,13	4.334,20	4.405,24	4.476,28	4.547,35	4.618,40	4.689,45	4.760,50	4.796,03
15	2	3	3.629,28	3.701,88	3.774,46	3.847,05	3.919,64	3.992,21	4.064,80	4.137,38	4.209,97	4.282,56	4.355,14	4.427,74	4.500,31	4.572,90	4.645,49	4.718,08	4.790,66	4.863,25	4.899,54
16	2	3	3.705,95	3.780,09	3.854,20	3.928,32	4.002,44	4.076,56	4.150,68	4.224,80	4.298,91	4.373,04	4.447,16	4.521,27	4.595,40	4.669,50	4.743,64	4.817,74	4.891,88	4.965,98	5.003,04
17	2	3	3.782,64	3.858,28	3.933,95	4.009,59	4.085,25	4.160,90	4.236,56	4.312,21	4.387,86	4.463,50	4.539,16	4.614,82	4.690,47	4.766,12	4.841,78	4.917,42	4.993,09	5.068,73	5.106,56

TABELA II - C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS (150H)

REF	GRAU		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	2	3	2.555,84	2.606,95	2.658,07	2.709,18	2.760,31	2.811,43	2.862,54	2.913,65	2.964,77	3.015,88	3.067,00	3.118,12	3.169,24	3.220,35	3.271,47	3.322,58	3.373,70	3.424,82	3.450,37
2	2	3	2.632,51	2.685,16	2.737,81	2.790,46	2.843,12	2.895,78	2.948,42	3.001,06	3.053,71	3.106,36	3.159,01	3.211,66	3.264,32	3.316,95	3.369,61	3.422,27	3.474,91	3.527,57	3.553,89
3	2	3	2.709,18	2.763,38	2.817,55	2.871,74	2.925,92	2.980,11	3.034,28	3.088,47	3.142,65	3.196,83	3.251,03	3.305,21	3.359,39	3.413,58	3.467,76	3.521,95	3.576,12	3.630,31	3.657,40
4	2	3	2.785,87	2.841,57	2.897,30	2.953,01	3.008,74	3.064,45	3.120,16	3.175,89	3.231,59	3.287,31	3.343,04	3.398,75	3.454,48	3.510,19	3.565,90	3.621,63	3.677,34	3.733,06	3.760,91
5	2	3	2.862,54	2.919,79	2.977,04	3.034,28	3.091,54	3.148,79	3.206,03	3.263,28	3.320,53	3.377,81	3.4								

8	2.577,10	2.628,65	2.680,20	2.731,74	2.783,28	2.834,83	2.886,37	2.937,90	2.989,44	3.041,00	3.092,55	3.144,09	3.195,62	3.247,15	3.298,70	3.350,27	3.401,81	3.453,35	3.479,09
9	2.641,02	2.693,83	2.746,66	2.799,47	2.852,29	2.905,12	2.957,93	3.010,76	3.063,58	3.116,40	3.169,22	3.222,05	3.274,86	3.327,69	3.380,48	3.433,32	3.486,16	3.538,97	3.565,36
10	2.704,90	2.759,01	2.813,11	2.867,19	2.921,30	2.975,39	3.029,50	3.083,60	3.137,68	3.191,78	3.245,89	3.300,00	3.354,07	3.408,18	3.462,30	3.516,37	3.570,46	3.624,57	3.651,62
11	2.768,79	2.824,18	2.879,55	2.934,95	2.990,31	3.045,69	3.101,05	3.156,44	3.211,81	3.267,21	3.322,58	3.377,96	3.433,32	3.488,69	3.544,07	3.599,44	3.654,82	3.710,19	3.737,87
12	2.832,68	2.889,34	2.946,01	3.002,65	3.059,32	3.115,97	3.172,61	3.229,28	3.285,94	3.342,58	3.399,24	3.455,89	3.512,55	3.569,20	3.625,85	3.682,50	3.739,17	3.795,83	3.824,14
13	2.896,60	2.954,54	3.012,45	3.070,39	3.128,30	3.186,25	3.244,19	3.302,12	3.360,06	3.417,97	3.475,92	3.533,84	3.591,79	3.649,71	3.707,65	3.765,57	3.823,48	3.881,43	3.910,40
14	2.960,50	3.019,70	3.078,91	3.138,11	3.197,32	3.256,53	3.315,74	3.374,94	3.434,18	3.493,38	3.552,58	3.611,79	3.671,00	3.730,19	3.789,43	3.848,65	3.907,84	3.967,06	3.996,65
15	3.024,37	3.084,88	3.145,36	3.205,85	3.266,34	3.326,82	3.387,31	3.447,79	3.508,29	3.568,77	3.629,25	3.689,76	3.750,25	3.810,73	3.871,20	3.931,70	3.992,18	4.052,67	4.082,93
16	3.088,29	3.150,06	3.211,81	3.273,57	3.335,34	3.397,12	3.458,88	3.520,65	3.582,41	3.644,15	3.705,92	3.767,70	3.829,47	3.891,24	3.953,03	4.014,77	4.076,52	4.138,29	4.169,18
17	3.152,18	3.215,23	3.278,26	3.341,30	3.404,36	3.467,38	3.530,44	3.593,47	3.656,51	3.719,58	3.782,62	3.845,66	3.908,70	3.971,76	4.034,77	4.097,82	4.160,87	4.223,92	4.255,45

TABELA III-B

VICE-DIRETOR
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO
COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	3.407,75	3.475,92	3.544,07	3.612,22	3.680,39	3.748,54	3.816,68	3.884,85	3.953,03	4.021,15	4.089,32	4.157,47	4.225,63	4.293,76	4.361,92	4.430,09	4.498,24	4.566,39	4.600,46
2	3.509,99	3.580,19	3.650,40	3.720,59	3.790,79	3.860,99	3.931,20	4.001,39	4.071,58	4.141,80	4.211,98	4.282,19	4.352,39	4.422,62	4.492,81	4.562,99	4.633,19	4.703,40	4.738,49
3	3.612,22	3.684,48	3.756,72	3.828,97	3.901,21	3.973,44	4.045,68	4.117,92	4.190,16	4.262,42	4.334,68	4.406,91	4.479,17	4.551,41	4.623,65	4.695,88	4.768,13	4.840,37	4.876,51
4	3.714,47	3.788,74	3.863,04	3.937,32	4.011,62	4.085,88	4.160,18	4.234,49	4.308,77	4.383,06	4.457,35	4.531,64	4.605,93	4.680,22	4.754,50	4.828,80	4.903,07	4.977,38	5.014,53
5	3.816,68	3.893,02	3.969,36	4.045,68	4.122,02	4.198,37	4.274,69	4.351,04	4.427,38	4.503,69	4.580,04	4.656,34	4.732,68	4.809,03	4.885,35	4.961,71	5.038,03	5.114,35	5.152,52
6	3.918,93	3.997,31	4.075,68	4.154,04	4.232,44	4.310,82	4.389,18	4.467,55	4.545,92	4.624,32	4.702,70	4.781,08	4.859,46	4.937,84	5.016,21	5.094,60	5.172,99	5.251,35	5.290,54
7	4.021,15	4.101,59	4.182,00	4.262,42	4.342,84	4.423,26	4.503,69	4.584,11	4.664,53	4.744,95	4.825,39	4.905,82	4.986,24	5.066,67	5.147,08	5.227,49	5.307,91	5.388,35	5.428,56
8	4.123,37	4.205,84	4.288,31	4.370,80	4.453,25	4.535,74	4.618,20	4.700,65	4.783,12	4.865,59	4.948,08	5.030,53	5.112,99	5.195,47	5.277,93	5.360,40	5.442,87	5.525,33	5.566,58
9	4.225,63	4.310,13	4.394,64	4.479,17	4.563,67	4.648,20	4.732,68	4.817,21	4.901,72	4.986,24	5.070,74	5.155,26	5.239,77	5.324,28	5.408,81	5.493,29	5.577,84	5.662,33	5.704,59
10	4.327,85	4.414,41	4.500,98	4.587,53	4.674,08	4.760,64	4.847,20	4.933,77	5.020,31	5.106,88	5.193,42	5.279,98	5.366,54	5.453,10	5.539,66	5.626,19	5.712,76	5.799,31	5.842,60
11	4.430,09	4.518,70	4.607,29	4.695,88	4.784,49	4.873,10	4.961,71	5.050,32	5.138,91	5.227,49	5.316,10	5.404,71	5.493,29	5.581,91	5.670,49	5.759,11	5.847,71	5.936,32	6.024,91
12	4.532,31	4.622,97	4.713,61	4.804,25	4.894,90	4.985,56	5.076,20	5.166,83	5.257,49	5.348,15	5.438,79	5.529,43	5.620,08	5.710,73	5.801,37	5.892,03	5.982,66	6.073,32	6.118,63
13	4.634,55	4.727,24	4.819,94	4.912,63	5.005,32	5.098,00	5.190,69	5.283,40	5.376,07	5.468,78	5.561,47	5.654,16	5.746,84	5.839,53	5.932,23	6.024,91	6.117,61	6.210,29	6.259,65
14	4.736,77	4.831,52	4.926,27	5.020,99	5.115,74	5.210,46	5.305,22	5.399,93	5.494,66	5.589,40	5.684,15	5.778,88	5.873,62	5.968,35	6.063,07	6.157,82	6.252,56	6.347,28	6.394,67
15	4.839,02	4.935,81	5.032,56	5.129,36	5.226,15	5.322,91	5.419,71	5.516,48	5.613,26	5.710,03	5.806,84	5.903,61	6.000,40	6.097,16	6.193,94	6.290,73	6.387,50	6.484,29	6.532,68
16	4.941,26	5.040,09	5.138,91	5.237,71	5.336,55	5.435,37	5.534,20	5.633,03	5.731,84	5.830,67	5.929,49	6.028,33	6.127,14	6.225,97	6.324,79	6.423,61	6.522,45	6.621,28	6.670,69
17	5.043,48	5.144,36	5.245,22	5.346,10	5.446,96	5.547,84	5.648,70	5.749,56	5.850,43	5.951,33	6.052,18	6.153,05	6.253,92	6.354,80	6.455,65	6.556,52	6.657,39	6.758,27	6.808,70

TABELA IV

COORDENADOR DE CENTRO EDUCACIONAL
DIRETOR DE ESCOLA
PEDAGOGO
PSICÓLOGO ESCOLAR
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1	4.635,48	4.728,20	4.820,91	4.913,62	5.006,33	5.099,02	5.191,75	5.284,45	5.377,17	5.469,89	5.562,58	5.655,30	5.748,01	5.840,73	5.933,42	6.026,12	6.118,85	6.211,54	6.257,91
2	4.774,55	4.870,05	4.965,53	5.061,02	5.156,52	5.252,01	5.347,50	5.443,00	5.538,49	5.633,97	5.729,46	5.824,97	5.920,46	6.015,95	6.111,44	6.206,93	6.302,41	6.397,91	6.445,66
3	4.913,62	5.011,89	5.110,15	5.208,45	5.306,70	5.404,98	5.503,27	5.601,53	5.699,80	5.798,07	5.896,36	5.994,61	6.092,89	6.191,14	6.289,44	6.387,70	6.485,96	6.584,23	6.633,41
4	5.052,70	5.153,73	5.254,79	5.355,87	5.456,90	5.557,94	5.659,02	5.760,05	5.861,11	5.962,18	6.063,23	6.164,26	6.265,34	6.366,38	6.467,43	6.568,50	6.669,55	6.770,59	6.821,11
5	5.191,75	5.295,58	5.399,42	5.503,27	5.607,07	5.710,92	5.814,77	5.918,58	6.022,42	6.126,26	6.230,12	6.333,92	6.437,76	6.541,60	6.645,43	6.749,26	6.853,11	6.956,95	7.008,87
6	5.330,82	5.437,43	5.544,04	5.650,66	5.757,26	5.863,89	5.970,51	6.077,13	6.183,74	6.290,36	6.396,98	6.503,61	6.610,21	6.716,84	6.823,44	6.930,07	7.036,69	7.143,30	7.196,59
7	5.469,89	5.579,29	5.688,66	5.798,07	5.907,49	6.016,86	6.126,26	6.235,66	6.345,05	6.454,45	6.563,86	6.673,25	6.782,64	6.892,04	7.001,44	7.110,84	7.220,22	7.329,64	7.384,33
8	5.608,94	5.721,13	5.833,29	5.945,49	6.057,67	6.169,85	6.282,01	6.394,20	6.506,38	6.618,53	6.730,76	6.842,99	6.955,09	7.067,25	7.179,46	7.291,63	7.403,78	7.515,98	7.572,08
9	5.748,01	5.862,98	5.977,90	6.092,89	6.207,86	6.322,79	6.437,76	6.552,75	6.667,70	6.782,64	6.897,59	7.012,58	7.127,52	7.242,47	7.357,46	7.472,41	7.587,37	7.702,34	7.759,81
10	5.887,07	6.004,83	6.122,57	6.240,30	6.358,04	6.475,77	6.593,52	6.711,27	6.829,00	6.946,74	7.064,48	7.182,23	7.299,98	7.417,70	7.535,47	7.653,19	7.770,93	7.888,68	7.947,57
11	6.026,12	6.146,64	6.267,20	6.387,70	6.508,23	6.628,73	6.749,26	6.869,80	6.990,33	7.110,84	7.231,35	7.351,87	7.472,41	7.592,92	7.713,46	7.833,97	7.954,49	8.075,03	8.135,29
12	6.165,20	6.288,50	6.411,81	6.535,10	6.658,42	6.781,72	6.905,02	7.028,33	7.151,63	7.274,94	7.398,24	7.521,54	7.644,83	7.768,15	7.891,46	8.014,76	8.138,05	8.261,36	8.323,04
13	6.304,27	6.430,36	6.556,44	6.682,53	6.808,61	6.934,69	7.060,77	7.186,85	7.312,95	7.439,05	7.565,11	7.691,21	7.817,28	7.943,39	8.069,47	8.195,54	8.321,64	8.447,70	8.510,77
14	6.443,33	6.572,20	6.701,06	6.829,93	6.958,79	7.087,68	7.216,52	7.345,40	7.474,26	7.603,15	7.731,99	7.860,86	7.989,72	8.118,60	8.247,47	8.376,33	8.505,21	8.634,04	8.698,51
15	6.582,40	6.714,04	6.845,68	6.977,35	7.108,99	7.240,65	7.372,28	7.503,92	7.635,59	7.767,23	7.898,88	8.030,52	8.162,15	8.293,81	8.425,46	8.557,10	8.688,76	8.820,42	8.886,23
16	6.721,46	6.855,89	6.990,33	7.124,75	7.259,17	7.393,61	7.528,02	7.662,46	7.796,88	7.931,33	8.065,74	8.200,18	8.334,61	8.469,05	8.603,47	8.737,89	8.872,33	9.006,77	9.073,98
17	6.860,54	6.997,73	7.134,94	7.272,15	7.409,36	7.546,59	7.683,79	7.821,00	7.958,19	8.095,43	8.232,63	8.369,86	8.507,05	8.644,27	8.781,47	8.918,68	9.055,90	9.193,10	9.261,72

TABELA V

SUPERVISOR ESCOLAR
JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS

REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
1</																			

 Prefeitura Informa

LUGAR DE ENTULHO É NO

IPEV



PONTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

Você pode entregar até 12 carrinhos de mão ou 20 sacos de rafia de entulho nos PEVs

Cabrália

R. Cabrália, s/nº
Jd. Bela Vista

Pq. Continental

R. Valdimiro L. Pêsoa, 655
Pq. Continental II
(atrás do CEU Continental)

Santos Dumont

Estr. do Saboó, 795
Santos Dumont

Paraventi

R. Apolônia Viera de Jesus, 91
Paraventi (próximo a CIESP)

Gopoúva

R. Nadir, 34 - Gopoúva
(com a rua Guarulhos)

Inocoop

Av. Francisco Xavier
Correia, 489 - Inocoop
(esqu. com Jardel Filho)

Jd. Fortaleza

R. Medeia Escardino Mariano, s/nº
Jd. Fortaleza - (ao lado do
conservatório do SAAE)

João do Pulo

R. São Thomaz de Aquino, s/nº
Jd. Divinolândia

Pq. Mikail

R. Justino Salvador dos
Santos, 269 - Pq. Mikail

Haroldo Veloso

R. Campos Gerais, 169
Haroldo Veloso - (esquina com
a rua Dalva de Oliveira)

Macedo

Av. Estilac Leal, 26
Macedo
(atrás do Corpo de Bombeiros)

Ponte Grande

Al. Josefina Zamataro, s/nº
Ponte Grande
(esquina com av. Caetano Zamataro)

Vl. Barros

R. Guilherme Lino dos
Santos, 349 - Vila Barros

Torres Tibagy

R. Corumbáiba, 335
Torres Tibagy
(próximo a av. Júlio Prestes)

Jurema

R. Jacutinga, 470 - Jurema
(esq. com a rua Guarapiranga)

Vila Galvão

R. Ipiranga
Vila Galvão (próx. ao 615 da
avenida Pedro de Souza Lopes)

Iporanga

R. Adélia Sadalla, 167
Jardim São Paulo



CURTA
GUARULHOSTEMPMG

Saiba mais:
www.guarulhos.sp.gov.br


PREFEITURA
DE GUARULHOS

peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das marcas J.G. Moriya.
VALOR: R\$ 7.575,50 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 5212, 32562, 32565, 32570, 32573, 32575, 32578, e 32580.
EXIGIBILIDADE: 02/01 e 08/01/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca J.G. Moriya. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos à Rede Municipal de Saúde e, em consequência, a toda população usuária.
JP Smart Vending Operadora de Máquinas Automáticas LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 15401/2013.
EMPENHO: 5162/2016.
OBJETO: Serviços para fornecimento de máquinas de café e insumos.
VALOR: R\$ 15.147,00 (quinze mil cento e quarenta e sete reais), NFs. 1528 e 1567.
EXIGIBILIDADE: 14/03/2016.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Finanças, por se tratar de despesas inadivéis que causariam desconfortos aos servidores em seu local de trabalho e porque não existem nas proximidades estabelecimentos que possam atender aos servidores caso o fornecimento seja suspenso.
Liga Comércio de Material para Construção LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 1211/2015.
EMPENHO: 19217/2015.
OBJETO: Fornecimento de material para construção.
VALOR: R\$ 17.532,00 (dezessete mil quinhentos e trinta e dois reais), NF.3186.
EXIGIBILIDADE: 31/12/2015.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Obras de Adm. Direta e Manutenção, na manutenção e execução de obras em todo Município
Mapfre Seguros Gerais S/A
CONTRATO/PEDIDO: 483/2015.
EMPENHO: 19493/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro.
VALOR: R\$ 3.245,84 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Ministério do Trabalho.
EXIGIBILIDADE: 27/01/2016.
JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada em seguro para os veículos que compõem a frota oficial do CIET.
Marcelo dos Santos Barbosa-EPP
CONTRATO/PEDIDO: 08/2016.
EMPENHO: 2825/2016.
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
VALOR: R\$ 19.638,11 (dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais e onze centavos), NFs. 12744, 12745 e 12757.
EXIGIBILIDADE: 16/03 e 17/03/2016.
JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, para alimentação e complementação nutricional dos diversos animais do plantel.
Mary Grace Pereira Andrioli
CONTRATO/PEDIDO: 78/2015.
EMPENHO: 18817/2015.
OBJETO: Contratação da palestrante Mary Grace Pereira Andrioli.
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
EXIGIBILIDADE: 04/03/2016.
JUSTIFICATIVA: Serviço Essencial para formação continuada dos profissionais que atuam no CEMED – Centro Municipal de Educação a Distância Maria Aparecida Contim, com professores e gestores da Rede Municipal de Educação.
Medical One Equipamentos Médicos LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 8301/2015.
EMPENHO: 3099/2015.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva especializada em equipamentos da marca CMOS Drake.
VALOR: R\$ 13.227,50 (treze mil duzentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 1235.
EXIGIBILIDADE: 18/02/2016.
JUSTIFICATIVA: Manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca CMOS Drake a interrupção desse serviço causaria enormes transtornos a rede municipal de saúde e em consequência a toda população usuária.
Medtronic Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 30/2016 e 31/2016.
EMPENHOS: 986/2016 e 988/2016.
OBJETO: Fornecimento de sensor para bomba de insulina.
VALOR: R\$ 87.689,00 (oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 166484 e 166865.
EXIGIBILIDADE: 28/02 e 03/03/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
MJM Tecnodiesel Peças e Serviços LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 20701/2015.
EMPENHO: 12877/2015.
OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para manutenção e assistência técnica em veículos.
VALOR: R\$ 42.090,10 (quarenta e dois mil e noventa reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2196, 2197, 2198, 2200 e 2203.
EXIGIBILIDADE: 17/01, 21/01 e 11/02/2016.
JUSTIFICATIVA: O material e o serviço são essenciais para os veículos da frota municipal e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.
Nasa Laboratório Bio Clínico LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 2702/2013.
EMPENHO: 7416/2015.
OBJETO: Exames de polissonografia.

VALOR: R\$ 54,20 (cinquenta e quatro reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 46366.
EXIGIBILIDADE: 09/01/2016.
JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados exames de polissonografia a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.
Novasul Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 425/2015.
EMPENHO: 20114/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 5.492,80 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 4183.
EXIGIBILIDADE: 14/01/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 77/2015.
EMPENHOS: 19204/2015 e 19205/2015.
OBJETO: Fornecimento de açúcar refinado.
VALOR: R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NF. 245219.
EXIGIBILIDADE: 22/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O açúcar refinado em questão se destina a reposição de estoque do Almoarifado de Suprimentos da Educação.
Nutriport Comercial LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 01/2016.
EMPENHO: 565/2016.
OBJETO: Fornecimento de formula infantil.
VALOR: R\$ 1.827,40 (mil oitocentos e vinte sete reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 264249.
EXIGIBILIDADE: 27/02/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Oracle do Brasil Sistemas LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 48401/2014.
EMPENHOS: 18688/2015, 18689/2015, 18690/2015, 18691/2015 e 18692/2015
OBJETO: Contratação de atualização e suporte para licença de software e hardware.
VALOR: R\$ 222.226,10 (duzentos e vinte dois mil duzentos e vinte seis reais e dez centavos), sendo R\$ 66.667,80 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde; R\$ 22.222,73 (vinte dois mil duzentos e vinte dois reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados – FMTT e R\$ 133.335,57 (cento e trinta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação, NFs. 143543, 143544, 143549 e 148897.
EXIGIBILIDADE: 09/12/2015 e 15/01/2016.
JUSTIFICATIVA: Assegurar a integridade e a confiabilidade dos dados do Data Center da PMG, garantir disponibilidade da operação dos sistemas corporativos que utilizam o Oracle tais como: Orçamentário, financeiro, folha de pagamento, arrecadação, atendimento rede Fácil, portal de internet da Prefeitura entre outros.
Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 3911/2015.
EMPENHO: 2842/2016.
OBJETO: Material para construção.
VALOR: R\$ 61.455,26 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte seis centavos), NFs. 317683, 317685, 317686, 317687, 317690, 317691, 317692, 317693, 317694, 317695, 317696, 317697, 317698, 317699, 317700, 317701, 317702, 317703, 317704, 317705, 317706, 317707, 317708, 317709, 317710, 317711, 317712, 317713, 317714, 317715, 317716, 317718, 317719, 317720, 317729, 317730, 317738, 317739, 317740 e 317741.
EXIGIBILIDADE: 11/03/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras em todo o município.
Place Engenharia LTDA-ME
CONTRATO/PEDIDO: 44301/2014.
EMPENHO: 20986/2014.
OBJETO: Empresa especializada em projeto de combate a incêndio e licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros.
VALOR: R\$ 16.509,42 (dezesesseis mil quinhentos e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF.48.
EXIGIBILIDADE: 23/03/2016.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em projeto de combate a incêndio e licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros, para execução de serviços no Hospital Pimentas Bonsucesso que é indispensável para o seu funcionamento, evitando paralisação do atendimento à população.
Pro-Rad Consultores em Radioproteção S/S LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 10501/2015.
EMPENHO: 5577/2015.
OBJETO: Serviços de Dosimetria para fornecimento e leitura de 200 monitores pessoais em TLD de tórax e padrão, de forma atender a todos os servidores expostos a radiação.
VALOR: R\$ 5.316,64 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NFs. 201535110 e 201537070.
EXIGIBILIDADE: 02/01 e 17/01/2016.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial em atendimento ao disposto pela Portaria MS/SVS nº 453/98, sendo que sua interrupção causaria riscos de contaminação aos profissionais que estão frente à exposição de radiações ionizantes no exercício de

suas atividades.
Produmed Serviços Indústria e Comercio LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 5302/2013.
EMPENHO: 7819/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em esterelização de oxido de etileno.
VALOR: R\$ R\$ 22.870,26 (vinte dois mil oitocentos e setenta reais e vinte seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 130401, 130402, 130403, 131167 e 131865.
EXIGIBILIDADE: 14/01, 16/01, 27/01, 07/02, 12/02/2016.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços de esterilização prejudicaria à população do município.
Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A
CONTRATO/PEDIDO: 28904/2012.
EMPENHOS: 2457/2015, 2458/2015, 147/2016 e 148/2016.
OBJETO: Controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 1.607.686,55 (um milhão seiscentos e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NF. 5080.
EXIGIBILIDADE: 18/03/2016.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviços imprescindíveis, para garantir a segurança, controle, orientação e movimentação de pessoas no amplo espaço físico com grande área de circulação.
Provac Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 05/2015.
EMPENHO: 16333/2015.
OBJETO: Locação de caminhões e motoristas devidamente habilitados.
VALOR: R\$ 25.641,60 (vinte cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), NF. 27021.
EXIGIBILIDADE: 29/01/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial a Secretaria de Serviços Públicos, considerando que os serviços de manutenção da cidade, são de caráter continuado e extremamente necessário para o Município.
Provip Distribuidora Hospitalar LTDA-EPP
CONTRATO/PEDIDO: 985/2015.
EMPENHO: 20146/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 26.
EXIGIBILIDADE: 08/01/2016.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamentos que são distribuídos gratuitamente na rede municipal de saúde e sua falta prejudicaria toda população usuária do SUS.
R.C.A. - Produtos e Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 33401/2014.
EMPENHO: 1914/2015.
OBJETO: Serviços de limpeza técnica hospitalar.
VALOR: R\$ 657.710,61 (seiscentos e cinquenta e sete mil setecentos e dez reais e sessenta e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde, NFs. 2546, 2547, 2548 e 2577.
EXIGIBILIDADE: 05/02 e 06/02/2016.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar referente à rede pública – Policlínica Paravental, Policlínica D. Luiza, HMCA, HMU. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos à rede municipal de saúde e em consequência a toda população usuária.
Reis Office Products Serviços LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 6901/2011.
EMPENHOS: 2223/2015 e 2224/15.
OBJETO: Locação de equipamentos reprográficos novos, lacrados de fábrica, com manutenção, assistência técnica, reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo, exceto papel.
VALOR: R\$ 3.031,67 (três mil e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 2.951,56 (dois mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos próprios e R\$ 80,11 (oitenta reais e onze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 1695.
EXIGIBILIDADE: 10/02/2016.
JUSTIFICATIVA: Os serviços oferecidos pela empresa refere-se a locação de equipamentos reprográficos que se encontram instalados em diversas unidades desta PMG, para os quais o uso desse tipo de serviço é imprescindível à execução de atividades como: cópias de inteiro teor de processos, especialmente as solicitadas pela Câmara Municipal, confecção de apostilas para cursos, palestras e treinamentos, cópias de documentos dos contribuintes para atendimento em balcão, andamento regular bem como arquivamento de documentos em geral.
Repress Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CONTRATO/PEDIDO: 1015/2015.
EMPENHO: 21237/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 254,04 (duzentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 91042 e 91299.
EXIGIBILIDADE: 21/02/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA - EPP
CONTRATO/PEDIDO: 19101/2015.
EMPENHO: 10981/2015.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 21.110,00 (vinte um mil cento e dez reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 46368.
EXIGIBILIDADE: 28/01/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Thadeu Bignotto ME
CONTRATO/PEDIDO: 01/2016.
EMPENHO: 2795/2016.
OBJETO: Aquisição de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 77.070,70 (setenta e sete mil e setenta reais e setenta centavos), NFs. 2348 e 2355.
EXIGIBILIDADE: 14/03 e 16/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei nº. 1.729/1972 é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta causaria enormes transtornos aos municípios.
Tumi Construções e Empreendimentos LTDA
CONTRATOS/PEDIDOS: 30801/2015 e 32901/2015.
EMPENHOS: 18021/2015, 18028/2015, 22349/2015, 22350/2015, 22355/2015 e 22356/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptações em próprios, locados e conveniados da Secretaria de Educação.
VALOR: R\$ 1.009.864,46 (um milhão e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1788, 1790, 1793 e 1794.
EXIGIBILIDADE: 16/02, 19/02 e 18/03/2016.
JUSTIFICATIVA: A contratação é de fundamental importância à Secretaria de Educação, visando manter as Escolas da Rede Municipal de Ensino nos padrões de qualidade.
Turbo Auto Peças e Acessórios LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 4911/2015.
EMPENHO: 18992/2015.
OBJETO: Fornecimento de pneu radial.
VALOR: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde, NF. 3776.
EXIGIBILIDADE: 21/01/2016.
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de pneus para a frota de veículos da Secretaria de Saúde, a falta de pagamento prejudicaria a população do município.
REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 07/03/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 24.359,33 (vinte quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/03/2016**
Conta Corrente 5038-5 (PMG/Merenda)
R\$ 1.147.282,00 (um milhão cento e quarenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 07/03/2016**
Conta Corrente 6106-9 (PMG/Recursos Minerais)
R\$ 25.591,41 (vinte cinco mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/03/2016**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R\$ 1.759.152,60 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/03/2016**
Conta Corrente 44536-3 (PMG/PNAT – Programa Nacional de Transporte Escolar)
R\$ 1.130,49 (mil cento e trinta reais e quarenta e nove centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/03/2016**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 8.665.628,18 (oito milhões seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte oito reais e dezeto centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/03/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 17.894,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/03/2016**
Conta Corrente 7792-5 (PMG/FMS – Média e Alta Complexidade)
R\$ 1.529.503,47 (um milhão quinhentos e vinte nove mil quinhentos e três reais e quarenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 08/03/2016**
Conta Corrente 8111-6 (PMG/Construção de 03 Quadras Esp. Escolares Cobertas - PROINFANCIA)
R\$ 243.006,28 (duzentos e quarenta e três mil e seis reais e vinte oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/03/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 34.608,66 (trinta e quatro mil seiscentos e oito reais e sessenta e seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/03/2016**
Conta Corrente 7789-5 (PMG/FMS – FARMPOP)
R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 09/03/2016**
Conta Corrente 7784-4 (PMG/FMS – Atenção Básica)
R\$ 2.427.001,57 (dois milhões quatrocentos e vinte sete mil e um reais e cinquenta e sete centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/03/2016**
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)
R\$ 1.036.217,64 (um milhão trinta e seis mil duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/03/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)
R\$ 22.200,84 (vinte dois mil e duzentos reais e oitenta e quatro centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/03/2016**
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)
R\$ 1.804.608,80 (um milhão oitocentos e quatro mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/03/2016**
Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)
R\$ 521,95 (quinhentos e vinte um reais e noventa e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/03/2016**
Conta Corrente 7783-6 (PMG/FMS – Assistência Farmacêutica)
R\$ 552.195,28 (quinhentos e cinquenta e dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte oito centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/03/2016**
Conta Corrente 9749-7 (PMG/Imposto Sobre Serviços - ISS)
R\$ 620,95 (seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 10/03/2016**
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)
R\$ 30.222,26 (trinta mil duzentos e vinte dois reais e vinte seis centavos);
Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 11/03/2016**
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 52.444,18 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos);

ERRATA

“D.O. Nº 014 - GP DE 11/03/2016

Onde se lê:

Ecotec Tecnologia Ecologica LTDA

Leia-se:

Ecotec Tecnologia Ecológica LTDA”

DEPARTAMENTO DE RECEITA**IMOBILIÁRIA (SF01)**

01 a 15 de março de 2016
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 02.03.16
61.184/15 Edicley Washington de Sousa
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 02.03.16
63.192/15 Janaina Cosme da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 03.03.16
73.131/13 Edmea de Oliveira Santan
67.175/14 Igreja Universal do Reino de Deus
67.190/14 Igreja Universal do Reino de Deus
67.253/14 Igreja Universal do Reino de Deus
67.254/14 Igreja Universal do Reino de Deus
67.255/14 Igreja Universal do Reino de Deus
59.327/15 Jose Carvalho Landell Junior
68.286/15 Cleber Luis da Silva
68.303/14 Igreja Universal do Reino de Deus
71.739/15 Igreja Universal do Reino de Deus
73.152/15 Associação Cultural e Esportiva de Vila Galvão
02.251/16 Fernando Pereira de Souza
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 04.03.16
42.451/11 Otavino Leal Cardoso
18.277/13 Isaías Fonseca dos Santos
27.207/13 Maria das Graças Lima de Sousa
27.830/13 Claudio Checcha
39.230/13 Deusdete Figueiredo Rocha
52.391/13 Maria Filomena Moreira
52.826/13 Elizete Leoniza Rodrigues
52.860/13 Valmir Alves Sena
01.891/14 Martins Mendes Emerenciano
38.078/14 Lindaura Manoel de Oliveira
38.724/14 Maria Benedita Villas Boas
44.875/14 Jose Lopes da Silva
45.843/14 Concilia Fabiano da Silva
03.180/15 Eduardo Antonio Affonso
52.115/15 Suely Ribeiro Rios
62.062/15 Isilda Primo Bertolo Otero
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 08.03.16
59.043/14 Dante Umberto Bruno
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 09.03.16
41.981/06 Nelson Fantini
18.976/09 Zulmira Jesus dos Santos
26.326/13 Gino Rocchi
46.198/13 Irma Mariot
27.450/14 Joaquim Rocha
28.014/14 Antonio Carlos Pascucci
54.119/14 Roberto Carvalho Costa
00.181/15 Marcelo Rodrigues da Silva Pereira
30.445/15 Emilia Lidia de Brito
06.721/16 Savio Maurilio Bicalho Junior
09.386/16 Danilo Pereira Campos
09.631/16 Lucimara Magalhães Eltinger
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 11.03.16
40.059/14 Maria Aparecida de Castro
07.333/16 Dauleilde Rodrigues Chaves
07.556/16 Luzia de Oliveira Rodrigues dos Santos
11.588/16 Elaine Cristina da Silva Gomes
12.468/16 Antonio Querino de Queiroz Neto
13.323/16 Teresinha de Barros Pereira
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 14.03.16
04.459/13 Rosimere Aparecida Gil
05.823/15 Juliano Aparecido Ramos
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 15.03.16
68.304/14 Igreja Universal do Reino de Deus
71.754/15 Igreja Universal do Reino de Deus
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE – DRI – EM 11.03.16
45.632/04 Reginaldo Pereira Brito
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE – DRI – EM 15.03.16
67.179/14 Igreja Universal do Reino de Deus
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 02.03.16
12.908/13 Maria da Conceição Galdino Pereira
68.242/13 Ernesto Pedrozo Bueno
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 03.03.16
40.597/12 Ana Angela da Cruz Andrade
07.406/15 Sindicato dos Empregados no Comercio de Guarulhos
09.636/15 Jose Ferreira da Costa
12.523/15 Alexandre Rodrigues de Oliveira
58.520/15 MRV Engenharia e Participações AS
72.097/15 Igreja Pentecostal Jardim de Deus no Brasil
03.782/16 Raimundo Silvestre da Silva
04.059/16 Claudemiro Ribeiro de Souza
05.522/16 Sandra Machado da Costa
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 04.03.16
11.790/07 Daniel Grenza
39.711/14 Cleonice de Mello Farias
40.238/14 Maria Aparecida de Carvalho
42.184/14 Antonio Sebastião Barbosa
69.568/15 Elza Amoroso Grenza
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 09.03.16
31.972/13 Noelia Gomes da Silva
20.809/14 Aparecida de Oliveira Francisco
06.906/15 Raul dos Santos Gerales Rodrigues
41.003/15 Debora Aparecida dos Santos Evangelista
13.026/16 Rosenil da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 11.03.16
10.568/13 Alexandra Ferreira da Silva
72.754/15 Realfer Administração de Bens Ltda
06.444/16 Coriolano Lopes de Carvalho
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 15.03.16
05.994/13 Claiton de Lima Silva
14.573/16 Rosa de Lourdes Borsari
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 01.03.16
05.440/07 Igreja que Esta no Brasil
63.315/14 Giovanni Inacio de Souza
61.184/15 Edicley Washington de Sousa
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 02.03.16

01.461/02 Serviço Anexo das Fazendas I de Guarulhos
43.025/12 Maria Rita Maruoka
03.764/13 Peter Tavares
04.311/13 Irma Fernandes Gamboa
20.211/13 Jose Cordeiro Braga
04.129/15 Daizenir Alves de Lima
08.431/16 Departamento do Tesouro SF05
11.757/16 Rafael Biz Ferraz de Camargo
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 03.03.16
12.523/15 Alexandre Rodrigues de Oliveira
12.588/15 Geruza Paula de Azevedo Coelho
58.520/15 MRV Engenharia e Participações AS
68.286/15 Cleber Luis da Silva
03.782/16 Raimundo Silvestre da Silva
04.059/16 Claudemiro Ribeiro de Souza
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 04.03.16
11.790/07 Daniel Grenza
18.277/13 Isaías Fonseca dos Santos
27.207/13 Maria das Graças Lima de Sousa
52.826/13 Elizete Leoniza Rodrigues
52.860/13 Valmir Alves Sena
01.891/14 Martins Mendes Emerenciano
39.711/14 Cleonice de Mello Farias
40.238/14 Maria Aparecida de Carvalho
42.184/14 Antonio Sebastião Barbosa
03.180/15 Eduardo Antonio Affonso
62.062/15 Isilda Primo Bertolo Otero
68.973/15 Maria Izildinha Ramos
69.568/15 Elza Amoroso Grenza
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 08.03.16
27.632/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
59.043/14 Dante Umberto Bruno
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 09.03.16
20.156/06 Wilson Aprile de Oliveira
45.436/07 Debora Maria Jacome Ponte
21.751/08 Cassiano Laruccia
28.057/10 Leni Perpetua Egidio
27.397/11 Aparecida Camara da Luz
34.936/11 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04
47.976/11 Lucia Helena Ferreira Kawakita
26.326/13 Gino Rocchi
31.972/13 Noelia Gomes da Silva
63.388/13 Raimundo Juvenal de Souza
01.396/14 Layde Jeronim
05.853/14 Departamento de Receita Imobiliária SF01
28.014/14 Antonio Carlos Pascucci
12.687/15 Randon AS Implementos e Participações
13.090/16 Departamento de Receita Imobiliária SF01
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 10.03.16
30.015/11 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
11.971/12 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
55.578/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 11.03.16
50.881/08 Sirlei Aparecida Gramari
40.059/14 Maria Aparecida de Castro
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 14.03.16
63.251/13 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
08.699/16 Departamento do Tesouro SF05
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 15.03.16
17.937/04 Igreja Assembleia de Deus Ministerio do Belem
02.327/06 Igreja Crista Maranata Presbiterio Espirito Santense
17.562/06 Igreja Evangélica Assembleia de Deus
17.564/06 Igreja Evangélica Assembleia de Deus
33.247/09 Igreja Crista Maranata Presbiterio Espirito Santense
11.146/12 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04
43.371/12 Cesar Floriano de Lima
43.374/12 Eduardo Palma Fernandes
05.608/13 Pedro João Aparecido Ribeiro de Oliveira
05.994/13 Claiton de Lima Silva
11.467/13 Laura de Souza Menezes
04.621/15 Aurelio de Paula
12.530/15 Antonio Seijo Gendra
03.007/16 Igreja Metodista Wesleyana
03.623/16 Kitchens Empreendimentos Imobiliários Ltda
03.624/16 Kitchens Comercio de Aparelhos Domesticos Ltda
07.334/16 Igreja Pentecostal Deus e Amor
11.001/16 Vanessa Cristina Santos Nascimento
PROCESSO(S) RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 09.03.16
63.388/13 Raimundo Juvenal de Souza
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 09.03.16
26.326/13 Gino Rocchi
28.014/14 Antonio Carlos Pascucci
PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 11.03.16
40.059/14 Maria Aparecida de Castro
PROCESSO(S) RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 01.03.16
05.440/07 Igreja que Esta no Brasil
PROCESSO(S) RECONHEÇO A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 15.03.16
17.937/04 Igreja Assembleia de Deus Ministerio do Belem
02.327/06 Igreja Crista Maranata Presbiterio Espirito Santense
17.562/06 Igreja Evangélica Assembleia de Deus
17.564/06 Igreja Evangélica Assembleia de Deus
33.247/09 Igreja Crista Maranata Presbiterio Espirito Santense
03.007/16 Igreja Metodista Wesleyana
07.334/16 Igreja Pentecostal Deus e Amor

Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 03.03.16
74.481/13 Hermes Queiroz do Nascimento
54.128/14 Leonice Pereira da Silva Rubio
03.208/15 Maria de Fatima Alves de Oliveira
05.007/15 Denise Aparecida Petinato Ferreira
05.163/15 Vanusia Oliveira Silva
06.100/15 Jose Alexandre de Souza
06.208/15 Carlinda Maria da Silva
06.221/15 Francisco Gilberto da Silva
06.442/15 Rinaldo Duran
06.810/15 Ademar dos Santos
10.520/15 Carlos Roberto
12.005/15 Gerarda Marli de Oliveira
12.504/15 Francisco Ferreira de Melo
63.297/15 Maria Jose dos Santos Guedes
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 04.03.16
08.477/97 Leonice Maria do Carmo
04.503/13 Patricia Vieira da Silva
05.748/13 Armerindo Firmino de Oliveira
06.207/13 Sandoval de Castro e Silva
08.035/13 Veneranda Macedo Valezi
26.984/13 Antonio Jose dos Santos Seica
68.768/13 Edvaldo Tadeu Rubio
01.819/15 Rogerio Bernardino Gomes da Silva
03.362/15 Nair Pereira Rodrigues
03.369/15 Valdeci Pereira Reis
06.261/15 Solimaria Manoel da Guarda Lima
06.447/15 Julia Mamani Mamani
07.782/15 Severino Herminio da Silva
07.831/15 Rogerio Maruyama
07.984/15 Cícero Amancio da Silva
08.944/15 Maria das Graças Pereira
10.424/15 Jose Ribeiro dos Santos
11.856/15 Raimundo Vanderley Diniz
27.999/15 Maria Fernandes Ferreira
28.572/15 Acácio Trajano
45.158/15 Sandim Kumio Ojima
52.485/15 Osvaldo Evangelista Rosa
53.868/15 Helena Almeida Lima
12.833/16 Maria Ester Bello Cardoso
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 08.03.16
04.446/13 Maria Castorina Chigueira
08.016/13 Ruth Ester Nogueira Paim
15.655/13 Duarte Pinheiro de Almeida
54.348/13 Luiz Antonio Borges
03.914/14 Marcio Lima Santos
02.385/15 Rui Lima Rocha
28.307/15 Jose Iris Barroso de Sousa
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 09.03.16
58.162/13 Geraldo Gamito Filho
02.639/16 Maria Edvania da Silva Souza
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 10.03.16
15.200/13 João Batista Vida
21.085/13 Maria Risoneide Costa Cerqueira
21.571/13 Maria Helena Carramão Vieira
00.963/15 Nelson de Paula
02.492/15 Lourdes Rodrigues Ferraz
03.552/15 Valdete de Oliveira Rodrigues
03.725/15 Paulo Ferreira da Silva
01.463/16 Jose Ricardo de Moraes
12.832/16 Noel Lones Azevedo
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 11.03.16
04.104/14 Antonia Evangelista de Lima
23.172/15 Centro Espírita Nosso Lar Casas André Luiz
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 14.03.16
13.539/05 Jurandi Nunes Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 15.03.16
16.122/97 Reginaldo Sinezio Monteiro
42.673/07 Pedro Abreu de Siqueira
05.345/13 Teresinha Maria do Nascimento
11.031/13 Maria Irene Dias
13.040/13 Romualdo Lima de Souza
49.110/13 Antonio Viana Medeiros
68.302/13 Marlucia Maria dos Santos
51.184/14 Luiz Carlos de Jesus
59.469/14 Natalino Marcondes
01.797/15 Edna Lucia Betanin Carrion
04.222/15 Antonio Mendes Machado
06.720/15 Maria da Luz Gomes dos Santos
06.814/15 Onofre Sales de Paula
06.927/15 Luiz Gonzaga da Silva
07.061/15 Valdir Gales
07.239/15 Rosemary Rodrigues dos Santos
15.943/15 Benedito Moacir Bernardo
20.085/15 Gerson Elias da Silva
61.015/15 Antonio Guedes Fernandes
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) PARCIALMENTE – DACI – EM 15.03.16
13.326/15 Bernadete Pereira de Sá Aquino
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 01.03.16
00.460/16 Marli Arriado
11.443/16 Maria Madalena Pereira de Macena
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 03.03.16
11.072/16 Marcia Gomes Teixeira Pereira
11.467/16 Jose Ferreira dos Santos
12.137/16 Sara Alves da Silva Potrafke
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 04.03.16
78.604/13 Associação de Adquirentes da Encol do Villa de Castella
05.931/16 Izabel Geraldo da Silva
06.052/16 Rosana Aparecida de Araujo
06.520/16 Adilson Paulo Fernandes
08.732/16 Construtora Jose Turecki Sociedade de Propósito Especifico III Ltda
12.656/16 Heitor Fernandes Magalhães
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 08.03.16
03.314/16 Sebastiana da Silva Santana
03.783/16 Nadia Magaly Rodrigues Meira
03.903/16 Wilson Lino Santos
04.600/16 Francisco Pereira Duarte
05.413/16 Sergio Augusto Guimaraes
14.201/16 Neusa Aparecida da Silva

PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.03.16
15.124/15 BSD Imóveis Empreendimentos e Participações Ltda.
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 10.03.16
59.618/14 Regiane Aparecida Alves dos Santos Araujo
10.264/16 Wilson da Silva Franco
11.081/16 Maria dos Anjos da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 14.03.16
22.556/15 Rosa Tereza Tramontina da Costa
12.532/16 Helio Martins Garcias
12.649/16 Joaquim Francisco Januário
14.412/16 Evaristo Manuel Lopes
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 15.03.16
02.699/16 Theogil Dias
04.356/16 Ricardo Martins
08.966/16 Darci Cavalheiro Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 01.03.16
17.913/15 Kelly Cristina dos Reis
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 03.03.16
02.914/12 Paulo Roberto Lemos
03.367/12 Rodrigo da Silva Flores
06.006/12 Rogerio Castelhamo Ribas
09.972/12 Miriam Souza dos Santos
14.656/12 Bruna Prata da Rocha Gonçalves
19.570/13 Adilson Teixeira Dias
02.380/14 Antonio Pavão Garcia
09.178/14 Nefferson de Cássio Jesus
52.490/14 Eduardo Francisco do Nascimento
41.841/15 Silvia Regina Barros Portella
11.966/16 Raimundo Monteiro de Sousa
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 04.03.16
03.476/15 Nazaré Maria da Silva
02.234/16 Andresa Vallejo dos Santos
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 08.03.16
01.464/16 Abilio de Abreu Pestana
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 14.03.16
13.896/13 Nilson Miranda Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 01.03.16
05.160/13 Fernando Santos de Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 07.03.16
74.068/15 Paulo Jose de Carvalho
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 08.03.16
57.096/08 Otaciano Antonio Rocha
32.009/11 Maria Dulce da Apresentação Martins
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) COM AUTORIZO – DACI – EM 15.03.16
42.660/14 Afonso Vitor Vieira
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) DEFERIDOS(S) – DATI – EM 08.03.16
03.304/05 Imobiliária Mediterrâneo de Guarulhos SC Ltda
65.560/12 Yokio Norimatsu
PROCESSO(S) DEFERIDOS(S) – DATI – EM 11.03.16
18.732/99 Albert Hammerl
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 09.03.16
02.924/15 ASF Participações Ltda
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 15.03.16
47.913/13 Associação Cultura Inglesa São Paulo
49.578/12 Associação Cultura Inglesa São Paulo
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 09.03.16
13.026/16 Rosenil da Silva

CGLC – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

COMUNICADO

A Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - CGLC, torna público às Unidades da Administração Direta que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:

- EPI: Capacete de segurança, cinto duplo para roçadeira e outros - PA 8869/16;
 - Serviços especializados de infraestrutura, com disponibilização de equipamentos – PA 15665/16;
 - Locação de mesas e cadeiras plásticas – PA 15774/16.
- Havendo interesse na participação, solicitamos o envio de Memorando/Ofício (via original e assinada pelo secretário da pasta) à Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - CGLC/Divisão Técnica de Editais, o qual deverá constar as quantidades pretendidas (estimativa anual), a justificativa fundamentada para tal aquisição, bem como indicação do local de entrega. O documento deverá ser ENTREGUE NESTA UNIDADE ATÉ ÀS 17:00 HORAS DO DIA 29/03/2016, IMPRETERIVELMENTE, sob pena de não adesão posterior à futura ata.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

PE 56/16 PA 743/16 RC 1041/15-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total por item, com reserva de item exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando o registro de preços para aquisição de insumos nutricionais: suplemento nutricional em pó e outros. Recebimento das Propostas: até 04/04/16 08h30 Abertura das Propostas: 04/04/16 08h30 Disputa de Preços: 04/04/16 09h00.

PE 57/16 PA 3218/16 RC 21/16-FMS A Prefeitura de Guarulhos, através da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, torna público que realizará Pregão Eletrônico do tipo menor preço total do item, exclusivo para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, visando a aquisição de calça tipo cargo de brim na cor cáqui. Recebimento das Propostas: até 04/04/16 08h30

 Prefeitura Informa


PROCON
GUARULHOS

ORIENTAÇÕES SOBRE DEFESA DO CONSUMIDOR

Horário de atendimento: (seg a sex) das 8h às 16h

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON Central

Praça Getúlio Vargas, 457
(Antigo prédio da Câmara Municipal)

 (11) 2464-0008

PROCON Cumbica

Av. Capitão Walter Ribeiro, 57
Jd. Cumbica - (Prédio do CIET)

 (11) 2408-7813

PROCON São João

Rua Mesquita, 161
Jd. São Paulo - (Próximo ao Posto de saúde)

 (11) 2229-2207 / 2229-2208

PROCON Pimentas

Est. Capão Bonito, 53
Jd. Maria de Lourdes - (Prédio do CIC)

 (11) 2484-1070



Saiba mais:
www.guarulhos.sp.gov.br



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EDITAL N.º 012 / 2016 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Municipal n.º 7.306, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º **00.947/2013; 04.338/2014 e 63.232/2010**, foi excluído o seguinte crédito tributário, em decorrência da concessão de benefícios fiscais nos termos do Decreto n.º 32.456/15:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
ELETRICA DANUBIO IND. E COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos	ISSQN	362.582,62
FAROPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINDES LTDA	Fabricação de artigos para viagem	ISSQN	72.445,72
F. CONFUORTO IND. E COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos	ISSQN	159.959,91

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA N.º 023/2016-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Artigo n.º 116 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado no órgão de vigilância em saúde do município de Guarulhos, como consta na Lei n.º 6144/2006.

Art. 2º - Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei n.º 6144/2006, conforme segue:

Nome	Cód.Func.
Adriana da Silva Monção Barros	15821
Adriana Maria Lopes Vieira	13311
Alessandra Regina da Costa	21578
Antônio Francisco Pereira	47412
Beatriz Maria Borches	48815
Betânia Maria Cordeiro da Silva	51254
Bruna Nascimento Pinto	50622
Cássia Regina Fernandes Gouvêa	14180
Celso Oliveira de Sousa	59086
Clara Takimoto	17442
Cristiane Donadel Carlin Passos Breves	49321
Cristina Magnabosco	21479
Eduardo Rodrigues de Oliveira	35502
Elaine de Fátima Brito Letieri	52885
Eufrázio Brito de Medeiros	39273
Geriel Pereira da Silva	42527
Helder Luciano Nogueira de Menezes	24169
Humberto Celso de Oliveira	26647
Isabel Regina Cavalheiro Salem	7887
Janet Satiko Yoshimoto	11188
João Aparecido Jorge Pereira	12114
José Ricardo Jorge	3522
Lucia Jerônimo Vieira	17384
Luciana Ferreira Fontes	45979
Luís Gustavo de Oliveira Maia	52896
Magali Damásio do Porto Nicolli	15997
Márcia Maria Féria	17641
Maria Zilda Carlos	51764
Mariana Alves de Oliveira Fernandes	49791
Mirtes Toriani Santos	12060
Nanci Aparecida Fornazaro	14895
Nancy Gomes da Silva	29964
Newton Naoyoshi Miyasaki	37042
Odete dos Santos	55026

Oriana Ribeiro Baião	14488
Patrícia Akemi Kawai	47309
Patrícia Batanero Cardoso dos Santos	52371
Patrícia Campacci Silva	47615
Paulo Nery Figueroa	19321
Rosana Tabata Suehiro	35482
Roseli Ferreira Silva	22237
Rosemeire Sena Lopes	12874
Samuel Clemente de Souza	55879
Sileide Celestina Pereira	46132
Silvanito Pinheiro dos Santos	12084
Stefany Mancini	54081
Suely Otsuka	22497
Thérbio de Lima Alves	12121
Valdemir Almeida Santos	38587
Vanderlei Carneiro da Silva	47122
Vanessa Palota Silva	16594

Art. 3º - Designar como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, como consta na Lei n.º 7114/2013.

Art. 4º - Atender à obrigatoriedade da publicação anual da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Artigo 5º da Lei n.º 7114/2013, conforme segue:

Nome	Cód.Func.
Adriana Maria do Nascimento Massarelli	58127
Altair Santana de Carvalho	16908
Andréia da Silva Santana	37912
Audência Gil Cavalcante	57601
Carlos Alberto Vicentin	22999
Celso Zacari Filho	42085
Cristiane Peralta	46304
Davi Campos da Silva	35569
Douglas Cardoso	58053
Edson de Paula Lima Junior	48319
Eduardo Gonçalves Pinheiro	54909
Fernando Cortez Pereira	48867
Helio Mendes da Silva	46510
Lucia Matias Gaudie Ley	26431
Luciana Silva Aragão de Oliveira	42275
Maria Leoneide Feitosa Pinheiro	35767
Patrícia de Oliveira Nascimento Silva	39535
Paula Spinha de Toledo Domingues	50075
Renata Reinhardt Carvalho	37823
Renato Amatruda de Carvalho Filho	24336
Rosana Alves de Araújo	16056
Rubens Cândia da Silva	25168
Sérgio Anísio Batista	17443
Valmir dos Santos Pinto	60561
Wilson Mansho	37802

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 026/2016-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § único, da Portaria n.º 001/2013- SS, 04 de janeiro de 2013;

RESOLVE:

1. NOTIFICAR os servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, para a apresentação da **“Declaração de Vínculos - 2016”**, a fim de regularizar a situação funcional junto a Secretaria da Saúde, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no período de 21/03 a 04/04/2016, devendo ser realizada por meio do Portal do Servidor, sob pena de suspensão dos vencimentos previsto no “caput” do Art. 7º, da Portaria n.º 122/2010-SS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS - PMG

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE - SS11

ROL DE SERVIDORES COM DECLARAÇÕES DE VÍNCULOS 2016 PENDENTES

C.F	NOME	CARGO ORIGEM
52876	ACCHILLES FRANKLIN PATRIANI PEREIRA DE JESUS	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
49656	ADALBERTO RENTAS	MEDICO (A)
61504	ADELINO MOREIRA NETO	AUXILIAR EM SAUDE
55399	ADINEY FERREIRA ESTEVES	MEDICO (A)
42523	ADNEY GALVAO SIMOES	MEDICO (A)
46638	ADRIANA DA SILVA MEDEIROS	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
26722	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
39485	ADRIANA FRAGOSO GONCALVES MARQUES	AUXILIAR EM SAUDE
51572	ADRIANA GABRIELI	ENFERMEIRO (A)
49669	ADRIANA GOMES GIASSON	AUXILIAR EM SAUDE
51896	ADRIANA LEPORI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
24710	ADRIANA MARCHIORI	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
49149	ADRIANA MARIA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
46943	ADRIANA VELOSO DONARDI FRANCO DE GODOY	MEDICO (A)
39513	ADRIANA YAMAGUTI SUSUKI	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
36941	ADRIANO BRUZATI GASPARI DE ALMEIDA	TECNICO (A) DE SAUDE
30481	AGOSTINHO LOPES	AUXILIAR EM SAUDE
30625	ALAN FRANK SCHLANG RODRIGUES ALVES	MEDICO (A)
15843	ALBERTO KIYOCI KOYAMA	MEDICO (A)
50353	ALBERTO VAGNER TAVARES	AUXILIAR EM SAUDE
43563	ALBINO VIEIRA DE MORAES JUNIOR	MEDICO (A)
24568	ALCIDES SOARES NETTO	MEDICO (A)
49633	ALCY BENTO MOREIRA	ENFERMEIRO (A)
50378	ALESSANDRA PEREIRA CANTUARIA	ENFERMEIRO (A)
45800	ALESSANDRA RODRIGUES SEBASTIAO SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
60750	ALESSANDRA SOUZA URBANO	ESPECIALISTA EM SAUDE
22843	ALESSANDRA UCILIA PARISI	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
29898	ALEXANDER VALE GUIMARAES	MEDICO (A)
42468	ALEXANDRE JOVER LAZARO	MEDICO (A)
55505	ALEXANDRE PEREIRA DE SANTA ROSA	MEDICO (A)
33285	ALEXANDRE ROBERTO PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE
50104	ALEXSANDRO DA SILVA MORAES	ENFERMEIRO (A)
49781	ALFONSO CONDE PEINADO	MEDICO (A)

40627	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM SAUDE
50135	ALINE HEYN	MEDICO (A)
31272	ALVARO DE AQUINO JUNIOR	MEDICO (A)
51102	AMAJAY CURY BRAGA	AUXILIAR EM SAUDE
48635	AMANDA FERNANDES PORTELLA LIPORACI	MEDICO (A)
58953	AMANDA MONTEIRO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
47415	AMANDA PEREIRA DINIZ	AUXILIAR EM SAUDE
56281	ANA AMELIA FERREIRA BARROS	AUXILIAR EM SAUDE
18216	ANA CATARINA DOS SANTOS LIMA	AUXILIAR EM SAUDE
55268	ANA CLARA ALVES DIAS	ESPECIALISTA EM SAUDE
16937	ANA CLARA HENRIQUES LOUREIRO FRANCISCO DA SILVA	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
46736	ANA CLEIA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
41065	ANA CRISTINA HENRIQUE	MEDICO (A)
51709	ANA CRISTINA TAVARES HUGUENIN	MEDICO (A)
43081	ANA DE SOUZA SANTOS BENEVIDES	AUXILIAR EM SAUDE
21886	ANA ELIZABETE SALVI DA CARVALHEIRA	MEDICO (A)
58808	ANA GLAUCE PEREIRA MARQUES	ENFERMEIRO (A)
52619	ANA LUCIA DA SILVA OLIVER	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
18755	ANA LUCIA OLIVEIRA SILVA PASCHOAL	ENFERMEIRO (A)
27465	ANA LUCIA ROCHA DE CAMPOS	AUXILIAR EM SAUDE
30433	ANA MARIA GOUVEA DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO (A) DE SAUDE
54551	ANA PAULA BONANNO	MEDICO (A)
39209	ANA PAULA DOS SANTOS	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
36642	ANA PAULA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)
20075	ANALIA MARQUES DA SILVA LIMA	AUXILIAR EM SAUDE
60958	ANASELMA DANTAS DE OLIVEIRA	MEDICO (A)
48401	ANDERSON DIAS LACERDA	AUXILIAR EM SAUDE
39515	ANDRE AUGUSTO DE MELLO	AUXILIAR EM SAUDE
55860	ANDRE LUIZ FERREIRA LAWAND	MEDICO (A)
52936	ANDREA DE CASSIA MELLO RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE
57634	ANDREA MARIA BARBOSA E SILVA	MEDICO (A)
24804	ANDREA MARILIA BELTRAME TOSETTI	MEDICO (A)
40546	ANDREIA ELAINE DOS SANTOS SILVA MOREIRA	ENFERMEIRO (A)
61052	ANDREIA MIRANDA MARTINS	TECNICO (A) DE SAUDE
59371	ANDREIA OLIVEIRA AGUIAR	AUXILIAR EM SAUDE
47620	ANDREIA PEREIRA LIMA	AUXILIAR EM SAUDE
40647	ANDREIA SPERANDIO DURIGUETTO	ENFERMEIRO (A)
51958	ANDREW SILVA DA CUNHA	FARMACEUTICO (A)
12124	ANGELA DE JESUS SANTOS VITAL	AUXILIAR EM SAUDE
4030	ANGELA MARIA GROKE	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
58778	ANGELA MARIA MAIA BARROSO	ENFERMEIRO (A)
27207	ANGELA MARIA NAVES GOLES	ENFERMEIRO (A)
59763	ANGELA MENEZES GUIMARAES OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
30186	ANGELICA APARECIDA SANTA CRUZ	MEDICO (A)
42522	ANGELICA PIMENTA DA SILVA	MEDICO (A)
46226	ANGELINA APARECIDA DE MORAES DIAS	ENFERMEIRO (A)
55885	ANNA DE MORAES HIDALGO	MEDICO (A)
57351	ANNE HANAE MATSUMOTO	MEDICO (A) DE FAMILIA
19451	ANTONIA DA SILVA COSTA CONCEICAO	AUXILIAR EM SAUDE
56432	ANTONIO WILKER LOURENCO	MEDICO (A)
35820	APARECIDA SANDRA DE FREITAS	ENFERMEIRO (A)
28336	ARCANJA EUGENIO DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
60297	ARLENE ALMEIDA DE LACERDA	TECNICO (A) DE SAUDE
3158	ARLINDO LOURENCO GOMES JUNIOR	MEDICO (A)
4741	ARMANDO BRITES FRADE	MEDICO (A)
45361	AURICELIA DA SILVA GONCALVES DE MELLO	FARMACEUTICO (A)
56565	AUZELI FRANCA	AUXILIAR EM SAUDE
58004	AVANEIDE MATOS DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
57884	BARBARA NUNES DOS SANTOS SILVA	TECNICO (A) DE SAUDE
51683	BEATRIZ MERCEDES JIMENEZ ULLOA	MEDICO (A)
51254	BETANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO (A)
60357	BIANCA ALMEIDA DOS SANTOS	MEDICO (A)
47261	BRUNA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE
38347	BRUNO ERICK GIAMPIETRO	AUXILIAR EM SAUDE
41588	CAIO EDUARDO MAGNONI	MEDICO (A)
60906	CAIO SANTOS HOLANDA	MEDICO (A)
8296	CAIO SERGIO FERNANDES NEVES	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
39683	CAMILA LUZ FRADE	MEDICO (A)
45374	CARLA APARECIDA GABALDO VASCO	FARMACEUTICO (A)
60080	CARLA CONCEICAO CARDOSO	AUXILIAR EM SAUDE
29793	CARLOS ALBERTO SOTELO WENDE	MEDICO (A)
38046	CARLOS AUGUSTO BRAZAO	AUXILIAR EM SAUDE
58381	CARLOS AUGUSTO SOUSA DE OLIVEIRA	MEDICO (A) DE FAMILIA
48726	CARLOS BENEDITO PINTO ANDRE	MEDICO (A)
44216	CARLOS CESAR NICOLETTI JUNIOR	ENFERMEIRO (A)
18715	CARLOS EDUARDO PRIETO VELHOTE	MEDICO (A)
30717	CARLOS HENRIQUE DA SILVA PECANHA	AUXILIAR EM SAUDE
50061	CARLOS HENRIQUE ESTEVES	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
52536	CARLOS ROBERTO SARTORI	MEDICO (A)
58174	CARLOS SANTIAGO ARAUJO BEZERRA	AUXILIAR EM SAUDE
17054	CARMELITA DE LIMA	AUXILIAR EM SAUDE
49590	CAROLINA GEORGETTO PASETTO	ESPECIALISTA EM SAUDE
37931	CASSIA APARECIDA SERRANO	ENFERMEIRO (A)
28951	CASSIA MARA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE
50870	CECILIA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE
52051	CECILIA ROSA SOARES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
19596	CELIA APARECIDA EGREJA NEVES SHIMADA	MEDICO (A)
11153	CELIA MARIKO HIRAHARA	MEDICO (A)
29351	CELSON DA ENCARNACAO	MEDICO (A)
53776	CELSON FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
27398	CELSON MOREIRA	MEDICO (A)
20319	CESAR LUIS BUENO GONCALVES	TECNICO (A) DE SAUDE
46937	CEZAR MURILLO ESQUERDO	MEDICO (A) DE FAMILIA
52852	CHRISTIAN WILHELM GERNER DE ALBUQUERQUE FELIZOLA	MEDICO (A)
13238	CHRISTIANE SEWAYBRICKER POLI	TECNICO (A) DE SAUDE
44503	CICERO SERGIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
13838	CILMARA MENDES DA SILVA	MEDICO (A)
60805	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	ENFERMEIRO (A)
39048	CINTIA DOS SANTOS RIBEIRO	FARMACEUTICO (A)
49029	CIRLEI CELIA GOMES SANCHEZ MORENO	ESPECIALISTA EM SAUDE
27037	CLAUDENICE SOARES SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
49647	CLAUDETTE GUSMAO ALVES SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
51652	CLAUDETTE HONORATO	AUXILIAR EM SAUDE
39701	CLAUDIA ADRIENE SILVESTRE MACHADO DE MELO	ENFERMEIRO (A)
30615	CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS GONCALVES	AUXILIAR EM SAUDE
60894	CLAUDIA BEATRIZ PENTEADO DE ARAUJO GUBERMAN	MEDICO (A)
49209	CLAUDIA BRITO GARCIA AMANCIO	ENFERMEIRO (A)
16107	CLAUDIA CRISTINA DE BOURBON HERMANSON	MEDICO (A)
41321	CLAUDIA MACHADO MARRA	MEDICO (A)
40844	CLAUDIA MITIKO IWAMOTO	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
59765	CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
52057	CLAUDIA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR EM SAUDE
58698	CLAUDINEY MARQUES TAVARES FILHO	AUXILIAR EM SAUDE
11073	CLAUDIO BAZZO	MEDICO (A)
59549	CLAUDIO LIMA DE MEDEIROS	MEDICO (A)
61481	CLAUDIO QUEIROZ GUIMARAES	MEDICO (A)
35829	CLAUDOMIRO RODRIGUES DE MORAIS	AUXILIAR EM SAUDE
39843	CLEIDE REGINA BASILIO	AUXILIAR EM SAUDE
52855	CLEITON DE CASTRO BARBOSA	AUXILIAR EM SAUDE
26639	CLEONILDE CORREA CANTANHEDE	AUXILIAR EM SAUDE
48811	CLESIA REZENDE FERNANDES	MEDICO (A)
40395	CLEUSA LEAL BALDIN	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA

57506	CLEVERSON LUIS RODRIGUES	FARMACEUTICO (A)	61523	FABRICIA DE NAZARE LIMA MAIA	MEDICO (A)
12618	CLOVIS FLORENTINO DA SILVA	TECNICO (A) DE SAUDE	39923	FARLI ROCHA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)
47174	CRISTIANE BARBOSA TEJEIRO	ESPECIALISTA EM SAUDE	51168	FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
56772	CRISTIANE BARRETO DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE	30828	FAUSTINO PERON	MEDICO (A)
52518	CRISTIANE BOE	MEDICO (A)	55146	FERNANDA BRANDINO DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)
59240	CRISTIANE DE MELO E SILVA	ENFERMEIRO (A)	30008	FERNANDA CLEIA OLIVEIRA DE HOLANDA	MEDICO (A)
56280	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE	54136	FERNANDA CRISTINA DEGASPAR PATTO	MEDICO (A)
60747	CRISTIANE LOURENCO LEOCADIO SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE	52023	FERNANDA CRISTINA TORRES RANGEL	AUXILIAR EM SAUDE
42878	CRISTIANE OBICE OLIVEIRA	MEDICO (A)	55969	FERNANDA DE LIMA SOARES MARTINS	AUXILIAR EM SAUDE
44991	CRISTIANY NADIR NOVAIS SILVA RODRIGUES	MEDICO (A)	46947	FERNANDA MEDEIROS NAKAMURA	MEDICO (A)
53626	CRISTIE ZOTINO RODRIGUES	ESPECIALISTA EM SAUDE	58077	FERNANDA PAULA MARTINS SOLER	MEDICO (A)
18615	CRISTINA ELENA BUENO DA SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE	52547	FERNANDA PURIFICACAO DE OLIVEIRA AMARAL	MEDICO (A) DE FAMILIA
60784	CRISTINA FIGUEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	57327	FERNANDO AMADEU MENDES SANTOS MOREIRA LEITAO	MEDICO (A)
51049	CRISTINA NOBRE LIMA PEREIRA VIANA	ESPECIALISTA EM SAUDE	41263	FERNANDO DO SANTOS SILVA	TECNICO (A) DE SAUDE
44467	CRISTINE PEDROSO SOUTO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	61988	FERNANDO MARAN	MEDICO (A)
52280	CYBELE MARA CANOVA BARROSO	ESPECIALISTA EM SAUDE	46984	FERNANDO POUSA FRANCO DE GODOY	MEDICO (A)
50430	CYNTHIA TERANTULA GIRARDE	ENFERMEIRO (A)	47103	FILIFE JORGE LUCATELLI	AUXILIAR EM SAUDE
28999	DALVA LA PORTE DE SOUZA MARTINS	ENFERMEIRO (A)	54690	FLAVIA GONCALVES BENATTI KUMIYOSHI	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
59149	DANIEL AUGUSTO BARRIL LHANO	MEDICO (A)	41261	FLAVIO CASSARO GARCIA	MEDICO (A)
25309	DANIEL BOLZAN	MEDICO (A)	28353	FLAVIO DA SILVA TINOS	MEDICO (A)
53419	DANIEL CLAUDIO BARBOSA	AUXILIAR EM SAUDE	51816	FLEDA CRISTINA DE OLIVEIRA FERRAZ SOARES	AUXILIAR EM SAUDE
60836	DANIEL FOINQUINOS DE MELO	MEDICO (A)	15959	FLORINDA APARECIDA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM SAUDE
56559	DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA	FARMACEUTICO (A)	46905	FRANCESCA TADEU ETERNO OGURA	MEDICO (A) DE FAMILIA
60728	DANIELA CRISTINA VOLPON	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA	17800	FRANCISCO SMID JUNIOR	MEDICO (A)
22865	DANIELA DE AZEVEDO DOMINGUES	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA	60769	FRANK YOKOSAWA	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
29944	DANIELA DE CASTRO ROSSI E ROCHA	MEDICO (A)	22379	FREDY CUBA CALDERON	MEDICO (A)
37884	DANIELA GONCALVES FERREIRA	AUXILIAR EM SAUDE	41294	GASTAO MENDONCA BARRETO	MEDICO (A)
46936	DANIELA RIBEIRO GUTIERRE	MEDICO (A)	28963	GELIEDITE LIMA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE
38983	DANIELE FERREIRA PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE	59467	GEORGIA GONCALVES ANDRADE	AUXILIAR EM SAUDE
55609	DANIELI CHEKE DA ROSA	MEDICO (A)	41197	GERALDO VILELA FILHO	MEDICO (A)
46990	DANIELLE BORMANN PEREIRA	MEDICO (A)	30072	GERSON ANTONIO GUERRA	MEDICO (A)
55512	DANIELLE HARRIS	MEDICO (A)	19408	GERSONITA FRANCISCA DE SANTANA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
53883	DANIELLE LUCIA DE SOUZA PRADO	AUXILIAR EM SAUDE	58060	GIANNINA MARIA SALDARRIAGA REZZA	MEDICO (A) DE FAMILIA
30672	DANYELA PARISSÉ LORENZO LORETO	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA	57451	GILBERTO DE ALMEIDA GOMES	ESPECIALISTA EM SAUDE
24131	DARIO YAMASHIRO	MEDICO (A)	46909	GILBERTO FLAVIO LEITE CAMPOS	MEDICO (A)
20016	DARLENE CORREIA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE	60916	GILMAR BENEDITO DE SOUZA JUNIOR	AUXILIAR EM SAUDE
47202	DEBORA MARTINEZ NIGRO BRAGA SABOIA	ESPECIALISTA EM SAUDE	42330	GILMARA CORREIA AZENHA	ESPECIALISTA EM SAUDE
55104	DEBORA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR EM SAUDE	52254	GILSON KAMIYAMA	MEDICO (A)
48453	DEBORA RIBEIRO LOCKERMANN TEIXEIRA	MEDICO (A)	37590	GIOVANA MERCURI QUITERIO BRUNET	MEDICO (A)
40681	DEBORA ROBERTA LOPES PIGNATARI	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA	60704	GISELA ANDREA YAMASHITA TANNO	MEDICO (A)
21214	DEISE FERNANDES	ESPECIALISTA EM SAUDE	60854	GISELE CRISTINA FERREIRA LIMA	AUXILIAR EM SAUDE
48340	DENISE CARDOSO DA CRUZ	AUXILIAR EM SAUDE	54946	GISELE NASCIMENTO VARRICCHIO	ENFERMEIRO (A)
50070	DENISE DE OLIVEIRA NUNES YOSHIKAWA	MEDICO (A)	57245	GISELLE BARTELOTTI NUNES	FARMACEUTICO (A)
60842	DENISE SANTANA	MEDICO (A)	61007	GISELLE REICHERT DA SILVA GODOY	MEDICO (A)
47350	DENIZE CUTRIM DE LIMA MACHADO	AUXILIAR EM SAUDE	49504	GISLENE DE CARVALHO FERREIRA	TECNICO (A) DE SAUDE
59730	DEOLINDA MARTINS GAETE	AUXILIAR EM SAUDE	9179	GLAUCIA DOMINGUES	FONOAUDIOLOGO (A)
37642	DERLI SOLANGE DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE	40853	GLAUCIA SILVA SIMIONI MARCHIORO	MEDICO (A)
60720	DIANA CRISTINA GOMES DE VASCONCELOS	AUXILIAR EM SAUDE	49413	GLAUDINEIA FARIAS DE JESUS	AUXILIAR EM SAUDE
35846	DILMA LUCIA PINHEIRO DA SILVA	TECNICO (A) DE DIAGNOSTICOS	28982	GLORIA JOAQUINA DOS SANTOS SILVA	ENFERMEIRO (A)
60051	DIRCEU OSCAR FAELLI JUNIOR	MEDICO (A)	48621	GOLDA KABACZNIK ZATZ TAMMAM	MEDICO (A)
25293	DORALICE TADEU COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE	24635	GRACE LEO MELO GALLI	MEDICO (A)
18761	DORIS REGINA ALVIM NOVAES	TECNICO (A) DE DIAGNOSTICOS	25131	GRACIANE DIAS FIGUEIREDO MECHEMAS	MEDICO (A)
57003	DUNIA AWADA	FARMACEUTICO (A)	60495	GRACIENE PORTO BARBOSA FERNANDES	TECNICO (A) DE SAUDE
24591	EDENILSON EDUARDO CALORE	MEDICO (A)	11154	GREETCHEN BORGES CAMPOS BOLICO FERREIRA	MEDICO (A)
21141	EDENIR REGINA DOS SANTOS	TECNICO (A) DE SAUDE	9394	GUARACI FLORENTINO TEIXEIRA MENDES	AUXILIAR EM SAUDE
44153	EDGAR GONCALVES ALMEIDA SILVA	MEDICO (A)	61324	GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA	MEDICO (A)
41151	EDGARD MONARI FILHO	MEDICO (A) DE FAMILIA	56374	GUSTAVO ALBERTO FERNANDES	MEDICO (A)
57189	EDITE ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE	24105	GUSTAVO FERNANDES MIRANDA	MEDICO (A)
50022	EDIVAN DE JESUS	AUXILIAR EM SAUDE	37539	GUSTAVO FLAVIO YUFRA PALOMINO	MEDICO (A)
60774	EDMILSON MARIO JACLOUD JUNIOR	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	18213	GUSTAVO JOSE LE SINECHAL SALATINO	MEDICO (A)
56287	EDNA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	30784	HALLEY DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR EM SAUDE
21617	EDNA SAWAZACHI VALADARES	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA	55352	HEITOR JIN HAW CHEN	MEDICO (A)
25613	EDNALVA ALVES BARBOSA COSTA	AUXILIAR EM SAUDE	60037	HELDER HENZO YAMADA	MEDICO (A)
53730	EDNO EDVALDO SOARES PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE	52532	HELIO DE PAULA CARVALHO	MEDICO (A)
19714	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	TECNICO (A) DE DIAGNOSTICOS	30107	HELIO GARCIA DE ARAUJO	AUXILIAR EM SAUDE
27603	EDUARDO GOMES BARROSO NUNES	MEDICO (A)	54873	HELLEN SOARES DE MELO BORDIGNON	ENFERMEIRO (A)
18211	EDUARDO GOMES FIGUEIREDO	MEDICO (A)	52265	HENRIQUE JOSE RODRIGUES	MEDICO (A)
42500	EDUARDO JORGE CURY FILHO	MEDICO (A)	58011	HERIBERTO BRITO DE OLIVEIRA	MEDICO (A)
60880	EDUARDO NUNES TONIASSO	MEDICO (A)	47230	HERIVELTON MARTINELLI DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM SAUDE
14238	EDUARDO YOUSSEF AOUN	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA	20409	HILDEBERTO MARANHÃO DOS SANTOS	MEDICO (A)
51874	EDVALDO DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)	54360	HIROYOSHI ADACHI	MEDICO (A)
47302	EDWARD ELIAS MIKHAEL	MEDICO (A)	40178	HISATSUGU SATO	TECNICO (A) DE SAUDE
45039	EGIDIO RODRIGUES JUNIOR	MEDICO (A)	23976	HOSANA ALVES MEIRELES	TECNICO (A) DE SAUDE
18029	EGLÉ ROSSINI	MEDICO (A)	47680	HUGO DE CAMPOS CAVALHEIRO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
40697	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	32944	HUGO VILLARROEL RIOS	MEDICO (A)
32279	ELAINE DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	43631	HUMBERT LEITE DE BRITO	MEDICO (A)
18841	ELAINE PAZIAN DE ALMEIDA	MEDICO (A)	57467	IANN FELIPE DE MOURA MARTINS	MEDICO (A)
47361	ELIANA ARLINDA DE OLIVEIRA PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE	44241	IARA SILVA NOGUEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SAUDE
30612	ELIANA MARIA LEAL	AUXILIAR EM SAUDE	17807	IKE ROBERTO HOLLWEG ARANO	MEDICO (A)
50777	ELIANE ARAUJO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR EM SAUDE	26835	ILMA BERNARDES GARCIA	ENFERMEIRO (A)
52590	ELIANE LOPES MIRANDA COSSON	MEDICO (A) DE FAMILIA	59789	INACIA MARIA PAIVA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
30355	ELIANE MARIA TAVARES VALENTE PEREZ	MEDICO (A) DE FAMILIA	18776	IRAI TEIXEIRA DE SOUZA	MEDICO (A)
43042	ELIDA MOTA RIBEIRO FIGUEIREDO	AUXILIAR EM SAUDE	20598	IRENE VIANA MARTINS	AUXILIAR EM SAUDE
11056	ELISABETE APARECIDA NUNES MACHADO	MEDICO (A)	25615	IRIDES ARAUJO DE ABREU	FARMACEUTICO (A)
49702	ELISABETE BISPO OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	60149	IRONEL CANDIDO RIBEIRO	MEDICO (A)
16623	ELISABETE DA SILVA ESCORCIO	ENFERMEIRO (A)	35801	ISABEL CRISTINA RAMOS GUEDES	AUXILIAR EM SAUDE
11885	ELISABETE FATIMA TEREZINHO ALVES	MEDICO (A)	44934	ISABEL FURQUIM PINHEIRO	MEDICO (A)
26357	ELISABETH RANGEL	AUXILIAR EM SAUDE	55079	ISETE LUIZA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
52212	ELISABETH SZABO MACEDO	TECNICO (A) DE SAUDE	37512	ISRAEL OLIVION DA COSTA	TECNICO (A) DE SAUDE
21818	ELISANGELA MARINA PAULINO	AUXILIAR EM SAUDE	42899	IVALDO DA SILVA	MEDICO (A)
41246	ELIZABETH ANZE CARDOZO	MEDICO (A)	40145	IVONE CIBELLE MARIN DE ARAUJO	AUXILIAR EM SAUDE
59105	ELIZETE ALVES DE SOUSA	ENFERMEIRO (A)	21111	IVONE CREMILDA MEYER	AUXILIAR EM SAUDE
35831	ELIZETE RODRIGUES BOMFIM DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	18675	IVONE FERNANDES ALVES	ENFERMEIRO (A)
17628	ELK FRANCISCO DE CARVALHO	MEDICO (A)	41544	IVONETE DE BRITO MOREIRA	AUXILIAR EM SAUDE
33705	ELOISA HELENA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	25116	IVONETE DOS SANTOS SENA	AUXILIAR EM SAUDE
39441	EMILIA AKEMI NISHI KONNO	MEDICO (A)	59422	IVONETE NOVAIS MOTA DE RAMOS	AUXILIAR EM SAUDE
49636	EMILIA ESTIVALET BROIDE	ESPECIALISTA EM SAUDE	31258	JACI FRANCISCO MARTINS	MEDICO (A)
20559	ENIDIA BRANCA OCHSENDORF ALMEIDA PRADO	MEDICO (A)	54948	JACQUELINE CAROL CORDOVA BULHOSEN DE CALVO	MEDICO (A)
7407	ENZO SERNA VILLARROEL	MEDICO (A)	17986	JACQUELINE MARIA SANTOS COSTA	MEDICO (A)
28463	ERICA ALVES HADDAD	ESPECIALISTA EM SAUDE	41524	JAIME FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO (A)
60385	ERICA ALVES SANTANA	AUXILIAR EM SAUDE	32158	JAIRO STEIN	MEDICO (A)
60930	ERIKA CRISTINA CARNEIRO RODRIGUES	MEDICO (A)	56907	JAKELINE GUEDES DA SILVA ALBUQUERQUE	AUXILIAR EM SAUDE
56689	ERIKA DE SOUZA OLIVEIRA COSTA	AUXILIAR EM SAUDE	32284	JANAHYNA GOMES EMERENCIANO	MEDICO (A)
54144	ERIKA TIYOKO HORDIUCHE	MEDICO (A)	42366	JANAINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
50438	ERNANDES CORREIA DE OLIVEIRA	MEDICO (A)	47218	JANAINA MEIRELLES DE DEUS NAKAHARA	ESPECIALISTA EM SAUDE
29648	ERNESTO MASSAYUKI AZUMA	MEDICO (A)	12781	JANETE BEVILACQUA	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
45117	ERNESTO SAMPAIO DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	52079	JANETE BRITO DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
50180	ESMERALDA EDITE DA SILVA	TECNICO (A) DE SAUDE	41270	JANETE BRITO DA SILVA	TECNICO (A) DE SAUDE
54148	ESSAIRA PEREZ DE SOUZA	ESPECIALISTA EM SAUDE	52122	JANETE GONCALVES	AUXILIAR EM SAUDE
53126	ESTHER BERNARDES EUZEBIO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	18068	JANICE VALENTE PAULA ANDRADE	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
2984	EUCLIDIA MOZZATO CIAMPI	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA	50076	JAUMIR LOURENCO DA SILVA	MEDICO (A)
28974	EUNICE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE	56181	JEFFERSON DA SILVA MASCENA	AUXILIAR EM SAUDE
27158	EUNICE VIEIRA SOARES	AUXILIAR EM SAUDE	35946	JESIEL CARVALHO CAPRONI	MEDICO (A)
43038	EVANEIDE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	61533	JESUS APARECIDO SOUZA PIRES	MEDICO (A)
17992	EVANILDA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	47809	JOAIRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
60863	EVELYN BOLIANI DE ANDRADE	MEDICO (A)	47414	JOANA BRITO GARCIA CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE
21606	EZEQUIEL FRANCISCO DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA	18863	JOANINHA MARTELLO TEODORO	AUXILIAR EM SAUDE
56261	FABIANA DE SOUZA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE	53748	JOAO BATISTA LOPES	AUXILIAR EM SAUDE
60201	FABIO CESAR RODRIGO BRUGUGNOLI BENTO	MEDICO (A)	25036	JOAO BATISTA MARTANI	MEDICO (A)
45920	FABIO LUIS MENDES	MEDICO (A)	17526	JOAO EDUARDO BRANCALEONI VITA	MEDICO (A)
33267	FABIO LUIZ PISSINATO	TECNICO (A) DE SAUDE	49778	JOAO EDUARDO SANTOS PATO	MEDICO (A)
57552	FABIO MALDONADO	AUXILIAR EM SAUDE	7729	JOAO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	MEDICO (A)

33280	JOAQUIM OLIVEIRA E SILVA	ENFERMEIRO (A)	2712	LUIZ AIRTON SAAVEDRA DE PAIVA	MEDICO (A)
47388	JOBSON ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	34322	LUIZ ALBERTO FOGAL	MEDICO (A)
39461	JOBSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	TECNICO (A) DE SAUDE	24269	LUIZ CARLOS ANDRADE DUARTE	MEDICO (A)
33691	JODINEIA SIQUEIRA	AUXILIAR EM SAUDE	30188	LUIZ NELSON CARVALHO TOBIAS DUARTE	MEDICO (A)
24056	JOHANN EMERSON SCHITTKOWSKI	ENFERMEIRO (A)	61188	LUIZ SEVERO BARSANI	MEDICO (A)
47410	JONEY DA SILVA MINA	MEDICO (A)	57616	LUZIA APARECIDA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE
34959	JORGE ALBERTO BRUNET	MEDICO (A)	40575	LUZIA DA SILVA LISBOA	AUXILIAR EM SAUDE
45085	JORGE EMILIO ELJACH DURANTE	MEDICO (A)	18278	LUZIA MARIA CONCEICAO PINHEIRO	AUXILIAR EM SAUDE
26148	JORGE MIRANDA JUNIOR	MEDICO (A)	52210	LUZINEIDE MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
35102	JORGE RAMIRO SORUCO MAZUELOS	MEDICO (A)	15997	MAGALI DAMASIO DO PORTO NICOLI	BIOMEDICO (A)
18087	JORGE RICARDO SPADA	MEDICO (A)	57852	MAIARA BEATRIZ RISSO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
3882	JORGE WILSON FARAH	MEDICO (A)	39530	MAIQUE LUIS ROSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)
60756	JOSE ANTONIO ALVES AMARO	MEDICO (A)	39378	MANOEL DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
35651	JOSE ANTONIO GARCIA MENEGOLI	MEDICO (A)	56415	MARALY SILVA	MEDICO (A)
28534	JOSE ANTONIO LOPES	MEDICO (A)	52366	MARCEL GOMES SANTOS	ESPECIALISTA EM SAUDE
13736	JOSE ANTONIO ZAMARCO	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA	57116	MARCEL MONTEIRO NUNES	MEDICO (A)
47009	JOSE ARMANDO SANTOS BITTENCOURT	MEDICO (A)	47116	MARCELA DALANORA MARTINS MENEZES	ESPECIALISTA EM SAUDE
31585	JOSE ARTUR RICCI	MEDICO (A)	58759	MARCELE YUMI SAKAI	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA
46899	JOSE AUGUSTO FERREIRA BITTENCOURT	MEDICO (A)	17904	MARCELINO FORTUNATO XAVIER JUNIOR	MEDICO (A)
61494	JOSE BASTOS LOPES	MEDICO (A)	52754	MARCELLE BERINGER	MEDICO (A)
60918	JOSE CARLOS DA SILVA RANGEL	MEDICO (A)	57247	MARCELO BERMUDEZ	MEDICO (A) DE FAMILIA
11576	JOSE DE CARVALHO MACHADO JUNIOR	MEDICO (A)	44061	MARCELO MASSATO FUJII	FARMACEUTICO (A)
21128	JOSE ERIVALDO BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	54117	MARCELO PAULO SERAFINI GONCALVES	MEDICO (A)
20489	JOSE KASSIO LEANDRO DOS SANTOS	MEDICO (A)	59279	MARCELO VICTOR FLORES BERNARDES	MEDICO (A)
60635	JOSE LUCIANO DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	46991	MARCELO VIDAL DA SILVA	MEDICO (A)
30018	JOSE RAMIRO QUITON PEREZ	MEDICO (A)	56285	MARCIA APARECIDA FRANCISCO ROCHA	AUXILIAR EM SAUDE
54370	JOSE ROBERTO FERIAN	MEDICO (A)	35505	MARCIA ASSENCI ROS	PSICOLOGO (A)
47315	JOSE ROBERTO IANEZ MARTINS	MEDICO (A)	47172	MARCIA BURRATTINO MELHADO	ESPECIALISTA EM SAUDE
60101	JOSE ROBERTO ZAGATI HERNANDEZ	MEDICO (A)	37885	MARCIA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
6602	JOSE SERGIO IGLESIAS FILHO	MEDICO (A)	29447	MARCIA DE ABREU AVILA	MEDICO (A)
46335	JOSEANE SANTOS	TECNICO (A) DE SAUDE	35997	MARCIA MARIA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)
16625	JOSEFA DOMERINA PESSOA VITORIANO	AUXILIAR EM SAUDE	33292	MARCIA MATIAS DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
60828	JOSENILDA DOS SANTOS OLIVEIRA DEL REI	AUXILIAR EM SAUDE	29599	MARCIA MOURA WEINSTEIN	MEDICO (A)
20289	JOSENIRA DE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE	48794	MARCIA REGINA DE SOUZA	TECNICO (A) DE DIAGNOSTICOS
46776	JOSEYLSON DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	51412	MARCIA REGINA PEREIRA	ENFERMEIRO (A)
59567	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	54195	MARCIO FABRINI	MEDICO (A)
26905	JOSINA APARECIDA DOS SANTOS MELO	AUXILIAR EM SAUDE	41253	MARCIO JOSE ALHER FONSECA	MEDICO (A)
50929	JOSY DE AGUIAR GONCALVES	FARMACEUTICO (A)	41252	MARCIO LUIZ BORTONE	MEDICO (A)
27131	JUAN MANUEL ROCHA DAVILA	MEDICO (A)	41561	MARCIO LUIZ CECATO SENAMO	MEDICO (A)
47333	JUCICLEIDE REGIS DE SOUZA GOMES	AUXILIAR EM SAUDE	61065	MARCO AMERICO MICHELUCCI	MEDICO (A)
39739	JULIANA BARRETO SALEM	MEDICO (A)	11752	MARCO ANTONIO GRANDINI IZZO	MEDICO (A)
56710	JULIANA DA SILVA PEREIRA MOTA	AUXILIAR EM SAUDE	54206	MARCO ANTONIO SANTINON	MEDICO (A)
59358	JULIANA DE MELO	ESPECIALISTA EM SAUDE	22586	MARCO DANIEL DA SILVA	MEDICO (A)
51111	JULIANA GIAMPAULI	FARMACEUTICO (A)	40399	MARCOS CESAR STOCO	ENFERMEIRO (A)
48650	JULIANA MARIA CRISTIANE DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE	28993	MARCOS TOSHIAKI NAKAMURA	MEDICO (A)
45691	JULIANA MOREIRA LINO VIANA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	45773	MARCOS VICENTE DA CONCEICAO	MEDICO (A)
47125	JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE	55355	MARIA ALICE LORENTE GALERA	MEDICO (A)
59373	JULIANA SUCENA FERREIRA DE LIMA	MEDICO (A)	20939	MARIA ANGELA DE ALENCAR	AUXILIAR EM SAUDE
44143	JULIANA TAHIRA	ENFERMEIRO (A)	39708	MARIA APARECIDA DA COSTA	AUXILIAR EM SAUDE
43112	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE	34603	MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE
47339	JULIANE DOS SANTOS WATANABE	AUXILIAR EM SAUDE	60871	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
56305	JULIO GASTON MERIDA MENDEZ	MEDICO (A)	39314	MARIA APARECIDA MACHADO	AUXILIAR EM SAUDE
51756	JUNIOR ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO (A)	39682	MARIA APARECIDA VELAME	AUXILIAR EM SAUDE
39630	JUNIVANDA SEVERINO ARANTES	MEDICO (A)	42333	MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM SAUDE
26340	JUREMA SANTIAGO LIMA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE	21538	MARIA AUGUSTA DE CASTILHO	ESPECIALISTA EM SAUDE
41333	KARINA LUCIO DE MEDEIROS BASTOS	MEDICO (A)	46956	MARIA AUGUSTA DE MELLO SANTOS	MEDICO (A) DE FAMILIA
34028	KARLA DE PAULA CAMPOS	AUXILIAR EM SAUDE	45337	MARIA CELIA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
38361	KARLUZE DE SIQUEIRA CARDOSO	AUXILIAR EM SAUDE	27175	MARIA CELIA DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE
39543	KATIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	50389	MARIA DAS DORES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
60564	KATIA CRISTINA SPINOLA DE CAIRES ALVES	AUXILIAR EM SAUDE	54351	MARIA DAS GRACAS DA SILVA PINHEIRO	MEDICO (A)
19329	KATIA DO CARMO AGUIAR PERES	ENFERMEIRO (A)	14552	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
59214	KATIA KAORI YOZA TAKANO	MEDICO (A)	55100	MARIA DAS GRACAS GANDRA PEREIRA	ENFERMEIRO (A)
49526	KATIA MARIA DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM SAUDE	26886	MARIA DAS GRACAS SANTOS SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE
54556	KATIA MARIE ISHIY YONEDA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	26802	MARIA DAS NEVES ALMEIDA FREIRE	ENFERMEIRO (A)
48275	KELLY CRISTINA BERGO MOREIRA	ENFERMEIRO (A)	60765	MARIA DE FATIMA CARVALHO ABREU	AUXILIAR EM SAUDE
52493	KELLY CRISTINA SELLAN	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	21563	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
61077	KELLY MURASCA	MEDICO (A)	46887	MARIA DE FATIMA DE BARROS MONTEIRO	MEDICO (A)
57765	KEVIN MOJICA ALDANA	MEDICO (A)	47362	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SENA	AUXILIAR EM SAUDE
32312	KEYLA LOPES MACEDO FIGUEIREDO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	28713	MARIA DE FATIMA DE SOUSA PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE
38119	LAERCIO EMILIO BARBIERI FILHO	MEDICO (A)	60890	MARIA DE FATIMA DINIZ	AUXILIAR EM SAUDE
46873	LAILA SABINO GARRO	MEDICO (A)	11070	MARIA DE FATIMA TOPA NUNES DA COSTA	MEDICO (A)
51405	LAIZ XAVIER LEAL	AUXILIAR EM SAUDE	21091	MARIA DE JESUS TEIXEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
43756	LAURA LEITE PAPELBAUM	MEDICO (A)	24173	MARIA DE LOURDES ALVES SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
50993	LAZARA MARIA DE SOUZA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	20775	MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DA SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE
33106	LAZARO JAIME PEREIRA MARTINS	MEDICO (A)	28104	MARIA DO CARMO BORGES DE LIMA	MEDICO (A)
45629	LEANDRO RENE DO RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE	18850	MARIA DO ROSARIO VIDIGAL	MEDICO (A)
19771	LEE CHIEN CHUNG	MEDICO (A)	57079	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
57173	LEILA TOLENTINO CANELA	MEDICO (A) DE FAMILIA	37715	MARIA DO SOCORRO BEZERRA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
37987	LENISE BASTOS DA HORA SANTANA	AUXILIAR EM SAUDE	47395	MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO	MEDICO (A)
54125	LEONARDO HERNANDES MORITA	MEDICO (A)	55815	MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL	MEDICO (A)
47377	LEONARDO MORAES DE ALBUQUERQUE	MEDICO (A)	47678	MARIA DO SOCORRO SANTOS FLORIANO	AUXILIAR EM SAUDE
60661	LEONICE DE SOUSA BALBINO FRANCISCO	AUXILIAR EM SAUDE	54614	MARIA DO SOCORRO SOARES	AUXILIAR EM SAUDE
41183	LEONIDAS FERRAO FILHO	MEDICO (A)	46917	MARIA ELIZABETH ALVES	MEDICO (A)
57678	LEOPOLDO FERNANDES PETROLINO	MEDICO (A)	41370	MARIA EMILIA NAVAJAS TELLES PEREIRA	MEDICO (A)
39502	LEOPOLDO MIGUEL DOMINGOS DOS SANTOS	TECNICO (A) DE SAUDE	21928	MARIA EUNICE DA SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE
38355	LETICIA OKABAYASHI	AUXILIAR EM SAUDE	50058	MARIA GECIMAR DE LIRA SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE
60698	LIGIA DE ALMEIDA BERALDI	AUXILIAR EM SAUDE	52417	MARIA GERDIANE ALVES DE LIMA	AUXILIAR EM SAUDE
48404	LILIAN MARY GONCALVES DA SILVA	MEDICO (A)	18136	MARIA HELENA ROCHA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
46588	LILIAN SIMONE TOLEDO SANTANA	AUXILIAR EM SAUDE	34084	MARIA INEZ DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
57136	LILIANE TEIXEIRA RODRIGUES	MEDICO (A) DE FAMILIA	45993	MARIA IOLANDA CRUZ DE AZEVEDO	AUXILIAR EM SAUDE
32984	LIMBERT CHAVEZ MERCADO	MEDICO (A)	27462	MARIA IRENICE GOMES	TECNICO (A) DE SAUDE
27060	LINA YAMATO	AUXILIAR EM SAUDE	24959	MARIA ISABEL DIAS BEZERRA	ESPECIALISTA EM SAUDE
57290	LINDALVA JARDIM RIBEIRO	AUXILIAR EM SAUDE	56267	MARIA JOSE BRITO DA CRUZ	AUXILIAR EM SAUDE
16506	LOURDES INCERTI BARBOSA LIMA	ESPECIALISTA EM SAUDE	48515	MARIA JOSE CARLOS DE FREITAS	MEDICO (A)
50472	LUANA DOMINGOS DAS NEVES	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	61434	MARIA JOSE DA SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE
60620	LUANA GARBELINI MANTOVAM MONTEIRO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	47104	MARIA JOSE DE ARAUJO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE
51687	LUANA SANCHES RUAS ALONSO	AUXILIAR EM SAUDE	28470	MARIA JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE
61496	LUCAS PIRES VENTURA	MEDICO (A) DE FAMILIA	28908	MARIA JOSE FLORENTINA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR EM SAUDE
54811	LUCI TAGUTI	FARMACEUTICO (A)	25582	MARIA JOSE GOMES RECSKY	ESPECIALISTA EM SAUDE
19410	LUCIA DOS ANJOS	AUXILIAR EM SAUDE	57436	MARIA JUSSARA RIBEIRO TORRES	MEDICO (A)
49846	LUCIANA AGUIAR DE LIMA	AUXILIAR EM SAUDE	59410	MARIA LUCILEIDE DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
37805	LUCIANA APARECIDA ALVES PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE	49684	MARIA LUISA SOUSA LIMA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
41083	LUCIANA APARECIDA MIRANDA	EDUCADOR (A) FISICO (A)	19059	MARIA MADALENA FERNANDES DE LIMA	AUXILIAR EM SAUDE
47120	LUCIANA CARVALHO DE SOUZA MONTEIRO	AUXILIAR EM SAUDE	26295	MARIA NEIDE ANDRADE DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
50233	LUCIANA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	60452	MARIA NEIDE CUNHA AMARO	AUXILIAR EM SAUDE
55392	LUCIANA FRANCO FERREIRA	MEDICO (A)	18779	MARIA NEUSA BELO DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
60920	LUCIANA MAZZINI	MEDICO (A)	27633	MARIA RODRIGUES COUTINHO	AUXILIAR EM SAUDE
61201	LUCIANA SINICIO DE OLIVEIRA	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA	59638	MARIA ROSA SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
35171	LUCIANA STELLA AVELAR	MEDICO (A)	27683	MARIA SILVIA MOISES FRANCA	ENFERMEIRO (A)
54689	LUCIANE APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)	59642	MARIA SOCORRO SILVA ROSARIO	MEDICO (A)
43682	LUCIANE BENITEZ PROVENZANO	MEDICO (A)	40770	MARIA ZELIA GUEDES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
60911	LUCIANE DO CARMO FRANCK FIORDA	AUXILIAR EM SAUDE	51764	MARIA ZILDA CARLOS	ESPECIALISTA EM SAUDE
41306	LUCIANE REGIS DE OLIVEIRA	MEDICO (A)	31426	MARIALBA CARVALHO NOGUEIRA	MEDICO (A)
32924	LUCIANO DELFINO GONTIJO	MEDICO (A)	56139	MARIANA ACOSTA E SILVA	ESPECIALISTA EM SAUDE
40000	LUCIANO RABELLO CIRILLO	MEDICO (A)	54064	MARIELISA DE SOUZA	MEDICO (A) DE FAMILIA
41260	LUCIANO RIBEIRO ARABE ABDANUR	MEDICO (A)	35729	MARIEETE ESCOBAR	AUXILIAR EM SAUDE
47094	LUCILIA FLORIZ PAIVA	AUXILIAR EM SAUDE	5257	MARILDA DA SILVA SINICIO MARQUES	ESPECIALISTA EM SAUDE
47198	LUCIMARA DA SILVA PROENCA	AUXILIAR EM SAUDE	45888	MARILEIDY APARECIDA SOUSA	TECNICO (A) DE SAUDE
43340	LUCIMARA DE CASTRO MENEZES	AUXILIAR EM SAUDE	46679	MARILENE DE ALMEIDA VIANA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
58900	LUCIMARA DE SOUZA FRANCA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	32999	MARILENE FERREIRA	AUXILIAR EM SAUDE
27251	LUCY INACIO MARTINS	AUXILIAR EM SAUDE	22536	MARILENE SILVA ALVES DA ROCHA	MEDICO (A)
41174	LUIS GONCALVES CHICA	MEDICO (A)	20579	MARILSA BERMUDEZ ESTEVES DIAS	MEDICO (A)

60873	MARILU MELO SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	51680	ROBERTO KELLER JORGE	MEDICO (A)
24124	MARIO CEZAR SABATINE	MEDICO (A)	9041	ROBERTO LAGO	MEDICO (A)
39954	MARIO LUIS ANTONIO ESCOBAR PARDO	MEDICO (A)	24999	ROBERTO LESSA NOVAES	MEDICO (A)
17658	MARISA ALMEIDA DE MORAES	AUXILIAR EM SAUDE	57712	ROBERTO MARIO DE FARIAS	MEDICO (A)
30038	MARISA ROSA DE BRITO	AUXILIAR EM SAUDE	24305	ROBERTO NOBUO KUBOTA	MEDICO (A)
14522	MARIVALDO SILVA DE LUCENA	MEDICO (A)	50463	ROBERVAL DE BARROS BARBOSA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
18629	MARLENE RAMIRES PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE	17661	ROBINSON JOSE ALVARENGA SILVA	MEDICO (A)
25255	MARLEY MARINELLO	MEDICO (A)	50115	ROBISON BATISTA MENDES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
54723	MARLON DIAS CANDIDO	AUXILIAR EM SAUDE	40868	RODRIGO ALVES MONTIEL	MEDICO (A)
35802	MARLY COELHO DE MIRANDA CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE	61510	RODRIGO DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	MEDICO (A)
19188	MARLY DA CONCEICAO PEDRO	ENFERMEIRO (A)	58291	RODRIGO FULINI ATALIBA	MEDICO (A)
15542	MARTA LOPES NOGUEIRA	CIRURGIAO (A) DENTISTA	42801	RODRIGO MACEDO DA SILVA	MEDICO (A)
58974	MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	57328	RODRIGO MANOEL GARCIA	MEDICO (A)
27029	MARTHA CAMPOLLO NUNES	ESPECIALISTA EM SAUDE	60939	RODRIGO PINTO FARIA	MEDICO (A)
37828	MATHEUS ESPOSITO	MEDICO (A)	43668	RODRIGO POLIGNANO	MEDICO (A)
55055	MAURICIO DIOGO DE MELLO	AUXILIAR EM SAUDE	49652	RODRIGO RAMOS DA CUNHA	ENFERMEIRO (A)
27382	MAURO ALEXANDRE NOGUEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE	42505	RODRIGO ZAVANELA	MEDICO (A)
25453	MAURO ANTONIO MONTEIRO BRANDAO	MEDICO (A)	37460	ROGERIO BORDALO	MEDICO (A)
26359	MAYSA ROMAN DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	54311	ROGERIO GOMES DE ALMEIDA NETO	MEDICO (A)
57519	MELISSA COLLELA ARAGAO	MEDICO (A)	30773	ROMILDA DE SOUZA RAMOS CORDEIRO	AUXILIAR EM SAUDE
45067	MELISSA NUNES POLARO	MEDICO (A)	35889	RONALDA APARECIDA VIEIRA CAPRONI	MEDICO (A)
54624	MICHELE PAULA LUCAS	TECNICO (A) DE SAUDE	41285	RONNIE MUNIZ OLIVEIRA	MEDICO (A)
54113	MICHELLY NUNES ALVES	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	24962	ROSA MARIA APARECIDA SILVA GONCALVES	ESPECIALISTA EM SAUDE
46912	MIGUEL PIRES JUNIOR	MEDICO (A)	14212	ROSA NEZU	ESPECIALISTA EM SAUDE
58006	MILENA DE MELO CARVALHO	AUXILIAR EM SAUDE	31141	ROSALBA PEREIRA CHEUNG	MEDICO (A)
31886	MIRIAM MALDONADO ALVAREZ	MEDICO (A)	20079	ROSANA DE CAMPOS BENTO	AUXILIAR EM SAUDE
33289	MIRIAM TUPY DE AGUIAR D ANDREA	ENFERMEIRO (A)	44240	ROSANA GREGORIO PEREIRA	AUXILIAR EM SAUDE
12735	MIRIAN KEIKO CHIMABUCO DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM SAUDE	47091	ROSANA MARIA FERREIRA	AUXILIAR EM SAUDE
29319	MIRIAN MIYUKI YOZA TINOS	MEDICO (A)	47032	ROSANA VEGSE CORREIA	AUXILIAR EM SAUDE
20645	MOACIR FERREIRA	TECNICO (A) DE SAUDE	50475	ROSANGELA BOLOGNA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
57177	MONICA MIDORI SUGANUMA SHIMIZU	MEDICO (A)	48697	ROSANGELA MARIA ROBERTO DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE
55948	MONICA MIYUKI BABA	MEDICO (A)	37814	ROSANGELA RAMANZINI DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
37619	MONICA MODESTO DE SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE	49792	ROSANGELA ROSA NUNES SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)
21584	MONICA TURCHI	CIRURGIAO (A) DENTISTA	8704	ROSARIA MARIA BARROCO FERREIRA DE CAMARGO	ENFERMEIRO (A)
27299	NAIR MOREIRA SANTIAGO	AUXILIAR EM SAUDE	21891	ROSELI ALMEIDA NEVES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
60519	NAIRTON LOPES CRUZ	MEDICO (A)	13304	ROSELI APARECIDA DA SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
46989	NANCI KARAKHANIAN	MEDICO (A)	60850	ROSELI CAVALCANTE DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
21148	NARCISA MARIA DE MACEDO NOGUEIRA	TECNICO (A) DE SAUDE	11346	ROSELI DOMENE SILVA	MEDICO (A)
54741	NATALIA BARBOSA DOS REIS SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	58007	ROSELI MARIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
61468	NATALIA CERRI VIEIRA	MEDICO (A)	33752	ROSEMEIRE CAVALCANTE DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
52877	NATALIA ELIS DE SIQUEIRA SANTOS	ENFERMEIRO (A)	37821	ROSENEI RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
60680	NATALIA RODRIGUES OVIDIO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	31561	ROSENI DE FARIA LIMA	MEDICO (A)
37647	NATHALIA MILANI OLIVEIRA	TECNICO (A) DE SAUDE	60796	ROSILANE DE SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
33294	NEIDE ALVES MORAES	AUXILIAR EM SAUDE	36959	ROSILEIDE MARTINS DA SILVA	TECNICO (A) DE DIAGNOSTICOS
49272	NEIDE PAIVA SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE	57742	ROSIMARY MELO ALVES	ENFERMEIRO (A)
56459	NEIVE CRISTINE MARQUES ALVES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	27085	ROSIMEIRE APARECIDA PACHECO COUTO	AUXILIAR EM SAUDE
18832	NELSON NOBUHIRO KUROBE	MEDICO (A)	21305	ROSINALVA ROSARIO VIANA	TECNICO (A) DE SAUDE
61398	NIKOLETA IRAKLIS ABRAO KAKOURIS	ENFERMEIRO (A)	56437	ROYLER FERNANDES	ENFERMEIRO (A)
47112	NILCEIA GONCALVES DIAS SANTANA	ENFERMEIRO (A)	51739	RUBIA SILVA ENCINAS	MEDICO (A)
25013	NILZA DOS SANTOS CUNHA	AUXILIAR EM SAUDE	30067	SAMANTHA ZANARDI DE ANDRADE OLIVEIRA	MEDICO (A)
49757	NIVALDA GOMES SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE	52529	SAMIRA RODRIGUES	MEDICO (A) DE FAMILIA
21010	NOEMIA RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR EM SAUDE	49982	SANDRA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
40668	NORMA CRISTINA MARQUES GOUVEIA	TECNICO (A) DE SAUDE	40506	SANDRA LIA ABRAMVEZT	MEDICO (A)
56319	NORMA MARCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE	14444	SANDRA MARIA GONCALVES	MEDICO (A)
56734	NUBIA HISSAGIMA	AUXILIAR EM SAUDE	40833	SANDRA MARTA BRANDALIZE PORTO	AUXILIAR EM SAUDE
42494	OCTAVIO POZZI LOVERSO	MEDICO (A)	47384	SANDRA REGINA DA SILVA ROSARIO	AUXILIAR EM SAUDE
60471	OSCAR FERNANDO NAVARRO MARTINEZ	MEDICO (A)	23877	SANDRA REGINA ROSIELLO ANTUNES	CIRURGIAO (A) DENTISTA
61809	OSWALDO LUIZ GIOMETTI	MEDICO (A)	49827	SAULO FOINQUINOS DE MELO	MEDICO (A)
50015	PATRIC STUMPF	AUXILIAR EM SAUDE	55886	SAULO LEAL TEIXEIRA	MEDICO (A)
43168	PATRICIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	55795	SELMA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)
59641	PATRICIA DA SILVA RIOS	ESPECIALISTA EM SAUDE	17202	SELMA NACAIMA CUNIYOSI	FARMACEUTICO (A)
25080	PATRICIA DE BARROS CORREA CAVALCANTI	MEDICO (A)	41307	SERGIO BARBOSA MARQUES	MEDICO (A)
46969	PATRICIA IRITSU	MEDICO (A) DE FAMILIA	48096	SERGIO FERREIRA CRUZ	TECNICO (A) DE SAUDE
55983	PATRICIA KONDI HAMADANI	MEDICO (A)	52828	SERGIO MARCIO ABRAHAO	MEDICO (A)
18830	PATRICIA MARIA DE SOUZA	MEDICO (A)	15422	SERGIO RICARDO TAVARES GONCALVES	MEDICO (A)
60851	PATRICIA PAULA MELO CORTEZ	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	15972	SERGIO TOSHIO YAMAMOTO	MEDICO (A)
49782	PATRICIA RODRIGUES ALARCON	MEDICO (A)	26545	SERGIO YUKIKAZU SUZUKI	MEDICO (A)
54312	PATRICIA SUZANA DE SOUZA	MEDICO (A)	45617	SHEILA CRISTINA SANTOS ELIAS DA COSTA	ENFERMEIRO (A)
56600	PAULA REGINA MARTINS VELAZQUEZ	ENFERMEIRO (A)	52565	SHEILA DE ARAUJO MARTANI	MEDICO (A)
56075	PAULA SPINHA DE TOLEDO DOMINGUES	MEDICO (A) VETERINARIO (A)	59276	SHEILA DE SOUZA NOGUEIRA	ENFERMEIRO (A)
21092	PAULO CESAR DA SILVA SOUZA	AUXILIAR EM SAUDE	48346	SHIRLEY MARIA DE LIMA PORTO	AUXILIAR EM SAUDE
19065	PAULO CESAR DREER	TECNICO (A) DE SAUDE	47366	SHYRLEY RANGEL ISRAEL BATISTA	AUXILIAR EM SAUDE
39466	PAULO CESAR FURTADO	TECNICO (A) DE SAUDE	34571	SIDNEIA DA SILVA RIBEIRO DO NASCIMENTO	AUXILIAR EM SAUDE
41313	PAULO EDUARDO MARTINS CORDEIRO	MEDICO (A)	38842	SILENE CRISTINA GIANNONI ADANIYA	AUXILIAR EM SAUDE
35547	PAULO MARINHO DE PAIVA	ESPECIALISTA EM SAUDE	6904	SILVANA ALLARA	ESPECIALISTA EM SAUDE
52922	PAULO SERGIO BASTOS BASTOS	MEDICO (A)	33302	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
41599	PAULO SERGIO CALVO	MEDICO (A)	60826	SILVANA BITENCOURT DE SOUZA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
29115	PAULO SERGIO PELEGRINO	MEDICO (A)	49680	SILVANA GODOI ANTIQUEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
30066	PAULO SERGIO PEREIRA DA CONCEICAO	MEDICO (A)	30092	SILVANGELA MARTINS AUATT	MEDICO (A)
55244	PEDRO GABRIEL CONTRERAS ZELADA	MEDICO (A)	20086	SILVANYA CORRALES GOMES	TECNICO (A) DE SAUDE
15189	PEDRO GENESIO RAMOS	MEDICO (A)	15379	SILVIA HELOISA MOSCATEL LOFFREDO	MEDICO (A)
60209	PEDRO LUIZ VIEIRA CARRER	MEDICO (A)	41361	SILVIA PORTUGAL MORCERF CASOTTI VIDAURRE	MEDICO (A)
45123	PETER TRIMANAS	MEDICO (A)	30532	SILVIO GALVAO NETO	MEDICO (A)
42499	PIERRE SIMON	MEDICO (A)	54847	SIMONE BEZERRA DA SILVA	ENFERMEIRO (A)
38968	POLLYANNA PATRICIA REZENDE RIBEIRO	ENFERMEIRO (A)	47356	SIMONE DE BARROS ARAUJO	AUXILIAR EM SAUDE
21211	PRISCILA CARLA ARANTES	CIRURGIAO (A) DENTISTA	47169	SIMONE LUCIA DA SILVA	FARMACEUTICO (A)
50855	PRISCILA RAMOS BEBIANO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	56724	SIRLEIDE ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
27236	PRISCILLA MARCELINO CORREA	ENFERMEIRO (A)	32987	SOCORRO DAS GRACAS ALMEIDA DE MORAES	MEDICO (A)
47406	RAFAEL DA SILVA ESPINDOLA	AUXILIAR EM SAUDE	60447	SOFIA SALVADOR FALCONI	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
39769	RAFAEL DA SILVA MANCIO	AUXILIAR EM SAUDE	49670	SONIA CRISTINA DE MORAES COSTA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
57507	RAFAEL POZENA	FARMACEUTICO (A)	60790	SONIA FRANCA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
59573	RAFAELA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	22181	SONIA MARIA MEDEIROS DE MACEDO	CIRURGIAO (A) DENTISTA
60773	RAQUEL FLORENCIO RIBEIRO DE JESUS	AUXILIAR EM SAUDE	56343	SONIA MARQUES DE SOUZA AMARAL	AUXILIAR EM SAUDE
46614	REGIANE VIEIRA SOUZA	ESPECIALISTA EM SAUDE	53727	SONIA NERY PIMENTEL	AUXILIAR EM SAUDE
59369	REGINA ALVES VIANA	ENFERMEIRO (A)	61165	SUELI PARREIRA DE PAULA	AUXILIAR EM SAUDE
62261	REGINA APARECIDA GOMES DA SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE	13306	SUELI RIZZUTTI	MEDICO (A)
56606	REGINA CELIA DE FATIMA PAULA CARLOS	AUXILIAR EM SAUDE	55383	SUELI SANTANA PASSOS	AUXILIAR EM SAUDE
21885	REGINA MARIA ALVES AMARAL OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	60835	SUELY DA SILVA SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
52194	REGISLAINE LEONCIO PEREIRA	ESPECIALISTA EM SAUDE	52064	SUELY MARIA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
61400	REGYANE BELIZARIO DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE	61175	SUERDA BARBOSA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
48183	RENATA DE SOUZA CELESTINO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	28554	SUZANA MARIA NOBREGA	ESPECIALISTA EM SAUDE
46630	RENATA SALGADO GUERRA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	20414	SYMONE APARECIDA SCHAEFER	MEDICO (A)
55440	RENATA VOLPON DE CARVALHO	ESPECIALISTA EM SAUDE	61734	TACIANA DE CASTRO SILVA MONTEIRO	MEDICO (A)
57853	RENATO BONIFACIO CARDOSO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA	49203	TALITA JUSTINO CAETANO	AUXILIAR EM SAUDE
34426	RENATO MESQUITA TAVARES	MEDICO (A)	46013	TALITA REZENDE MENDES	AUXILIAR EM SAUDE
46986	RENATO MINORU ISHII	MEDICO (A)	56433	TANIA CONCEICAO GONCALVES DE MELO	ENFERMEIRO (A)
24203	RENATO ROSA MELO	MEDICO (A)	37562	TANIA MARA PROJANTE DA SILVA LIMA	AUXILIAR EM SAUDE
45874	RENATO RUY MENDES DE ARAUJO	CIRURGIAO (A) DENTISTA	25107	TANIA MARIA OLIVEIRA SETUBAL	MEDICO (A)
26059	RENILDA MARTINS PRESTES	MEDICO (A)	19179	TANIA MARIA PEREIRA	MEDICO (A)
53755	RICARDO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A)	54055	TARSILA MARIA OVELHEIRO	ESPECIALISTA EM SAUDE
25850	RICARDO JOSE FRANCISCO DA ROSA	TECNICO (A) DE SAUDE	59728	TATIANA LOPES DE ALMEIDA	MEDICO (A) DE FAMILIA
29053	RICARDO MARSIGLIA	MEDICO (A)	51774	TATIANA MEGALE DE LIMA	MEDICO (A)
30041	RICARDO NONATO SAMPAIO REIS	MEDICO (A)	37676	TATIANA ROSA MORELLI	MEDICO (A)
48445	RICARDO OTSUKA	MEDICO (A)	37397	TATIANA REBELO MACHADO	ENFERMEIRO (A)
49775	RICARDO STREITAS	MEDICO (A)	58969	TAYLA CRISTINA JARDIM DE JARDIM	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
33919	RICARDO SZAZ JUNIOR	AUXILIAR EM SAUDE	60809	TELMA CRISTIANE LOPES	AUXILIAR EM SAUDE
32501	RITA DE CASSIA DA COSTA MADEIRA RELVAS	AUXILIAR EM SAUDE	16168	TERESA APARECIDA TOLEDO	AUXILIAR EM SAUDE
49685	RITA MARIA GOMES MARINHO	ESPECIALISTA EM SAUDE	46693	TEREZINHA COSTA NASCIMENTO GONCALVES NETA BARBOSA	AUXILIAR EM SAUDE
40131	ROBERTA MANN PEREIRA MORETTI	AUXILIAR EM SAUDE	19418	TEREZINHA DE JESUS COSTA MARQUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
30359	ROBERTO BASTOS FILHO	MEDICO (A) DE FAMILIA	59429	THAIS FERREIRA BASSAN	ESPECIALISTA EM SAUDE
59254	ROBERTO DONIZETE DE OLIVEIRA	TECNICO (A) DE SAUDE	45875	THALES DOS SANTOS PORFIRIO	CIRURGIAO (A) DENTISTA
24839	ROBERTO ISHAMU KASHIWAYA	MEDICO (A)	51737	THIAGO QUEROZ	MEDICO (A)

61483	TIAGO ALVES DE CASTRO	MEDICO (A)
43667	TIM DE LIMA MAURO	MEDICO (A)
35527	TJIOE TJIA MIN	MEDICO (A)
27599	LILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
30839	ULYSSES ANTONIO CORREA DA SILVA	MEDICO (A)
20826	VALDETE DIAS DOS SANTOS	TECNICO (A) DE SAUDE
29786	VALDETONIO DE ALBUQUERQUE ESTRELA	MEDICO (A)
57819	VALDICE AMORIM CALISTO DE SOUZA	NUTRICIONISTA
27309	VALENCIA ELIS ROMAN LORITE	ENFERMEIRO (A)
47080	VALQUIRIA CADO MONTEIRO TRAJANO	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
56338	VANDELUCIA ROCHA DE MEDEIROS SANTOS	AUXILIAR EM SAUDE
49608	VANDYMEIRE GONCALVES SANTOS	ESPECIALISTA EM SAUDE
39111	VANEIDE DE OLIVEIRA FRAGA	AUXILIAR EM SAUDE
57871	VANEIDE SANTANA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
51880	VANESSA COSTEIRA DE MOURA	ENFERMEIRO (A)
31037	VANESSA DA SILVA LIMA	AUXILIAR EM SAUDE
57539	VANESSA DE ANDRADE DANTAS	TECNICO (A) DE SAUDE
39663	VANESSA DE MELLO FERREIRA GOMES	FARMACEUTICO (A)
56043	VANESSA FERNANDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE
31821	VANESSA GOMES SERAFIM MENDES	AUXILIAR EM SAUDE
30011	VANESSA REGIANE DE OLIVEIRA	MEDICO (A)
28710	VANIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
60988	VANIA LORENA VILLARROEL GAMBOA	MEDICO (A) DE FAMILIA
8222	VANICE ALVES DE SIQUEIRA	MEDICO (A)
30086	VERA LUCIA DA SILVA DE ALMEIDA	ENFERMEIRO (A)
52018	VERA LUCIA MUNIZ VALADARES	AUXILIAR EM SAUDE
49355	VERA LUCIA PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR EM SAUDE
14924	VERA LUCIA POLVERINI	MEDICO (A)
20674	VERA MATOS PINTO	ESPECIALISTA EM SAUDE
55057	VERONEIDE PEREIRA GONCALVES RODRIGUES	AUXILIAR EM SAUDE
60124	VERONICA GARCIA DE SOUSA	AUXILIAR EM SAUDE
33449	VERONICE MARTIN CANO	AUXILIAR EM SAUDE
52955	VICENTE FURQUIM DE OLIVEIRA	MEDICO (A)
52475	VILCEMAR JOSE DOS SANTOS	MEDICO (A)
51380	VILMA DOS SANTOS BRAGA	AUXILIAR EM SAUDE
57814	VITOR JOSE RAMOS FILHO	MEDICO (A)
41214	VIVALDO RAICH MAUES	MEDICO (A) DE FAMILIA
40388	VIVIANE PEREIRA TROMBINI	AUXILIAR EM SAUDE
50001	VIVIANE SOUSA FERREIRA SILVA	ENFERMEIRO (A) DA FAMILIA
30854	WALTER RIVERIN BEJARANO	MEDICO (A)
15708	WANG TAI CHANG	MEDICO (A)
60757	WANIA DE CAMPOS SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
25153	WANIA MARCIA DE OLIVEIRA MONTESI	MEDICO (A)
26595	WANIA VALIENSE DE PAIVA	TECNICO (A) DE SAUDE
45013	WELLINGTON NEPOMUCENO MAGALHAES	MEDICO (A)
59115	WILDE CARVALHO LIMA	MEDICO (A)
57366	WILLIAM CABRERA VIANA	MEDICO (A)
30619	WILLIAM TEIJI HAYASHI	MEDICO (A)
45270	WILLIAN COUTO SANTOS	FARMACEUTICO (A)
31069	WILTON SCHMIDT CARDOZO	MEDICO (A)
30731	WU MENG JU	MEDICO (A)
57318	YURI DOS SANTOS BUSCARIOLLI	MEDICO (A)
48705	YWLH SIFUENTES ALMEIDA DE OLIVEIRA	MEDICO (A)
56076	YZZHE SIFUENTES ALMEIDA DE OLIVEIRA	MEDICO (A)
55946	ZENI ALMEIDA DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
21727	ZILDA PENNA MARTELLETTI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL
61221	ZULEIDE ALVES SILVA	AUXILIAR EM SAUDE
39628	ZULEIDE DOMINQUELI	AUXILIAR EM SAUDE
50305	ZULEIKA GONCALVES RAVAGNANI	AUXILIAR EM SAUDE

PORTARIA Nº 27/2016-SS

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 6359, de 04/04/2008, no Decreto Municipal nº 27272/2010, de 12/02/2010, Portaria nº 014/2010-SS, de 26/02/2010, Portaria nº 018/2012-SS, de 27/02/2012, Decreto 31008/2013, de 04/07/2013;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo estabelecido no Inciso II, do Art. 1º, da Portaria nº 016/2015 referente ao período de aplicação do 4º Ciclo do Programa de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde até o dia 30/04/2016.

Art. 2º. Fica estabelecido o Plano de Metas e Indicadores por Unidade de Saúde conforme Anexo Único, cujo período a ser avaliado será de abril de 2014 a julho de 2015.

ANEXO ÚNICO
Plano de Metas e Indicadores por Unidade de Saúde
4º Ciclo da Avaliação de Desempenho

CÓD.CNES	NOME	PRAZO DE ENTREGA		Até dia 28					
		UNIDADE		SIS					
		JSAUDE	BPA	APAC	PRENATAL	COLO	MAMA	HIPERDIA	
6876129	Academia de Saúde Polo Cabuçu	X							
2069768	Ambulatório da Criança	X	X	X					
7086903	Banco de Leite Humano	X							
2718065	CAPD	X				X	X		
2054515	CAPS AD	X	X	X					
2090562	CAPS II Osório Cesar	X	X	X					
6821235	CAPS III Bom Clima	X							
3338509	CAPS TEAR		X						
2074257	CEMEG	X	X		X	X			
2053241	CEMEG São João	X	X						
2054507	CEO Jardim Angélica	X	X						
2084600	CEO Jardim São João	X	X						
2035987	CEO Macedo	X	X						
2044951	CEO Vila Galvão	X	X						
2089793	CEP - Centro de Estimulação Precoce	X	X						
7174349	CERESI	X	X						
3296350	CEREST	X	X						
6811221	CTA	X	X			X	X		
3843076	DCRS - Regulação / Transporte Ambulatorial		X						
6945112	DCRS - SAMU			X					
4048334	DVS - Vigilância Sanitária			X					
3233715	DVS - Laboratório Saúde Pública	X							
2072130	Policlínica Bonsucesso	X	X						
2065444	Policlínica Dona Luiza	X	X						
5595746	Policlínica Paraventi	X							
2773325	Profilaxia da Raiva Humana	X							
6626645	SAAE Carlos Cruz	X	X						
3452662	UBS Água Azul	X			X	X	X	X	X
3004031	UBS Allan Kardec	X			X	X	X	X	X
2069822	UBS Alvorada	X	X		X	X	X	X	X
2054523	UBS Aracília	X			X	X	X	X	X
2090570	UBS Bambi	X			X	X	X	X	X
3338525	UBS Bananal	X			X	X	X	X	X
2066939	UBS Belvedere	X	X		X	X	X	X	X
5501083	UBS Cambará	X	X		X	X	X	X	X
2084597	UBS Cavadas	X			X	X	X	X	X
2052296	UBS Cidade Martins	X	X		X	X	X	X	X
2054493	UBS Cidade Serdório	X	X		X	X	X	X	X
3179613	UBS Continental	X	X		X	X	X	X	X
2084635	UBS Cumbica	X	X		X	X	X	X	X
2040077	UBS Cummins	X	X		X	X	X	X	X
6305660	UBS Dinamarca	X	X		X	X	X	X	X
2065444	UBS Dona Luiza	X			X	X	X	X	X
2090554	UBS Haroldo Veloso	X	X		X	X	X	X	X
2064383	UBS Inocoop	X	X		X	X	X	X	X
3449947	UBS Itapégica	X			X	X	X	X	X
5275792	UBS Jardim Acácio	X			X	X	X	X	X
3226921	UBS Jardim Alamo	X			X	X	X	X	X
2073994	UBS Jardim Cabuçu	X	X		X	X	X	X	X
2054558	UBS Jardim Cumbica - Caic	X							
3491137	UBS Jardim Cumbica I	X			X	X	X	X	X

5275806	UBS Jardim Cumbica II	X	X			X	X	X	X
2036002	UBS Jardim Flor da Montanha	X				X	X	X	X
2044188	UBS Jardim Fortaleza	X	X			X	X	X	X
2040093	UBS Jardim Jacy	X	X			X	X	X	X
2061082	UBS Jardim Jovaia	X	X			X	X	X	X
2044218	UBS Jardim Munhoz	X				X	X	X	X
3338533	UBS Jardim Normandia	X	X			X	X	X	X
2062097	UBS Jardim Palmira	X	X			X	X	X	X
2030276	UBS Jardim Paraventi	X				X	X	X	X
4048296	UBS Jardim Paulista	X	X			X	X	X	X
3188965	UBS Jardim Primavera	X	X			X	X	X	X
2035995	UBS Jardim Rosa de França	X				X	X	X	X
2061090	UBS Jardim Vila Galvão	X	X			X	X	X	X
4048326	UBS Jd. Presidente Dutra	X				X	X	X	X
2036010	UBS Jurema	X	X			X	X	X	X
2718804	UBS Lavras	X	X			X	X	X	X
2062100	UBS Marcos Freire	X	X			X	X	X	X
5997399	UBS Maringópolis	X				X	X	X	X
2052318	UBS Morros	X	X			X	X	X	X
7587198	UBS Nova Bonsucesso	X					X	X	
5275814	UBS Nova Cidade	X	X			X	X	X	X
2049570	UBS Nova Cumbica	X	X			X	X	X	X
2055171	UBS Novo Recreio	X				X	X	X	X
2040085	UBS Parque Cecap	X	X			X	X	X	X
2064391	UBS Parque Jandaia	X	X			X	X	X	X
2074648	UBS Parque Uirapurú	X	X			X	X	X	X
2062119	UBS Pimentas	X	X			X	X	X	X
3130711	UBS Piratininga	X	X			X	X	X	X
3323005	UBS Ponte Alta	X				X	X	X	X
2084619	UBS Ponte Grande	X				X	X	X	X
3413411	UBS Recreio São Jorge	X				X	X	X	X
3376826	UBS Santa Lidia	X	X			X	X	X	X
7645279	UBS Santa Paula	X	X				X	X	X
2044196	UBS Santo Afonso	X	X			X	X	X	X
5259991	UBS Santos Dumont	X				X	X	X	X
3413403	UBS São Rafael	X				X	X	X	X
2084627	UBS São Ricardo	X				X	X	X	X
3011542	UBS Soberana	X	X			X	X	X	X
2062070	UBS Soimco	X	X			X	X	X	X
2062089	UBS Taboão	X	X			X	X	X	X
2072327	UBS Tranquilidade	X	X			X	X	X	X
2055198	UBS Vila Barros	X	X			X	X	X	X
2064405	UBS Vila Carmela	X	X			X	X	X	X
2054531	UBS Vila Fatima	X				X	X	X	X
2062062	UBS Vila Galvão	X	X			X	X	X	X
2049961	UBS Vila Rio de Janeiro	X				X	X	X	X
2718863	UNAO	X							

PRAZO DE ENTREGA		Até 2º dia útil			Até dia 28				
UNIDADE	NOME	BPA		APAC	AIH	SIS			
		IND	CONS			PRENATAL	COLO	MAMA	HIPERDIA
2080427	Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA	X	X	X	X				
2082861	Hospital Municipal de Urgências - HJU	X	X	X	X				
2040069	Hospital Maternidade Jesus José e Maria - JJM	X	X		X		X	X	

CÓD.CNES	NOME	Para a FioCruz		Para o Departamento Administrativo e Financeiro da Saúde (SS)	
		Até o dia 5 de cada mês		Até o último dia útil do mês	
		Relatório de prescrições atendidas no mês	Inventário	Fechamento contábil / Planilha de Lançamentos de Notas Fiscais	
5784115	Farmácia Popular	X		X	X

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO: 55548/2014-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 37-02/2016-FMS AO CONVÊNIO Nº. 822/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE CIDADE MARTINS. Assinatura: 02/03/2016. Finalidade: Alterar a Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros do Convênio.

PROCESSO: 54.379/2014-SS - TERMO DE ADITAMENTO Nº 38-01/2016-FMS AO CONVÊNIO Nº. 7322/2015-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROREDE SAÚDE SÃO RICARDO. Assinatura: 02/03/2016. Finalidade: Alteração da Cláusula Quarta- Dos recursos Financeiros em decorrência da alteração do porte da Unidade Básica de Saúde São Ricardo de **pequeno porte** para **médio porte**, conforme Portaria nº 100/2015-SS de 07/08/2015.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Autos de Infração e Auto Multa conforme seguem: Nome: Salvio Anésio Floriano Junior - RG: 15.440.637 CPF: 087.921.878.97

AUTO DE MULTA Nº 60727 de 22/01/2016
Infração do Artigo 17, 20, 23 e 65 (III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 58681 de 29/10/2015 às 09h51min Residente à Rua Hanne El Khouri 354 - Continental II - CEP 07084.190 - Guarulhos / SP
Valor do Auto de Multa: 2000,000 UFGs [Cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Agostinho Fernandes - Inscrição cadastral: 094.20.98.0201.00.000
AUTO DE MULTA Nº 60720 de 22/01/2016
Infração do Artigo 65 (I) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 76387 de 22/05/2015 às 11h02min. Residente à Rua Afaganistão 106 - Jd Brasil - CEP 07270.310 - Guarulhos / SP
Valor do Auto de Multa: 84,000 UFGs [Duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Joana Darc Lopes Saraiva - Inscrição cadastral: 11.65.53.0213.00.000.7
AUTO DE MULTA Nº 60723 de 22/01/2016
Infração do Artigo 65 (I e III) da Lei Municipal 7114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br
Auto de Infração nº 58680 de 22/10/2015 às 15h22min. Residente à Rua Cônego Valadão 637 - Gopouva - CEP 07040.000 - Guarulhos / SP
Valor do Auto de Multa: 400,000 UFGs [Hum mil cento e setenta e um real e sessenta e oito centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78886 de 02/02/2016 às 10h. Nome: Maria da Cruz Orgeda - Inscrição cadastral: 113.43.18.0170.01.001.4
Infração dos Artigos 65 (III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br. Residente à Rua João Biani 137, Ponte Grande - CEP 07033.130 - Guarulhos/ SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 78726 de 03/02/2016 às 15h. Nome: Maria Aparecida M. Florentino- Inscrição cadastral: 878.742.968.34
Infração dos Artigos 65 (III) da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br. Residente à Rua Josefina Riedel de Barros 161, Jd Therezópolis - CEP 07082.030 - Guarulhos/ SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Publicação n °080/2016 - 08/03/2016			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
35576/08	92460/14	CLINICA VETERINARIA FRANCISCAO LTDA ME	DEFERIDO
38304/08	34993/15	KAMED GUARULHOS SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
44431/14	55317/15	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
44431/14	55316/15	DROGARIA SÃO PAULO SA	DEFERIDO
7998/15	*	NUCLEO BATUIRA SERVICO DE PROMOCAO DA FAMILIA	INDEFERIDO
18100/15	*	TATIANA PIMENTA DE CARVALHO OLIVEIRA	DEFERIDO
INTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO			
TERMO 04/16 DE 02/03/16			
JBF CARNES			
AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1594			
Publicação n °081/2016 - 10/03/2016			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
24832/04	96781/14	LOJA DE CONVENIENCIA BOQUINHA LTDA ME	DEFERIDO
23781/06	323/16	JOSE EDELMO OLIVEIRA	DEFERIDO
46437/08	84963/14	RODRIGO DE FREITAS DELGADO ME	DEFERIDO
33695/10	59887/15	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	DEFERIDO
49043/11	77021/14	MARCIA DE OLIVEIRA MANTOAN ACOUGUE ME	DEFERIDO
58117/11	56437/15	COMERCIO DE VERDURAS LOURENCO E SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
58117/11	58139/15	COMERCIO DE VERDURAS LOURENCO E SANTOS LTDA ME	DEFERIDO
51294/12	31337/15	JOSE ANTONIO DA SILVA	DEFERIDO
57857/12	335/16	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
5842/14	*	MARCOS ANTONIO INFANTE	DEFERIDO
67769/14	*	AGNES XISTO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
13881/15	*	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	DEFERIDO
38569/15	*	ESTUDANTIL LANCHES LTDA ME	DEFERIDO
39156/15	*	OTTAVIANO BRAGA SERVICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO
43189/15	*	JONI LANCHETERIA LTDA ME	DEFERIDO
45310/15	*	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
46671/15	*	CANTINA E RESTAURANTE JULIANA LTDA ME	DEFERIDO
67586/15	*	NAC TOC COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	DEFERIDO
67588/15	*	NAC TOC COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	DEFERIDO
4075/16	*	EMEA DROGARIA LTDA ME	DEFERIDO
Publicação n °082/2016 - 10/03/2016			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
33769/10	30814/15	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO SA	DEFERIDO
41037/14	*	CLINICA CIRURGICA E PEDIATRICA PIMENTEL LTDA EPP	DEFERIDO
10326/15	*	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
33599/15	*	TSV TRANSPORTES RAPIDOS LTDA	DEFERIDO
59132/15	*	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
59154/15	*	RV IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
73932/15	*	EEL CASTELO ANIMADO LTDA ME	DEFERIDO
8194/16	*	CHURRASCARIA GUARULHOS GRILL LTDA ME	ARQUIVADO
9373/16	*	JONAS HENRIQUE DOS SANTOS	ARQUIVADO
72629/15		DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO	
TERMO 200/15 DE 22/12/15			
FENIX FOODS			
AV JOSE LOURENCO NEVES,101			
7830/16		INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO	
TERMO 50/16 EM 01/03/16.			
FURP			
RUA ENDRES 35 - ITAPEGICA			
Publicação n °083/2016 - 10/03/2016			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
40974/03	34686/15	PAES E DOCES D VILLE LTDA	DEFERIDO
13217/05	39904/13	PANIFICADORA NEVADA LTDA	DEFERIDO
13217/05	39907/13	PANIFICADORA NEVADA LTDA	DEFERIDO
21105/06	6678/15	TOCHA S BAR E LANCHES LTDA	DEFERIDO
30499/09	30487/15	PASTELARIA DO KANECO LTDA ME	DEFERIDO
22913/10	7657/16	DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP	DEFERIDO
65177/11	34685/15	PAES E DOCES D VILLE LTDA	DEFERIDO
65246/11	34684/15	PAES E DOCES D VILLE LTDA	DEFERIDO
9483/12	47631/15	SOFAPE SA	DEFERIDO
11868/15	*	PAULO JOSE DA SILVA	DEFERIDO
26481/15	*	LOURDES ANITA COSTA SANTOS	DEFERIDO
Publicação n °084/2016 - 11/03/2016			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
39435/04	4752/16	LAR PORTAL DA ESPERANÇA CASA DE REPOUSO	DEFERIDO
		PARA IDOSOS LTDA ME	DEFERIDO
1587/08	79080/14	ARIMOTO ADACHI	DEFERIDO
45368/08	66971/14	PET SHOP NICIMAR LTDA ME	DEFERIDO
45368/08	5610/15	PET SHOP NICIMAR LTDA ME	DEFERIDO
17904/09	42238/13	SILVANE ROSANE DA SILVA	DEFERIDO
19525/09	*	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	DEFERIDO
13350/12	57179/15	SONIA SANTOS CORREIA INACIO	DEFERIDO
56424/12	*	SEISA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE	INDEFERIDO
56122/13	18408/15	IBENO INSTITUTO BERTONI E NOBA DE ODONTOLOGIA	DEFERIDO
		LTDA ME	DEFERIDO
71292/13	32404/15	CILENE GARCIA DIOGO	DEFERIDO
77883/13	18413/15	IBENO INSTITUTO BERTONI E NOBA DE ODONTOLOGIA	DEFERIDO
		LTDA ME	DEFERIDO
11790/14	*	MERCEARIA CENTRAL DO BRASIL LTDA ME	DEFERIDO
30320/14	*	IZALMI SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
52317/15	*	CILENE GARCIA DIOGO	DEFERIDO
5713/16	4911/16	MARCOS DIB MINELLI	CANC CEVS
Publicação n °085/2016 - 14/03/2016			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
37414/07	70361/14	KDL DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	DEFERIDO
		HOSPITALAR LTDA	
37414/07	70363/14	KDL DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	INDEFERIDO
		HOSPITALAR LTDA	
37414/07	79929/14	KDL DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	INDEFERIDO
		HOSPITALAR LTDA	
37414/07	16608/15	KDL DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	INDEFERIDO
		HOSPITALAR LTDA	
35940/08	4688/16	SUELI E MARQUES CENTRO OTICO LTDA ME	DEFERIDO
35940/08	16426/15	SUELI E MARQUES CENTRO OTICO LTDA ME	DEFERIDO
49646/08	47206/15	CLINICA ESTETICA E PEDIATRICA PIMENTEL LTDA	CANC CEVS
22327/09	3515/16	ROSEANGELA HILDA JESUINO MOREIRA	CANC CEVS
29515/10	*	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	INDEFERIDO
		SÃO PAULO	
48002/10	43014/13	ALPHA CLINICA VETERINARIA E DIAGNOSTICOS LTDA	CANC CEVS
56971/12	6815/15	EMEA DROGARIA LTDA ME	INDEFERIDO
56971/12	6805/15	EMEA DROGARIA LTDA ME	INDEFERIDO
56971/12	6811/15	EMEA DROGARIA LTDA ME	INDEFERIDO
56971/12	6814/15	EMEA DROGARIA LTDA ME	INDEFERIDO
56971/12	22180/15	EMEA DROGARIA LTDA ME	INDEFERIDO
55468/13	*	CLAUDIA SAMPAIO SERVICOS DE DEPILACAO ME	INDEFERIDO
Publicação n °086/2016 - 14/03/2016			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
22477/11	22184/13	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	DEFERIDO
22477/11	27770/13	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	DEFERIDO
22477/11	51687/14	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	DEFERIDO
22477/11	20685/15	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	DEFERIDO
22477/11	24197/13	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	DEFERIDO
22477/11	30479/13	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	DEFERIDO
22477/11	81621/14	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	DEFERIDO

22477/11	24103/13	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	INDEFERIDO
22477/11	85575/14	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	INDEFERIDO
22477/11	88369/14	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	INDEFERIDO
22477/11	85577/14	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	INDEFERIDO
22477/11	24203/13	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	INDEFERIDO
22477/11	73733/14	DROGARIA E PERFUMARIA MOURA LTDA ME	INDEFERIDO
63925/11	*	JAQUELINE DA SILVA SALES ME	INDEFERIDO
29674/13	*	FENIX FOODS ALIMENTOS EIRELI EPP	INDEFERIDO
32728/13	*	MARIA ROSIMEIRE SOARES CIRINO	INDEFERIDO
35567/13	*	CLAUDIA REGINA CARAPINHEIRO	INDEFERIDO
44729/13	*	LANCHONETE E RESTAURANTE PRINCESINHA DE	INDEFERIDO
		GUARULHOS LTDA ME	
55554/13	*	SONIA REGINA ALVES NAVARRO	INDEFERIDO
66358/13	*	GABRIELLA FERREIRA MENDES FEITOSA	INDEFERIDO
69615/13	*	CELIA MARQUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
76335/13	*	JESSICA SEBASTIAO DOS SANTOS	INDEFERIDO
77196/13	*	BIANCA CALDEIRA GOMES SEQUEIROS ORLANDO ME	INDEFERIDO
20599/14	*	REBECCA PIQUECO PET SHOP ME	INDEFERIDO
42388/14	*	SENA MERCADO LTDA EPP	INDEFERIDO
56085/14	*	VIVA MAIS FIT RESTAURANTE LTDA ME	INDEFERIDO
57386/14	*	SERGIO ROBERTO DA SILVA	INDEFERIDO
3930/15	*	ROSANA MARIA FERREIRA E SILVA SERVICOS MEDICOS	INDEFERIDO
16812/15	*	ASSOCIACAO REMAR DO BRASIL	INDEFERIDO
33771/15	7646/15	CAROLA DUARTE DOS SANTOS	DEFERIDO
48717/15	1391/16	CARINA NIEBA PAES ME	DEFERIDO
53875/15	*	MED CLINICA SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS	
		SS LTDA	INDEFERIDO
2677/16	8101/16	CRISTIANO CONCEICAO DA SILVA	DEFERIDO
Publicação n °087/2016 - 14/03/2016			
P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
5052/04	7299/16	HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	INDEFERIDO
5052/04	8154/16	HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	INDEFERIDO
5052/04	8160/16	HOSPITAL CARLOS CHAGAS SA	INDEFERIDO
32508/14	*	PATRUS TRANSPORTES URGENTES LTDA	DEFERIDO
48144/14	*	ALMEIDA E ZAVANELA SERVICOS MEDICOS LTDA ME	CANC CEVS
66413/14	*	VILMA APARECIDA DE QUEIROZ	DEFERIDO
38878/15	6918/16	PERSONA CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA EPP	
		PRAZO ATE 14/04/16 IMPRORROGAVEL)	DEFERIDO
52271/15	*	DYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
58448/15	*	R E S BOMBEIROS COMERCIO E SERVICOS	DEFERIDO
		ESPECIALIZADOS LTDA ME	
70840/15	*	ELZI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	DEFERIDO
691/16	*	CLINICAS ODONTOLÓGICAS 5MSHX SA	DEFERIDO
5036/16	*	DROGARIA E PERFUMARIA CENTENARIO LTDA ME	INDEFERIDO
DESINTERDICAÇÃO DE ESTABELECIMENTO			
TERMO 166/15 EM 10/11/15			
CASA DE CARNES ALFA			
RUA NICOLAU FALCI 132, JD ADRIANA			

DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV

PORTARIA N.º 026/2016-SS09
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV, **Dra. ANTONIA MARIA PERES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 9464/2016,

RESOLVE:

PRORROGAR a Sindicância, instituída pela Portaria n.º 023/2016-SS09, publicada no D.O. n.º 009/2016-GP de 19/02/2016, composta conforme comissão abaixo, para no prazo de mais 30 (trinta) dias proceder a apuração dos fatos de que trata o referido processo.

Presidente:

VIVIANE HADDAD SILVA HIGUCHI – C.F. 18570

Membros:

CAMILLA GUEDES DA SILVA – C.F. 59328

VANIA BARBOSA BATISTA – C.F. 44028

Secretário:

DOMITILA TOSHIE WASSANO – C.F. 27458

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIANº 12/2016 – SE**

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Art. 1º do Decreto Municipal nº 31148/2013 e

- Considerando a revogação da Lei Municipal 6.245/2007 com a promulgação da Lei 7.442/2015 e o disposto na Legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 11.494/2007 e Portaria MEC/FNDE nº 481/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar e republicar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Decretos nº 32.831/2015 e 32.978/2015, conforme segue:

I - representantes do Poder Executivo Municipal;

a) Secretaria de Finanças:

Titular: Rodrigo Indalecio Vicente;

Suplente: Rui Anísio do Nascimento.

b) Secretaria de Educação:

Titular: Alexandre Pimentel Sales;

Suplente: Felipe Dantas Rodrigues.

II – representantes dos professores das escolas públicas municipais;

Titular: Pedro Zanotti Filho;

Suplente: Sara Pereira Santana.

III – representantes dos diretores das escolas públicas;

Titular: Daniella Feitosa de Souza;

Suplente: Ronaldo de Jesus.

IV – representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

Titular: Marisaura Muniz;

Suplente: Marcelo Alves da Silva.

V – representantes de pais de alunos das escolas públicas municipais;

Titular: Simoni Batista Pereira;

Suplente: Felipe Hendrel.

Titular: Denise de Souza dos Santos Melo;

Suplente: Kamila Cezar Ferreira.

VI – representantes dos estudantes da educação

básica pública;

Titular: Grazielle Alberto de Souza;

Suplente: Aline Adriane Rodrigues da Silva.

Titular: Delza Miranda Beck;

Suplente: Lúcia Pereira do Prado Oliveira.

VII – representantes do Conselho Tutelar;

Titular: Tammy Regina Fernandes;

Suplente: Sérgio de Freitas Junior.

VIII – representantes do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Maria Zélia de Brito Sousa;

Suplente: Sueli da Silva Moreira Zacarias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA n.º 13/2016 – SE

Dispõe sobre: Composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município e Art. 1º do Decreto Municipal nº 31148/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os Membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme segue:

Presidente:

Simoni Batista Pereira

Conselheira Titular representante de pais de alunos das escolas públicas municipais.

Vice Presidente:

Denise de Souza dos Santos Melo

Conselheira Titular representante de pais de alunos das escolas públicas municipais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 03/2016-SAS
de 24 de fevereiro de 2016

GENILDA BERNARDES, Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 15221/1996.

RESOLVE:

Alterar a composição de membro integrante do Conselho Municipal da Assistência Social, constituído através de Portaria nº 1656/2014-GP de 28 de Agosto de 2014, conforme segue:

Representantes do Poder Público SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXCLUIR

Titular: Andréia de Andrade

Suplente: Carmem Brandino

INCLUIR

Titular: Marcelo Santos Cruz

Suplente: Andréia de Andrade

SECRETARIA DO TRABALHO

PORTARIA Nº 03/2016-SR
De 07/02/2016

Dispõe sobre: Prorrogação da Sindicância Instituída pela Portaria 01/2016-SR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA CIDADE DE GUARULHOS, **PATRICIA DE OLIVEIRA IANDA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das contidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Artigo 195, parágrafo único da Lei Municipal 1.429/68, e, considerando o Memorando nº 002/2016-CS, **RESOLVE,**

PRORROGAR pelo prazo de 30 (trinta) dias o encerramento dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria nº 01/2016-SR, referente ao Processo Administrativo nº 2706/2016.

SECRETARIA DE CULTURA

Em, 14 de março de 2016

PORTARIA Nº 6/2016 – SC

O Secretário de Cultura, **EDMILSON SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente da Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Museu Histórico Municipal e aos demais funcionários desta Secretaria, no dia 26 de março de 2016, devendo haver compensação de horas, em virtude do feriado da sexta-feira santa.

COMUNICADO Nº 3 /2016 - SC

FEIRA PERMANENTE DE ARTESANATO DE GUARULHOS PERÍODO 2016/2018

O Secretário de Cultura **Edmilson Souza**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos; considerando o objetivo de divulgar o caráter cultural do artesanato, facilitar a multiplicação dos fazeres artesanais nas comunidades, e proporcionar oportunidade de geração de renda pelos artesãos, torna público que será promovida, no período de 29 de março a 10 de junho de 2016, a seleção de artesãos para preenchimento das 8 (oito) vagas remanescentes da Feira de Artesanato de Guarulhos, situada no calçadão da Rua Felício Marcondes, Centro.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da seleção artesãos, de nacionalidade brasileira ou naturalizados, maiores de 18 anos, residentes no município de Guarulhos, desde que atendam aos requisitos deste Comunicado.

1.2. Os artesãos deverão estar regularmente formalizados como Microempreendedores Individuais - MEI, bem como ter situação regularizada junto à Previdência Social, em uma das categorias pertencentes ao artesanato, descritas no Portal do Empreendedor, conforme segue: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/meimicroempreendedor/atividades-permitidas/a>

1.3. Os artesãos deverão estar regularmente cadastrados na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, órgão do Governo do Estado de São Paulo que regulamenta a atividade, e apresentar a carteira de identificação original atualizada, expedida pelo órgão, quando solicitados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Seção Administrativa de Artes Visuais da Secretaria de Cultura situada na Praça Cícero de Miranda, s/nº, Vila Galvão, fone 11 2451 5184, no período de **29 de março a 29 de abril de 2016**, de segunda a sexta, das 10h às 17h, conforme segue:

a) o artesão deverá preencher uma ficha de inscrição no local, disponível também no site oficial da Prefeitura de Guarulhos – www.guarulhos.sp.gov.br;

b) entregar imagens impressas coloridas, em formato mínimo de 15 x 21 cm ou em formato de mídia (pen drive, CD) dos produtos inscritos, identificadas com o nome do artesão, técnica empregada, materiais utilizados e breve descrição de cada produto.

2.2. Cada artesão poderá inscrever-se com quantas técnicas quiser, apresentando pelo menos três imagens de cada técnica, para análise da Comissão Técnica, observado o item 3, das quais serão escolhidas as que melhor se adaptem aos critérios de seleção (item 4.4).

2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição ou de participação na Feira de Artesanato.

3 - DOS PRODUTOS

3.1. Serão aceitos para seleção os produtos que apresentarem características de artesanato, nas seguintes técnicas: amarradinho, cerâmica, bordado, cartonnagem, recorte, entrelaçamento, estamparia, gravação, joalheria, lutheria, macramê, marchetaria, modelagem, moldagem, mosaico, origami, papel artesanal, papietagem, quilting, tapeçaria, tecelagem, tingidura, torção, trançado.

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão Técnica designada pela Secretaria de Cultura, qualificada para este fim pela Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO.

4.2. As imagens das obras serão analisadas, segundo os critérios de predominância da matéria prima utilizada, originalidade e qualidade estética.

4.3. A relação dos selecionados na 1ª etapa será publicada no Diário Oficial, a partir do dia 6 de maio de 2016, devendo os artesãos selecionados comparecerem à Seção Administrativa de Artes Visuais, situada à Praça Cícero de Miranda, s/nº, Vila Galvão, Guarulhos, fone 11 2451 5184, na data e horário agendados para a realização dos testes práticos.

4.4. Na segunda etapa de seleção, os artesãos poderão ter seu trabalho aceito no todo, em parte, ou recusado. Os artesãos deverão apresentar três amostras de cada técnica selecionada, além de realizarem o teste prático para cada uma delas, presencialmente. A Comissão Técnica realizará a seleção, atendendo aos critérios de perícia, percentagem de trabalho manual e qualidade do acabamento.

4.5. A relação dos selecionados para a obtenção de vagas na Feira Permanente de Artesanato, será publicada a partir de 10 de junho de 2016.

4.6. A licença para permanência na Feira Permanente de Artesanato de Guarulhos será válida até o dia 31 de agosto de 2018.

Esta poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da Administração, ou por desistência do artesão.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os dias e horários de atendimento ao público da Feira de Artesanato de Guarulhos serão todas as quintas, sextas e sábados, das 9h às 17h, excetuando-se o mês de janeiro.

5.2. Cada artesão selecionado poderá indicar 1 (um) preposto, que será cadastrado e o substituirá quando houver necessidade. Este item não é obrigatório para a obtenção da vaga, mas será exigida assiduidade aos participantes da Feira.

5.3. Cada artesão selecionado providenciará a estrutura física (tenda e acessórios) necessária à exposição e venda de seus produtos, segundo o padrão de identificação definido pela Secretaria de Cultura, adquirindo-a com seus próprios recursos.

5.4. Eventualmente, a critério da Secretaria de Cultura, os artesãos serão convidados a participarem de eventos culturais, representando a cidade, inclusive em outros municípios.

5.5. A inscrição para a obtenção de vaga na Feira Permanente de Artesanato de Guarulhos implica na aceitação integral pelo participante, de todas as disposições contidas neste Comunicado.

5.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Comunicado serão dirimidos pela Comissão Técnica.

EDITAL DE RESULTADOS Nº 007/2016-SC PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO TEATRO E À DANÇA

O Secretário de Cultura, em cumprimento à Lei Municipal nº 6.628/2009 e ao item 6.4 do Edital de Concurso para a Seleção de Projetos nº 001/2015-SC, que estabeleceu regras para a participação no Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança para a cidade de Guarulhos,

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação, nos termos dos itens 5.13, 6.3 e 6.4 do Edital de Concurso para a Seleção de Projetos nº 001/2015-SC, dos projetos inscritos no Programa Municipal de Fomento ao Teatro e à Dança para a cidade de Guarulhos, conforme Anexos I e II;

2. O proponente que não estiver de acordo com o resultado constante do ANEXO I poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretaria de Cultura, sediada à Av. Monteiro Lobato, nº 734, 1º andar – Macedo – Guarulhos, no período de 21 a 25 de março de 2016, no horário das 09h00 às 17h00, impreterivelmente;

3. O resultado dos recursos será divulgado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 007/2016-SC – PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO TEATRO E À DANÇA – PROJETOS INABILITADOS (PESSOA FÍSICA)

Projeto nº	Nome do Proponente	Motivo de Inabilitação
5	Wilson Fumo	De acordo com o discriminado no cronograma de desembolso como sendo o valor total do projeto, R\$58.196,00 (cinquenta e oito mil cento e noventa e seis reais) , verificamos erro de cálculo superior a 1%. Ao calcularmos todos os itens da planilha de previsão de custos, chegamos ao valor total de R\$56.540,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta reais) . Se considerássemos apenas o valor total indicado pelo proponente no cronograma de desembolso, o erro de cálculo seria superior a 3,5%. Não obstante, na planilha de previsão de custos, o proponente preenche incorretamente os campos "Subtotal (1)" e "Subtotal (2)" com os valores de R\$11.680,00 (onze mil seiscientos e oitenta reais) e R\$58.596,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais) , consecutivamente, que somados resultam no total de R\$70.276,00 (setenta mil duzentos e setenta e seis reais) , apontando para um erro de cálculo superior a 20%. Ademais, o cálculo de INSS Patronal também contém erro, pois está discriminado o valor de R\$9.766,00 (nove mil setecientos e sessenta e seis reais) , quando o correto seria R\$7.710,00 (sete mil setecientos e dez reais) . A somatória dos itens discriminados na planilha de previsão de custos conduzem-nos ao seguinte resultado correto: "Subtotal (1)" = R\$10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais) e "Subtotal (2)" = R\$46.260,00 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais) , que somados resultam em R\$56.540,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta reais) . Desta forma, apurou-se a diferença de R\$11.680,00 (onze mil seiscientos e oitenta reais) , contra R\$581,96 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), permitidos na margem de erro de cálculo de 1%, nos termos do item 5.13 do Edital de Concurso para a Seleção de Projetos nº 001/2015-SC
6	Murilo Moraes Mariano Gaulês	O projeto não está em conformidade com os termos do Edital de Concurso para a Seleção de Projetos nº 001/2015-SC. De 11 integrantes mencionados no projeto, apenas o proponente reside no município de Guarulhos, sendo que, de acordo com o item 3.1.2. do edital: "Do total de membros do núcleo artístico, 70% (por cento), no mínimo, deverão ser residentes no município de Guarulhos (...)" Na planilha de previsão de custos, o proponente não calcula os 20% de INSS Patronal e não fica claro no projeto o que são serviços realizados com emissão de nota fiscal e o que é prestação de serviços realizados por pessoas físicas.
10	Aline Henrique Maciel de Oliveira	O projeto não está em conformidade com os termos do Edital de Concurso para a Seleção de Projetos nº 001/2015-SC. De 5 integrantes mencionados no projeto, apenas 3 residem no município de Guarulhos, não alcançando o percentual mínimo exigido no edital, conforme item 3.1.2.: "Do total de membros do núcleo artístico, 70% (por cento), no mínimo, deverão ser residentes no município de Guarulhos (...)"

ANEXO II DO EDITAL DE RESULTADOS Nº 007/2016-SC – PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO TEATRO E À DANÇA – PROJETOS HABILITADOS A SEREM ANALIZADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Projeto Nº	Nome do proponente	Título do Projeto	Área
1	Rodrigo Severiano	Ao Pé do Ouvido	Dança
2	Gilberto da Costa Cruz	Retratos de um Brasil Território – Parte II	Teatro
3	Cristiane Fonseca Santovito	Solos – Partilha de Dança	Dança
4	Thiago Cheruti Coelho	Quimera – Circulação	Teatro
7	Estefânia Zonaro	O baú e o riso	Teatro
8	Diego Martins Domingues Silva	Encontro Cênico	Teatro
9	André Ricardo dos Santos	Shakesperia	Teatro

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FUNCULTURA EDITAL DE RESULTADOS Nº 8/2016-SC

O Secretário de Cultura, na qualidade de Presidente do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Cultura, conforme definido na Lei nº 5.947/2003;

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado do processo de avaliação documental e seleção dos projetos a serem avaliados pelo Conselho do Fundo Municipal de Cultura – FunCultura, inscritos nos termos do Edital de Concurso nº 2/2015-SC;

2. O proponente que não estiver de acordo com o resultado constante nos ANEXOS I e II poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto à Secretaria de Cultura, sediada à Av. Monteiro Lobato, nº 734 – 1º andar – Macedo – Guarulhos, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de março de 2016, no horário das 9 às 17 horas;

3. O resultado dos recursos será divulgado no Diário Oficial do Município.

ANEXO I PROJETOS INABILITADOS

nº	Proponente	Projeto	Motivo da inabilitação
11	Daniel Neves de Andrade	Curta Absurdo Metragem	Do valor total do projeto, R\$ 94.100,00 (noventa e quatro mil e cem reais), foi observado erro de cálculo superior a 1%. O erro de cálculo foi apurado ao multiplicar as quantidades pelos valores unitários dos itens constantes no Cronograma Físico, sendo constatada diferenças nos valores totais de cada item e, consequentemente, no valor total do projeto. Foi apurada uma diferença de R\$48.450,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), contra R\$941,00 (novecentos e quarenta e um reais) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. (Considerações: Item 5.9 do Edital nº 2/2015-SC e observação nº 7 do Bloco C do Anexo II do mesmo Edital).
14	Luis Gilberto Araujo	A tentação de Ester	Do valor total do projeto, R\$53.700,00 (cinquenta e três mil e setecientos reais), foi observado erro de cálculo superior a 1%. Há erro de cálculo encontrado no Cronograma Físico do projeto, nas linhas correspondentes às Ófina de "Iniciação Teatral" (cujo valor correto seria 12 x 1.000 = 12.000) e "Divulgação Flyer" (cujo valor correto seria 30.000 x 400 = 12.000.000,00). Portanto, foi apurada uma diferença de R\$11.999.600,00 (onze milhões, novecentos e noventa e nove mil e seiscientos reais), contra R\$537,00 (quinhentos e trinta e sete) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. (Considerações: Item 5.9 do Edital nº 2/2015-SC).
15	Marcelo Moreira Alves	Hoje é dia de Teatro	Do valor total do projeto, R\$45.640,00 (quarenta e cinco mil, seiscientos e quarenta reais), foi observado erro de cálculo superior a 1%. Há erro de cálculo encontrado no Cronograma Físico do projeto, Meta 5, cujo valor total de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) é diferente da soma dos valores da meta, cujo valor é R\$3.000,00 (três mil reais). Foi apurada uma diferença de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), contra R\$456,40 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. (Considerações: Item 5.9 do Edital nº 2/2015-SC).
17	Claudia Maria de Oliveira Souza	Ilê Omo Oya	Do valor total do projeto, R\$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), foi observado erro de cálculo superior a 1%. Há erro de cálculo encontrado no Cronograma Físico do projeto, Etapa 1.2, cujo valor total de R\$3.000,00 (três mil reais) é não condiz com o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade (1 x R\$3.000,00 = R\$3.000,00). Desta forma, o subtotal 1, considerando também a correção do cálculo com INSS, deveria ter o valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais). Portanto, foi apurada uma diferença de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), contra R\$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. (Considerações: Item 5.9 do Edital nº 2/2015-SC).
20	Paulo Roberto de Souza Pereira	Paulinho blues, conexão musical	Do valor total do projeto, R\$23.780,00 (vinte e três mil, setecientos e oitenta reais), foi observado erro de cálculo superior a 1%. Há erro de cálculo encontrado no Cronograma Físico do projeto, nas seguintes Etapas e com os valores corrigidos entre parênteses: 4.4 (1000 x 250 = 250.000,00), 4.5 (1000 x 250 = 250.000,00), 4.6 (1000 x 300 = 300.000,00), 5.5 (300 x 780 = 234.000,00), 7.7 (10 x 2000 = 20.000,00) e 8.8 (10 x 1.000 = 10.000,00). Foi apurada uma diferença de R\$1.059.420,00 (um milhão, cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais), contra R\$237,80 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. (Considerações: Item 5.9 do Edital nº 2/2015-SC).
27	Adriano Gambim Rocha	Arte no bairro e no campus, promovendo integração entre universidade e a cidade	O proponente não cumpriu as exigências descritas no item 5.1 do Edital nº 2/2015-SC. Do valor total do projeto, R\$20.000,00 (vinte mil reais), foi observado erro de cálculo superior a 1%. Há erro de cálculo encontrado no Cronograma Físico do projeto em todas as multiplicações de quantidade por valor unitário. Foi apurada uma diferença de R\$421.500,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos reais), contra R\$200,00 (duzentos reais) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. (Considerações: Itens 5.1 e 5.9 do Edital nº 2/2015-SC).
30	Vanil Alves dos Santos	Projeto Vem Dançar Vanil Alves	Do valor total do projeto, R\$460.800,00 (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais), foi observado erro de cálculo superior a 1%. O proponente se equivocou ao retirar, do valor total, os valores de INSS, conforme o mesmo apresentou em seu Cronograma Físico. O correto seria incluir este valor na soma total (R\$460.800,00 x 20% = R\$92.160,00). Foi apurada uma diferença de R\$92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais), contra R\$4.608,00 (quatro mil, seiscientos e oito reais) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. No Cronograma de Desembolso há itens de gastos que não foram incluídos no Cronograma Físico: Custo com aluguel de galpão (3.600 reais por trimestre) e Sabonete Líquido para banheiro (120 reais por trimestre). (Considerações: Item 5.9 do Edital nº 2/2015-SC).
39	Silvestre Bruno Ferreira da Silva	Web série h80	O proponente não cumpriu as exigências descritas nas alíneas I, II e III do item 5.1 do Edital nº 2/2015-SC.
41	Ana Paula de Jesus Sipriano	Folclore meu folclore	A proponente não cumpriu as exigências descritas no item 5.1 do Edital nº 2/2015-SC.

Artes, espetáculos e lazer

Acesse a Agenda Cultural em nosso site:
www.guarulhos.sp.gov.br



44	Maycon Andrews Jesus	O fim - a crônica dos sete	Do valor total do projeto, R\$19.000,00 (dezenove mil reais), foi observado erro de cálculo superior a 1%. Há erro de cálculo encontrado no Cronograma Físico do projeto na linha referente à produção do livro, sendo este o valor correto: 1.000 x R\$20,00 = R\$20.000,00. Foi apurada uma diferença de R\$1.000,00 (mil reais), contra R\$190,00 (cento e noventa reais) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. (Considerações: Item 5.9 do Edital n° 2/2015-SC).
45	Cristovan Luiz Ribeiro	Leitura e experimentação	Do valor total do projeto, R\$48.669,60 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), foi observado erro de cálculo superior a 1%. Há erro de cálculo encontrado no Cronograma Físico do projeto no que diz respeito ao cálculo do INSS, sendo este o valor correto: R\$32.000,00 x 20% = R\$6.400,00. Foi apurada uma diferença de R\$1.711,00 (mil, setecentos e onze reais), contra R\$486,69 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. (Considerações: Item 5.9 do Edital n° 2/2015-SC).
51	Luiz Alberto Matias da Silva	Gru vinil	O proponente não cumpriu as exigências descritas no item 5.1 do Edital n° 2/2015-SC. Há divergência entre o valor total do projeto (45.000,00), constante na planilha de Cronograma de Desemboço e o valor constante no Cronograma Físico do projeto (R\$22.400,00), página 17. A diferença de R\$22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) é superior ao valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. (Considerações: Itens 5.1 e 5.9 do Edital n° 2/2015-SC).
01J	ONG 1° Ato	1° Ato Sinfônico	Não há entendimento sobre o valor total do projeto para o Funcultura. Ao final do Cronograma Físico, o valor total assinalado é de R\$276.480,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Na última linha do Cronograma de Desemboço, o proponente afirma que o valor total para o Funcultura será de R\$79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) e, na mesma linha, há outro valor total para quatro anos de projeto, R\$356.160,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta reais). Considerando como referência apenas os valores descritos no Cronograma Físico, cujo total é R\$276.480,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais), foi observado erro de cálculo superior a 1%. O proponente se equivocou ao retirar, do valor total, os valores de INSS, conforme o mesmo apresentou em seu Cronograma Físico. O correto seria incluir este valor na soma total (R\$276.480,00 x 20% = R\$55.296,00). Foi apurada uma diferença de R\$55.296,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais), contra R\$2.764,80 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) permitidos dentro da margem de erro de cálculo de 1%. (Considerações: Item 5.9 do Edital n° 2/2015-SC).
02J	Karolis Produções	Morando no brincar dos contos populares brasileiros	A entidade não cumpriu as exigências descritas no item 5.2 do Edital n° 2/2015-SC.
03J	Karolis Produções	A mulher que contava histórias - morando no brincar dos contos populares brasileiros	A entidade não cumpriu as exigências descritas no item 5.2 do Edital n° 2/2015-SC.
06J	Aban Brasil	Guarulhos em movimento - Cultura - Artes Integradas	Do valor total do projeto, R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), foi observado erro de cálculo superior a 1%. Há erro de cálculo encontrado no Cronograma de Desemboço, no qual consta gastos mensais de R\$27.600,00 x 10 meses, ou seja, 10 vezes o valor apontado como sendo o total do projeto. Considera-se, ainda, que a entidade não apresentou o Cronograma Físico e sim um Quadro de Recursos Humanos. O quadro apresentado não considerou a multiplicação de quantidades e valores unitários, conforme solicitado no Edital, não sendo possível aferir com clareza os valores a serem gastos com cada um dos itens. (Considerações: Item 5.9 do Edital n° 2/2015-SC e observação n° 7 do Bloco C do Anexo II do mesmo Edital).

ANEXO II

PROJETOS HABILITADOS PARA SEREM AVALIADOS PELO CONSELHO DO FUNCULTURA.

n°	Proponente	Projeto
1	Marcelo de Menezes Silva Lopes	CD Marcelo Menezes "25 anos - Boas Lembranças"
2	Onivaldo Daniel de Ávila	CD Zumbidos Sonoros
3	Onivaldo Daniel de Ávila	CD Guardiões dos Sonhos
4	Roberto dos Santos	CD Negressência
5	Talita Bueno Prado	Gru Open Sessions - Guarulhos que chega
6	Aline Cristiane Rissuto	CD Quadro
7	Eric Segnini	Caixa Alta - Oficina de Sistema de Som
8	Luciane Regina Luzio Vieira	Vidas Interrompidas - o preconceito ameaçando o sonho de dois jovens apaixonados
9	Andréa Cristina do Amaral Andrade	Era uma vez... Contos e Cantos do Brasil
10	Kaique Magagnin Falabella	CD Tem som em todo lugar
12	Wellington Alves da Silva	Os anos de chumbo em Guarulhos
13	Abianto Valdezino Leite	Baixorinhos - Cezar do Acordeon
16	Fabrizio Maciel Antônio Silva	CD de Bosco Maciel
18	Maurício Augusto Nunes	Insânia
19	Maurício Augusto Nunes	Sexo Acústico
21	Antônio Pereira Neto	Um encontro com a Poesia: ampliando o diálogo
22	Onivaldo Daniel de Ávila	DVD Duplo Acústico Dávila e Beto - Guarurbaranos - Nossas modas regionais
23	Onivaldo Daniel de Ávila	Dança da morte
24	Roberto dos Santos	CD banda Kiona
25	Guinalva do Nascimento	Soul treze - minhas poesias derramadas em treze versos
26	Carlos Eduardo de Carvalho Machado	Eia pois, guarulhense!
28	Sérgio Leal	Curso Livre de Apreciação da Musica Erudita Ocidental
29	Willian Barbosa da Silva	Música na rua - Guarulhos
31	Vitor Gonçalves da Silva	Projeto de Ação Cultural Comunitária - Guarulhos tem cuca
32	Samir Prado Zavitoski	Modo de usar
33	Renato Queiroz Alves	Coleção o grito da literatura periférica
34	Andrea Serrano Gonçalves	O chute que a bola levou
35	Daniilo Duarte Ramalho	Mãos de ururai - artesanato de sucesso
36	André da Silva	CD A fé templo regueiro
37	Michel Aparecido Machado	Michel Machado - Minha força é meu batuque
38	Gilson Santos Ferreira	O engraxate convidado
40	Márcio Magno Inácio da Silva	De coração para coração - curso de formação de narradores de história e cultura popular
42	Laila Fielli Viana Silva	Guarumusic Card
43	Marco Cesar Cunha da Silva	Revelando Guarulhos: Memórias do Jardim Vermelho
46	Paulo Henrique dos Santos Ishizuka	X invasor X
47	Ricardo Molina Sobreira	Os palhaços vão à rua
48	Fernando Bernardo dos Santos	Retratos de uma nova cultura clássica
49	Jéssica Farias de Figueiredo Queiroz	Nathans Baals
50	Rubens Mello	O aniversário - O estranho caso de Lúcia e Roberto
52	Célia da Silva Nascimento	Que nega soul
04J	Organização Eco-social Água Azul	História Vida - Memórias do Água Azul
05J	Associação Shalom	Projeto Artes Shalom

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 018/2016 - JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **10/03/2016**, foram julgados os processos abaixo: Processo **25808/2001-PAT** Requerente **TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** Assunto: **INTIMAÇÃO FISCAL CANCELAMENTO 102255** Relator: Vanderli Sandra Banci Acórdão nº: **051/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA ao SF02 para a gentileza de esclarecer na forma especificada no relatório, no que se refere à Notificação Preliminar 16067 e quanto ao efeito suspenso citado às fls. 22 (verso). Processo **33356/2012-PAT** Requerente **AMÉRICO JORGE FILHO** Assunto: **CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2011 158 1083** Relator: Roseli Gonçalves da Conceição Acórdão nº: **052/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão 052/2016-JRF a ser redigido pelo membro designado pela presidência nos termos do artigo 25 da Lei Municipal 5875/2002. Processo **49854/2013-PAT** Requerente **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

Assunto: **ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014** Relator: José Marcos Pelissari Situação: **DEBATIDO E NÃO JULGADO**, considerando o pedido de vistas efetuado pelo membro titular Vanderli Sandra Banci. Processo **57958/2013-PAT** Requerente **LEILA DE FÁTIMA ALVES** Assunto: **ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2014** Relator: Elias Rodrigues dos Santos Acórdão nº: **053/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso, em preliminar e encaminhá-lo em DILIGÊNCIA, nos termos do artigo 20 da Lei 5875/ 2002, para que o contribuinte seja oficiado e, na sequência, esclarecidas as dúvidas também levantadas, nos termos do voto do membro relator deste colegiado. Processo **73497/2013-PAT** Requerente **SÉRGIO VAICUI LIS** Assunto: **AUTO DE INFRAÇÃO 96513 CANCELAMENTO** Relator: Roseli Gonçalves da Conceição Acórdão nº: **054/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal. Processo **28969/2014-PAT** Requerente **EVA PRATES** Assunto: **ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2015** Relator: José Marcos Pelissari Acórdão nº: **055/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por não atender a parte final da alínea "a" do artigo 1º bem como o artigo 1º A, da LM 4158/92, ou seja, não

comprovou que o imóvel compõe o seu patrimônio e, mesmo se o fosse, não reservou a seu favor, em usufruto, a posse direta do mesmo após a transferência para seus descendentes. Processo **39554/2014-PAT** Requerente **PEDRO LINO DE OLIVEIRA** Assunto: **ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2015** Relator: José Marcos Pelissari Acórdão nº: **056/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para que seja colhida informações para fins de atendimento do caput do artigo 1º, bem como de sua alínea "b" da Lei 4158/92. Processo **40963/2014-PAT** Requerente **SCHOLÁSTICA CHAVES DA SILVA LIMA** Assunto: **ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2015** Relator: Elias Rodrigues dos Santos Acórdão nº: **057/ 2016-JRF** Extrato de Acórdão: Votação unânime. Conhecido do recurso e, no mérito, DADO PROVIMENTO no que diz respeito ao lançamento do IPTU de 2015 a 2018, pois que o contribuinte figura como proprietário ou comissário do imóvel em tela, conforme já observado pela Primeira Instância, em acordo com o disposto na alínea "a" do Artigo 1º da LM 4158/92.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Resolução 453/2016 - CMDCA

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92, conforme relatório da Comissão de Políticas Públicas, de 11 de Março de 2016

RESOLVE

Art. 1º - **RENOVAR O REGISTRO DA ENTIDADE**

REG ENTIDADE	VENCIMENTO
0051-E CASA AMOR AO PRÓXIMO	18/03/2020

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS com DEFICIÊNCIA- CMDPD DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO Nº 02- CMDPD -2016

DISPÕE SOBRE O PRORROGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMPDP DE GUARULHOS.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - A Prorrogação do Processo de Eleição Complementar da Sociedade Civil para escolha dos membros da sociedade civil Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD se rege com base na Lei nº 3.898, DE 16 DE SETEMBRO DE 1991, com alteração dada pela LEI Nº 6.889 DE 18 DE AGOSTO DE 2011 em consonância com o Regimento Interno, pela presente Resolução e pelo Edital de Convocação para o Processo Eleitoral Complementar.

Art. 2º - A Prorrogação do Processo Eleitoral Complementar para a escolha dos representantes da sociedade civil que deverão integrar a gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no Biênio 2015/2017 - será coordenado pela Mesa Diretora, conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de março de 2016

Art. 3º - A Prorrogação do Processo Eleitoral Complementar será realizado para o preenchimento das vagas remanescentes de Entidades prestadora de serviços para pessoas com deficiência, sendo as abaixo relacionadas:

- duas de representantes de entidades ou participantes de movimentos, associações ligadas a pessoas com deficiência e afins, sendo dois titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º - A eleição dos representantes dos movimentos das associações indicados na alínea "a" deste artigo, dar-se-á em processo eleitoral internos as próprias associações.

§ 2º - O Suplente será o que obtiver o segundo lugar mais votado.

Art. 4º - O Edital de convocação das entidades privadas sem fins lucrativos em âmbito municipal, exigirá para a habilitação que tenham sede no município, no mínimo por 2 (dois) anos.

Parágrafo Único: A exigência mencionada no caput deverá ser comprovada no ato da inscrição por documentos comprobatórios.

Art. 5º - A Prorrogação do processo eleitoral será organizado e acompanhado em todas as suas fases pelo Conselho, através da Mesa Diretora .

Art. 6º - A Prorrogação do processo eleitoral poderá ser acompanhado por um representante do Ministério Público e do Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, especialmente convidados para esse fim.

Art.7º- A Mesa Diretora coordenará toda a prorrogação do o processo eleitoral complementar desde o credenciamento, bem como as inscrições das Entidades a membros do Conselho.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º- O período de inscrição para o credenciamento das Entidades Candidatas e Delegados eleitores ocorrerá de 18 de março a 09 de junho de 2016, sendo nos dias 18, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 31 de março, nos dias 1, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13,14, 15,18,19, 20, 25,26,27,28,29,de abril, nos dias 2,3,4,5,6,9,10,11,12,13,16,17,18,19,20,23,24,25,30,31, de maio e nos dias 1,2,3,6,7,8,9 de junho de 2016, na sede do CMDPD, sito Rua Alberto Hinoto Bento 49, Maceo Guarulhos - SP, no horário das 9h às 12h e 14h às 16h,

não sendo aceitas inscrições fora do período estipulado.

DO CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E DELEGADOS ELEITORES

Art.9º- Ao ato do credenciamento, tanto a sociedade civil organizada, bem como, movimentos e associações ligadas as pessoas com deficiência e afins candidatas ás vagas de conselheiros(a); Poderão indicar até 05 (cinco) delegados eleitores titulares e até 05 (cinco) delegados suplentes, sendo os titulares com direito a voz e voto, e os suplentes com direito a voz.

§1º o suplente somente assumirá a vaga de delegado na ausência do titular.

§2º os indicados para serem delegados, sejam titulares ou suplentes, poderão ser candidatos a membros do conselho desde que o número de delegados e suplentes não ultrapasse o total de cinco delegados.

Art.10º- O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovarem no momento do protocolo do requerimento os seguintes requisitos:

I- PARA CANDIDATOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, são requisitos:

- ser maior de idade;
- fotocópia simples do documento de identidade;
- fotocópia simples do estatuto e ata de fundação da entidade a qual representa, devidamente registrada em cartório que comprove a existência de sede no município e atuem na área de pessoas com deficiência,por período igual ou superior a dois anos; indicação do Candidato representante da entidade, assinada pelo responsável, em papel timbrado e com carimbo;

DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS ELEITORES

Art.11º-O credenciamento de Delegados Eleitores será deferido ás entidades e/ou pessoas com deficiência que comprovem no momento do protocolo do requerimento de inscrição os seguintes requisitos:

I- PARA DELEGADOS ELEITORES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

- indicação de delegados eleitor representando a entidade, assinada pelo responsável, em papel timbrado e/ou com carimbo da entidade;
- fotocópia simples do RG do delegado;
- comprovante de endereço.

DOS RECURSOS

Art.12º-A Mesa Diretora fará a publicação no Boletim Oficial de Candidatos e Delegados inscritos, no dia 17 /06 /2016, das inscrições deferidas e indeferidas.

Art.13º-Nos dias 17, 20 e 21 de junho de 2016 ocorrerá o prazo para recurso que será analisado pela Mesa Diretora.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos deverão ser entregues na sede da CMDPD, sito endereço Rua Alberto Hinoto Bento, nº 49 - Maceo no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, não sendo aceitos recursos fora do horário estipulado.

Art.14º- No dia 24/06/2016 a Mesa Diretora publicará no Boletim Oficial do Município a lista final sobre os recursos e a listagem das inscrições deferidas das Entidades Candidatas e Delegados e o Regimento da Assembléia Eleitoral.

DA ASSEMBLÉIA ELEITORAL

Art.15º-Os Conselheiros, titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil serão eleitos em Assembléia Eleitoral Complementar criada para esta finalidade.

Art.16º- A realização da Assembléia Eleitoral Complementar para as eleições dos representantes dos movimentos e associações ligadas as pessoas com deficiência e afins e Entidades ocorrerá no dia 01/07/2015, no horário das 9h00 às 12h00. Na Rua Alberto Hinoto Bento, 49 - Maceo-Guarulhos-SP - CMDPD - CPPDMR.

PARÁGRAFO ÚNICO. A regulamentação do funcionamento da referida Assembléia será deliberada pela Mesa Diretora publicada no Boletim Oficial do Município em até 05 (cinco) dias de antecedência de sua realização.

Art.18º-Participarão da Assembleia Eleitoral Complementar, com direito a voz e voto,todos os delegados titulares e candidatos credenciados.

Art.19º- A Assembléias Eleitoral Complementar será coordenada pela Mesa Diretora , a qual caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas e os casos omissos.

Art.20º-A Posse dos Conselheiros Eleitos titulares e suplentes será oportunamente agendada.

Art.21º-Esta resolução substitui a resolução nº01/2016 e entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, REALIZADA EM 15/12/15.

Às 09 horas do dia 15 de Dezembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT para realizar a Trigesima Primeira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pelo Sra. Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros, José Monteiro Gonçalves, Martha Verônica Bitner Trevisan, Alessandro de Oliveira Silva, Manoel Duarte e Venceslau Francisco Krokosz. Na ordem do dia foram apreciados 69 (sessenta e nove) processos, 26 (vinte e seis) processos julgados como DEFERIDOS, conforme segue: Proc. 54314/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 55294/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55301/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55303/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão

LTDA; Proc. 55305/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55306/15 Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55322/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55326/15 Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55327/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55330/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55332/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55333/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55334/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55335/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55336/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55337/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55339/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55340/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55348/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55353/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55364/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55371/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55378/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55391/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55404/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA e Proc. 55421/15 Proc. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA, **43 (quarenta e três)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 51950/15 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA, Proc. 54136/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 52005/15 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA, Proc. 53969 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 54307/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 54313/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 54465/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 54468/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54473/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54474/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54488/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54489/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54491/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54493/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54495/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; 54497/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54498/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54525/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54526/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54527/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54528/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54530/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54551/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54599/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54600/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54602/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54604/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 55328/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55351/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55352/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55365/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA ; Req. 55366/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc.

55386/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; 55397/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55406/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55417/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55434/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55447/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55447/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55449/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55451/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55452/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA e Proc. 55460/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA, devendo o(s) respectivo(s) auto(s) de infração ser(em) regularizado(s) no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação desta Ata, ou ser interposto(s) recurso(s) em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ATA DE JULGAMENTO DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, REALIZADA EM 24/11/15.

As 09 horas do dia 24 de Novembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT para realizar a Trigésima Primeira Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pelo Sra. Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros, José Monteiro Gonçalves, Marthia Verônica Bitner Trevisan, Alessandro de Oliveira Silva, Manoel Duarte e Venceslau Francisco Krokosz e Sérgio Martos Andretta. Na ordem do dia foram apreciados **57 (cinquenta e sete)** processos, sendo **41 (quarenta e um)** processos convertidos em **DILIGÊNCIA** para mais esclarecimentos junto às seções competentes, conforme segue: Proc. 54459/15; Proc. 54461/15; Proc. 54462/15; Proc. 54463/15; Proc. 54464/15; Proc. 54466/15; Proc. 54467/15; Proc. 54469/15; Proc. 54470/15; Proc. 54471/15; Proc. 54492/15; Proc. 57597/15; Proc. 57598/15; Proc. 57612/15; Proc. 57613/15; Proc. 57614/15; Proc. 57615/15; Proc. 57616/15; Proc. 57617/15; Proc. 57634/15; Proc. 57635/15; Proc. 57636/15; Proc. 57637/15; Proc. 57643/15; Proc. 57644/15; Proc. 57645/15; Proc. 57646/15; Proc. 57647/15; Proc. 57648/15; Proc. 58349/15; Proc. 58402/15; Proc. 58405/15; Proc. 58406/15; Proc. 58407/15; Proc. 58408/15; Proc. 58409/15; Proc. 58410/15; Proc. 58411/15; Proc. 58412/15; Proc. 59296/15; Proc. 59297/15, **03 (três)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 36272/13 Req. Sidney Souza Ribeiro; Proc. 36969/13 Req. Maria Imaculada de Carvalho e Proc. 34194/14 Req. Empresa de Onibus Guarulhos SA, e **13 (treze)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 18397/14 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA, Proc. 18398/14 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA, Proc. 18399/14 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA, Proc. 18400/14 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA, Proc. 18402/14 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA, Proc. 18403/14 Req.

Viação Campo dos Ouros LTDA, Proc. 18404/14 Req. Viação Campo dos Ouros LTDA, Proc. 29707/14 Req. Alvaro Luis Bernardi, Proc. 38789/15 Req. Arivaldo Alves Guimaraes; Proc. 54201/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 55313/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55314/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA e Proc. 55315/15 Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA, devendo o(s) respectivo(s) auto(s) de infração ser(em) regularizado(s) no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação desta Ata, ou ser interposto(s) recurso(s) em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

ATA DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, REALIZADA EM 17/11/15.

As 09 horas do dia 30 de Novembro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes - JARIT para realizar a Trigésima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pelo Sra. Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros, José Monteiro Gonçalves, Marthia Verônica Bitner Trevisan, Donizetti Roque Santana, Manoel Duarte e Venceslau Francisco Krokosz. Na ordem do dia foram apreciados **47 (quarenta e sete)** processos, sendo **23 (vinte e três)** processos convertidos em **DILIGÊNCIA** para mais esclarecimentos junto às seções competentes, conforme segue: Proc. 55293/15; Proc. 55296/15; Proc. 55309/15; Proc. 55310/15; Proc. 55400/15; Proc. 55388/15; Proc. 55392/15; Proc. 55394/15; Proc. 55396/15; Proc. 55398/15, Proc. 55401/15, Proc. 55407/15, Proc. 55410/15, Proc. 55411/15, Proc. 55416/15, Proc. 55418/15, Proc. 55423/15, Proc. 55426/15, Proc. 55428/15, Proc. 55433/15, Proc. 55436/15; Proc. 55446/15 e Proc. 56791/15, **12 (doze)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 53549/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 54603/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA; Proc. 55290/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55291/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55292/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55295/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55297/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55298/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão; Proc. 55299/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55308/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55363/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA; Proc. 55459/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA, e **12 (doze)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 66401/14 Req. Adilson Ferreira de Moura, Proc. 53547/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 53551 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, 53955/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 54131/15 Req. Viação Urbana

Guarulhos SA, Proc. 54139/15 Req. Viação Urbana Guarulhos SA, Proc. 55350/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA, Proc. 55367/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA, Proc. 55440/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA, Proc. 55403/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA, Proc. 55412/15 Req. Empresa de Onibus Vila Galvão LTDA e Proc. 60869/15 Req. Marcelo Morgado Cinelli, devendo o(s) respectivo(s) auto(s) de infração ser(em) regularizado(s) no prazo de 15 (quinze) dias da data de publicação desta Ata, ou ser interposto(s) recurso(s) em segunda instância no mesmo período, sob pena de inscrição do(s) débito(s) em dívida ativa.

PORTARIA Nº 011/2016-AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo GS-2451/2010, que versa sobre a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Segurança Pública, publicado no Diário Oficial do Estado, em 14 de fevereiro de 2011 e,

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPM - abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente:
SD PM 140548-9 Everton Dias Ferreira;
SD PM 143485-3 Bruno de Souza Justica;
SD PM 116665-4 Alan Ferreira de Lima;
SD PM 140146-7 Ednilson Pinheiro Soares;
SD PM 143055-6 Carlos Alexandre Ceconello Correa e,
CB PM 120753-9 Carla de Carvalho Martins.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 10/03/2016 a 16/03/2016, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diario_oficial/notificacoes_e_penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

 Prefeitura Informa



Mais de 1.500
profissionais
de saúde contratados

MARIA ROSA LIMA
Moradora do Jd. Acácio

CURTA 
GUARULHOSTEMPMG

Olha GUARULHOS
AVANÇANDO
NA SAÚDE

Com a contratação de mais de 1.500 profissionais de saúde, entre eles 380 médicos, e a nova UBS de Bonsucesso, que já está com obras avançadas, a Prefeitura de Guarulhos avança na saúde.



A gente vê a cidade crescendo
www.guarulhos.sp.gov.br

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

CREDOR: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP
PROCESSO: 023/2015
OBJETO: Fornecimento de filtros automotivos
VALOR: R\$1.333,00 (um mil, trezentos e trinta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/02/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicará na suspensão do fornecimento.

CREDOR: ALBERTO CAIO TAMBORRINO - EPP COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$4.471,55 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-25-26-27/02-01-09/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA P/ RECICLAGEM DE RESÍDUOS COMPRA DIRETA
OBJETO: Reciclagem de resíduos da construção civil e demolição.
VALOR: R\$633,00 (seiscentos e trinta e três reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: BT DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO LTDA EPP
PROCESSO: 474/2014
OBJETO: Fornecimento de luvas de látex e botas de PVC.
VALOR: R\$9.523,38 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE CARTOES EIREL
PROCESSO: 218/2015
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$329.401,20 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e um reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-07-10-14-15/01/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios entregues aos funcionários da empresa que prestam relevante serviço à municipalidade.

CREDOR: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA
PROCESSO: 284/2014
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR: R\$8.888,00 (oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2014-07-18/02/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COMERCIAL VALFLEX FERRAM. E EQUIPAMENTOS LTDA COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção de veículos.
VALOR: R\$507,00 (quinhentos e sete reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
PROCESSO: 195/2015
OBJETO: Fornecimento de pneus.
VALOR: R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, interromperia à prestação de serviços fundamentais ao município.

CREDOR: CROK - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
PROCESSO: 054/2014
OBJETO: Execução de projeto estrutural
VALOR: R\$5.267,79 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/04/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em atrasos nas obras que dependem de projetos para serem realizadas.

CREDOR: DAVOP COMERCIAL EIRELI EPP
PROCESSO: 009/2016
OBJETO: Fornecimento de material hidráulico.
VALOR: R\$1.979,65 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03-04/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.

CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA
PROCESSO: 122/2015
OBJETO: Contratação de manutenção preventiva e corretiva de 14 relógios de ponto eletrônico marca Dimep, modelo Micropoint,ip sem fornecimento de peças.
VALOR: R\$104,00 (cento e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nos nossos funcionários aos setores da empresa.

CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA COMPRA DIRETA
OBJETO: Manutenção e conserto de móveis e utensílios.
VALOR: R\$811,25 (oitocentos e onze reais e vinte e

cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/02/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção contratada, causando transtornos no controle de acesso de nos nossos funcionários aos setores da empresa.

CREDOR: EMATELL COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de material elétrico.
VALOR: R\$485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA
PROCESSO: 071/2015
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de editais e atos legais.
VALOR: R\$1.758,22 (um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: FEMAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PASTAS PARA ARQUIVAMENTO
PROCESSO: 465/2014
OBJETO: Fornecimento de pastas gráficas.
VALOR: R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: FER-MAX FERRAMENTAS LTDA EPP
PROCESSO: 353/2015
OBJETO: Fornecimento de diversas ferramentas, cadeados, pregos e parafusos.
VALOR: R\$4.414,80 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-25/02/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.

CREDOR: FRIGORÍFICO AURELIO LTDA
PROCESSO: 063/2015
OBJETO: Fornecimento de café torrado e moido.
VALOR: R\$3.088,00 (três mil e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: I. DE A. SEIXAS JUNIOR - ME
PROCESSO: 169/2014
OBJETO: Fornecimento de gel retardante de crescimento vegetal em tambor com 200 litros.
VALOR: R\$12.940,00 (doze mil, novecentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/06/2014.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto utilizado em obras da empresa, de relevante interesse público.

CREDOR: INA COMERCIAL LTDA EPP
PROCESSO: 354/2015
OBJETO: Fornecimento de tubos de ferro e ferro em geral.
VALOR: R\$5.455,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: INTERCITY LTDA
PROCESSO: 491/2015
OBJETO: Fornecimento de blocos de concreto.
VALOR: R\$9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-19/02/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.

CREDOR: ITA SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.
VALOR: R\$3.344,01 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: J CALDEIRA & CIA LTDA
PROCESSO: 0299/2015
OBJETO: Recapagem e vulcanização de pneus.
VALOR: R\$3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.

CREDOR: KM CRISTALINA COMERCIO DE AGUA MINERAL EIRELI - EPP
PROCESSO: 398/2015
OBJETO: Fornecimento de água natural, sem gás em vasilhame. (Marca Cristalina).
VALOR: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na entrega de água mineral essencial para a hidratação do funcionários.

CREDOR: L E L HIDROMECHANICA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$1.902,33 (um mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: LCC MÓVEIS EIRELI ME
PROCESSO: 387/2015
OBJETO: Fornecimento de portas, batentes, fechaduras e dobradiças.
VALOR: R\$5.260,12 (cinco mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.

CREDOR: LIGA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP
PROCESSO: 482/2014
OBJETO: Fornecimento de areia.
VALOR: R\$6.180,00 (seis mil, cento e oitenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/02/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria grandes transtornos na realização de serviços de Setores da Empresa, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: MM COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA ME
PROCESSO: 088/2015
OBJETO: Fornecimento de baldes, escovas e vassouras.
VALOR: R\$2.409,00 (dois mil, quatrocentos e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de interesse público.

CREDOR: PATRICIA CRISTINA ABREU - EPP
PROCESSO: 145/2015
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
VALOR: R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços relevantes ao o município.

CREDOR: PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
PROCESSO: 281/2015
OBJETO: Fornecimento de garrafas e botijões.
VALOR: R\$402,00 (quatrocentos e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária desta Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais.

CREDOR: PRECISÃO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME
PROCESSO: 324/2015
OBJETO: Fornecimento de calçados de segurança.
VALOR: R\$4.777,65 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para o desenvolvimento dos trabalhos executados pela Proguaru.

CREDOR: PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
PROCESSO: 130/2013
OBJETO: Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Proguaru.
VALOR: R\$44.087,73 (quarenta e quatro mil e oitenta e sete reais e setenta e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos ao fornecimento de combustíveis para a frota da Proguaru.

CREDOR: REFORTEC ENGENHARIA, IND E COM DE ARTEF DE CIMENTO LTDA
PROCESSO: 189/2015
OBJETO: Contratação de empresa para execução de estaca mega metálica injetada (MMI), com diâmetro de 4 cravadas até a carga de 45 toneladas, com comprimento de 12 metros cada injetadas com nata de cimento com pressões de 2000 Kpa
VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/07/2015.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade.

CREDOR: RH MASTER SISTEMAS LTDA EPP
PROCESSO: 009/2015
OBJETO: Assessoria e manutenção do módulo integrado de folha de ponto e software RH Master

manager, sn: 1000 - COC4E3-86D6-603204-228 , versão para até 5.000 funcionários ativos
VALOR: R\$3.066,66 (três mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento da importância mencionada, causaria transtornos na rotina diária desta Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais.

CREDOR: SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME
PROCESSO: 426/2014
OBJETO: Recuperação de comandos e bombas hidráulicas.
VALOR: R\$7.464,34 (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

CREDOR: SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO: 208/2015
OBJETO: Direito de uso e manutenção do sistema Contimatic Phoenix - Contábil e Manutenção do software de Escrita Fiscal Contimatic Phoenix G 5.
VALOR: R\$255,23 (duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2016.
JUSTIFICATIVA: Utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.

CREDOR: SUPREMA COMERCIAL EIRELI EPP
PROCESSO: 131/2015
OBJETO: Fornecimento de massa corrida e tintas.
VALOR: R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/02/2016.
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega do material causaria grandes transtornos na realização de diversas obras, consideradas de relevante interesse público.

CREDOR: Y R DE OLIVEIRA ME COMPRA DIRETA
OBJETO: Fornecimento de ferragens.
VALOR: R\$360,00 (trezentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/03/2016.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia serviços de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 18 de março de 2015.
JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A torna público que fará realizar a **Rua Arminda de Lima – 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP**, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 – Registro de preços para diversos calçados de segurança.
Abertura 01/04/2016 às 15h00. Processo Administrativo nº 080/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – Registro de preços para bancadas, pias, cubas e bebedouro em aço inox.
Abertura 04/04/2016 às 11h00. Processo Administrativo nº 051/2016.

OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 – Registro de preço para carrinhos de mão. Envio das propostas até **04/04/2016 às 08h00.** Processo Administrativo nº 070/2016.

EDITAL COMPLETO e propostas através do site: www.licitacoes-e.com.br.

ANDRÉIA DANTAS GUEDES TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

De acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 196/2015**, Ata de RP nº 025/2015, fica **CANCELADO O REGISTRO DE PREÇOS** da empresa **Pneulinhares Comércio de Pneus Ltda**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 461/2015 torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 010/2016**. **Pregão Eletrônico nº 002/2016**.
Objeto: Registro de preços para tintas. **Compromissário Fornecedor:** **Suprema Comercial Eireli - EPP**. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 03/03/2016.

Item	Descrição	Qt.	Un.	Valor Máximo Unitário
1.1	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE; COR AZUL PLUMAS; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEOS SECATIVOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ATIVOS E INERTES, CARGAS MINERAIS INERTES, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ADITIVOS, SECANTES ORGANOMETÁLICOS COM BAIXA TOXIDADE; CONTEÚDO: GALÃO (3,6L); CLASSIFICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92 - TIPO 4.2.1.; RENDIMENTO: DE 45 A 55 M² POR GALÃO (3,6L) / DEMÃO; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE / 24 HORAS FINAL; DILUIÇÃO: EM SOLVENTE. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA; OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA LITOGRAFADA DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM: AS INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES, AS NORMAS E O ACABAMENTO; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COR DE REFERÊNCIA DO CATÁLOGO DA SUVINIL Marca: Supremacor	400	GL	54,73
1.2	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO; COR BRANCO; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEOS SECATIVOS PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ATIVOS E INERTES, CARGAS MINERAIS INERTES, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ADITIVOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS COM BAIXA TOXIDADE; CONTEÚDO: GALÃO (3,6L); CLASSIFICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92 - TIPO 4.2.3.; RENDIMENTO: COM COBERTURA ACIMA DE 35M² POR GALÃO(3,6L)/DEMÃO; SECAGEM: 1 A 2 HORAS AO TOQUE / 24 HORAS FINAL; DILUIÇÃO: EM SOLVENTE; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA; OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA LITOGRAFADA DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM: AS INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES, AS NORMAS E O ACABAMENTO; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: Supremacor	324	GL	62,00
1.3	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO; COR BRANCO; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEOS SECATIVOS PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ATIVOS E INERTES, CARGAS MINERAIS INERTES, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ADITIVOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS COM BAIXA TOXIDADE; CONTEÚDO: GALÃO(3,6L); CLASSIFICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92 - TIPO 4.2.3.; RENDIMENTO: COM COBERTURA ACIMA DE 35M² POR GALÃO(3,6L)/DEMÃO; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE / 24 HORAS FINAL; DILUIÇÃO: EM SOLVENTE; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA; OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA LITOGRAFADA DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM: AS INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES, AS NORMAS E O ACABAMENTO; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA Marca: Supremacor	124	GL	55,00
1.4	ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE; COR BRANCO BRILHANTE; COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEOS SECATIVOS PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ATIVOS E INERTES, CARGAS MINERAIS INERTES, SOLVENTES ALIFÁTICOS, ADITIVOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS COM BAIXA TOXIDADE; CONTEÚDO: GALÃO (3,6L); CLASSIFICAÇÃO: CONFORME NORMA ABNT NBR 11.702 DE 04/92 - TIPO 4.2.1.; RENDIMENTO: DE 45 A 55 M² POR GALÃO(3,6L)/DEMÃO; SECAGEM: 2 A 4 HORAS AO TOQUE / 24 HORAS FINAL; DILUIÇÃO: EM SOLVENTE; O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ORIGINAIS COM ROTULAÇÃO PERFEITA; OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA LITOGRAFADA DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM: AS INFORMAÇÕES E DESCRIÇÕES, AS NORMAS E O ACABAMENTO; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COR DE REFERÊNCIA DO CATÁLOGO DA SUVINIL Marca: Supremacor	208	GL	55,00

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021/2016 torna público o Contrato nº 009/2016. Pregão Presencial nº 011/2016. Objeto: Prestação de serviço para fornecimento e entrega de pães e bisnagas. Contratada: Guarã Pão Indústria e Comércio Ltda. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 439.650,00 - Assinado em: 26/02/2016.

INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com a constante na Ordem de Compra nº 238/2015, fica a empresa Valdemar Aparecido da Silva notificada da intenção de aplicação de penalidade por descumprimentos da assistência e manutenção em garantia do produto. O prazo para contraditório e ampla defesa é de 05 (cinco) dias úteis. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima - 788, Vila Progresso - Guarulhos - S/P.

EXTRATO DE CONTRATO DE TERCEIROS

Processo Administrativo nº 031/2016, torna público a Contrato de Terceiros nº003/2016, Solicitação 1566/2015. Objeto: Seguro contra de Terceiros, para frota de caminhões e ônibus. Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais. Valor: R\$ 15.674,24.

Assinado em 26/02/2016.
Guarulhos, 17 de Março de 2016.
EDSON JOSÉ DA SILVA
Gerente de Compras e Licitações

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2016
A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização do Concurso Público nº 01/2016, para o preenchimento de vagas nos Empregos constantes da Tabela 1, do item 1.1, deste edital, a realizar-se de acordo com a Resolução nº 030/2014, que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso, a Constituição Federal, a Lei Federal nº 7853, de 24 de outubro de 1989, a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, a Lei Municipal nº 4772/96, o Decreto Municipal nº 2025/97 e a Lei Municipal nº 2305, de 22 de maio de 1979, que será executado pelo Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais
1. DOS EMPREGOS
1.1. Os empregos, as vagas existentes (total e reserva para pessoas com deficiência), os salários, a carga horária semanal, a escolaridade, requisitos mínimos exigidos a taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

EMPREGOS	CÓDIGO DOS EMPREGOS	VAGAS EXISTENTES		SALÁRIOS / CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
		TOTAL(*)	RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (**)			
Assistente de Departamento Pessoal	101	2	--	R\$ 3.005,87 40 horas	Ensino Médio Completo, Conhecimentos de Informática em nível de usuário (Word, Excel e PowerPoint) e Experiência comprovada de 6 meses no Emprego (***)	R\$ 33,00
Auxiliar Administrativo / Administrativa	102	10	1	R\$ 1.519,79 40 horas	Ensino Médio Completo e Conhecimentos de Informática em nível de usuário (Word, Excel e PowerPoint)	R\$ 33,00
Auxiliar de Serviços Gerais	103	30	1	R\$ 925,10 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto - 5º ano (****) e ter aptidão física necessária para o bom desempenho da função	R\$ 21,00
Calceiteiro / Calceiteira	104	5	--	R\$ 1.440,46 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto - 5º ano (****)	R\$ 21,00
Desenhista	105	2	--	R\$ 2.632,06 40 horas	Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Edificações	R\$ 33,00
Eletricista	106	2	--	R\$ 1.696,75 40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 21,00
Mecânico / Mecânica de Máquinas Pesadas	107	3	--	R\$ 2.669,42 40 horas	Ensino Fundamental Completo, Curso de Mecânico de Máquinas Pesadas ou Experiência comprovada de 6 meses no Emprego (****)	R\$ 21,00
Topógrafo / Topógrafa	108	1	--	R\$ 2.756,22 40 horas	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Topografia ou Agrimensura e Registro no CREA	R\$ 33,00

LEGENDA DA TABELA 1:

(*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência.

(**) Reserva de vagas para pessoas com deficiência, somente para os Empregos de Auxiliar Administrativo/Administrativa, e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 20.025, de 29 de agosto de 1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.772 de 20 de março de 1996, que trata da reserva de vagas em cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência. Para os demais Empregos, no presente momento, não existe reserva de vagas para pessoas com deficiência.

(***) Ensino Fundamental Incompleto - 5º ano - corresponde ao antigo Primário Completo (1ª a 4ª série), ou seja, conclusão da 4ª série.

(****) Comprovação de experiência no Emprego - deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela emissão do documento, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital.

1.2.A Descrição Sumária das Atribuições dos Empregos, constantes da Tabela 1, do item 1.1, será obtida no Anexo I, deste Edital.

1.3. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PROGUARU, ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.4. O Concurso destina-se a selecionar candidatos/candidatas para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela 1, do item 1.1, existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso, incluindo a sua prorrogação, e serão preenchidas mediante admissão dos candidatos/candidatas nele classificadas.

1.5. Os salários dos Empregos constantes da Tabela 1, do item 1.1, são referentes ao mês de janeiro de 2016.

2. DAS INSCRIÇÕES**I - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

2.1. Para se inscrever, o candidato/candidata deverá ler o Edital em sua íntegra e atentar-se para os requisitos gerais a serem comprovados no ato da convocação para admissão, e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- Possuir até a data da convocação, que antecede a admissão, os documentos comprobatórios de **ESCOLARIDADE/REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Emprego, conforme especificado na Tabela 1, constante do Capítulo 1, deste Edital;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
- No caso do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) Estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos;

g) Estar com o CPF regularizado;

h) Ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do Emprego;

i) Não ter sido funcionário demitido por justa causa pela PROGUARU, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa.

j) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;

k) Não registrar antecedentes criminais; e

l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

2.1.1. A comprovação da documentação hábil de que o candidato/candidata possui os requisitos exigidos no item 2.1, deste capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão.

2.1.2. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato/candidata em decorrência de sua habilitação no concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

II - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.2. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato/candidata terá direito à isenção do valor da taxa estabelecida para inscrição desde que atenda aos requisitos estabelecidos na respectiva Lei e Decreto Municipal, descritos a seguir:

- Que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores à data da publicação do edital de abertura de inscrição do Concurso Público;
- Que, no ato da inscrição, não possua renda superior a 2 (dois) salários-mínimos por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo;
- Que, no ato da inscrição, esteja desempregado e sem receber os benefícios do seguro desemprego; e
- Que estiver inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família.

2.2.1. O candidato/candidata desempregado, que no ato da inscrição para o Concurso Público, estiver recebendo ou tenha direito a receber parcelas do seguro desemprego, não terá direito à isenção do valor da taxa de inscrição estabelecido no Edital do Concurso Público, devendo, neste caso, apresentar comprovante de inscrição no programa e original ou cópia do comprovante de recebimento do benefício referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do edital de inscrições.

2.3. O candidato/candidata que preencher as condições estabelecidas nos itens 2.2 e 2.2.1 e desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público, deverá: **a) Acessar, no período das 10 horas do dia 21 de março de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de março de 2016, no "link" próprio da página do Concurso, no endereço**

eletrônico: www.institutomais.org.br, e realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição no Emprego de seu interesse, preenchendo total e corretamente os dados solicitados; e

b) Entregar, PESSOALMENTE, munido de identificação original com foto, ou por procuração, nos dias **23 E 28 de março de 2016, das 09h00 às 16h00**, no posto de recolhimento dos documentos de solicitação de isenção da taxa de inscrição, do Instituto Mais, instalado na sede da PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, localizada na Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos, os documentos comprobatórios para isenção da taxa, estabelecidos a seguir:

I - Requerimento de Isenção de pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público conforme Anexo IV, deste edital, devidamente preenchido e assinado; **II** - Cópia do Documento de identidade (RG); **III** - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); **IV** - Cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social devidamente atualizada, das páginas de identificação (foto e dados pessoais), da página que conste a baixa do último emprego e da página posterior ao registro.

V - Caso não haja registro de trabalho, trazer a cópia da página 12, trazer ainda, se for o caso, a comprovação de não estar recebendo o seguro desemprego, ou a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, de modo que comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

VI - Declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, em que conste não possuir renda superior a 02 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, e

VII - Se for o caso, comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês anterior ao da abertura da inscrição do Concurso Público, além das cópias dos demais documentos elencados no item, 2.3, alínea "b".

2.4. A documentação comprobatória citada no item 2.3, alínea "b", deverá ser entregue por meio de cópias simples acompanhadas dos originais, as quais serão recebidas com a emissão de um protocolo de recebimento

2.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não seja o estabelecido neste edital.

2.4.2. As cópias dos documentos a que se referem o item 2.3, alínea "b", serão arquivadas com o Requerimento de Isenção, sendo devolvidos para o candidato/candidata os documentos originais.

2.5. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.6. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos na data prevista de **1 de abril de 2016**.

2.6.1. Caberá recurso do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição em conformidade com o Capítulo 11 deste edital, nos dias **4 e 5 de abril de 2016**.

2.6.2. Os eventuais recursos serão analisados pela equipe do Instituto Mais no dia **8 de abril de 2016** será publicado o resultado final da solicitação do pedido de isenção da taxa de inscrição, não cabendo mais prazo recursal de seu resultado.

2.6.3. O candidato/candidata com solicitação de isenção indeferida poderá acessar novamente o site **www.institutomais.org.br**, acessar a página do Concurso da PROGUARU, digitando seu CPF e sua senha de acesso, até às **17 h do dia 12 de abril de 2016**, e imprimir o boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado até às **20h00, do dia 13 de abril de 2016**.

2.6.4. O candidato/candidata cujo pedido de isenção tenha sido indeferido e que não efetive a inscrição mediante o recolhimento tempestivo do respectivo valor da taxa, não terá a sua inscrição efetivada para o Concurso Público, sendo todos os atos de inscrição tornados sem efeito.

2.6.5. O candidato/candidata cujo pedido de isenção tenha sido deferido estará automaticamente inscrito no Concurso Público.

III - DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.7.A inscrição do candidato/candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.8. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato/candidata deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.9. O candidato/candidata, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que após a classificação no Concurso Público, e no momento da admissão, atenderá a todos os requisitos previstos no item 12.14, deste edital.

2.10. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 12.14, deste edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de funcionários da PROGUARU, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.11. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, no período das **10 horas do dia 23 de março de 2016 às 17h00 do dia 12 de abril de 2016**, observado o horário oficial de Brasília e as exigências contidas no item 12.14, deste edital.

2.11.1. Ao se inscrever o candidato/candidata deverá indicar o Emprego para o qual pretende concorrer, conforme Tabela 1, constante do Capítulo 1, deste Edital.

2.12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato/candidata, reservando-se à PROGUARU e

ao Instituto Mais o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato/candidata observar atentamente a Escolaridade e os Requisitos Mínimos Exigidos, constantes da Tabela 1, do Capítulo 1, deste Edital.

2.14. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do Emprego.

2.14.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.15. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.15.1. A taxa de inscrição somente será devolvida se o Concurso Público não for realizado.

2.16. Não serão aceitas inscrições por via postal, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente ou por qualquer outro meio que não esteja em conformidade com o disposto neste Edital.

2.17. O candidato/candidata deverá optar somente por um emprego, entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato/candidata estiver presente na prova objetiva sendo considerado ausente nas demais opções.

2.18. O candidato/candidata que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la por escrito, mediante preenchimento do formulário constante do Anexo V, deste Edital, que deverá:

a) Ser entregue/protocolado na PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos, das **9h00 às 16h00**, em dias úteis, durante o período destinado às inscrições, conforme estabelecido no item 2.11, deste capítulo; ou

b) Ser enviado, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Mais, localizado na Rua Cunha Gago, 740 - CEP 05421-001 - São Paulo - SP, durante o período destinado às inscrições, conforme estabelecido no item 2.11, deste capítulo.

2.18.1. O candidato/candidata que não entregar/protocolar/enviar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, terá seu caso analisado, ficando a critério da PROGUARU e do Instituto Mais o atendimento ou não à sua solicitação.

2.18.2. O atendimento à condição especial solicitada para realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido do candidato/candidata.

2.18.3. A realização das provas por estes candidatos/candidatas, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.18.4. A inscrição do candidato/candidata, com deficiência, deverá obedecer, rigorosamente, o disposto nos itens 2.24 a 2.41, do presente Edital, e anotar na ficha de inscrição on-line a sua deficiência e se necessita de condição especial para a prova.

2.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.20. É de responsabilidade do candidato/candidata a impressão do Edital do Concurso Público, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer itens constantes no presente Edital.

IV - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

2.21. Para inscrever-se no concurso, das **10 horas do dia 23 de março de 2016 às 17h00 do dia 12 de abril de 2016**, o candidato/candidata, deverá acessar o endereço eletrônico **www.institutomais.org.br**, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

2.21.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.21.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.institutomais.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line, e o candidato/candidata deverá ficar atento ao que segue:

a) Ao emitir o boleto bancário, certifique-se que o computador utilizado seja confiável e que esteja com o antivírus atualizado para, assim, evitar possíveis fraudes na geração do boleto bancário supracitado;

b) O boleto bancário a ser gerado para este Concurso Público será emitido pelo Banco Santander;

c) A representação numérica do código de barras (linha digitável) constante no boleto bancário sempre iniciará com o número 03399 que identifica o Banco Santander;

d) Antes de efetuar o pagamento, verifique se os primeiros números constantes no código de barras pertencem ao Banco Santander, pois boletos gerados por outras instituições bancárias para o pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, são automaticamente boletos falsos; e

e) Será de responsabilidade do candidato/candidata ficar atento para as informações do boleto bancário, a fim de evitar fraudes no seu pagamento. Na dúvida, entre em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato/Candidata - SAC, do Instituto Mais, por meio telefone (0xx11) 2659-5746, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para o e-mail: **sac@institutomais.org.br**.

2.21.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição em qualquer banco do sistema de compensação bancária, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário em **13 de abril de 2016, às 20h00, limite máximo**.

2.21.4. O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro, cheque do próprio candidato/candidata ou débito em conta corrente de bancos

conveniados.

2.21.4.1.O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

2.21.4.2. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á sem efeito a inscrição.

2.21.5.O pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.

2.21.6.O pagamento deverá ser efetivado, imprevisivelmente, até o dia **13 de abril de 2016, às 20h00, limite máximo**, caso contrário, não será considerado.

2.21.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato/candidata, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.21.8.O candidato/candidata que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar-se para a confirmação do débito em sua conta corrente, na data do vencimento do boleto bancário.

2.21.8.1. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado e consequente crédito na conta do **Instituto Mais**, a inscrição não será considerada válida, sob qualquer hipótese.

2.21.9. A partir de 2 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário o candidato/candidata poderá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Mais** se os dados da inscrição efetuada pela Internet estão corretos e se o valor da inscrição foi creditado.

2.21.9.1. Para efetuar consultas da inscrição o candidato/candidata deverá acessar o site www.institutomais.org.br e clicar no link "Meus Concursos", digitando o seu CPF e sua senha de acesso.

2.21.9.2. Caso o candidato/candidata não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais**, por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h ou enviar mensagem para o e-mail: sac@institutomais.org.br.

2.21.10. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.21.10.1. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

2.21.11. O candidato/candidata inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.22.O Instituto Mais e a **PROGUARU** não se responsabilizam por solicitações de inscrições por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.23. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.institutomais.org.br, nos últimos dias de inscrição.

2.23.1.O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a sua não efetivação.

2.23.2. Para efetuar sua inscrição o candidato/candidata poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.

V - DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA:

2.24. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 20.025, de 29 de agosto de 1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.772 de 20 de março de 1996, que trata da reserva de vagas em cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência, no uso das atribuições legais do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, decreta nos artigos abaixo:

Artigo 1º que: "As pessoas com deficiência poderão ocupar cargos e empregos públicos, desde que a intensidade e a extensão da deficiência, devidamente avaliadas pelo setor médico oficial do Município, sejam compatíveis com o exercício das atribuições do cargo ou emprego."

Artigo 2º que: "A Administração, em todo e qualquer Concurso Público para ingresso em cargo inicial de carreira ou isolado, como também de emprego público, reservará 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência, percentual esse que se aplicará sobre o número de vagas oferecidas por ocasião da convocação dos candidatos classificados."

Parágrafo Único que: "As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o Artigo 2º serão arredondadas para o número inteiro subsequente, quando superior a 5 (cinco)."

2.25. Ante o que dispõe o Decreto Municipal nº 20.025, de 29 de agosto de 1997, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.772 de 20 de Março de 1996, a reserva de vagas para pessoas com deficiência para este Concurso Público, dar-se-á conforme as vagas estabelecidas na Tabela 1, deste edital.

2.26. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, a seguir relacionadas:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, tripoplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por

audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004):

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

2.27. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção pelos meios tecnológicos e médicos atualmente disponíveis.

2.28. As alterações quanto às definições e aos parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.29. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato/candidata com deficiência deverá observar a síntese das atribuições do Emprego constantes do Anexo I, deste Edital.

2.30. Conforme o disposto pelo artigo 39 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato/candidata deverá apresentar Laudo Médico, emitido no máximo há 01 (um) ano, a contar da data de encerramento das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como, a provável causa da deficiência.

2.30.1.O envio do Laudo Médico para o candidato/candidata inscrito como pessoa com deficiência é obrigatório, devendo ser encaminhado no seu original ou em cópia autenticada.

2.30.2.O Laudo Médico deverá ser entregue/enviado no período das inscrições, de **23 de março de 2016 às 12h de abril de 2016, das 09h00 às 16h00**, na **PROGUARU** - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, localizada na Av. Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - Guarulhos-SP, ou, ser enviado, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), ao **Instituto Mais**, localizado na Rua Cunha Gago, 740 - CEP 05421-001 - São Paulo - SP.

2.30.3.O Laudo Médico entregue não será devolvido.

2.31. O candidato/candidata com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, entregar, juntamente com o Laudo Médico, o requerimento constante do **Anexo V** deste Edital.

2.31.1. A realização das provas por estes candidatos/candidatas, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.32. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 2.30, 2.31 e seus subitens, implicará na análise pela **PROGUARU** quanto ao atendimento ou não da solicitação.

2.33. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos/candidatas no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.34. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato/candidata levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

2.34.1. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato/candidata identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.

2.35.O candidato/candidata com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.36. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.

2.37. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato/candidata será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.

2.38. O candidato/candidata que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso.

2.39. A não observância pelo candidato/candidata de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos/candidatas com deficiência.

2.40. Os candidatos/candidatas com deficiência, considerados aprovados/aprovadas quanto ao resultado final do Concurso, figurarão em duas listas, a primeira (classificação geral), junto aos demais candidatos/candidatas não deficientes, de acordo com a sua pontuação, e a segunda (lista especial), exclusivamente dos candidatos/candidatas com deficiência, conforme estabelecido no Artigo 7º do Decreto Municipal nº. 20025/97, sendo convocados conforme o Capítulo 12, deste Edital.

2.41.O candidato/candidata com deficiência será submetido, por ocasião de sua convocação, à avaliação perante uma equipe multiprofissional, indicada pela **PROGUARU**, composta por um Médico,

um Engenheiro de Segurança do Trabalho, um profissional da área psicossocial e três profissionais da área (emprego pretendido), que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência do candidato/candidata durante o contrato

de experiência.

3. DAS FASES DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO
3.1. Os candidatos/candidatas serão avaliados neste Concurso Público em conformidade com as fases de seleção estabelecidas na Tabela 2, a seguir:

TABELA 2			
DAS PROVAS PARA A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS/CANDIDATAS			
Empregos	Fases/Avaliações		Número de Questões
Auxiliar de Serviços Gerais	Primeira Fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática	15 15
	Segunda Fase – Teste de Dinometria Manual e de Aptidão Física	O Teste de Dinometria Manual testará, por meio de aparelho específico, a força muscular das mãos do candidato/candidata e o Teste de Aptidão Física avaliará, por meio de exercícios, a condição física do candidato/candidata	
Auxiliar Administrativo/Administrativa	Primeira Fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos de Informática	15 15 10
	Segunda Fase – Prova Prática de Informática	Conhecimentos de Informática – Word, Excel e PowerPoint – versão 2007 e/ou versão atualizada, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários para a área de atuação	
Assistente de Departamento Pessoal	Primeira Fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos de Informática Conhecimentos Específicos	10 08 08 14
	Segunda Fase – Prova Prática de Informática	Conhecimentos de Informática – Word, Excel e PowerPoint – versão 2007 e/ou versão atualizada, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários para a área de atuação	
	Terceira Fase - Prova de Títulos	Avaliação de documentos específicos de experiência para o Emprego	
Calceteiro / Calceteira Mecânico/Mecânica de Máquinas Pesadas Eletricista	Primeira Fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 08 12
	Segunda Fase – Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Emprego, estabelecida no Anexo I, deste edital	
Desenhista Topógrafo/Topógrafa	Primeira Fase – Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 20
	Segunda Fase – Prova Prática	Tarefas a serem realizadas de acordo com a Descrição do Emprego, estabelecida no Anexo I, deste edital	

3.2. A Prova Objetiva, para todos os Empregos, terá caráter eliminatório e classificatório, e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha com 4 (quatro) opções de resposta.

3.2.1. O conteúdo programático das questões da **Prova Objetiva** consta do **Anexo II**, deste Edital.

3.2.2. A Prova Objetiva será realizada conforme estabelecido no **Capítulo 4** e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 5**, deste edital.

3.3. A Prova Prática de Informática, para os Empregos de **Assistente de Departamento Pessoal** e **Auxiliar Administrativo/Administrativa**, terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 6**, deste edital.

3.4. O Teste de Dinometria Manual e de Aptidão Física, para o Emprego de **Auxiliar de Serviços Gerais**, terá caráter eliminatório, gerando resultado como Apto ou Inapto, e será realizado e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo 7**, deste edital.

3.5. A Prova Prática, para os Empregos de **Calceteiro/ Calceteira, Mecânico/Mecânica de Máquinas Pesadas, Eletricista, Desenhista e Topógrafo/Topógrafa**, terá caráter eliminatório, gerando resultado como Apto ou Inapto, e será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 8**, deste edital.

3.6. A Prova de Títulos, para o Emprego de **Assistente de Departamento Pessoal**, terá caráter classificatório, e será entregue e avaliado conforme estabelecido no **Capítulo 9**, deste edital.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A realização da **Prova Objetiva**, para todos os Empregos, está prevista para o dia **1 de maio de 2016**, na cidade de Guarulhos/SP, no período da tarde.

4.1.1. A aplicação das provas, na data prevista, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.1.2. Caso o número de candidatos/candidatas inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, o **Instituto Mais** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos/candidatas.

4.1.3. Havendo alteração da data prevista no item 4.1, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.2. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de realização das provas, serão divulgadas na data prevista de **22 de abril de 2016**, por meio de:

a) Edital de Convocação para realização das provas no Diário Oficial do Município de Guarulhos;

b) Nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br; e

c) No Setor de Atendimento ao Candidato/Candidata do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

4.3. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

4.4. Ao candidato/candidata só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no Diário Oficial de Guarulhos e nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

4.4.1. Se o candidato/candidata não localizar seu nome no Edital de Convocação, deverá entrar em contato com o **Instituto Mais** por meio do telefone (0xx11) 2659-5746 para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das **09h00 às 17h00**.

4.5. É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para as respectivas provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, entre outros, exceto do Emprego, deverão ser corrigidos no dia da respectiva prova, através de formulário específico para correção de dados incorretos.

4.7. O candidato/candidata que não efetuar as correções dos dados cadastrais que sejam utilizados como critérios de desempate não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação.

4.8. O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.9. O candidato/candidata que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato/candidata que estiver portando **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM, entre outros oficiais), Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com foto, ou Passaporte.

4.10.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato/candidata.

4.10.2. É aconselhável que o candidato/candidata esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

4.10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não sejam os especificados no item 4.10, deste edital.

4.10.4. Caso o candidato/candidata esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato/candidata não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Mais** procederá à inclusão do candidato/candidata, em formulário específico, mediante a apresentação do documento original de Identidade e o boleto bancário com a comprovação de pagamento.

4.11.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto Mais** com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.11.2. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.12. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação das provas em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.13. O candidato/candidata não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

4.14. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato/candidata e resultará na eliminação do Concurso Público.

4.15.O Instituto Mais, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos/candidatas, bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos/candidatas, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico nas Folhas de Respostas.

4.16. Na realização da **Prova Objetiva**:
4.16.1. O candidato/candidata deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a sua correção.
4.16.2. O preenchimento da Folha de Respostas será

de inteira responsabilidade do candidato/candidata que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.16.3. O candidato/candidata deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.16.4. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato/candidata único responsável por eventuais erros cometidos.

4.16.5. O candidato/candidata não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

4.16.6. O candidato/candidata deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.16.7. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

4.16.8. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato/candidata.

4.16.9. Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das provas, por erro do candidato/candidata.

4.16.10. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato/candidata somente poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.

4.16.11. O candidato/candidata deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.16.12. O candidato/candidata, ao terminar as provas, entregará ao fiscal as Folhas de Respostas Personalizadas, devidamente assinadas.

4.17. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)** para todos os Empregos.

4.17.1. Por razão de segurança, somente após decorrido o tempo mínimo de **uma hora e meia** de início das provas o candidato/candidata poderá deixar a sala de aplicação das provas, levando consigo o Caderno de Questões da **Prova Objetiva**.

4.17.2. Os 02 (dois) últimos candidatos/candidatas em sala a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

4.17.3. O candidato/candidata que insistir em sair antes do tempo estabelecido, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato/candidata eliminado.

4.17.4. O candidato/candidata após entregar todo o material correspondente à prova realizada para o Fiscal de sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio onde estará sendo realizada esta fase, bem como não poderá utilizar os banheiros.

4.17.5. O candidato/candidata que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua prova.

4.18. Durante a realização das provas:

a) Não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos/candidatas, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

b) Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que venha cobrir as orelhas do candidato/candidata; e

c) Não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas, exceto no caso previsto no item 4.22, deste edital.

4.19. O candidato/candidata, ao ingressar no local de realização das provas, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

4.19.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo **Instituto Mais**.

4.20. O **Instituto Mais** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.21. Quando, após as provas, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato/candidata terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.22. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá solicitar condição especial obedecendo ao disposto no item 2.18 e subitens, bem como levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.22.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

4.22.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.

4.22.3. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal.

4.22.4. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante, de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco, amizade ou vínculo profissional com a candidata.

4.22.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

4.23. A condição de saúde do candidato/candidata no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

4.23.1. Caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

4.24. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato/candidata da sala de sua realização.

4.25. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato/candidata que:

a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados no edital de convocação;

b) Não apresentar documento original para realização das provas;

c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência em sala estabelecido no Item 4.17 e seus subitens, deste capítulo;

e) For surpreendido em comunicação com outro candidato/candidata ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;

f) For surpreendido utilizando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, notebook e/ou equipamento similar;

g) Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas;

h) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

i) Não devolver o material cedido para realização das provas;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

k) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

l) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

m) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

n) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

4.26. No dia da realização das provas não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação do **Instituto Mais** e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

4.27. Visando a transparência e lisura do certame, o **Instituto Mais** poderá fazer o uso de detectores de metais durante a realização das provas.

4.28. Motivarão a eliminação do candidato/candidata do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato/candidata ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

4.29. O gabarito oficial da **Prova Objetiva** estará disponível nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.proguaru.com.br**, no primeiro dia útil após a sua realização e caberá recurso em conformidade com o **Capítulo 11**, deste edital.

5. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.1.1. Na avaliação da prova será utilizado o Escore Bruto.

5.1.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato/candidata obtém na prova.

5.1.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato/candidata deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da **Prova Objetiva**, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

5.1.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato/candidata.

5.2. Será considerado habilitado na **Prova Objetiva** o candidato/candidata que alcançar um número mínimo de acertos de 40% (quarenta por cento) do total de questões.

5.3. A quantidade de candidatos/candidatas para realizar as demais fases de avaliação do concurso, quando existir, atenderá ao disposto na **Tabela 3**, a seguir:

Empregos	Convocados para as próximas fases do concurso	Candidato/candidata com deficiência convocados para as próximas fases do concurso
Auxiliar Administrativo/Administrativa	Segunda fase - Serão convocados para realizar o Teste de Dinometria Manual e de Aptidão Física os 700 (setecentos) primeiros candidatos/candidatas habilitados na Prova Objetiva com a melhor nota, mais os empatados na última posição do 700º convocado	Segunda fase - Serão convocados para realizar o Teste de Dinometria Manual e de Aptidão Física todos os candidatos/candidatas habilitados na Prova Objetiva
Calculador/Calculadora, Desenhista, Elettricista, Mecânico/Mecânica de Máquinas Pesadas, Topógrafo/Topógrafa	Segunda Fase - Serão convocados para realizar a Prova Prática de Informática 40 (quarenta) primeiros candidatos/candidatas classificados na Prova Objetiva , em cada emprego, com a melhor nota, mais os empatados na última posição do 40º convocado	Segunda Fase - Serão convocados para realizar a Prova Prática de Informática todos os candidatos/candidatas habilitados na Prova Objetiva

5.4. Os candidatos/candidatas que não se enquadrarem no disposto no item 5.3, para os empregos descritos na Tabela 3, independente da nota obtida na Prova Objetiva, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

5.5. O candidato/candidata ausente nas provas, que não apresentar documento de identidade no seu original, que não for habilitado na Prova Objetiva e que não estiver dentro da quantidade determinada para as demais fases do concurso, quando existir, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.6. Em hipótese alguma haverá revisão das Provas Objetivas.

5.7. Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, em conformidade com o **Capítulo 11** deste edital.

6. DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA

6.1. A **Prova Prática de Informática** para os Empregos de **Auxiliar Administrativo/Administrativa** e **Assistente de Departamento Pessoal**, será realizada na cidade de **Guarulhos**, nas datas previstas de **4 e/ou 5/6/16**, em locais e horários informados por ocasião da divulgação do resultado da Prova Objetiva.

6.1.1. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **Prova Prática de Informática**, serão divulgados por meio de:

a) Edital de Convocação, no Diário Oficial de Guarulhos;

b) Nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.proguaru.com.br**; e

c) No Setor de Atendimento ao Candidato/Candidata do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

6.1.2. Não serão enviados cartões de convocação, devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da **Prova Prática de Informática** por meio do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

6.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para a **Prova Prática de Informática**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. Ao candidato/candidata só será permitida a realização desta etapa na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no Diário Oficial de Guarulhos e nos sites: **www.institutomais.org.br** e **www.proguaru.com.br**.

6.3. Para a realização da **Prova Prática de Informática** serão convocados os candidatos/candidatas habilitados na Prova Objetiva e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela 4**, a seguir, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

TABELA 4 QUANTIDADE PREESTABELECIDAS DE CANDIDATOS/CANDIDATAS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA		
Empregos	Convocados	
Assistente de Departamento Pessoal	Serão convocados os 40 (quarenta) primeiros candidatos/candidatas classificados na Prova Objetiva com a melhor nota, mais os empatados na última posição do 40º convocado	
Auxiliar Administrativo/Administrativa	Serão convocados os 200 (duzentos) primeiros candidatos/candidatas classificados na Prova Objetiva com a melhor nota, mais os empatados na última posição do 200º convocado	

6.3.1. Todos os candidatos/candidatas inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na Prova Objetiva na forma do Capítulo 2 – V, e que atendam aos critérios estabelecidos nos itens 2.24 a 2.41, deste edital, serão convocados para realizar a **Prova Prática de Informática** e participarão desta fase em igualdade com os demais candidatos/candidatas.

6.3.2. Os demais candidatos/candidatas que não se enquadrarem no disposto no item 6.3, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

6.3.3. Para fins de convocação para realização da **Prova Prática de Informática** serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 10.6, deste edital.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para esta prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para sua realização, munido de **documento oficial de identidade**, no seu original, e caneta esferográfica.

6.5. Somente prestará a **Prova Prática de Informática** o candidato/candidata que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e estiver munido do documento original de identidade.

6.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da **Prova Prática de Informática** em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.7. O candidato/candidata ao ingressar no local de realização da prova deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

6.7.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do certame.

6.8. O **Instituto Mais** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

6.9. O candidato/candidata deverá se preparar com antecedência para realização da prova, sendo de sua responsabilidade a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

6.10. A condição de saúde do candidato/candidata, no dia da aplicação da **Prova Prática de Informática** será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.11. O local de realização da prova será de acesso exclusivo dos(as) candidatos/candidatas convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos/candidatas, bem como aqueles(as) que já realizaram a referida prova.

6.12. A **Prova Prática de Informática** constará de exercícios que envolverão os aplicativos do Microsoft Word, Microsoft Excel e Microsoft PowerPoint, na versão 2007 e/ou versão atualizada, e buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do Emprego, observando se o candidato possui conhecimentos de informática em nível de usuário.

6.13. A aplicação da **Prova Prática de Informática** será feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de até 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos,

e será realizada e avaliada por profissionais da área de Informática.

6.14. A **Prova Prática de Informática** terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto.

6.15. Será considerado habilitado na **Prova Prática de Informática** o candidato/candidata que obter nota igual ou superior a 12 (doze) pontos na somatória da avaliação da prova do Word, do Excel e do PowerPoint.

6.16. O candidato/candidata que não obter no mínimo nota igual ou superior a 12 (doze) pontos, que não comparecer para realizar a prova e que não apresentar documento original de identidade para a sua realização, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.17. A nota da **Prova Prática de Informática** será acrescida na nota obtida na Prova Objetiva, para efeito de classificação final.

6.18. A execução dos testes será registrada por vídeos, em obediência à Lei Municipal de Guarulhos nº 7007, de 20/03/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade e forma de gravação de provas orais e práticas nos Concursos Públicos para admissão de pessoal.

6.19. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

6.20. Caberá recurso da **Prova Prática de Informática** em conformidade com o **Capítulo 11** deste edital.

I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA - MICROSOFT WORD

6.21. A **Prova Prática de Informática do aplicativo do Microsoft Word** será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.22. No aplicativo do Microsoft Word o candidato/candidata será avaliado quanto à digitação de documento, com base nas instruções transmitidas pelo aplicador no momento de sua prova, considerando a digitação e formatação do documento, com duração de 10 (dez) minutos.

6.23. Na aplicação desta prova não será permitida a utilização de rascunho para a digitação do documento, devendo o mesmo ser digitado diretamente no computador.

6.24. Na digitação do documento serão considerados os quesitos estabelecidos a seguir:

a) Toques brutos –Correspondem ao número total de toques dados pelo candidato/candidata, incluindo vírgulas, espaços, pontos, acentuação e mudanças de parágrafos;

b) Erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição e formatação) –Serão observados toque a toque, considerando-se 1 (um) erro cada uma das seguintes ocorrências:

- ortografia, inversão de letras, omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras;
- falta de espaço entre as palavras; espaço a mais entre palavras e letras;
- falta ou uso indevido de maiúsculas;
- tabulação desigual; falta ou excesso de tabulação; e

c) Toques líquidos –Serão calculados, levando-se em conta o número de toques brutos diminuindo do número de erros cometidos, de acordo com a seguinte fórmula:

TL = (TB – ERROS), onde:

- TL = toques líquidos / TB = toques brutos / ERROS = toques errados.

6.25. Será considerado habilitado na prova do aplicativo do Microsoft Word, o candidato/candidata que obter nota igual ou superior a 7 (sete) pontos, na somatória dos pontos especificados a seguir:

a) Será atribuída nota 0 (zero) a 5 (cinco) pontos – à transcrição sem erros do conteúdo desenvolvido, em que o candidato tenha produzido, no mínimo, 600

TABELA 3 QUANTIDADE DE CANDIDATOS/CANDIDATAS PARA REALIZAR AS DEMAIS FASES DO CONCURSO		
Empregos	Convocados para as próximas fases do concurso	Candidato/candidata com deficiência convocados para as próximas fases do concurso
Auxiliar de Serviços Gerais	Segunda fase - Serão convocados para realizar o Teste de Dinometria Manual e de Aptidão Física os 700 (setecentos) primeiros candidatos/candidatas habilitados na Prova Objetiva com a melhor nota, mais os empatados na última posição do 700º convocado	Segunda fase - Serão convocados para realizar o Teste de Dinometria Manual e de Aptidão Física todos os candidatos/candidatas habilitados na Prova Objetiva
Assistente de Departamento Pessoal	Segunda Fase - Serão convocados para realizar a Prova Prática de Informática 40 (quarenta) primeiros candidatos/candidatas habilitados na Prova Objetiva com a melhor nota, mais os empatados na última posição do 40º convocado	Segunda Fase - Serão convocados para realizar a Prova Prática de Informática todos os candidatos/candidatas habilitados na Prova Objetiva
	Terceira Fase - Serão avaliados os documentos da Prova de Títulos dos candidatos/candidatas que estiverem habilitado na Prova Prática de Informática .	Terceira Fase - Serão avaliados os documentos da Prova de Títulos dos candidatos/candidatas que estiverem habilitado na Prova Prática de Informática

(seiscentos) toques líquidos; e

b) Será atribuída nota 0 (zero) a 5 (cinco) pontos – à digitação e formatação do conteúdo desenvolvido pelo candidato/candidata, que seguirá as instruções a serem dadas pelo aplicador quando da aplicação da prova, sendo os seguintes erros observados e pontuados: fonte e tamanho (1 ponto); alinhamento (1 ponto); espaçamento entre linhas e parágrafos (1 ponto); margem (1 ponto) e parágrafo (1 ponto).

II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA - MICROSOFT EXCEL

6.26. A Prova Prática de Informática do aplicativo do Microsoft Excel será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.27. O aplicativo do Microsoft Excel constará de tarefas a serem realizadas em 10 (dez) minutos, de acordo com instruções predeterminadas pelo aplicador.

6.28. Será considerado habilitado na prova prática do aplicativo do Microsoft Excel, o candidato/candidata que obtiver nota igual ou superior a 3 (três) pontos, considerando na sua avaliação as deduções dos erros apresentados a seguir:

a) Desconto de 1 ponto para cada ausência de: título; classificação; cálculo, fórmulas, falta do gráfico, sobreimpressão e grade de tabela;

b) Desconto de 0,75 pontos para cada erro de uso indevido (contrariando as especificações) de: fonte; tamanho da fonte; alinhamento e formato; e

c) Desconto de 0,25 pontos para cada uma das seguintes ocorrências: inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; tabulação desigual e falta ou excesso de tabulação.

III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA - MICROSOFT POWERPOINT

6.29. A Prova Prática de Informática do aplicativo do Microsoft PowerPoint será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.30. O aplicativo do Microsoft PowerPoint constará de tarefas a serem realizadas em 20 (vinte) minutos, de acordo com instruções predeterminadas pelo aplicador.

6.31. Será considerado habilitado na prova prática do aplicativo do Microsoft PowerPoint, o candidato/candidata que obtiver nota igual ou superior a 2 (dois) pontos, considerando na sua avaliação final as deduções dos erros apresentados a seguir:

a) Desconto de 1 ponto para cada ausência de: Página de Slide, título; Sub Título, texto, Layout de Slide, aparência (modelo de slide);

b) Desconto de 0,75 pontos para cada erro de uso indevido (contrariando as especificações) de: fonte; tamanho da fonte; alinhamento, formato, excesso de páginas de slide, inserção de forma, layout; e

c) Desconto de 0,25 pontos para cada uma das seguintes ocorrências: inversão de letras; omissão e/ou excesso de letras, sinais e/ou acentos; letras, sinais e/ou acentos errados; duplicação de letras; falta de espaço entre palavras; espaço a mais entre palavras ou letras; falta ou uso indevido de maiúsculas; tabulação desigual e falta ou excesso de tabulação.

7. DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL E DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. O Teste de Dinamometria Manual e de Aptidão Física para o Emprego de **Auxiliar de Serviços Gerais**, será realizado na cidade de **Guarulhos**, nas datas previstas de **4, 5, 11 e/ou 12/6/16**, em local e horário informados por ocasião da divulgação do resultado da **Prova Objetiva**.

7.1.1. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização dos testes, será divulgada por meio de:

a) Edital de Convocação, no Diário Oficial de Guarulhos; b) Nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br; e

c) No Setor de Atendimento ao Candidato/candidata do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.

7.1.2. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação dos testes por meio do Edital de Convocação mencionado no item anterior.

7.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para o Teste de Dinamometria Manual e de Aptidão Física, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. Ao candidato/candidata só será permitida a realização dos testes na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no Diário Oficial de Guarulhos e nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

7.3. Para a realização dos testes serão convocados os 700 (setecentos) primeiros candidatos/candidatas classificados na Prova Objetiva com a melhor nota, mais os candidatos/candidatas empatados na última posição do 700º convocado.

7.3.1. Todos os candidatos/candidatas inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na Prova Objetiva na forma do Capítulo 2- V, e que atendam aos critérios estabelecidos nos itens 2.24 a 2.41, deste edital, serão convocados para realizar os testes e participará desta fase em igualdade com os demais candidatos/candidatas.

7.3.2. Os demais candidatos/candidatas que não se enquadrarem no disposto no item 7.3, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

7.3.3. Para fins de convocação para realização dos testes serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 10.6, deste edital.

7.4. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, o testes poderão ser cancelados ou interrompidos, acarretando o seu adiamento para nova data, estipulada e divulgada, e os candidatos/candidatas realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

7.5. O Teste de Dinamometria Manual e de Aptidão Física terá caráter eliminatório, sendo o candidato/candidata considerado apto ou inapto para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

7.5.1. Após realização dos testes os candidatos/candidatas serão reclassificados para efeito de divulgação do resultado final, considerando-se somente os candidatos Aptos.

7.6. O candidato/candidata convocado para realização dos testes deverá:

a) Comparecer ao local designado com antecedência mínima de **30 minutos** do horário marcado;

b) Apresentar Documento Oficial de Identidade, no seu original;

c) Apresentar-se com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis;

d) Levar recipientes com água para sua hidratação no intervalo dos testes e alimentos, sendo de sua responsabilidade a sua hidratação e alimentação; e

e) Apresentar **Atestado Médico nominal ao candidato/candidata**, emitido com, no máximo, **60 (sessenta) dias úteis** de antecedência da data de realização dos testes, devidamente **assinado e carimbado pelo Médico**, constando visivelmente o **número do registro do Conselho Regional de Medicina do Médico**, em que certifique especificamente estar o candidato/candidata **APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO ou ATIVIDADE FÍSICA**, conforme modelo a seguir:

7.15. O local de realização dos testes será de acesso exclusivo dos(as) candidatos/candidatas convocados e da equipe de coordenadores e avaliadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos/candidatas, bem como aqueles(as) que já realizaram os referidos testes.

7.16. O candidato/candidata que não obtiver, em qualquer um dos testes, o mínimo para aprovação, não dará continuidade na realização dos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.17. O candidato/candidata que não comparecer para realizar os testes, que não apresentar Atestado Médico, que não apresentar documento original de identidade e que for considerado Inapto em qualquer um dos testes, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.18. A execução dos testes será registrada por vídeos, em obediência à Lei Municipal de Guarulhos nº 7007, de 20/03/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade e forma de gravação de provas orais e práticas nos Concursos Públicos para admissão de pessoal.

7.19. Caberá recurso da divulgação do resultado do Teste de Dinamometria e de Aptidão Física, conforme estabelecido no Capítulo 11 deste edital.

I – DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE DINAMOMETRIA MANUAL:

7.20. O Teste de Dinamometria Manual será realizado antes do **Teste de Aptidão Física**.

7.21. Os procedimentos para o Teste de Dinamometria Manual obedecerão aos aspectos a seguir:

a) O candidato/candidata deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço;

b) O candidato/candidata, nesta posição, deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar;

c) Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e do punho; e

d) O candidato terá três tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos.

7.22. Será considerado habilitado no Teste de Dinamometria Manual o candidato/candidata que obtiver:

a) Para o sexo masculino - índice mínimo de 30 kgf; e

b) Para o sexo feminino - índice de 20 kgf.

7.23. O candidato/candidata que não obtiver o índice mínimo para aprovação estabelecido no item 7.22, não poderá dar continuidade aos demais testes e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.24. O candidato que estiver “APTO” no Teste de Dinamometria Manual será encaminhado, em seguida, para realizar o **Teste de Aptidão Física**.

II – DA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:

7.25. A aplicação do Teste de Aptidão Física será realizada por turmas, sendo os candidatos/candidatas chamados em intervalos de 1 (uma) hora.

7.26. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios descritas abaixo, considerando-se **“APTO”** o candidato/candidata que atingir a quantidade mínima de aprovação indicada para cada um dos exercícios conforme indicados nas **Tabelas 5, 6 e 7**, deste edital:

a) Flexão Abdominal;

b) Flexão dos Braços; e

c) Corrida em 12 minutos.

7.27. Quando o candidato/candidata for reprovado em qualquer um dos testes citados no item 7.26, não dará continuidade nos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.28. Todos os exercícios descritos serão demonstrados antes de seu início pelos Avaliadores do Teste de Aptidão Física.

7.29. Os exercícios físicos que compõem o Teste de Aptidão Física e a sua quantidade mínima para aprovação, estão definidos a seguir:

7.29.1. Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)

1. O teste terá a duração de um minuto e a metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Ao comando “em posição” o(a) candidato(a) deitará com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo; joelhos estendidos; braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e as costas das mãos em contato com o solo;

b) Ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o tronco deverá ser flexionado e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o(a) candidato(a) deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução; e

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

c.1) Só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

c.2) Se, ao término do teste, o(a) candidato(a) estiver em meio à execução, essa repetição não será computada; e

c.3) A cabeça também deverá encostar no solo ao final de cada repetição.

7.29.2. Teste de Flexão de Braço Execução Feminina

O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento; e

b) Execução: Ao comando “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés.

do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés.

Execução Masculina

A metodologia para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Consiste em o candidato/candidata ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos; e

b) Execução: Ao comando de “iniciar”, o candidato/candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato/candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pés.

MODELO DE ATESTADO	
PAPEL TIMBRADO OU CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE	
Atesto, sob as penas da Lei, que o Senhor (a) _____, portador(a) do Documento de Identidade RG nº _____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos ou atividades físicas.	
(Local e data de emissão do atestado – Obs.: esta data não poderá ultrapassar os 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data da prova)	
(Nome, Assinatura, CRM e carimbo do Médico)	

ATENÇÃO:
O candidato/candidata que NÃO APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, de acordo com o solicitado, não poderá prestar o Teste de Dinamometria e de Aptidão Física e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.1. Recomenda-se ao candidato/candidata fazer sua refeição com antecedência de 02 (duas) horas em relação à realização do horário dos testes.

7.7. O candidato/candidata deverá se preparar com antecedência para realização dos testes, sendo de sua responsabilidade o seu aquecimento e a sua preparação, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

7.8. Os testes serão aplicados por Banca Examinadora presidida por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física - CREF com habilitação plena em Educação Física.

7.9. O candidato/candidata, no dia da realização dos testes, terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na sua avaliação.

7.9.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados o candidato/candidata assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

7.9.2. O resultado da prova será registrado pela Banca Examinadora na Ficha de Avaliação de cada candidato/candidata.

7.10. O candidato/candidata, que der ou receber ajuda,

será eliminado do Concurso Público.

7.11. Não haverá segunda chamada ou repetição dos testes seja qual for o motivo alegado.

7.12. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica, temporária, que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos/candidatas, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

7.12.1. A condição de saúde do candidato/candidata, no dia de realização dos testes será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.13. O candidato/candidata ao ingressar no local de realização dos testes deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

7.13.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do certame.

7.14. O Instituto Mais e a PROGUARU não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização dos testes, nem por danos neles causados.

TABELA 5 - Número de repetições e pontuação Teste de Flexão Abdominal (ambos os sexos)	
Feminino	Masculino
Tempo de Execução 1 minuto	
Número mínimo	Número mínimo
20 repetições	25 repetições
Abaixo de 20 repetições - eliminada	Abaixo de 25 repetições - eliminado

TABELA 6 - Tempo de execução e pontuação Teste de Flexão de Braço	
Feminino	Masculino
Tempo de Execução 1 minuto	
Número mínimo de repetições	Número mínimo de repetições
15 repetições	18 repetições
Abaixo de 15 repetições - eliminada	Abaixo de 18 repetições - eliminado

7.29.3. Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) O candidato/candidata deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a maior distância possível;

b) O candidato/candidata etuará, durante os 12 (doze) minutos, um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;

c) O início e término do teste serão indicados ao comando dos avaliadores dos testes emitido por sinal

sonoro; e

d) Ao toque do sinal sonoro final todos os candidatos/candidatas deverão permanecer na pista, no local onde estavam ao ouvir o som do sinal final, onde aguardarão a anotação do percurso pelo avaliador.

2. Não será permitido ao candidato/candidata:

a) Uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pelo avaliador do teste;

b) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física; e

c) Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pelo avaliador do teste.

Tabela 7 - Tempo de execução e pontuação Teste de Corrida de 12 minutos (ambos os sexos)	
Feminino	Masculino
Tempo de execução 12 (doze) minutos	
Metragem mínima a ser percorrida	Metragem mínima a ser percorrida
1.000 metros	1.500 metros
Abaixo de 1.000m - eliminada	Abaixo de 1.500m - eliminado

7.29.4.Na execução da corrida, o candidato/candidata poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, podendo parar e depois dar continuidade à corrida, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.
7.30.Não será concedida uma segunda tentativa ao candidato/candidata em qualquer um dos exercícios dos **Testes de Aptidão Física**.
7.31.Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato/candidata, e que tenham prejudicado o seu desempenho.
7.32.O candidato/candidata, para ser **considerado apto**, terá que realizar a prova no tempo e nas repetições/distâncias exigidas para a mesma.
7.33. O candidato/candidata que não obtiver, em qualquer um dos testes, Abdominal, Flexão dos Braços e Corrida em 12 minutos, o mínimo estabelecido para aprovação, não dará continuidade na realização dos demais testes, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.
8. DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
8.1. A Prova Prática para os Empregos de **Calceteiro/Calceteira, Desenhista, Eletricista, Mecânico/Mecânica de Máquinas Pesadas e Topógrafo/Topógrafa**, será realizada na cidade de **Guarulhos**, nas datas previstas de **4 e/ou 5/6/16**, em locais e horários informados por ocasião da divulgação do

resultado da Prova Objetiva.
8.1.1. A confirmação da data, horário, local e demais informações sobre a realização da **Prova Prática**, serão divulgados por meio de:
a) Edital de Convocação, no Diário Oficial de Guarulhos;
b) Nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br; e
c) No Setor de Atendimento ao Candidato/candidata do **Instituto Mais**, pelo telefone (11) 2659-5746, das 09h às 17h (horário de Brasília), nos dias úteis.
8.1.2. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato/candidata tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação da **Prova Prática** por meio do Edital de Convocação mencionado no item anterior.
8.1.3. É de inteira responsabilidade do candidato/candidata o acompanhamento da convocação para a Prova Prática, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
8.2. Ao candidato/candidata só será permitida a realização da **Prova Prática** na respectiva data, no local e no horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação a ser divulgado no Diário Oficial de Guarulhos e nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.
8.3. Para a realização da **Prova Prática** serão convocados os candidatos/candidatas habilitados na Prova Objetiva e que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela 8**, a seguir, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados:

TABELA 8 Quantidade preestabelecida de candidatos/candidatas a serem convocados	
Empregos	Convocados
Calceteiro/Calceteira Desenhista Eletricista Mecânico/Mecânica de Máquinas Pesadas Topógrafo/Topógrafa	Serão convocados os 40 (quarenta) primeiros candidatos/candidatas classificados na Prova Objetiva com a melhor nota, mais os candidatos/candidatas empatados na última posição do 40º convocado

8.3.1. Todos os candidatos/candidatas inscritos como pessoa com deficiência, desde que estejam habilitados na **Prova Objetiva** na forma do Capítulo 2 - V, e que atendam aos critérios estabelecidos nos itens 2.24 a 2.41, deste edital, serão convocados para realizar a **Prova Prática** e participarão desta fase em igualdade com os demais candidatos/candidatas.
8.3.2. Os demais candidatos/candidatas que não se enquadrarem no disposto no item 8.3, serão automaticamente excluídos do Concurso Público.
8.3.3. Para fins de convocação para realização da **Prova Prática** serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no item 10.6, deste edital.
8.4. O candidato/candidata deverá comparecer ao local designado para a **Prova Prática** com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento oficial de identidade, no seu original.
8.4.1. Os candidatos/candidatas deverão se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.
8.5. Somente prestará a **Prova Prática** o candidato/candidata que se apresentar dentro do horário estabelecido no Edital de Convocação e que estiver munido do documento original de identidade.
8.6. As Provas Práticas serão aplicadas por Banca Examinadora presidida por profissionais de cada área de avaliação.
8.7. O candidato/candidata no dia da realização da **Prova Prática** terá acesso à planilha contendo os critérios que serão utilizados na sua avaliação.
8.7.1. Após a ciência dos critérios a serem avaliados na **Prova Prática**, o candidato/candidata assinará a respectiva planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.
8.7.2. O resultado da prova será registrado pela Banca Examinadora na Ficha de Avaliação de cada candidato/candidata.
8.8. A avaliação da **Prova Prática** tem por objetivo aferir a Capacidade Técnica e Agilidade através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo a prova contemplar qualquer uma das referidas atribuições que constam na Descrição Sumária das Atribuições do Emprego, constante no **Anexo I**, do Edital do Concurso.
8.9. Na aplicação da **Prova Prática** serão levados em consideração os seguintes conhecimentos mínimos do candidato/candidata:
8.9.1. Para o Emprego de Calceteiro/Calceteira:
 § Carregar o caminhão com as ferramentas e materiais necessários para realização dos serviços de pavimentação e taparas valas em lajotas e paralelo, retirando-as em locais específicos;
 § Realizar manutenções em guias, sarjetas, calçamentos e sarjetões, retirando lajotas, blocos de concreto e paralelos, verificando e colocando a quantidade necessária de areia ou brita, recolocando os mesmos no lugar específico;
 § Colocar guias e sarjetas em vias públicas sem calçamento, pavimentando ruas através da colocação de lajotas, blocos de concreto ou paralelo (pedra);
 § Assentar guia pré-moldada, conferindo alinhamento e travamento das mesmas;
 § Preparar sub-base e base, assentar piso articulado ou intertravado, conferindo alinhamento, esquadro e caimento se necessário; e
 § Emitir registro dos trabalhos concluídos, metragem realizada, problemas encontrados durante a realização dos serviços.
8.9.2. Para o Emprego de Desenhista:
 § Elaborar projeto de construção, com sugestões de manutenção e reparo de edificações, sistemas viários, drenagem, muros, vias urbanas, obras de saneamento e outras obras civis;
 § Realizar tarefas de caráter técnico relacionadas a levantamentos topográficos de terrenos e/ou locais de construção; e
 § Colaborar no projeto de construção, manutenção e reparo de edificações, vias urbanas, obras de

saneamento e outras obras civis.
8.9.3. Para o Emprego de Eletricista:
 § Efetuar a leitura e interpretação de projeto de instalações elétricas de baixa tensão (predial e comandos elétricos);
 § Manusear os equipamentos de medição (alicate volt-amperímetro e detector de tensão);
 § Montar os circuitos simples de acordo com diagrama unifilar/multifilar fornecido, utilizando ferramentas manuais para eletricitistas;
 § Montar quadros de comando simples com a utilização de contatores, sensores tipo bóia, relés térmicos e botoeiras;
 § Montar caixa de entrada de energia e/ou quadros de distribuição;
 § Realizar a passagem da fiação dos circuitos elétricos;
 § Instalar quadros de comando, luminárias e circuitos de tomadas, testando posteriormente; e
 § Verificar a quantidade de materiais necessários para as instalações.
8.9.4. Para o Emprego de Mecânico/Mecânica de Máquinas Pesadas:
 § Realizar manutenção em máquinas pesadas;
 § Preparar peças para montagem de equipamento;
 § Realizar manutenções, inspeção e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos;
 § Planejar as atividades de manutenção e registrar as informações técnicas;
 § Realizar manutenção de sistemas hidráulicos;
 § Realizar manutenção de sistemas de transmissão hidráulica e convencional; e
 § Conhecimento e leitura de manuais técnicos.
8.9.5. Para o Emprego de Topógrafo/Topógrafa:
 § Efetuar levantamento planialtimétrico da superfície terrestre e cadastral, de sua topografia natural e de obras existentes;
 § Determinar perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terreno, campos e/ou estradas; e
 § Fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção e elaboração de desenhos.
8.9.6. As atividades para realização da **Prova Prática** para o Emprego de **Mecânico/Mecânica de Máquinas Pesadas**, serão desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.
8.10. O candidato/candidata deverá se preparar com antecedência para realização da prova, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.
8.11. A **Prova Prática** terá caráter eliminatório, sendo o candidato/candidata considerado "**apto**" ou "**inapto**" para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.
8.11.1. Após realização da prova os candidatos/candidatas serão reclassificados para efeito de divulgação do resultado final, considerando-se somente os candidatos **Aptos**.
8.12. O candidato/candidata que na **Prova Prática**, não apresentar Documento de Identidade no seu original, não comparecer para realizá-la e que for considerado **inapto**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
8.13. Não haverá segunda chamada ou repetição de **Prova Prática**, seja qual for o motivo alegado.
8.14. O candidato/candidata ao ingressar no local de realização da **Prova Prática** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.
8.14.1. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato/candidata do certame.

8.15. O **Instituto Mais** e a **PROGUARU** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da **Prova Prática**, nem por danos neles causados.
8.16. A condição de saúde do candidato/candidata, no dia de realização da prova será de sua exclusiva responsabilidade e caso exista a necessidade do candidato/candidata se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da prova, sendo eliminado do Concurso Público.
8.17. O local de realização das provas será de acesso exclusivo dos(as) candidatos/candidatas convocados e da equipe de coordenadores e aplicadores, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos/candidatas, bem como aqueles(as) que já realizaram a prova.
8.18. A execução da **Prova Prática** será registrada por vídeos, em obediência à Lei Municipal de Guarulhos nº

7007, de 20/03/2012, que dispõe sobre a obrigatoriedade e forma de gravação de provas orais e práticas nos Concursos Públicos para admissão de pessoal.
8.19. Caberá recurso da **Prova Prática**, em conformidade com o **Capítulo 11** deste edital.
9. DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
9.1. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos/candidatas considerados aprovados na Prova Prática de Informática, para o Emprego de **Assistente de Departamento Pessoal**.
9.2. Os documentos relativos à **Prova de Títulos** deverão ser entregues, para o fiscal da sala, **EXCLUSIVAMENTE**, no dia e horário de aplicação de realização da Prova Objetiva.
9.2.1. Após esta data, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese.
9.3. Os documentos da **Prova de Títulos** deverão ser acondicionados em:

FORMA DE ENTREGAR OS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
1. O candidato/candidata deverá: a) Preencher o Formulário de Entrega de Títulos, conforme ANEXO VI , disponível neste edital; b) Relacionar os documentos entregues; e c) Numerar sequencialmente e rubricar, cada documento apresentado. 2. Os documentos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO , contendo na sua parte externa o nome do candidato/candidata, o número de inscrição, o Emprego para o qual está concorrendo, o número do documento de identidade e o Formulário de entrega de documentos da Prova de Títulos (anexo VI). 3. Os referidos documentos deverão ser apresentados em CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS POR CARTÓRIO COMPETENTE.

9.4. A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos** não é obrigatória e o candidato/candidata que não entregar não será eliminado do Concurso Público.
9.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato/candidata a apresentação e comprovação dos documentos para a **Prova de Títulos**.
9.6. Não serão aceitas:

a) Entregas ou substituições posteriormente ao período determinado;
b) Documentos da **Prova de Títulos** que não constem na **Tabela 9**, apresentada neste capítulo; e
c) Protocolos dos documentos apresentados.
9.7. A pontuação da **Prova de Títulos** está especificada na **Tabela 9**, a seguir:

TABELA 9 PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
PROVA DE TÍTULOS	VALORUNITÁRIO	VALORMÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de Serviço - experiência profissional comprovada nas seguintes ocupações: Assistente de Pessoal, Analista de Departamento Pessoal ou Assistente de Departamento Pessoal.	0,5 pontos por ano completo	3,0 pontos	Apresentar cópia do Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social da folha de identificação (folha de rosto com foto) e as folhas com os registros referentes ao registro da experiência da função pretendida; OU Apresentar Declaração, em papel timbrado e assinado pelo responsável do órgão expedidor/empresa, com especificação referentes à experiência e atividade desenvolvida da função pretendida.

9.8. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação e se limitará ao valor máximo de 3,0 (três) pontos.
9.8.1. Na somatória da pontuação os pontos excedentes a 3,0 (três) serão desprezados.
9.8.2. O tempo de serviço será considerado apenas em anos completos, desconsiderando-se o período inferior a doze meses.
9.8.3. Cada título será considerado uma única vez.
9.9. A **PROGUARU** poderá solicitar, no ato da convocação para a admissão, a apresentação dos documentos originais apresentados para a **Prova de Títulos**, para verificação da autenticidade de suas cópias.
9.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da **Prova de Títulos** constantes da **Tabela 9**, apresentada neste edital, o candidato/candidata terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
9.11. As cópias autenticadas dos documentos apresentados para a **Prova de Títulos** não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
9.12. O documento da **Prova de Títulos** apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo, não será avaliado.
9.13. Caberá recurso do resultado da **Prova de Títulos**, em conformidade com o **Capítulo 11** deste edital.
10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
10.1. A Nota Final de cada candidato/candidata será igual:
a) Para o Emprego de **Assistente de Departamento Pessoal**, ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova Prática de Informática e de Títulos;
b) Para o Emprego de **Auxiliar Administrativo/ Administrativa**, ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática de Informática; e
c) Para os **demais Empregos**, ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, considerando-se somente os candidatos **Aptos** no Teste de Dinamometria/Teste de Aptidão Física e/ou da Prova Prática.
10.2. Os candidatos/candidatas serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação por Emprego.
10.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos/candidatas, inclusive os candidatos/candidatas com deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos/candidatas com deficiência.
10.4. O resultado do Concurso Público contendo a Nota Final do candidato/candidata será publicado Diário Oficial de Guarulhos e divulgado nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.
10.5. A lista de classificação final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial de Guarulhos, para homologação do Concurso Público.
10.6. No caso de igualdade da Nota Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato/candidata que:
a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/03;
b) Obtiver maior número de acertos na prova de

Conhecimentos Específicos, quando houver,
c) Obtiver maior número de acertos na prova de **Língua Portuguesa**, quando houver;
d) Obtiver maior número de acertos na prova de **Raciocínio Lógico**, quando houver;
e) Obtiver maior número de acertos na prova de **Matemática**, quando houver;
f) Obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimentos de Informática**, quando houver; e
g) Obtiver maior idade inferior a 60 (sessenta) anos até o último dia das inscrições.
10.6.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos/candidatas envolvidos.
10.7. A classificação no presente Concurso não gera aos candidatos/candidatas direito à nomeação para o Emprego, cabendo à **PROGUARU** o direito de aproveitar os candidatos/candidatas aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de admitir todos os candidatos/candidatas aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação, bem como não permite escolha do local de trabalho.
10.7.1. Caso o candidato/candidata não aceite a vaga existente, será considerado desistente do Concurso Público.
10.8. No ato da inscrição, o candidato/candidata fornecerá as informações necessárias na ficha de inscrição on-line, para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela **PROGUARU**, em caso de inverídicas.
11. DOS RECURSOS
11.1. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, após a publicação dos resultados da etapa que lhes disser respeito, citadas abaixo, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da publicação, considerando-se dia útil aquele que não recaia em sábado, domingo e feriado:
a) Solicitação de isenção de taxa de inscrição;
b) Aplicação da Prova Objetiva e/ou de Títulos;
c) Divulgação do gabarito da Prova Objetiva;
d) Aplicação e resultado do Teste de Dinamometria e de Aptidão Física, das Provas Práticas e da Prova Prática de Informática; e
e) Lista de resultado contendo a nota final no Concurso Público.
11.2. Em caso de interposição de recurso o candidato deverá utilizar o campo próprio para sua interposição, no endereço eletrônico www.institutomais.org.br, na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.
11.2.1. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante a impressão do **Comprovante de Entrega de Recurso on-line**, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
11.4. O recurso deverá ser **individual** e **devidamente fundamentado** e conter o nome do concurso, nome e assinatura do candidato/candidata, número de inscrição, emprego, código do emprego e o seu questionamento.
11.5. Não serão aceitos recursos interpostos por outro

meio que não seja o estabelecido no Item 11.2, deste capítulo.

11.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato/candidata, para cada evento referido no item 11.1, deste capítulo.

11.7. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

11.7.1. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos/candidatas presentes à prova.

11.7.2. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos/candidatas em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

11.8. Será liminarmente indeferido o recurso que:

a) Não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

b) For apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;

c) Apresente teor que desrespeite a Banca Examinadora;

d) Não apresentar fundamentação lógica e consistente;

e) Apresente argumentação idêntica a outros recursos;

f) For entregue em locais diferentes do especificado no item 11.2, deste capítulo; e

g) Esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

11.9. As respostas aos recursos, após sua análise, serão encaminhadas ao candidato/candidata e ao Setor de Recursos Humanos da **PROGUARU**.

11.10. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

11.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato/candidata para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato/candidata que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

11.12. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet nos sites: www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br.

11.13. Depois de julgados os recursos apresentados, de cada etapa de avaliação, será publicado o resultado final do Concurso Público com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.11, deste capítulo.

11.14. A interposição de recursos não obsta o regular andamento dos prazos de realização do Concurso.

11.15. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

11.16. A Comissão do Concurso e a Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DO PREENCHIMENTO DOS EMPREGOS

12.1. A aprovação do candidato/candidata no Concurso Público não implica a obrigatoriedade de convocação imediata, dependendo da necessidade de suprimento da vaga dentro do prazo de validade do Concurso, incluindo a prorrogação, bem como da disponibilidade e necessidade da **PROGUARU**.

12.2. A convocação será sequencial e alternadamente, iniciando-se pelo primeiro candidato/candidata da lista de classificação geral e depois pelo primeiro candidato/candidata da lista especial e assim sucessivamente até esgotar o percentual de vagas de reserva legal.

12.3. O candidato/candidata com deficiência aprovado e cuja classificação permita que seja chamado na primeira convocação, mesmo sem a reserva, não deve ser computado para a reserva a ser cumprida naquele concurso, passando-se ao próximo candidato/candidata aprovado da lista especial.

12.4. A convocação para a admissão será realizada por telegrama ou carta registrada, enviados pela **PROGUARU** por meio dos Correios, com Aviso de Confirmação de Recebimento datado e firmado, expedido ao candidato/candidata para o endereço fornecido na Ficha de Inscrição on-line, devendo apresentar-se até a data indicada na convocação.

12.5. O candidato/candidata se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Mais**, situado à Rua Cunha Gago, 740 – São Paulo – SP - CEP 05421-001, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **PROGUARU - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A** – Seção de Seleção de Talentos, sita na Avenida Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos/SP – CEP 07095-010, comparecendo pessoalmente, se classificado no Concurso Público, durante o período de sua validade.

12.6. O não comparecimento até a data, horário e/ou local indicados no telegrama enviado ao candidato/candidata, ou publicação no Diário Oficial de Guarulhos, implica a perda de qualquer direito em relação a sua classificação no Concurso Público, inexistindo a possibilidade de reconvocação e sendo considerado desistente definitivo, mesmo que a Confirmação de Recebimento seja negativa por ausência ou recusa de morador, recebimento por terceiros ou outros motivos certificados pelos Correios.

12.7. A comprovação de experiência no Emprego, quando exigida, deverá ser apresentada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração em papel timbrado assinada pelo responsável pela emissão do documento conforme modelo constante do **Anexo III**, deste Edital.

12.8. O candidato/candidata que não tiver interesse ou disponibilidade para assumir a vaga por ocasião de sua convocação perderá o direito à vaga, não havendo possibilidade de reclassificação, independente do motivo alegado, sendo considerado desistente definitivo.

12.9. Para efeito de admissão, fica o candidato/candidata convocado sujeito à aprovação em exame

médico, gerando o resultado apto ou inapto para o exercício da função.

12.10. O exame médico terá caráter eliminatório, gerando resultado: “APTO” ou “INAPTO”.

12.11. O candidato/candidata considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica seja considerada incompatível com as funções inerentes ao Emprego que tenha se candidatado, não será admitido.

12.12. O candidato/candidata considerado inapto poderá requerer recurso sobre a avaliação médica, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data do resultado do exame médico realizado, o qual deverá ser entregue/protocolado na **PROGUARU** - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos, na Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos.

12.13. O candidato/candidata que, quando convocado, mediante laudo de inspeção médica oficial, apresentar inaptidão temporária para o exercício das funções inerentes ao Emprego a que se tenha candidatado, com prognóstico de recuperação imediata frente ao tratamento médico, não poderá assumir a vaga nessas condições.

12.13.1. Considera-se como recuperação imediata aquela que ocorre num prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da data da constatação no exame admissional.

12.13.2. Deverá ser o candidato/candidata reconvocato a assumir a vaga, todas as vezes que ocorrer a vacância subsequente a sua classificação, ou enquanto o Concurso Público estiver em validade.

12.14. Para efeito de admissão, o candidato/candidata apto no exame médico deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos a seguir:

a) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

b) Ter o(s) requisito(s) exposto(s) na TABELA 1, deste Edital;

c) Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Ter aptidão física e mental adequada ao exercício das atribuições do emprego;

f) Não ter sido funcionário demitido por justa causa, pela **PROGUARU**, salvo quando invalidada a sua demissão por decisão judicial ou administrativa;

g) Atestado de Antecedentes Criminais, cabendo exclusivamente à **PROGUARU** a admissão ou não do mesmo, caso haja condenação penal com trânsito em julgado;

h) Estar com o CPF regularizado; e

i) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei.

12.14.1. Caso haja necessidade, a **PROGUARU** poderá solicitar outros documentos complementares.

12.15. A admissão dos candidatos/candidatas aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 12.14, deste Edital.

12.16. A aprovação do candidato/candidata nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

12.17. Os candidatos/candidatas admitidos assinarão contrato de trabalho a título de experiência, que não ultrapassará 90 (noventa) dias.

12.17.1. Somente serão efetivados aqueles aprovados no período de experiência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Comissão Organizadora, estabelecida por meio de Resolução expedida pelo Diretor Presidente da **PROGUARU** especificamente para este Concurso Público, acompanhará, analisará, decidirá e concluirá sobre todas as demais ocorrências não previstas neste Edital.

13.2. Compete à Presidência da **PROGUARU** realizar a homologação deste Concurso Público.

13.3. O não comparecimento dos candidatos/candidatas à realização de qualquer etapa de avaliação para o Concurso Público, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará sua eliminação do Concurso Público.

13.4. Motivará a eliminação do candidato/candidata do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos/candidatas e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato/candidata que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido nos editais de convocação, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) Ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas objetivas;

f) Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) Estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares; e

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.5. O prazo de validade deste concurso é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação,

prorrogável por igual período, a juízo da **PROGUARU**.

13.6. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato/candidata, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.7. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.institutomais.org.br e www.proguaru.com.br, entretanto, cabe ao candidato/candidata acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e realização das demais fases, quando existir.

13.8. É responsabilidade do candidato/candidata manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

13.8.1. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato/candidata deverá requerer a atualização ao **Instituto Mais** ou, após a finalização do Concurso Público, à **PROGUARU**.

13.9. A **PROGUARU** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato/candidata decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato/candidata; e

d) correspondência recebida por terceiros, na ausência de morador.

13.10. A **PROGUARU** e o **Instituto Mais** se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos/candidatas para comparecimento a qualquer etapa de avaliação do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e/ou extraviados e/ou danificados nos locais de realização das provas.

13.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato/candidata a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações, se existir.

13.12. A **PROGUARU** e o **Instituto Mais** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações não oficiais referentes a este Concurso Público.

13.13. O candidato/candidata que vier a ser admitido será regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários da **PROGUARU** e por suas eventuais modificações que estiverem em vigor na data dos respectivos preenchimentos dos Empregos.

13.14. Todos os horários mencionados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

13.15. Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

13.16. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação o Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas dos candidatos/candidatas reprovados/reprovadas e/ou eliminados/eliminadas e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU
Telefones para informações: (011) 2475-9026/2475-9088

Guarulhos, 18 de março de 2016.
EDUARDO SOARES LUCENA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 01/2016 - PROGUARU

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS—abre, retira as tampas e entra em bueiros; efetua a limpeza de galerias, valas de drenagens, travessias e bueiros (bocas de lobo); roça, rastela e recolhe capim de terrenos públicos e vias públicas; efetua a roçagem em córregos, áreas públicas e valas de drenagem do município; separa e veste equipamentos de proteção individual; separa e transporta ferramentas a serem utilizadas nos serviços; carrega equipamentos de segurança e ferramentas necessárias às atividades, tais como enxadas, cones e vassouras; sinaliza locais; carrega e descarrega peruas, vans, ônibus e caminhões com materiais de consumo interno da área; realiza limpeza manual em leitos e margens de córregos; retira objetos e animais mortos de pequeno porte de logradouros, córregos e áreas públicas; realiza atividades de varrição e limpeza em vias públicas e terrenos públicos, remove os resíduos da varrição e entulho depositados nos logradouros; prepara materiais (cal) para a pintura de guias e tampas de bueiros; lava praças, ruas e vielas; abastece o caminhão pipa com água de reuso; executa trabalhos de limpeza em geral de próprios públicos; manipula e dilui produtos de limpeza, repõem materiais de higiene; controla materiais de limpeza; acompanha e auxilia na desobstrução feita pelo caminhão hidrovácuo. Executa serviços manuais e inspecíficos, exigindo esforço físico e em apoio geral às necessidades do setor, ajudando em todo e qualquer trabalho interno e externo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA—auxilia na execução de atividades de diversas áreas da empresa, realiza tarefas que proporcionam a organização, localização, consulta, registro e trâmites de documentos e expedientes como: digitação de pareceres, cartas e planilhas, estruturação de arquivos, envio de correspondências internas e externas com respectivos protocolos, triagem e agendamento de compromissos. Conhecimentos de informática em nível de usuário (Word, Excel e PowerPoint)

ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL—efetua o controle das admissões e demissões de empregados da Empresa; elabora processos de rescisão contratual e de reclamatórias trabalhistas, prepara a documentação necessária e representando a Empresa junto aos órgãos oficiais; controla os serviços de vencimento dos contratos de experiência e emite guias de recolhimento de encargos sociais pertinentes ao INSS, IRRF e FGTS, informa à Folha de Pagamento, as inclusões, exclusões e alterações ocorridas nos vencimentos dos empregados; mantém controle sobre a programação de férias dos empregados informando às respectivas chefias o período aquisitivo de seus funcionários; efetua controle de benefícios: vale-transporte, vale-alimentação, vale-refeição, cesta básica e seguro de vida e atende a funcionários e/ou visitantes, orientando em assuntos pertinentes à área e dirimindo dúvidas existentes. As atividades exigem o uso e conhecimento de programas e aplicativos de informática. Conhecimentos de informática em nível de usuário (Word, Excel e PowerPoint)

CALCETEIRO/CALCETEIRA—carrega o caminhão com as ferramentas e materiais necessários para realização dos serviços de pavimentação e tapa valas, retirando-as em locais específicos; realiza manutenções em guias, sarjetas e calçamentos, retirando lajotas, blocos de concreto e paralelos, verificando e colocando a quantidade necessária de areia ou brita, recolocando os mesmos no lugar específico; coloca guias e sarjetas em vias públicas sem calçamento, pavimentando ruas através da colocação de lajotas, blocos de concreto ou paralelo (pedra); redigir documento registrando os trabalhos concluídos e os não concluídos, metragem realizada, problemas encontrados durante a realização dos serviços, dentre outros e encaminhar ao gestor imediato; preenche formulário dos serviços prestados para a Companhia de Saneamento do Município SAAE, registrando os procedimentos em campo e o andamento dos trabalhos, encaminhando ao gestor imediato; informa ao SAAE, através da elaboração de documento, vazamentos encontrados no solo, especificando os locais.

DESENHISTA—colabora no projeto de construção, manutenção e reparo de edificações, vias urbanas, obras de saneamento e outras obras civis; executa tarefas de caráter técnico relacionadas a levantamentos topográficos de terrenos e locais de construção; auxilia no projeto de desenhos de construção, instalações Hidráulicas e Elétricas, manutenção e reparo de instalações e equipamentos elétricos, eletrônicos, de telecomunicações e equipamentos de funcionamento mecânico; realiza outras tarefas afins, de acordo com solicitação do superior imediato.

ELETRICISTA—executa serviços de instalações elétricas em obras de acordo com ordens de serviços encaminhadas pelo gestor imediato; analisa planta de projetos verificando os pontos elétricos (tomadas e pontos de luz) a serem implantados, bem como a montagem da caixa de entrada de energia e quadros de distribuição e quantidade de materiais necessários; elabora solicitação dos materiais e encaminhar à chefia, visando o provimento das obras; executa serviços elétricos em obras, checando e determinando os procedimentos necessários de instalações, solicitando aos pedreiros a colocação da tubulação apropriada e preparação dos pontos de luz, tomadas e quadros; eventualmente calcula a carga e distância dos circuitos, através da aplicação de fórmulas específicas, determinando a bitola da fiação a ser utilizada; eventualmente consulta tabelas para dimensionamento dos cabos e quadros de distribuição; realiza a passagem da fiação dos circuitos na tubulação embutida nas paredes e lajes; instala quadros de comando, luminárias e circuitos de tomadas, testando posteriormente; efetua ligações elétricas provisórias e definitivas em obras; realiza manutenções elétricas em quadros de comando elétrico de baixa tensão, substituindo ou trocando componentes, efetuando troca de luminárias, lâmpadas e reatores nos prédios das regionais, da sede e órgãos da Prefeitura, de acordo com solicitações encaminhadas à área, reparando máquinas elétricas em geral e aparelhos de telefonia; executa serviços de instalações de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, eventualmente utilizando equipamento de elevação e/ou andaimes com altura superior a vinte metros; participa de comissões; obedece às normas de segurança; executa outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

MECÂNICO/MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS—realiza manutenção em máquinas pesadas; prepara peças para montagem de equipamento; realiza manutenções, inspeciona e testa o funcionamento de máquinas e equipamentos; planeja as atividades de manutenção e registra informações técnicas; as atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.

TOPOGRAFO/TOPOGRAFA—efetua levantamento planialtimétricos da superfície terrestre, de sua topografia natural e das obras existentes, determinando perfil, a localização, as dimensões exatas e a configuração de terreno, campos e estradas, para fornecer os dados básicos necessários aos trabalhos de construção e elaboração de desenhos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONCURSO PÚBLICO –EDITAL Nº 01/2016 – PROGUARU

PARA OS EMPREGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CALCETEIRO/CALCETEIRA:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o

verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O EMPREGO DE CALCETEIRO/ CALCETEIRA: Noções básicas de desenho e cálculos simples, conhecimento de referencial de nível topográfico e seu manuseio e/ou sua transferência e aplicação, para preparo de sub-base e base, assentamento de piso articulado ou intertravado, seja implantação ou reparo e/ou consertos, conferindo alinhamento e esquadro, assim também rejuntamento com areia ou emulsão asfáltica.

PARA OS EMPREGOS DE MECÂNICO/MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS E ELETRICISTA: **LÍNGUA PORTUGUESA:** Ortografia. Plural de substantivos e adjetivos. Conjugação de verbos. Concordância entre adjetivo e substantivo e entre o verbo e seu sujeito. Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Pontuação. Compreensão de textos.

MATEMÁTICA: Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema de medidas. Sistema monetário brasileiro.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA: MECÂNICO/MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS: Ciclo Diesel. Diagnóstico de falhas no sistema Diesel. Diagnóstico de falhas no sistema Cammon Rail. Eleito injetores diesel. Familiarização em máquinas Pesadas. Diagnósticos de falhas elétricas. Elétrica Básica: Princípios Básicos do Sistema Elétrico. Elétrica aplicada nos equipamentos. Leitura e interpretação de esquemas elétricos. Hidráulica Básica: princípios básicos do Sistema Hidráulico, hidráulica aplicada em máquinas pesadas, bombas Hidráulicas (Palhetas, Pistões, Engrenagens), sistemas Integrados, leitura e interpretação de esquemas Hidráulicos. Diagnóstico de falhas hidráulicas.

ELETRICISTA: Normas das concessionárias: grandezas elétricas; unidades de medidas elétricas; instrumentos de medidas elétricas e suas ligações; resistores, capacitores e indutores; resoluções de circuitos elétricos em série, paralelo ou série/paralelo; instalações elétricas residenciais e prediais de baixa tensão; linhas elétricas, sistemas trifásicos transformadores elétricos; motores; aterramento; interpretação de Projeto; comandos elétricos; potência elétrica em sistemas de corrente contínua e alternada; conceitos e procedimentos de segurança no trabalho em circuitos elétricos (NR-10); dimensionamento de circuitos e de quadro de distribuição de energia elétrica.

PARA OS EMPREGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ADMINISTRATIVA, ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL, DESENHISTA E TOPOGRAFO/TOPOGRAFA

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação) e sentido que imprime as relações entre as orações. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números inteiros: operações, propriedades, múltiplos e divisores. Números racionais: operações e propriedades. Números e grandezas diretamente e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional, regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Sistema de medidas legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume.

RACIOCÍNIO LÓGICO PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL: Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO/ ADMINISTRATIVA: Conhecimentos sobre princípios básicos de informática: Microsoft Windows, MS Office Word e Excel, Power Point, navegadores de Internet. Versão 2007 e/ou versão atualizada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA: ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL: Fundamentos da Matemática Financeira. Administração de Pessoal (documentação e registro, admissão, exame médico admissional, cargos e salários, benefícios, ações sociais e comunicações, relações do trabalho e sindicais, jornada de trabalho em obediência às prerrogativas legais das leis do Trabalho - CLT, Acordo e/ou Convenção Coletiva -, pagamento de encargos sociais, folha de pagamento, contratos e rescisões). Processos de afastamento do trabalho. Previdência Social. Imposto de Renda. Organização e rotinas do departamento de pessoal.

DESENHISTA: Instrumentos e materiais de desenho, normas de traçado e caligrafia técnica, projeção ortogonal, esboço e croqui em perspectiva, cotas, escalas, teoria e traçado de desenho arquitetônico, planta baixa, fachada, telhamento, cortes e hachuras. Desenho geométrico: lugares geométricos, estudo de triângulos, concordâncias e equivalências de Áreas. Padronização de folhas de desenhos e dobras. Convenções e representações gráficas dos elementos construtivos relativos à construção civil. Projetos oficiais, legislações específicas. Projetos de apresentação, plantas, elevações e técnicas de acabamento. Projetos executivos. Desenvolvimento de detalhes técnicos construtivos gerais. Cálculos e especificações de materiais e equipamentos. Conhecimentos de AutoCAD.

TOPOGRAFO/TOPOGRAFA: Levantamentos topográficos: PLANIMÉTRICOS: medição direta de distâncias - goniometria - determinação magnética e cartas isogônicas - medição indireta de distâncias -

métodos de levantamentos planimétricos - cálculos de área - dados omitidos. Noções de ângulos azimutais e de declinação magnética, de rumos, métodos, noções de coordenadas cartesianas e arbitrárias, cálculos de poligonais através de ângulos internos, rumos ou azimutes, processo aos ângulos internos ou externos de uma poligonal em azimute ou rumos. Medidas de ângulos e distâncias entre pontos inacessíveis, fechamento de poligonal: cálculo de áreas e erro de fechamento angular, noções de cadastro: amarrações quanto às medidas, quanto aos ângulos e quanto aos ângulos e medidas (irradiação). Locação de curvas: métodos e aplicações. ALTIMÉTRICOS: generalidades - métodos gerais de nivelamentos - nivelamento e contra-nivelamento - precisão de nivelamentos - perfil longitudinal. Métodos: geométrico, trigonométrico e taqueométrico. PLANIALTIMÉTRICOS: curvas de nível - curvas em desnível - método de obtenção: irradiação taqueométrica, seções transversais e aerofotogrametria - métodos de levantamento planialtimétrico. Interpretação de desenhos e plantas. TOPOGRAFIA: aparelhos e instrumentos topográficos: especificação e manuseio. SIG. GPS. Aerofotogrametria. Cálculo de áreas e volume e de coordenadas. Tipos de carta topográfica, noções em: operação em topografia, geodésia e batimetria, cálculos, pontos topográficos e geodésicos. Elaboração de documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas. Levantamentos cadastrais urbanos e rurais, por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais. URBANIZAÇÃO DE GLEBAS: noções de projetos de loteamento e cidades. Exploração e locação de estradas. Locações de obras civis e de arte em estradas. SOLOS: composição geológica e classificação. Trabalhos topográficos envolvendo projetos hidráulicos de poços, abastecimento de água e esgoto. Ciclo hidrológico, escoamento superficial, composição e organização de bacias hidrográficas. UNIDADES DE MEDIDA: comprimento, superfície e medidas angulares (cálculos e operações com graus e gradus). Noções de geometria analítica, trigonometria e noções de escala. TOPOGRAFIA DE ESTRADAS: reconhecimento, estacamento e suas operações, nivelamento. FOTOGRAMETRIA: noções de estereoscopia, montagem de mosaico. Conhecimentos específicos de AutoCAD. Conhecimentos de geoprocessamento e sensoriamento remoto à sua área de atuação.

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NO EMPREGO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 - PROGUARU**

Observação: A declaração de experiência no emprego deverá ser emitido em papel timbrado da empresa na qual o candidato/candidata trabalhou

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
DECLARO, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/emprego, exigida no Concurso Público para preenchimento da função _____ que o Sr.(a) _____ RG nº _____, UF _____, nascido em ____/____/____, conta até a data de ____/____/____, com o seguinte tempo de serviço no emprego/função abaixo discriminado:
DENOMINAÇÃO/descrição (EMPREGO/FUNÇÃO), PERÍODO TEMPO:
FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.
FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.
FUNÇÃO/EMPREGO: _____
PERÍODO: DE ____/____/____ a ____/____/____ = ____ ANOS, ____ MESES, ____ DIAS.

Local e data
Assinatura e carimbo da autoridade responsável
Observação: a assinatura de quem assinou a declaração de experiência deverá vir com firma reconhecida.

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 - PROGUARU**

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) com interesse de se candidatar ao Emprego de _____ venho requerer, nos termos do Decreto n.º 25.064/2008, à Comissão do Concurso Público da PROGUARU, solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Tabela 1, do item 1.1, do edital em referência.
Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto, bem como, descritos no item 2.3 e subitens, do edital do Concurso Público. Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato/Candidata

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 - PROGUARU**

NOME DO CANDIDATO/CANDIDATA: _____
Nº DE INSCRIÇÃO: _____
NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

EMPREGO: _____
Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova:

(Local e data), ____/____/____/2016.

Assinatura do Candidato/Candidata
Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato/candidata)

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2016 - PROGUARU**

Nome do candidato/candidata: _____
Nº de inscrição no Concurso: _____
Emprego: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Mais (Não Preencher)		
		Validação	Pontuação	Anotações
1		Sim	Não	
2		Sim	Não	
3		Sim	Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos: _____		
		Revisado por: _____		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha experiência profissional no Emprego. Declaro, ainda, que ao entregar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2016 quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais. (local e data) _____ de _____ de 2016.

Assinatura _____

VIA INSTITUTO MAIS/
COMISSÃO DO CONCURSO

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS - VIA CANDIDATO/CANDIDATA

Nome do Fiscal que recebeu os documentos: _____
Guarulhos: ____/____/2016
Observação: _____

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato/candidata)

Mais saúde para Guarulhos



Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.



FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva



2472-5177

2472-5178





Endereços e telefones de atendimento ao público



Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.guarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2475-8600

Secretarias / Coordenadorias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Secretaria de Assuntos Legislativos Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania R. Santana do Jacaré, 84 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Av. Gilberto Dini, 306 – Jd. Bom Clima	2464-1000
Secretaria de Cultura Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Av. Salgado Filho, 3.137 - Vila Rio de Janeiro	2453-6700
Secretaria de Educação R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer R. Claudino Barbosa, 313 - Anexo 2 - 1º andar - Macedo	2087-6850 2087-6858
Secretaria de Finanças Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Av. Antonio de Souza, 779 – Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transportes e Trânsito R. Dora, 18 - Vl. Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde R. Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Secretaria de Segurança Pública e GCM Av. Salgado Filho, 1.685 - Jardim Santa Mena	2463-6700
Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima	2087-4430
Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro	2409-6843 / 2408-5597
Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência R. Alberto Hinoto Bento, 49 – Macedo	2414-3685
Coordenadoria da Juventude R. Nadir, s/n – Gopoúva	2414-4267 / 2408-5604 2408-0255
Coordenadoria da Mulher Av. Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2469-1001 / 2441-0019
Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8701
Coordenadoria de Relações Internacionais Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8623
Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade R. Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva	24725177
Coordenadoria da Defesa Civil R. Orlândia, 261 - Jd. Santa Francisca	2461-9286

Regionais / Outros

Região de Saúde I – Centro R. Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco	2472-4700
Regional GCM - Cumbica Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354
Regional GCM - Cidade Soberana Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246
Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008

Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887
São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
Parque Jurema: Av. Jurema, 453
Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327
Cumbica: Av. Santos Dumont, 387
Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Al. dos Lírios, 303, Pq. Cecap. (dentro do Terminal Rodoviário)
Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico)
Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53

Endereços da Proguaru

Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 188	2486-2728
Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica	2472-4600

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: R. Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros	2085-2703/2304-0997
Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33	2412-0614/2431-7875

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 0800-101042

IPREF

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br – Telefone: 2461-0014

Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996

SAAE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: ALBERTO SHIMADA

CONTRATO/PROCESSO: 2001/002323
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO JD. PRES/DUTRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.733,83(Tres mil, setecentos e trinta e tres reais e oitenta e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2016

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.
CREADOR: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS

CONTRATO/PROCESSO: 2010/001581
OBJETO: ADENDOS DIVERSOS PARA PAGAMENTO DE BOLETIM REFERENTE À TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.803,40(Hum mil, oitocentos e tres reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2016

JUSTIFICATIVA: A taxa de aprovação do projeto se faz necessária, tendo em vista o processo de análise e aprovação dos projetos relativos a implantação longitudinal do interceptor de esgoto para as sub bacias SB08 e 09.

CREADOR: CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S/A - ECOPISTAS

CONTRATO/PROCESSO: 2010/005198
OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO RESSARCIMENTO DE CUSTOS E DESPESAS DE ELABORAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO E ANÁLISE TÉCNICA PARA REGULAR E PERMITIR IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO EM FAIXA DE DOMÍNIO DA ECOPISTAS RODOVIA AYRTON SENNA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.479,92(Quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2016

JUSTIFICATIVA: A taxa de aprovação do projeto se faz necessária, tendo em vista o processo de análise e aprovação dos projetos relativos a implantação longitudinal do interceptor de esgoto para as sub bacias SB08 e 09.

CREADOR: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000032
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA NOTURNA 12 HORAS DE SEGUNDA A DOMINGO INCLUSIVI FERIADO EM 15 POSTOS DE SERVIÇO EM 6 UNIDADES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 115.188,18(Cento e quinze mil, cento e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para vigilância noturna nos postos de serviços da autarquia.

CREADOR: DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/001305
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.184,58(Treze mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na manutenção preventiva e corretiva em sistema central automatizado e aparelhos de ar condicionado da autarquia.

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/002129
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 135.192,40(Cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos)

R\$ 128.217,60(Cento e vinte e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de locação de retroscavadeiras com operador qualificado, para a realização de serviços de manutenção em redes e ligações de água e de esgoto e suas atualizações.

CREADOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005683
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CORTE E RESTABELECIMENTO DE ÁGUA NO CAVALETE E NO RAMAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 268.695,42(Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no corte e restabelecimento de água em imóveis no município.

CREADOR: LESTENTILHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2012/002453
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÃO LEVE F 4000, BASCULANTE, POLIGUINDASTE C/8 CAÇAMBAS E UTILITÁRIO TIPO S - 10
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.107,88(Vinte e quatro mil, cento e sete reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no deslocamento de

equipamentos e funcionários na realização de serviços de manutenção em redes, ligação de água e de esgoto, nas obras de extensão de redes de água e de esgoto, bem como, na execução de novas ligações

CREADOR: DH PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001814
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 340.599,73(Trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços a serem contratados são especializados em poços tubulares profundos.

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002031
OBJETO: LOCAÇÃO DE (06) CAMINHÃO BASCULANTE COM CABINE AUXILIAR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 41.175,75(Quarenta e um mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2016
JUSTIFICATIVA: A locação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para a realização dos serviços de manutenção e nas obras de expansão dos sistemas de distribuição de água e de coleta esgoto, ligações de água e esgoto no município, bem como no transporte de funcionários

CREADOR: LABORATORIO SÃO LUCAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002689
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ANÁLISE E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PRODUZIDA PELO SAAE E DISTRIBUIDA AO MUNICIPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.870,65(Cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na coleta, análise e controle da qualidade da água produzida pelo SAAE e distribuída aos municípios.

CREADOR: NEC LATIN AMERICA S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2014/000286
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CONFIGURAÇÃO EM EQUIPAMENTOS PABX E SEUS PERIFÉRICOS, COM SEGURO PARA SINISTROS E TÉCNICO – ESPECIALIZADO RESIDENTE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.529,48(Dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva aos equipamentos de PABX.

CREADOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001157
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.060,00(Tres mil, sessenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de transmissão de dados via GPRS.

CREADOR: LESTENTILHO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001336
OBJETO: LOCAÇÃO DE UTILITÁRIO LEVE TIPO SAVEIRO, STRADA, COURRIER, PICKUP CORSA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.939,94(Quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados no transporte de funcionários e ferramentas para a manutenção de rede no município.

CREADOR: VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001604
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA POSTO DE ATENDIMENTO FÁCIL CIDADE SERÓDIO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.500,00(Doze mil, quinhentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2016
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.203,07(Oito mil, duzentos e tres reais e sete centavos)

R\$ 339,64(Trezentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
R\$ 3.589,99(Tres mil, quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos)

R\$ 5.817,71(Cinco mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2016 - 26/03/2016

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no envio de correspondências destinadas aos municípios.

CREADOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002046
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGª COM FORN, DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.000,00(Seis mil de

reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviço com mão de obra e fornecimento de materiais para execução nos serviços de troca de ligação de água no município.

CREADOR: DIEHL METERING INDUSTRIA DE SISTEMA DE MEDIÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002651
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASSÔNICO, FLANGEADOS, UNIJATO, VOLUMÉTRICO C/RELOJOARIA PLANA E UNIJATO RELOJOARIA INCLINADA ANTI-IMÁ

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63.880,01(Sessenta e tres mil, oitocentos e oitenta reais e um centavo)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2016

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados nas ligações e manutenção nas ligações de água no município.

CREADOR: ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2014/002651
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS ULTRASSÔNICO, FLANGEADOS, UNIJATO, VOLUMÉTRICO C/RELOJOARIA PLANA E UNIJATO RELOJOARIA INCLINADA ANTI-IMÁ
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 63.512,46(Sessenta e tres mil, quinhentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos serão utilizados nas ligações e manutenção nas ligações de água no município.

CREADOR: TERUO WATANABE

CONTRATO/PROCESSO: 2014/003216
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O POSTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - FACIL TABOÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.545,32(Quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2016
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004122
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, NAS AREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL, AREA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 171,93(Cento e setenta e um reais e noventa e tres centavos)
R\$ 171,93(Cento e setenta e um reais e noventa e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2016 - 23/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados pelos servidores no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.

CREADOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004590
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCAS DE VIDIA, DE AÇO E MACHOS MANUAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 558,00(Quinhentos e cinquenta e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção nas unidades da autarquia.

CREADOR: MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/004590
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCAS DE VIDIA, DE AÇO E MACHOS MANUAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.103,90(Tres mil, cento e tres reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção nas unidades da autarquia.

CREADOR: RM CONSULTORIA E ADM DE MÃO DE OBRA LTDA.L

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005170
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 68.364,15(Sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.

CREADOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/005304
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 125.440,00(Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)
R\$ 119.392,00(Cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2016 - 25/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os veículos serão utilizados para o abastecimento de água feito através de caminhões pipa na cidade de Guarulhos.

CREADOR: SMART ELETRONICOS EIRELI - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000058
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE NÍVEL HIDROSTÁTICO COM 50, 100 M DEC CABO, INDICADOR E CONTROLADOR DIGITAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 25.777,50(Vinte e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção de unidades operacionais automatizadas e telecomandadas.

CREADOR: COMERCIAL PANORAMA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000325
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 556,05(Quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados pela equipe de limpeza da autarquia

CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000682
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRRETIVAPREDITIVA E CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA DE ACIONAMENTO ELÉTRICO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DO SAAE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 90.000,00(Noventa mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva emergencial do sistema de acionamento elétrico de conjuntos moto bombas do SAAE.

CREADOR: COMERCIAL CARPAM LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2015/000774
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MEDIA LAVADA, PEDRA BRITADA N° 01, BRITA DRADUADA SIMPLES (BGS)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 800,00(Oitocentos reais)

R\$ 2.400,00(Dois mil, quatrocentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2016 - 17/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução de manutenção em redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.759,40(Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

R\$ 45.664,45(Quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
R\$ 452.817,54(Quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)

R\$ 413,91(Quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos)
R\$ 4.277,07(Quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2016 - 31/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREADOR: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001195
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E RECARGAS DE CILINDROS DE GASES INDUSTRIAIS POR DOZE MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40,00(Quarenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de corte com oxiacetileno, solda e de caldeiraria da autarquia.

CREADOR: CARDON TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001709
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE TELEMETRIA E TELECOM. DAS UNIDADES OPERAC. DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.069,05(Quarenta e dois mil, sessenta e nove reais e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de telemetria e telecom.

CREADOR: GUAÇUMOTORS MATERIAIS ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO, MOTORES E BOMBAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002056
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (DIVERSOS) P/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAINÉIS ELÉTRICOS DAS UNIDADES BOMBEADORAS E NOS PROPRIOS DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.450,00(Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a manutenção de painéis elétricos das unidades bombeadas e nos próprios da autarquia.

CREADOR: ECO X - USINA DE RECICLAGEM DE RCD LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002195
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/TRANSPORTE E RECEBIMENTO DE RÉSIDUOS SÓLIDOS INERTES E DEVOLUÇÃO AO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 50.864,96(Cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de transporte, recebimento, reciclagem e no descarte de resíduos produzidos pelo sistema de tratamento de esgoto sanitário na cidade de Guarulhos.

CREADOR: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/002746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO P/ABASTECIMENTO DE

VEICULOS E AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 66.125,71(Sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os combustíveis serão utilizados no abastecimento das viaturas da autarquia.
CREADOR: LIMPERVICE SERVIÇOS LTDA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003460
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA NA AUTARQUIA (COM FORN DE MATERIAIS) POR DOZE MESES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.331,93(Treze mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados nos serviços de limpeza nos prédios da Autarquia.
CREADOR: C. M. MOIA AUTOMAÇÃO COMERCIAL - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/003642
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.750,00(Quinze mil, setecentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os equipamentos de impressoras térmicas portáteis serão utilizados nas medições de consumo.
CREADOR: LUIZ DE SOUZA ARAUJO ENGENHARIA - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVER ESTUDOS REFERENTE À CUSTOMIZAÇÃO DO PROGRAMA EPANET
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.600,00(Vinte e oito mil, seiscentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para possibilitar o cálculo automático dos volumes de perdas físicas e possibilitar a determinação de ações para redução de perdas reais no sistema de distribuição de água do SAAE.
CREADOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004219
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENVASADO EM CILINDROS NOVOS P-13,P-20, P-45 KG
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 145,00(Cento e quarenta e cinco reais)
R\$ 145,00(Cento e quarenta e cinco reais)
R\$ 146,00(Cento e quarenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2016 - 31/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os produtos fornecidos serão utilizados pelos setor de copa e cozinha da autarquia.
CREADOR: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004278
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL ENCANADO PARA O CENTRO OPERACIONAL GOPOUVA E CIDADE MARTINS EXERCICIO DE 2016
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 259,75(Duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa fornecerá gás encaçado para o Centro Operacional Gopouva e Cidade Martins.
CREADOR: CLARO S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004433
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CLARO S/A P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3,22(Tres reais e vinte e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de chamadas telefônicas Inter Regional Intra Regional e Roaming Nacional e Internacional, efetuadas por aparelhos móveis, conforme Termo de Referência.
CREADOR: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004451
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE DIVERSOS PROD.QUIMICOS P/ AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE ,VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 60.064,80(Sessenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de agua nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesanais.
CREADOR: M A GARÇE DA COSTA LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004451
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE DIVERSOS PROD.QUIMICOS P/ AS ETAS CABUÇU, TANQUE GRANDE ,VL BARROS E POÇOS TUBULARES PROFUNDOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 35.398,00(Trinta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados para tratamentos de agua nas estações de tratamentos do Cabuçu, Tanque Grande, Vila Barros e poços artesanais.
CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004541
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS A LICITAÇÕES, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.025,00(Dois mil, vinte e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2016

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: FINO SABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004564
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EM GRÃO, SUBMETIDO A PROCESSO DE MOAGEM ADEQUADO, E AÇÚCAR REFINADO, AMBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.994,00(Cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados pelo serviço de copa e cozinha da autarquia.
CREADOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004564
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EM GRÃO, SUBMETIDO A PROCESSO DE MOAGEM ADEQUADO, E AÇÚCAR REFINADO, AMBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.648,00(Tres mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os produtos serão utilizados pelo serviço de copa e cozinha da autarquia.
CREADOR: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004939
OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES LEGAIS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES EM JORNAL DIÁRIO DE CIRCULAÇÃO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.637,76(Hum mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/03/2016
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais
CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/004940
OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 645,33(Seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e tres centavos)
R\$ 2.304,75(Dois mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
R\$ 1.106,28(Hum mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos)
R\$ 1.475,04(Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2016 - 28/03/2016
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.
CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLAGER ADVOGADOS
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005111
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA A DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE - GUARULHOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.560,00(Cinco mil, quinhentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços técnicos em consultoria jurídica para interesses da autarquia perante o tribunal de contas do estado de São Paulo.
CREADOR: STEFANE PRATA SENNE FERES - ME
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005112
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PROFISSIONAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.868,68(Cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de registro fotográfico para a atender a demanda do Departamento de Comunicação da Autarquia, no que se refere aos eventos internos e externos realizados pela autarquia.
CREADOR: TRANQUILIDADE MANUTENÇÃO LOCAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2015/005114
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DA MOTO BOMBA DIESEL TOYAMA DE 7HP
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.206,00(Hum mil, duzentos e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de revisão geral nas motos bomba de esgotamento de valas, utilizada na manutenção de redes, ramais, registros de água do CO Gopouva.
CREADOR: HIPERCHAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000083
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES EM TODA ÀS DEPÊNDÊNCIAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.849,50(Seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços de manutenção e recarga em extintores de incêndio e NBR 13485.
CREADOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000105
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEAD PARA MANUTENÇÃO EM REDES E RAMAIS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.092,00(Dois mil, noventa e dois reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção em redes de abastecimento de água.
CREADOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000105
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEAD PARA MANUTENÇÃO EM REDES E RAMAIS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.803,00(Dois mil, oitocentos e tres reais)
R\$ 29.686,00(Vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais)
R\$ 56.760,00(Cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2016 - 26/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção em redes de abastecimento de água.
CREADOR: SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. - EPP
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000105
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PEAD PARA MANUTENÇÃO EM REDES E RAMAIS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.530,00(Cinco mil, quinhentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a execução dos serviços de manutenção em redes de abastecimento de água.
CREADOR: HEXIS CIENTÍFICA S.A.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000378
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA P/ LABORATÓRIO DE CONTROLE DE DA QUALIDADE DE ÁGUA DO SAAE DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 230,00(Duzentos e trinta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/03/2016
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para análise microbiológica da água, garantindo a qualidade da agua distribuída pelo SAAE.
CREADOR: ZOX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000381
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TELEFONE E HEADSET
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.170,00(Sete mil, cento e setenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os aparelhos serão utilizados para a substituição dos aparelhos atuais que estão desgastados pelo uso diário, não sendo possível mais o conserto.
CREADOR: EN-SOF INFORMÁTICA E TREINAMENTO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000635
OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO ORACLE LINUX SYSTEM ADMINISTRATION
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.000,00(Oito mil de reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa ministrará curso para o aprimoramento técnico dos servidores responsáveis pelo gerenciamento dos bancos de dados e da manutenção dos microcomputadores da autarquia.
CREADOR: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000637
OBJETO: AQUISIÇÃO CERTIFICADO DIGITAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 214,00(Duzentos e quatorze reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2016
JUSTIFICATIVA: Aquisição do Certificado Digital do tipo A1, e-CNPJ .
CREADOR: FERNADES NIMIA-ME
CONTRATO/PROCESSO: 2016/000640
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO TRANSFORMADOR, NA ENGRENAGEM DO MOTOR E LIMPEZA/LUBRIFICAÇÃO,NA FRAGMENTADORA DE PAPEL AURORA 1500-CD
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 280,00(Duzentos e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois a empresa prestará serviços para a manutenção em transformador da fragmentadora de papel da autarquia.
Guarulhos, sexta-feira, 18 de março de 2016
SUPERINTENDENTE
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ERRATA

Informamos que no de pagamento publicado em 11/03/2016 não constou(ram) o(s) pagamento(s) ao(s) credor(es):
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL
CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024
CREADOR: CLARO S/A
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 43.937,58(Quarenta e tres mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2016
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados na comunicação para o desenvolvimento das atividades da autarquia.
SUPERINTENDENTE
Guarulhos, sexta-feira, 18 de março de 2016
AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

PORTARIANº 24.592

de 17 de março de 2016
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 1028/2016 – SAAE, **DEMITE**, a pedido, do serviço público municipal, a contar de 15/03/2016, a servidora **Ivani Tardin**, Auxiliar Administrativo I, a qual deverá comparecer junto a Gerência de Administração de Recursos Humanos desta Autarquia no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão de Contrato de Trabalho.

PORTARIANº 24.593

de 17 de março de 2016
O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0970/2016 – SAAE, **DESLIGA** do serviço público municipal, a contar de 08/11/2015, o Senhor **Willerson José Joaquim de Camargo, Agente Comercial I**, em virtude do falecimento.
Eng.º AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO SUPERINTENDENTE
Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezessete de março de dois mil e dezesseis.
Elecsandra Egídio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

EDITAL IV - ELEIÇÕES DAS CIPA's REGIONALIZADAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE.

A Gerente da Gerência de Engenharia e Medicina do Trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos – SAAE, Marie Bezerra Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital I item 11.5 publicado em 16.01.2015, comunica o resultado das eleições realizadas no período de 04, 05, 06, 09, 10, 11 e 12 de Março de 2015, **Eleitos pelos Empregados**, bem como, **Indicados pelo Empregador**, que comporão a CIPA 2015/2016.

1 – Composição das CIPA's regionalizadas

CIPA CIDADE MARTINS - 2016/2017**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (ELEITOS)**

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
2854	Wilson Fernandes Marques	DO/GODA	1º EFETIVO
3974	Vanderson da Silva	DMO/GMAC	2º EFETIVO
2386	Francisco Ivan da Silva Leitão	DMO/GCAD	3º EFETIVO
4043	José Wilson Berrocal	DMO/GMAC	4º EFETIVO
3556	Cicero Bezerra Soares Junior	DA/GEMF	1º SUPLENTE
2994	Levi Merkel	DO/GODE	2º SUPLENTE
2416	Rubens Martins	DMO/GCAD	3º SUPLENTE

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR (INDICADOS)

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
4139	Edward Fernandes Guerra	DMO/GMAC	1º EFETIVO
3562	George Freitas de Souza	DCF/GEMT	2º EFETIVO
2744	Antonio Tavares Bronze	DO/GODA	3º EFETIVO
3887	Ana Luisa da Silva	DMO/GMAC	4º EFETIVO
3653	Valdecir Cruz de Andrade	DMO/GMAC	1º SUPLENTE
4016	Marcos Severino Soares de Oliveira	DO/GODA	2º SUPLENTE
4122	Davi Wagner da Silva	DMO/GMAC	3º SUPLENTE

CIPA GOPOUVA - 2016/2017**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (ELEITOS)**

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
3560	Sebastião Marques Siqueira	DO/GODE	1º EFETIVO
2782	Antonio Cosmo da Silva	DMO/GMAG	2º EFETIVO
3975	Izaqueu Mateus	DO/GODE	3º EFETIVO
3598	José Caetano Salve Filho	DMO/GCAD	4º EFETIVO
3612	Antonio Carlos Veríssimo	DA/GECF	1º SUPLENTE
2323	Marcelo Paschoal Freitas	DA/GEMF	2º SUPLENTE
2934	Nerivaldo Luiz Lima	DPP/GCEP	3º SUPLENTE
3172	Marcos Túlio Cordeiro Tavares	DMO/GMAG	4º SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (INDICADOS)

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
3860	Fernando Cesar Uzan	DPP/GEPP	1º EFETIVO

3033	Nivaldo Bonifácio Lopes	DA/GESP	2º EFETIVO
1842	Ednilson Alves dos Santos	DO/GODE	3º EFETIVO
3072	Luiz Sérgio Ferreira Tomé	DMO/GMEA	4º EFETIVO
2463	Saravaste Antônio de Souza	DA/GECF	1º SUPLENTE
3852	Antonio Pinheiro da Cunha	DA/GESA	2º SUPLENTE
4144	Tiago Steckel Retore	DMO/GCAD	3º SUPLENTE
1668	Nelson Matias Filho	DMO/GMAG	4º SUPLENTE

CIPA VILA BARROS - 2016/2017**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (ELEITOS)**

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
3383	Raimundo Pedro de Lima	DA/GESA	1º EFETIVO
4056	Reinaldo Fantí	DA/GESA	1º SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (INDICADOS)

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
3851	Manoel Teixeira Chaves	DA/GESA	1º EFETIVO
3749	Assis Rodrigues Macedo	DMO/GMAG	1º SUPLENTE

CIPA ALMOXARIFADO - 2016/2017**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (ELEITOS)**

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
2957	Cláudio Martins Mendes	DA/GESA	1º EFETIVO
1487	Orlando Pereira da Silva	DA/GESU	1º SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (INDICADOS)

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
3547	Luiz Braz do Carmo	DA/GESU	1º EFETIVO
2207	Fernando Pereira Garcia	DA/GESU	1º SUPLENTE

CIPA BOM CLIMA - 2016/2017**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (ELEITOS)**

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
2345	Antônio Marcos Bastos	DCF/GCOM	1º EFETIVO
0828	Aparecida Segura Villano	DCF/GACO	2º EFETIVO
1759	Maria Auxiliadora Soares da Costa	DCF/GARH	3º EFETIVO
2134	Cícero Honorato Bezerra	DCF/GACO	4º EFETIVO
3022	Fábio Leandro do Carmo	DCF/GARH	1º SUPLENTE
2195	Jesus da Cruz Carvalho	DCF/GECC	2º SUPLENTE
3913	Camila Emy Hatada	DA/GELI	3º SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (INDICADOS)

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
1060	Francisco de Assis Leite da Silva	DCF/GFIN	1º EFETIVO
1562	Priscila de Moura Antunes Fuso	DRC/GREC	2º EFETIVO
4083	Milena Narita	DCS	3º EFETIVO
1619	Ocimara Aparecida Cardoso Fossato	DCF/GARH	4º EFETIVO
1179	José Casemiro Correia Lima	DCF/GDRH	1º SUPLENTE
2783	Daniel Leal da Rocha	DAJ	2º SUPLENTE
3535	João Carlos Santos de Jesus	DCF/GFIN	3º SUPLENTE

CIPA ANGÉLICA - 2016/2017**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (ELEITOS)**

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
3966	Paulo Santos da Silva	DMO/GMAA	1º EFETIVO
3969	Marcos Antônio Cardoso dos Santos	DMO/GMAA	2º EFETIVO
3909	Wendel Bezerra de Sousa	DMO/GMAA	1º SUPLENTE
1986	Cláudio Florentino de Oliveira	DA/GESP	2º SUPLENTE

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (INDICADOS)

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
4033	Lindemberg Martins da Silva	DMO/GMAA	1º EFETIVO
3055	Vausmir Marcondes de Souza	DO/GODA	2º EFETIVO
3861	Valdir de Oliveira Firmino	DMO/GMAA	1º SUPLENTE
4137	Lo Ruama Pinheiro Gomes	DMO/GMAA	2º SUPLENTE

CIPA 2016/2017 - SÃO JOÃO**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (ELEITOS)**

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
3868	Rafael Arcanjo de Queiroz	DO/GODE	1º EFETIVO
4060	Jacqueline Dias Dantas	DMO/GCAD	2º EFETIVO
3962	Jailton Santos Silva	DMO/GODE	1º SUPLENTE
1778	José Miguel da Silva	DO/GODA	2º SUPLENTE

CIPA 2016/2017 - SÃO JOÃO**REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS (INDICADOS)**

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
4085	Jorge Ignacio Gutierrez Moline	DMO/GPTE	1º EFETIVO
3602	Marcelo Lino Estevão	DO/GODE	2º EFETIVO
4134	João Batista Réus Lopes	DMO/GPTE	1º SUPLENTE
4066	Pedro Henrique Gonçalves	DMO/GPTE	2º SUPLENTE

UNIDADES FÁCIL (INDICADO) 2016/2017

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
2637	Marcos Roberto Ferreira Breves	DCS	DESIGNADO

RESERVATÓRIOS (INDICADO) 2016/2017

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
3464	Marcelo Vinicius Wilczak Gomes	DMO/GCAD	DESIGNADO

ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA (INDICADO) 2016/2017

REGISTRO	NOME	DEPARTAMENTO	CARGO
3841	Severino Lira Melo	DMO/GPTE	DESIGNADO

2 - Treinamento

2.1 - Obrigatoriedade de participação do treinamento de formação das CIPA's. Informamos a todos os servidores eleitos pelos empregados, indicados e designados pelo empregador titulares e suplentes que comporão a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - gestão 2016/2017 que, em atendimento ao item 12 do Edital publicado em 29.01.2016, haverá um treinamento totalizando 20 (vinte) horas para todas as comissões, ministrado por profissional habilitado, observando o currículo básico determinado pela NR-5 da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1.978.

2.2 - Desenvolvimento do treinamento

O treinamento se constituirá de uma parte teórica com carga horária de doze (12) horas distribuídas em três dias com datas e horários definidos no item 2.2.1, parte prática constituída de atividades de questionários, elaboração de mapas de risco, investigação de acidentes e reunião simulados para complementação e reforço das informações teóricas com carga horária de quatro (04) horas administradas pelos novos ciperios e por devolutiva que terá a presença do instrutor no local de trabalho para apresentação das atividades efetuadas pelo ciperios para avaliação, correção, se necessário e as orientações e com carga horária de quatro (04) horas totalizando 20 horas de carga horária prevista.

2.2.1- Locais de treinamento

Os treinamentos serão realizados neste ano nos seguintes locais:

- C.O. Cidade Martins - Sala de reuniões 1º pavimento
- Unidade Bom Clima - Sala de treinamento 1º pavimento
- C.O. "Pedro Moyses" Gopoúva - Auditório 2º pavimento
- C.O. Angélica - Sala técnica 1º pavimento
- C.O. São João - Sala de reuniões 1º pavimento
- No local de trabalho dos ciperios

2.2.2- Tabela de Datas e locais do treinamento teórico e devolutiva

Data / horário	Segunda-feira 28/03/2016	Terça-feira 29/03/2016	Quarta-feira 30/03/2016	Quinta-feira 31/03/2016	Sexta-feira 01/04/2016	Segunda-feira 04/04/2016
8h00 às 12h00	Cidade Martins	Cidade Martins	Cidade Martins	São João	São João	São João
13h00 às 17h00	Bom Clima	Gopoúva	Gopoúva	Bom Clima	Bom Clima	Gopoúva

Data / horário	Terça-feira 05/04/2016	Quarta-feira 06/04/2016	Quinta-feira 07/04/2016	Sexta-feira 08/04/2016	Segunda-feira 11/04/2016	Terça-feira 12/04/2016
8h00 às 12h00	Angélica	Angélica		Cidade Martins	Almojarifado	Angélica
13h00 às 17h00	Angélica		Bom Clima	Gopoúva	São João	Vila Barros

Obs.: As CIPA's Vila Barros e Almojarifado deverão participar na sala de treinamento da unidade Bom Clima. Os designados a deverão participar em:

- Designado dos Reservatórios - C.O. São João - Sala de reuniões 1º pavimento
- Designado das Unidades Fácil - C.O. Cidade Martins - Sala de reuniões 1º pavimento
- Designado das Estações de Tratamento de Água - C.O. Angélica - Sala técnica 1º pavimento

2.3 - Marcação do ponto

Os trabalhadores que tiverem que se deslocar para outro local em função do treinamento e não puderem marcar o ponto deverão pedir abono à sua chefia imediata mediante comparecimento e participação plena ao dia, hora e local do treinamento e assinatura de lista de presença.

3 - Cargos na CIPA

A relação final das comissões internas de prevenção de acidentes e a composição final, inclusive com definições dos cargos de presidente, vice-presidente e secretário serão publicados no Diário Oficial de 15 de abril de 2016.

Guarulhos, 18 de Março de 2016.

Marie Bezerra Gonçalves
Gerência de Engenharia e Medicina do Trabalho

AVISO DE LICITAÇÃO

- **PREGÃO PRESENCIAL 015/2016** - Proc. 0261/16
- Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de soldagem para montagem de barriletes, estruturas metálicas, cavaletes, bases de conjuntos moto-bomba e atividades de serralheria em geral- **ABERTURA: 04/04/2016, às 09 horas.** Aquisição edital no site www.saaegarulhos.sp.gov.br ou contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198 - Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

- **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016** - Proc. 5154/15
- Registro de preços para aquisição de materiais vedantes - **ABERTURA: 04/04/2016, às 09 horas.***
- **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2016** - Proc. 0648/16
- Registro de preços para aquisição de conjuntos moto bomba submersa para poço tubular profundo - **ABERTURA: 04/04/2016, às 14 horas.***

* O edital encontra-se disponível no site: www.saaegarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av. Tiradentes, 3198

- Bom Clima - Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

EXTRATO

- **PEDIDO DE COMPRAS 087/2016** - Proc. 0177/16 - Aquisição de cerâmica industrial não esmaltada - **TUTOIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Prazo de entrega: 5 dias. Valor: R\$ 15.120,00.

- **PEDIDO DE COMPRAS 088/2016** - Proc. 0081/16 - Aquisição de eletrocalhas e acessórios em aço inoxidável - **BRINETECH LTDA - EPP.** Prazo de entrega: 30 dias. Valor: R\$ 13.808,18.

MANDADO DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante Especial, designada pela Portaria 24.497, de 08/10/2015 (fl. 371), íntima Vossa Senhoria, o Doutor **GASPARINO JOSÉ ROMÃO FILHO**, residente e domiciliado à Av. Cianita, 162, Jardim Fazenda Rincão, Jardim Perová - Arujá/SP - CEP 07428-135, e com endereço comercial na rua Juiz de Fora, 121, centro de Guarulhos, para apresentar sua defesa final, nos autos do processo 3664/15, no prazo legal de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da presente.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **proc. 5056/15** - Registro de preços para locação de veículo tipo caminhão leve PBT - peso bruto total de no mínimo 6.000 kg, com carroceria; veículo tipo van para transportes de passageiros; e ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) pessoas, para atender diversas escolas situadas no município de Guarulhos - todos com motorista, combustível e manutenção - Validade 12 meses
Ata 031/16 - NOVA FONTE TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA EPP, valor estimativo de R\$ 416.250,00.

Lote	Quant. Horas	Quant. Veiculos	Descrição	Valor por hora (R\$)
02	15.000	05	Locação de veículo tipo caminhão leve com carroceria, motor movido a diesel, Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 6.000 kg, com respectivo motorista treinado e capacitado a operação do equipamento, atendendo a legislação (CTB e legislação municipal). A data de fabricação não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos a partir de sua locação.	27,75

Ata 032/16 - MULTIVIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA EPP, valor estimativo de R\$ 143.400,00.

Lote	Quant. Horas	Quant. Veiculos	Descrição	Valor por hora (R\$)
01	3.000	02	Locação de ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta) pessoas, para realização de roteiros ambientais em visitação a ETA - Cabuçu e ETE - São João, que deverá atender entre diversas escolas situadas no município de Guarulhos. Preferencialmente de fabricação nacional, e com as seguintes características: com motorista treinado e capacitado à operação do equipamento, atendendo a legislação (CTB e Legislação Municipal), uniformizado e identificado com crachá da proponente, devendo conter a função "motorista", foto 3x4 e a inscrição "a serviço do SAAE". A data de fabricação não poderá ser inferior a dez anos a partir de sua locação. O motorista deverá estar equipado com sistema de comunicação tipo NEXTEL ou de telefonia celular para comunicação com o PEA Programa de Educação Ambiental da Autarquia	47,80

Ata 033/16 - VINI VANS TRANSPORTES LTDA EPP, valor estimativo de R\$ 22.000,00.

Lote	Quant. Horas	Quant. Veiculos	Descrição	Valor por hora (R\$)
03	1.000	02	Locação de veículo tipo van para Transporte de Passageiros com 16 lugares, respectivo motorista treinado e capacitado a operação do equipamento, e fornecimento do combustível; ano e modelo mínimo de 2010, alimentação: injeção eletrônica, combustível diesel, ar-condicionado, cor branca, com 5 portas com vidros, - sendo uma lateral corredeira, cambio manual com 5 (cinco) marchas frente e 1 (uma) ré, direção hidráulica, tacógrafo de serie do veículo.	22,00

- **Proc. 0080/16** - Registro de preços para fornecimento de peças genuínas de bombas centrífugas KSB - Validade: 12 meses.

- **Ata 044/2016 - KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A**, valor estimado de R\$ 481.880,61.

MODELO DE BOMBA	DE	ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	Nº DA PEÇA FABRICA	CÓDIGO SAAE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO RS
RDL 125-250B		1	Anel de Selagem DN55 FORMA B	02203523	63.03.186	14	566,19
		2	Anel de Desgaste RDL125-250B	02203682	63.03.187	14	842,44
		3	Anel de Fundo 56/79.9x5	02203514	63.03.188	14	367,67
		4	Anel distanciadador 36BN248T1 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02203378	63.03.189	14	365,28
		5	Aperta Gaxeta DN55 FORMA C	02203505	63.03.190	14	487,91
		6	Chapa de Segurança MB7	02134159	63.03.191	7	16,17
		7	Chaveta A8x5x25 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134523	63.03.192	14	4,64
		8	Chaveta A12x6x90 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134502	63.03.193	14	17,94
		9	Chaveta A10x8x65 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134530	63.03.194	14	9,97
		10	Corpo do Mancal RDL125-250 (Material: A48 CL 30B)	02203478	63.03.195	7	1.142,08
		11	Eixo RDL125-250/310 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02203327	63.03.196	4	1.490,51
		12	Pino Graxeiro 1/8BSP RETO	02175083	63.03.197	7	3,32
		13	Luva Prot. Eixo RDL125-250 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203386	63.03.198	14	1.053,32
		14	Luva Distanciadadora RDL125-250 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203397	63.03.199	14	292,80
		15	Porca do Eixo M42x1,5	02203410	63.03.200	26	909,48
		16	Porca Ranhurada M35x1,5	02131337	63.03.201	26	32,78
		17	Rotor Dupl. Sucção ORD125-250B (Material: CC480K-GS)	02203322	63.03.202	4	7.580,67
		18	Tampa do Mancal RDL125-500/LA (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203488	63.03.203	6	949,69
		19	Tampa do Mancal RDL125-250 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203495	63.03.204	6	909,13
		20	Metade do Corpo da Voluta RDL125-250 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02205723	63.03.205	2	31.431,04
		21	Anel de Desgaste RDL500-510B	02203574	63.03.206	4	9.194,02
		22	Anel de Fundo 112/149.9x10	02203519	63.03.207	4	546,89
		23	Anel de Selagem DN110 FORMA	02203526	63.03.208	4	1.079,72
		24	Anel Desgaste Rotor RDL500-510B	02203574	63.03.209	4	9.194,02
		25	Anel / Luva distanciadadora RDL500-510 (AISI 420)	02203662	63.03.210	4	2.016,85
		26	Anel / Luva distanciadadora RDL300-620 (AISI 420)	02203662	63.03.211	4	1.007,93
		27	Aperta Gaxeta DN110 FORMA	02203510	63.03.212	4	917,56
		28	Chapa de Segurança MB16	02134184	63.03.213	4	32,78
		29	Chaveta A10x8x45 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134535	63.03.214	4	5,30
		30	Chaveta A26x16x220 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134537	63.03.215	4	268,90
		31	Chaveta A20x12x160 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134527	63.17.122	4	66,02

BIPARTIDA RDL 500-510B	32	Corpo do Mancal RDL500-510	02203484	63.03.216	2	3.144,29		
	33	Eixo RDL500-510 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02203361	63.03.217	2	10.037,34		
	34	Pino Graxeiro A1/4IN BSP	02175082	63.03.218	2	5,32		
	35	Luva Prot. Eixo RDL300-620 (AISI 420)	02203643	63.03.219	4	4.056,23		
	36	Porca do Eixo M9x2 (TM23)	02203415	63.03.220	10	1.982,87		
	37	Porca Ranhurada KM16	02131357	63.03.221	10	82,18		
	38	Rotor Dupl. Sucção ORDL500-510B (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203468	63.03.222	2	20.555,96		
	39	Metade do Corpo da Voluta RDL500-510 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02202284	63.03.223	1	61.020,60		
	40	Metade do Corpo da Voluta RDL500-510 (Material: EN-GJL-250)	02202323	63.03.224	1	15.722,74		
	41	Gaxeta 20x20 (Material: BU 5426)	02136564	63.03.225	20	203,65		
	42	Tampa do Mancal RDL300-620L/A (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203494	63.03.226	2	1.342,31		
	43	Tampa do Mancal RDL300-620L/L (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02203501	63.03.227	2	1.315,19		
	MEGACHEM 150-250	44	Anel de Desgaste 210/225x21 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02213398	63.03.228	2	172,21	
		45	Anel de Desgaste 180/195x17 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02213390	63.03.229	2	130,86	
		46	Suporte de MANCALMEGA A50 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02213426	63.03.230	1	1.276,44	
		47	Eixo MEGA A50 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02245493	63.03.231	1	708,92	
		48	Tampa do Mancal MEGA A40 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02213530	63.03.232	2	123,71	
		49	Aperta Gaxeta DN60 FORMA A	02211753	63.03.233	2	43,49	
		50	Gaxeta MEGA A50 (Material: BU 5426)	02115932	63.03.234	1	94,96	
		51	Anel Centrífugo 50/84 FORMA (AISI 316)	02213069	63.03.235	2	6.768,66	
		52	Luva Prot. Eixo MEGACHEM A50 (AISI 420)	02215847	63.03.236	2	1.384,47	
		53	Parafuso Rotor 5/8UNC-11 2AX36	02242923	63.03.237	8	596,51	
		54	Rotor MEGACHEM 150-250 (Material: A536 GR 60)	02212901	63.03.238	1	2.690,21	
		55	Arnela de pressão B18	02134310	63.03.239	8	1,11	
		56	Chaveta ETAN A50 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134460	63.03.240	4	17,94	
		57	Chaveta A12x8x100 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134455	63.03.241	4	19,06	
		58	Corpo espiral MEGACHEM 150-250 (Material: A536 GR 60)	02213691	63.03.242	1	5.824,79	
		ETA 100-33	59	Corpo Espiral ETA100-33 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02183227	63.03.243	1	3.514,52
			60	Rotor ETA100-33/50 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02182382	63.03.244	1	1.118,05
			61	Aperta Gaxeta DN29 FORMA C (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02182452	63.03.245	1	134,02
			62	Chapa de Segurança 21/40x0,75 (Material: Aço Carbono SAE1020)	02134173	63.03.246	2	11,53
			63	Gaxeta 8x8 (Material: BU 5426)	02136557	63.03.247	4	107,42
			64	Anel de Selagem DN29 FORMA B (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02182487	63.03.248	2	78,73
			65	Anel de Desgaste 130/145x10 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02197609	63.03.249	4	88,23
			66	Suporte de Mancal SUP B (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02182417	63.03.250	1	1.467,61
			67	Tampa de Mancal SUP B (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02183325	63.03.251	1	119,28
			68	Retentor 30/50x12 MBL	02139826	63.03.252	6	20,22
			69	Prisioneiro M16x35	02132712	63.03.253	4	9,09
70			Porca Sextavada M16	02131330	63.03.254	8	1,56	
71			Eixo SUPORTE B (Material: Aço Carbono SAE1045)	02182429	63.03.255	1	514,91	
72			Chaveta A8x5x45 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134499	63.03.256	2	5,32	
73			Chaveta A8x7x50 (Material: Aço Carbono SAE1045)	02134448	63.03.257	2	5,32	
74			Anel Centrífugo 29,8/54 (PA 66)	02113144	63.03.258	2	7,89	
75			Junta Plana 72/105x0,3	02136756	63.03.259	4	4,21	
76			Jogo de Juntas AETA100-33 S	02181263	63.03.260	4	91,37	
MEGABLOC 32-160.1R			77	Corpo espiral MEGABLOC 32-160.1 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02186194	63.03.261	1	702,32
			78	Tampa de Pressão MEG BLOC125/160 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02186050	63.03.262	1	448,55
			79	Rotor MEG BLOC32-160 (Material: ASTM A48 Classe 30B)	02212133	63.03.263	1	295,22
MEGA 50-200 (REF.: ETANORM 50-200)			80	Selo Mecânico - CRANE KU0349S-21	01461719	63.03.264	2	87,93
			81	Luva Prot. Eixo MEG.BLOC 1.3 (TM23)	02186085	63.03.265	2	141,37
	82		Anel de Desgaste 100/115x8 Dianteiro Bomba MEGA 50-200 (Material: JLGUSSEIS) Pos. 502.01	00270019	63.17.241	2	57,57	
	83		Anel de Desgaste 90/105x8 Traseiro Bomba MEGA 50-200 (Material: JLGUSSEIS) Pos. 502.02	00270015	63.17.242	2	43,58	
	84		Suporte de MANCAL CS40 Bomba MEGA 50-200 (Material: EN-GJL-250)	01210915	63.17.243	1	864,74	
	85		Eixo CS40 Es-Dry Bomba MEGA 50-200 (Material: A576 GR 10) Pos. 210	01316453	63.17.244	1	356,51	
	86		Tampa do Mancal CS40 P Dianteiro Bomba MEGA 50-200 (Material: EN-GJL-250) Pos. 360.01	01446209	63.17.245	2	159,29	
	87		Tampa do Mancal CS40 P Traseira Bomba MEGA 50-200 (Material: EN-GJL-250) Pos. 360.02	01446213	63.17.246	2	159,29	
	88		Aperta Gaxeta 125x57x15 Bomba MEGA 50-200 (Material: EN-GJL-250)	01369055	63.17.247	2	138,45	
	89		Anel de Gaxeta 35/51x8 Bomba MEGA 50-200 (Material: BU 5426)	01609711	63.17.248	1	41,83	
	90		Anel Centrífugo S40 Bomba MEGA 50-200 (Material: ST)	00280299	63.17.249	2	25,48	
	91		Luva Prot. Eixo 20/35x123 Bomba MEGA 50-200 (Material: JLGUSSEIS)	01430962	63.17.250	2	138,39	
	92		Porca do Rotor CS40 Bomba MEGA 50-200 (Material: ST) Pos. 922	01389299	63.17.251	4	86,30	
	93		Rotor 50-200 Bomba MEGA 50-200 (Material: EN-GJL-250)	01352687	63.17.252	1	613,46	
	94		Chaveta A 8x7x40 Dianteira Bomba MEGA 50-200 (Material: C45+C/A311) Pos. 940.01	01331092	63.17.254	2	4,21	
	95		Chaveta A 6x6x35 Traseira Bomba MEGA 50-200 (Material: C45+C/A311) Pos. 940.02	01331096	63.17.255	4	4,88	
	96		Corpo espiral 80-50-200 Bomba MEGA 50-200 (Material: EN-GJL-250) Pos. 102	01444973	63.17.256	1	1.454,71	
	MEGA 65-200 (REF.: ETANORM 50-200)	97	Anel de Desgaste 120/135x10 Dianteiro Bomba MEGA 65-200 (Material: JLGUSSEIS)	00270042	63.17.257	2	71,77	
		98	Anel de Desgaste 110/120x10 Traseiro Bomba MEGA 65-200 (Material: JLGUSSEIS)	00270064	63.17.258	2	65,42	
		99	Suporte de MANCAL CS50 Bomba MEGA 65-200 (Material: EN-GJL-250)	01211313	63.17.259	1	1.257,16	
		100	Eixo CS50 Es-Dry Bomba MEGA 65-200 (Material: A576 GR 10) Pos. 210	01316457	63.17.260	1	570,79	
		101	Tampa do Mancal CS50 P Dianteiro Bomba MEGA 65-200 (Material: EN-GJL-250)	01446208	63.17.261	2	237,05	
		102	Tampa do Mancal CS50 P Traseira Bomba MEGA 65-200 (Material: EN-GJL-250)	01446212	63.17.262	2	237,05	
		103	Aperta Gaxeta 135x70x16/PO3 Bomba MEGA 65-200 (Material: EN-GJL-250)	01369094	63.17.263	2	140,97	
		104	Anel de Gaxeta 45/65x10 Bomba MEGA 65-200 (Material: BU 5426)	01609509	63.17.264	1	53,97	
		105	Anel Centrífugo S50 Bomba MEGA 65-200 (Material: ST)	00280303	63.17.265	2	28,70	
		106	Luva Prot. Eixo 28/45x145 Bomba MEGA 65-200 (Material: JLGUSSEIS)	01430961	63.17.266	2	166,48	
107		Porca do Rotor CS50 Bomba MEGA 65-200 (Material: ST)	01389300	63.17.267	4	129,37		
108		Rotor 65-200 Bomba MEGA 65-200 (Material: EN-GJL-250)	01503947	63.17.268	1	631,70		
109		Chaveta A 10x8x56 Dianteira Bomba MEGA 65-200 (Material: C45+C/A311)	01331108	63.17.269	2	6,88		
110		Chaveta A 8x7x55 Traseira Bomba MEGA 65-200 (Material: C45+C/A311)	01331107	63.17.270	4	5,12		
111		Corpo espiral 100-65-200 Bomba MEGA 65-200 (Material: EN-GJL-250)	01444961	63.17.271	1	2.054,54		

*** No valor unitário já está incluso o desconto de 10% sobre a tabela Departamento Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEQUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 20902

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os comunicados efetuados no decorrer dos trabalhos da 10ª Sessão Ordinária de 8 de março, REGISTRA, o seguinte:

I – Vereador Professor Samuel Vasconcelos atuará como Membro da Comissão Permanente de Segurança Pública;

II – Vereador Claudilson Pezão atuará como Secretário da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude.

C U M P R A – S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 9 de março de 2016.

PORTARIA Nº 20903

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROFESSOR JESUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instituída pela Portaria nº 20749/15, a fim de averiguar as causas do serviço ineficiente prestado pela EDP Bandeirante, na cidade de Guarulhos, em relação à iluminação pública, tendo em vista a necessidade de estender o prazo originário para a conclusão dos trabalhos, PRORROGA por mais 30 (trinta) dias suas atividades, de 15 de março a 13 de abril de 2016, de conformidade com o disposto no caput do art. 103 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

C U M P R A – S E.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de março de 2016.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

STYVENSON NOBORU KOGA

Secretário de Assuntos Legislativos

PORTARIA Nº 20907

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 777/16, de 11/03/2016, e ainda, em acordo à Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/15, EXONERA, a pedido, a partir de 11/03/2016, o servidor ANIBAL KAZUTAKA ONO (cód.23986), RG.nº4.549.531-2, do cargo de Assistente de Tesouraria VI, NE-1, em caráter efetivo.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de março de 2016.

PORTARIA Nº 20908

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROF. JESUS usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 729/16, de 08/03/2016, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ELMER GOMES HAYASHIGUCHI - ELMER JAPONES (cód.168), RESOLVE:

EXONERAR

- ELIANE MELO DE SOUZA - (cod.23292), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Interpartidários, NE-0, em comissão.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de março de 2016.

PORTARIA Nº 20909

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROF. JESUS usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 715/16, de 08/03/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Toninho Magalhães Filho (129), RESOLVE:

EXONERAR

- HUMBERTO CANATA - (cód.22113), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de março de 2016.

PORTARIA Nº 20910

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROF. JESUS usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 716/16, de 08/03/2016, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, que trata da lotação do Gabinete do Vereador Toninho Magalhães Filho (129), RESOLVE:

NOMEAR

- MARCELO REBECHI - (cód.24251), RG nº 21.667.089-5, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de março de 2016.

PORTARIA Nº 20911

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONCEDE, aos servidores abaixo discriminados:

- RENATA ZULMIRA DE SOUSA RAMOS (cód.21895), Jornalista Apresentador de Rádio e TV, NE-1, de provimento efetivo, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 23/02/2016 - Proc. n.º 577/16, de 26/02/2016;

- IDALINA DE FATIMA FERREIRA REIS (cód.22907),

Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 26/02/2016 - Proc. n.º 620/16, de 01/03/2016;

- LUCIANA DE ARAUJO PELOUCHAS (cód.24141), Chefe de Serviços de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 29/02/2016 - Proc. n.º 644/16, de 01/03/2016;

- FLÁVIA SILVEIRA SERRALVO (cód.22920), Jornalista, NE-1, de provimento efetivo, 02 (dois) dias de licença luto, no período de 17/02/2016 a 18/02/2016 - Proc. n.º 466/16, de 19/02/2016.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 14 de março de 2016.

PORTARIA Nº 20912

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor PROF. JESUS, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, CONCEDE, aos servidores abaixo discriminados:

- DOUGLAS CARRALEDO (cód.23202), Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/03/2016 a 16/03/2016 - Proc. n.º 653/16, de 02/03/2016;

- LUCIANA RAQUEL PEREIRA SOARES CERQUEIRA (cód.24053), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 04/03/2016 - Proc. n.º 699/16, de 07/03/2016;

- MAISA BORGES SOARES (cód.23985), Assistente Contábil VI, NE-1, de provimento efetivo, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 29/02/2016 a 11/03/2016 - Proc. n.º 625/16, de 01/03/2016;

- SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA (cód.20519), Oficial de Telefonia V, NE-2, de provimento efetivo, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em 03/03/2016 - Proc. n.º 703/16, de 07/03/2016;

- SONIA REGINA SABINO DO VALLE (cód.4537), Assessor de Gestão II, NE-0, em comissão, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 02/03/2016 a 06/03/2016 - Proc. n.º 687/16, de 07/03/2016.

CUMPR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 15 de março de 2016.</

provimento efetivo.

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 17 de março de 2016.

PORTARIA Nº 20917

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROF. JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 017/16-GP, de 07/03/2016, que diz respeito à Comissão de Avaliação e Desempenho, instituída através da Portaria nº 19.711, de 23/04/14, para a Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores em estágio probatório desta Edilidade, **DESIGNA** os servidores abaixo-relacionados, para constituírem as Comissões de Avaliação e Desempenho, a saber:

- 2ª CAD

Cargos: Agente Técnico Legislativo G; Assistente Contábil VI e Assistente de Tesouraria VI.

Presidente: RENATA ZULMIRA DE SOUSA RAMOS

Membro: CARLOS RODOLFO SAMEJIMA

Membro: FABIANA BARBOSA BRIGIDO

Secretário: ROBERSON BALSAMÃO DE OLIVEIRA

- 3ª CAD

Cargos: Assistente de Iluminação; Assistente de Produção; Auxiliar de Operações de Câmera; Jornalista, Jornalista Apresentador de Rádio e TV; Operador de Câmera; Operador de Mesa de Som e Imagem; Produtor de Programa e Rádio e TV; Redator e Repórter Fotográfico.

Presidente: GLAUCO TELLY DE SOUZA

Membro: ALAN FABIANO TAVARES TAUFNER

Membro: PATRICIA KUBUDI GLASMAN

Secretário: DANIELA MOURA DE AQUINO

5ª CAD

Cargos: Administrador de Bens Públicos VI; Administrador de Rede, Agente de Serviços VI; Médico; Oficial Assistente de Tecnologia da

Informação; Oficial de Serviço de Reprografia VI; Oficial de Telefonia VI, Técnico de Enfermagem VI.

Presidente: FLÁVIA SILVEIRA SERRALVO

Membro: VERA LÚCIA JURSYS

Membro: PAULO CÉSAR MUNARETTI

Secretário: ANA CAROLINA ORTIZ

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 17 de março de 2016.

PROF. JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume,

aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

RUBENS SHWAFATY GENARO

Diretor de Administração de Pessoal

RUBENS SHWAFATY GENARO

Diretor de Administração de Pessoal

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 5135/2015

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **Exmo. Sr. Prof. Jesus**, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 04/04/2016, às 09 horas, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 007/2016, do tipo **Menor preço mensal**.

Objeto: Contratação de serviços de empresa especializada na higienização e manutenção preventiva e corretiva de BEBEDOUROS, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Recebimento de propostas: às 9 horas do dia 04/04/2016, na Rua João Gonçalves, nº 604, Sala de Reuniões, Centro, Guarulhos (favor aguardar na recepção).

Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br (**favor colocar no assunto do e-mail: Edital do Pregão nº 007/2016**).

Guarulhos, 18 de março de 2016.

João Francisco V. Barros- Pregoeiro Oficial

Processo nº 3582/2015

EXTRATO DOTERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO

Nº 013/2015.

Objeto: Alteração do limite aceitável pela Câmara Municipal de Guarulhos referente ao valor médio dos combustíveis, adotado no contrato de serviços de gerenciamento do abastecimento de veículos a serviço da Edilidade.

Empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda EPP.

Valor do Contrato: INALTERADO.

Assinatura: 17/03/2016.

Vigência: INALTERADA.

Guarulhos, 17 de março de 2016.

PROF. JESUS

Presidente

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº 4527/2015

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **Exmo. Sr. Prof. Jesus**, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública no dia 04/04/2016, às 14 horas, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 006/2016, do tipo **Menor preço**.

Objeto: Contratação de empresas de adequação elétrica, de instalação de aparelhos e de aquisição de equipamentos para AR-CONDICIONADO, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Recebimento de propostas: às 14 horas do dia 04/04/2016, na Rua João Gonçalves, nº 604, Sala de Reuniões, Centro, Guarulhos (favor aguardar na recepção).

Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br (**favor colocar no assunto do e-mail: Edital do Pregão nº 006/2016**).

Guarulhos, 18 de março de 2016.

João Francisco V. Barros- Pregoeiro Oficial

IPREF**EXTRATOS DE RESUMO DE CONTRATOS-****CREDCIAMENTO**

Contratante: IPREF. Contratado: API ASSISTÊNCIA PSIQUIATRICA INTEGRADA LTDA. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde na área de Psiquiatria. Ato Autorizativo: Despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 79-verso do PA. 255/2016. Recurso: (3017). Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) Vigência: 60 meses. Assinatura 15/03/2016.

EXTRATOS DE ADITAMENTO DE CONTRATOS-**CREDCIAMENTO**

Contratante: IPREF. Contratado: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS NOSSA SENHORA STELLA MARIS. Ato Autorizativo: despacho do Sr. Presidente do IPREF às fls.: 202-VERSO do P.A. 903/2014. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Saúde. Finalidade do Termo: Prorrogação de 12 meses, a contar de 02/03/2016. Valor do Contrato: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) – Recurso: (3017). Assinatura: 02/03/2016.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de prestação de serviços de assistência à saúde, na forma de credenciamento, com base no artigo 25, caput do diploma legal acima citado, junto a empresa: **UNIDADE OFTALMOLOGICA DE SANTANA LTDA**, no valor anual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), através do processo administrativo nº 1568/2015.

Feche a caixa d'água



Mantenha bem tampados baldes, tonéis e barris




GUARULHOS CONTRA A DENGUE



Não acumule água nos pneus



Não deixe água nos pratos dos vasos

Vamos acabar com mosquito em nossa cidade

Para acabar com a dengue, Guarulhos precisa se unir e cada um fazer a sua parte. Vamos botar o mosquito para fora da nossa casa. Evite água parada para eliminar os focos da dengue. Caso tenha febre alta com dor de cabeça e dores no corpo, procure a unidade de saúde mais próxima. Se todo mundo ajudar, a dengue não vai entrar.

Disque Saúde: 0800-7722986

